

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão

# CAPA DE PROCESSO

Processor: 100  
Fis: 100  
Bss: 100

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº – 034/2023**

## Interessado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

## Assunto

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA.**

# VOLUME 1

[illegible]

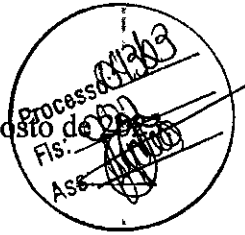
**Número de Páginas**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Governador Edison Lobão - MA, 23 de agosto de 2023



Exmo. Senhor.

**Fabricio dos Santos Silva**

Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.

**Assunto:** Procedimento Licitatório.

Ilmo.

Venho por meio deste pedir a abertura de procedimento administrativo para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, conforme as quantidades descritas na planilha em anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para eventuais e posteriores esclarecimentos ou informações que se tornarem necessárias.

Matheus Soares Carvalho  
Secretário Municipal de  
Administração  
Portaria nº 023/2023

*Matheus Soares Carvalho*  
MATHEUS SOARES CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração.

Respeitosamente.



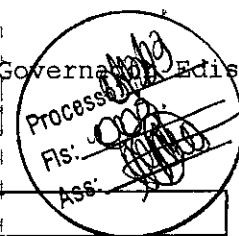
ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



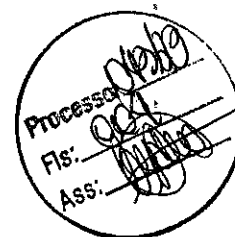
| PLANILHA DESCRITIVA |                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | UND | QTD |
| 1                   | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | UND | 250 |
| 2                   | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.                                                                                                                                                    | UND | 15  |

Governador Edison Lobão - MA, 23 de agosto de 2023.

*Matheus Soares Carvalho*  
Secretário Municipal de  
Administração  
nº 023/2023  
**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 24 de setembro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 043/2023, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA. Com este fim e para constar, eu **MATHEUS DA SILVA PEREIRA** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Edison Lobão/MA, 24 de agosto de 2023.

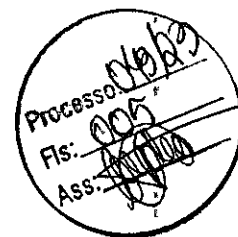
*Matheus da Silva Pereira*  
DIRETOR DE DEPEND. DE COMPRAS

Matheus da Silva Pereira  
Diretor do Departamento De Compras





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS



DESPACHO

Ao Senhor  
**Matheus da Silva Pereira**  
Setor de Compras  
Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão - MA

**ASSUNTO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

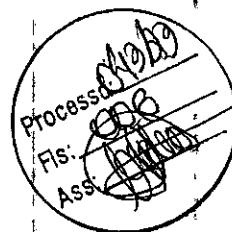
Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receitas, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, conforme Decreto Municipal nº 044/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

| PLANILHA DESCRITIVA |                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTD |
| 1                   | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | UND | 250 |
| 2                   | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.                                                                                                                                                     | UND | 15  |

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, em conformidade com o Decreto Municipal nº 044/2021. Sua divulgação deverá ocorrer no Mural Oficial da Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS



## 1. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Edison Lobão/MA.

## 2. FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Edson Lobão - MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Administração;
- b) informar a quantidade dos produtos;
- c) informar o valor referente a cada produto;
- d) informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos/ Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 9.488/2018, e Decreto Municipal nº 044/2021, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Edison Lobão/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços- IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a data máxima para recebimento de tal intenção, será de até 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do aviso da IRP.

Requer, portanto, que o setor de compras do município providencie a publicação do AIRP (Aviso de Intenção de Registro de Preços), e retorne as informações sobre eventuais manifestações de interesse a esta secretaria.

Fabricio dos Santos Silva  
Sec. Mu. de Fazenda,  
e Finanças  
Port: 02/2021

Governador Edison Lobão - MA, 25 de agosto de 2023.

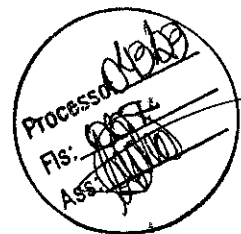


FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **SETOR DE COMPRAS**, através da Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, Processo Administrativo nº 043/2023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o **Decreto Municipal nº 044/2021**, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1-Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de **Governador Edison Lobão- MA**, Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de.

2 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

3 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

4 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

5 - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de até oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

6 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

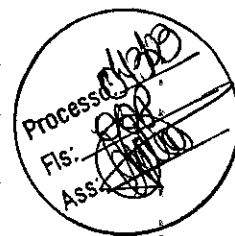
Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA, 25 de agosto de 2023.

*Matheus da Silva Pereira*  
DIRETOR DE SETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
09/08/2023

**MATHEUS DA SILVA PEREIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## PLANILHA DE QUANTITATIVOS

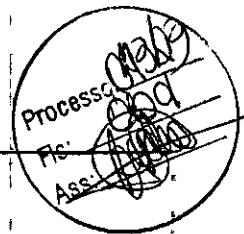
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | UND | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | UND | 250 |
| 2    | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.                                                                                                                                                    | UND | 15  |

Governador Edison Lobão – MA 25 de agosto de 2023.

*Matheus da Silva Pereira*  
DIRETOR DE DEP. DE COMPRAS  
PORTAL 019/2021  
MATHIUS DA SILVA PEREIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 138776960001-80



Gov. Edison Lobão -MA, 29 de agosto de 2023.

Ao  
Sr. Matheus da Silva Pereira  
Departamento de Compras

Prezado,

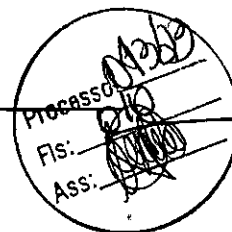
Venho na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, respeitosamente por meio deste para, em resposta ao avisos de intenção de registro de preços publicado no mural da prefeitura do Departamento de Compras, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta secretaria.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

  
JONAS DOS SANTOS CIRILO  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 138776960001-80

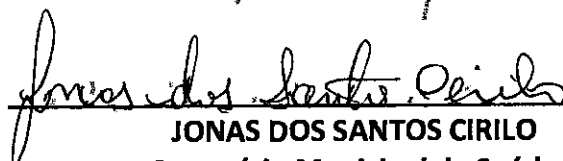


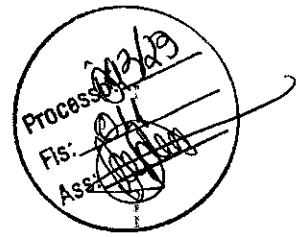
PLANILHA  
SECRETARIA DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTD. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | UND | 300  |
| 2    | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.                                                                                                                                                     | UND | 15   |

Gov. Edison Lobão - MA, 29 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

  
JONAS DOS SANTOS CIRILO  
Secretário Municipal de Saúde



Governador Edison Lobão/MA, 31 de agosto de 2023.

**De: João Victor Castro Sobral**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Para: Matheus da Silva Pereira**  
Departamento de Compras

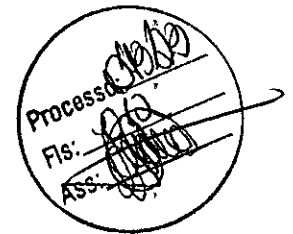
**Assunto: Interesse em participar do Procedimento Licitatório.**

Prezado,

Cumprimento Vosso Senhor, na oportunidade encaminho a descrição em resposta ao aviso de Intenção de Registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta.

João Victor Castro Sobral  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Portaria: 0178/2022

  
**João Victor Castro Sobral**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

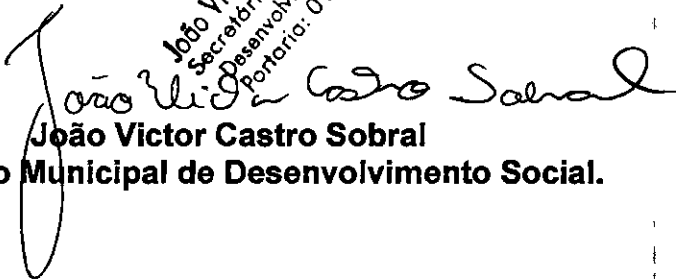


**PLANILHA DE QUANTITATIVOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTD |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | UND | 190 |
| 2    | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.                                                                                                                                                     | UND | 10  |

Gov. Edison Lobão (MA), 31 de agosto de 2023.

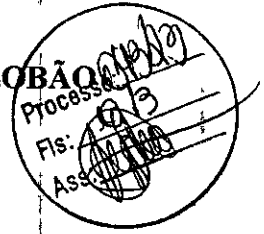
Atenciosamente,

  
**João Victor Castro Sobral**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.  
Portaria: 0178/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Governador Edison Lobão, 04 de setembro de 2023.

**Ao Senhor**  
**Mateus da Silva Pereira**  
Setor de Compras  
Município de Governador Edison Lobão-MA.

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, representando a Secretaria Municipal de Educação, manifestar interesse em participar do processo licitatório destinado a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, a fim de atender às demandas desta secretaria.

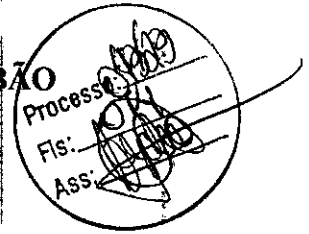
Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

**Denise Petúba de Moraes**  
**Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PLANILHA DE QUANTITATIVO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTD  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | UND | 1350 |
| 2    | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.                                                                                                                                                     | UND | 25   |

Gov. Edison Lobão (MA), 01 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**Denise Petuba de Moraes**  
**Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Exmo. Senhor.

**Fabricio dos Santos Silva**

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto consiste no **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, de interesse deste município, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante, da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; do Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme consta nos autos.

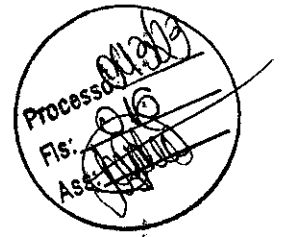
Governador Edison Lobão/MA. 11 de setembro de 2023.

*Matheus da Silva Pereira*  
DIRETOR DE DEPTº. DE COMPRAS  
PORT. Nº 019/2021

**MATHEUS DA SILVA PEREIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS

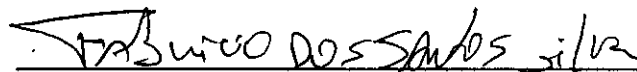


### TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Gov. Edison Lobão - MA, 12 de setembro de 2023.

Fabricio dos Santos Silva  
Sec. Mun. de Fazenda  
e Finanças  
Port: 02/2021

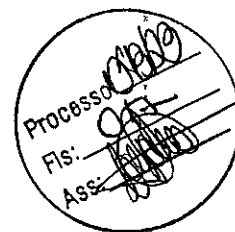


FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS



Ao  
Sr. Matheus da Silva Pereira  
Departamento de Compras

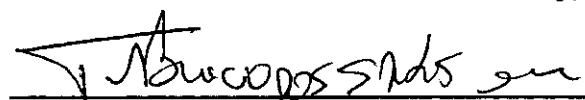
Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, conforme relação abaixo:

**Planilha de itens consolidado**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | UND | FINANÇAS | EDUCAÇÃO | SAÚDE | SEDES | TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------|-------|-------|-------|
| 1    | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | UND | 250      | 1350     | 300   | 190   | 2090  |
| 2    | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.                                                                                                                                                    | UND | 15       | 25       | 15    | 10    | 65    |

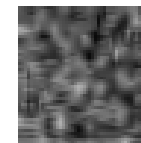
Governador Edison Lobão - MA, 12 de setembro de 2023.

Fabricio dos Santos Silva  
Sec. Mun. de Fazenda  
e Finanças  
Port: 02/2021

  
**FABRICIO DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

Matrícula: 181/2022



Pesquisa realizada entre 13/09/2023 07:45:13 e 13/09/2023 07:50:55

Relatório gerado no dia 13/09/2023 07:52:28 (IP: 45.167.140.194)

| Item | Nome                                                                    | Valor Unit.<br>(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) | Valor Unit.<br>(Outros Entes Públicos) | Preço Estimado | Quantidade | Unidade       | Total          |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|----------------|------------|---------------|----------------|
| 1    | Troca de gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente | R\$ 118,00                              | R\$ 119,50                             | R\$ 119,00     | 2.090      | Unidades      | R\$ 248.710,00 |
| 2    | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas  | R\$ -                                   | R\$ 232,68                             | R\$ 232,68     | 65         | Unidades      | R\$ 15.124,20  |
|      |                                                                         |                                         |                                        |                |            | Valor Global: | R\$ 263.834,20 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Responsável: ALESSANDRO DE MOURA BARROS

Matrícula: 187/2022



## Relatório de Cotação: Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha

Pesquisa realizada entre 13/09/2023 07:45:13 e 13/09/2023 07:50:55

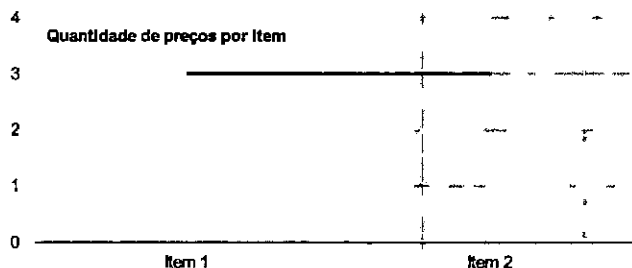
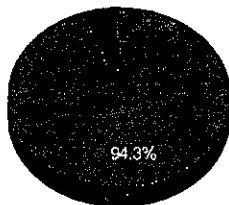
Relatório gerado no dia 13/09/2023 07:51:57 (IP: 45.167.140.194)

| Item                                                                                                                                                                                                                                         | Preços | Quantidade     | Preço Estimado  | % Valor Global | Total          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
| 1) Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | 3      | 2.090 Unidades | R\$ 119,00 (un) | 94,3%          | R\$ 248.710,00 |
| 2) Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                  | 3      | 65 Unidades    | R\$ 232,68 (un) | 5,7%           | R\$ 15.124,20  |

Valor Global: R\$ 263.834,20

### Valor do item em relação ao total

- 1) Troca de Gás de...
- 2) Botijão de gás,...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP)

Preço Estimado: R\$ 119,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,00

| Quantidade     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                 | Observação |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.090 Unidades | troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,00

Filtros Utilizados: Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: TROCA DE BOTIJÃO GÁS DE COZINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Objeto: Aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais..  
Descrição: Botijão para gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Data: 10/04/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:152023 / UASG:989983  
Lote/Item: /3  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 961  
Unidade: Unidade  
UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
61.602.199/0232-44 COMPANHIA ULTRAGAZ S A  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 118,00

Marca: Própria  
Fabricante: Própria  
Modelo: Recarga de GAS GLP P - 13 Kilos  
Descrição: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Nome de Contato:  
ANDERSON OU ELTON

Telefone:  
(51) 3092-1853

Email:  
licitacoesferrari@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,00

Filtros Utilizados: Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: TROCA DE BOTIJÃO GÁS DE COZINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA  
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
PRESIDENTE PRUDENTE

Data: 17/02/2023 10:19  
Modalidade: Convite Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: OC: 380123000012023OC00010  
Lote/Item: 1/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.bec.sp.gov.br  
Quantidade: 15  
Unidade: BOTIJAO 13,00 QUILOGRAMA  
UF: SP

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS A BASE DE PETROLEO NAO AUTO-MOTIVOS  
Descrição: GAS DE COZINHA,COMPOSICAO BASICA:PROPANO E BUTANO - GAS DE COZINHA, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, FORNECIDO EM BOTIJAO, CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERA SER COM TROCA DE CILINDRO VAZIO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REVENDEDOR DE ACORDO COM A PORTARIA ANP Nº 51, DE 30.11.2016 E BOTIJAO DE ACORDO COM ABNT NBR 8866

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
10.915.136/0001-85 L.C. PRUDENTE - COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 115,00

Marca: Ultragaz  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Ultragaz  
Descrição: GAS DE COZINHA, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, FORNECIDO EM BOTIJAO, CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERA SER COM TROCA DE CILINDRO VAZIO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REVENDEDOR DE ACORDO COM A PORTARIA ANP Nº 51, DE 30.11.2016 E BOTIJAO DE ACORDO COM ABNT NBR 8866

Nome de Contato:  
Eder

Telefone:  
(18) 3941-2000

Email:  
lculttragaz@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 124,00

Filtros Utilizados: Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: TROCA DE BOTIJÃO GÁS DE COZINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



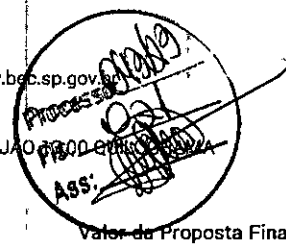


Órgão: PENIT. DE MARILIA  
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
MARILIA

Objeto: COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS A BASE DE PETROLEO NAO AUTO-MOTIVOS

Descrição: GAS DE COZINHA, COMPOSICAO BASICA: PROPANO E BUTANO - GAS DE COZINHA, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, FORNECIDO EM BOTIJAO, CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERA SER COM TROCA DE CILINDRO VAZIO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REVENDEDOR DE ACORDO COM A PORTARIA ANP Nº 51, DE 30.11.2016 E BOTIJAO DE ACORDO COM ABNT NBR 8866

Data: 16/02/2023 14:16  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: OC: 380125000012023OC00001  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.bec.sp.gov.br  
Quantidade: 21  
Unidade: BOTIJAO 13kg  
UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
06.128.188/0001-34 A.F.A. COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA.  
\*VENCEDOR\*

Marca: nacional gas  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: GAS DE COZINHA, COMPOSICAO BASICA: PROPANO E BUTANO

Telefone:  
(14) 3413-6944

Valor da Proposta Final  
R\$ 124,00

Item 2: Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm...

Preço Estimado: R\$ 222,58 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,58

| Quantidade  | Descrição                                                                                | Observação |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 65 Unidades | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.... |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 222,22

Filtros Utilizados: Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: VASILHAME BOTIJÃO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 kg (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO E IMPLEMENTOS

Descrição: 0002113 - BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO, vasilhame sem gás. - 0002113 - BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO, vasilhame sem gás.

Data: 03/05/2023 12:53  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: SIM  
Identificação: 235007  
Lote/Item: 1/2  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.co  
m.br  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
09.315.161/0001-49 Gás São Francisco Eireli  
\*VENCEDOR\*

Marca: ULTRAGAZ/ BRASIL GAS  
Fabricante: ULTRAGAZ/ BRASIL GAS  
Modelo: BOTIJÃO PARA GÁS  
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final  
R\$ 222,22

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 234,00

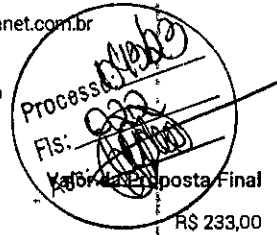
Filtros Utilizados: Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: VASILHAME BOTIJÃO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Relatório gerado no dia 13/09/2023 07:51:57 (IP: 45.167.140.104)  
Código Validação: 1efmYG8QSB0h5qQPSfZkNGAcBuzwxZ8tzK17h1hcV4qHU8nPm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8QSB0h5qQPSfZkNGAcBuzwxZ8tzK17h1hcV4qHU8nPm6WA%253d%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA  
Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás e água, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.  
Descrição: Botijão de gás - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm

Data: 06/03/2023 15:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 58646  
Lote/Item: 3/3  
Ata: Link Ata  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 80  
Unidade: UNO  
UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
21.138.027/0001-15 J A F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

22.601.664/0001-49 J. ALVES DIAS

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Telefone:  
(98) 8213-3068

Email:  
luis\_alvadias@hotmail.com

R\$ 233,00

R\$ 235,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 241,83

Filtros Utilizados: Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: VASILHAME BOTIJÃO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GLP

Descrição: BOTIJÃO/VASILHAME - BOTIJÃO DE 13 QUILOS (GLP 13) -  
BOTIJÃO/VASILHAME - BOTIJÃO DE 13 QUILOS (GLP 13)

Data: 09/11/2022 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM

Identificação: 00025922  
Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata  
Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparência/  
Quantidade: 35  
Unidade: UNID  
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
13.042.744/0001-10 CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Telefone:  
(22) 9978-0878/ (22) 2732-3822

Valor da Proposta Final  
R\$ 241,83

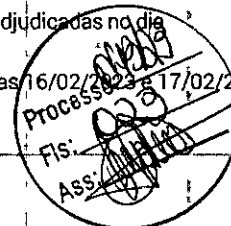
Email:  
superconexaogas@gmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-gasel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/02/2023 e 17/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Item 2 - Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/11/2022 e 03/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras  
[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

2 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

3 - Licitanet - Licitações on-line  
[licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

4 - Portal de Compras Publicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5 - Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ  
[187.19.49.2:8079/Transparencia/](http://187.19.49.2:8079/Transparencia/)

Processo: 01619  
Fls: 02/03/2023 12:00:50  
Ass: [assinatura]  
Acessar a fonte aqui

Data:  
Acessar a fonte aqui

Data:  
Acessar a fonte aqui

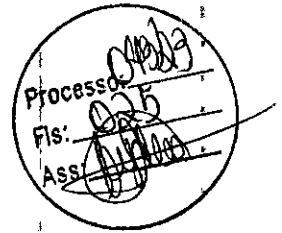
Data: 10/08/2023 10:42:12  
Acessar a fonte aqui

Data: 13/09/2023 07:51:06  
Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**DESPACHO**

Ao Sr.  
**FABRICIO DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita, para realização de pesquisas de preços para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, de interesse deste Município, estamos encaminhando em anexo, relatório de apuração de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração, realizado.

Governador Edison Lobão/MA. 13 de setembro de 2023.

  
Matheus da Silva Pereira  
DIRETOR DE DEPTº. DE COMPRAS  
PORT. Nº 019/2021

**MATHEUS DA SILVA PEREIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Matrícula: 187/2022**

Proc: \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

### Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha

| Item | Nome                                                                    | Valor Unit.<br>(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) | Valor Unit.<br>(Outros Entes Públicos) | Preço Estimado | Quantidade | Unidade              | Total                 |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|----------------|------------|----------------------|-----------------------|
| 1    | Troca de gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente | R\$ 118,00                              | R\$ 119,50                             | R\$ 119,00     | 2,090      | Unidades             | R\$ 248.710,00        |
| 2    | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas  | R\$ -                                   | R\$ 232,68                             | R\$ 232,68     | 65         | Unidades             | R\$ 15.124,20         |
|      |                                                                         |                                         |                                        |                |            | <b>Valor Global:</b> | <b>R\$ 263.834,20</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Responsável: ALESSANDRO DE MOURA BARROS

Matrícula: 187/2022



## Relatório de Cotação: Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha

Pesquisa realizada entre 13/09/2023 07:45:13 e 13/09/2023 07:50:55

Relatório gerado no dia 13/09/2023 07:51:57 (IP: 45.167.140.194)

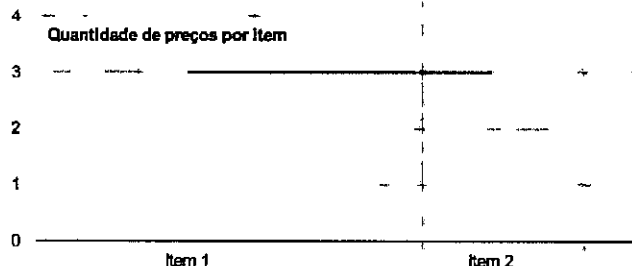
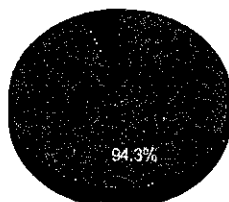
Processo: 0123  
Fis: 1234  
Ass: 5678

| Item                                                                                                                                                                                                                                         | Preços | Quantidade     | Preço Estimado  | % Valor Global | Total          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
| 1) Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | 3      | 2.090 Unidades | R\$ 119,00 (un) | 94,3%          | R\$ 248.710,00 |
| 2) Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                  | 3      | 65 Unidades    | R\$ 232,68 (un) | 5,7%           | R\$ 15.124,20  |

Valor Global: R\$ 263.834,20

Valor do Item em relação ao total

- 1) Troca de Gás de...
- 2) Botijão de gás,...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP)

Preço Estimado: R\$ 119,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,00

| Quantidade     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                 | Observação |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.090 Unidades | troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,00

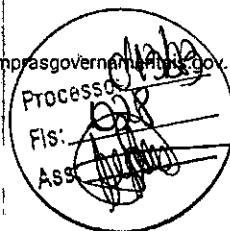
Filtros Utilizados: Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: TROCA DE BOTIJÃO GÁS DE COZINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Relatório gerado no dia 13/09/2023 07:51:57 (IP: 45.167.140.194)  
Código Validação: 1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNGAcBuzwZ8bzK17h1thcV4qHU8nPm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodexpreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNGAcBuzwZ8bzK17h1thcV4qHU8nPm6WA%253d%253d>

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Objeto: Aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais..  
Descrição: Botijão para gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Data: 10/04/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:152023 / UASG:989983  
Lote/Item: /3  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 961  
Unidade: Unidade  
UF: PR



Valor da Proposta Final  
R\$ 118,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
61.602.199/0232-44 COMPANHIA ULTRAGAZ S A  
\*VENCEDOR\*

Marca: Própria  
Fabricante: Própria  
Modelo: Recarga de GAS GLP P - 13 Kilos  
Descrição: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Nome de Contato:  
ANDERSON OU ELTON

Telefone:  
(51) 3092-1853

Email:  
licitacoesferrari@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,00

Filtros Utilizados: Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: TROCA DE BOTIJÃO GÁS DE COZINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA  
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
PRESIDENTE PRUDENTE  
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS A BASE DE PETROLEO NAO AUTO-MOTIVOS  
Descrição: GAS DE COZINHA,COMPOSICAO BASICA:PROPANO E BUTANO - GAS DE COZINHA, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, FORNECIDO EM BOTIJAO, CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERA SER COM TROCA DE CILINDRO VAZIO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REVENDEDOR DE ACORDO COM A PORTARIA ANP Nº 51, DE 30.11.2016 E BOTIJAO DE ACORDO COM ABNT NBR 8866

Data: 17/02/2023 10:19  
Modalidade: Convite Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: OC: 3801230000120230CQ0010  
Lote/Item: 1/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.bec.sp.gov.br  
Quantidade: 15  
Unidade: BOTIJAO 13,00 QUILOGRAMA  
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
10.915.136/0001-85 L.C. PRUDENTE - COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Ultragaz  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Ultragaz

Descrição: GAS DE COZINHA, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, FORNECIDO EM BOTIJAO, CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERA SER COM TROCA DE CILINDRO VAZIO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REVENDEDOR DE ACORDO COM A PORTARIA ANP Nº 51, DE 30.11.2016 E BOTIJAO DE ACORDO COM ABNT NBR 8866

Nome de Contato:  
Eder

Telefone:  
(18) 3941-2000

Email:  
lcultragaz@hotmail.com

Valor da Proposta Final  
R\$ 115,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 124,00

Filtros Utilizados: Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: TROCA DE BOTIJÃO GÁS DE COZINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:







Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás e água, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

Descrição: Botijão de gás - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm

Data: 06/03/2023 15:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 58645

Lote/Item: 3/3

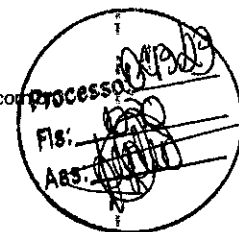
Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com

Quantidade: 80

Unidade: UNO

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

21.138.027/0001-15 J A F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 233,00

22.601.664/0001-49 J. ALVES DIAS

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

R\$ 235,00

Telefone:

(98) 8213-3068

Email:

luis\_aladias@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 241,83

Filtros Utilizados: Período: 13/09/2022 à 13/09/2023; Palavra Chave: VASILHAME BOTIJÃO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GLP

Descrição: BOTIJÃO/VASILHAME - BOTIJÃO DE 13 QUILOS (GLP 13) -  
BOTIJÃO/VASILHAME - BOTIJÃO DE 13 QUILOS (GLP 13)

Data: 09/11/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00025922

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/

Quantidade: 35

Unidade: UNID

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

13.042.744/0001-10 CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 241,83

Telefone:

(22) 9978-0878/ (22) 2732-3822

Email:

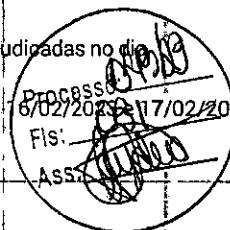
superconexaogas@gmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/11/2022 e 03/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Item 2 - Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/11/2022 e 03/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras

[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

2 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

3 - Licitanet - Licitações on-line

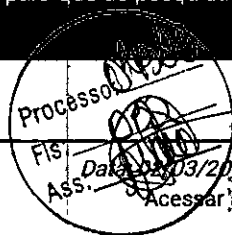
[licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

4 - Portal de Compras Publicas

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5 - Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ

187.19.49.2:8079/Transparencia/



Acessar a fonte aqui

Data:

Acessar a fonte aqui

Data:

Acessar a fonte aqui

Data: 10/08/2023 10:42:12

Acessar a fonte aqui

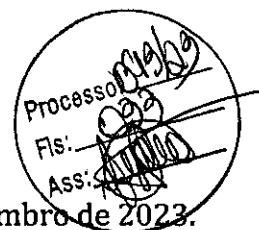
Data: 13/09/2023 07:51:06

Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS



Governador Edison Lobão - MA, 14 de setembro de 2023.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Governador Edison Lobão - MA.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, **R\$ 263.834,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com a contratação através de Registro de Preços, conforme solicitação constante dos autos.  
Utilizando com base a lei de licitações e contratos 8.666 de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

Fabricio dos Santos Silva  
Sec. Mun. de Fazenda  
e Finanças  
Port: 02/2021

**FABRICIO DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



O Sr.

**FABRICIO DOS SANTOS SILVA**

**Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita**  
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Secretário,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº 043/2023**, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Decreto Municipal nº 044/2021.

Atenciosamente,

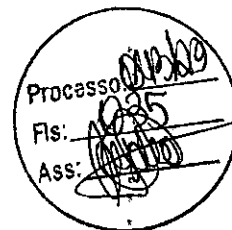
Governador Edison Lobão- MA, 14 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Hamilton Medeiros Salazar  
CRC TO 002608/0

Hamilton Medeiros Salazar  
Contador  
CRC TO 002608/0  
CPF 116.597.434-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita**  
**CNPJ Nº 01.597.627/0001-34**



A Ilmo.

**Matheus Soares Carvalho**

Secretário Municipal de Administração.

Prezado,

Considerando que fora acolhida a vossa requisição para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, é necessário que vossa senhoria providencie o Termo de Referência que norteará a contratação pretendida.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Governador Edison Lobão – MA, 15 de setembro de 2023.

Fabricio dos Santos Silva  
Sec. Mun. de Fazenda  
e Finanças  
Port: 02/2021

**FABRICIO DOS SANTOS SILVA**

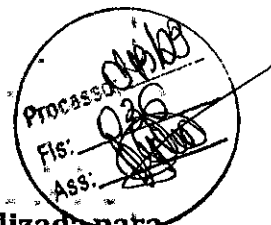
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

**TÉRMO DE REFERÊNCIA**



**1. OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição tem como justificativa de gás liquefeito de petróleo - GLP (recarga e Vasilhame) por ser necessário à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas unidades Gestoras e se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café e refeições que é servido a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre servidores usuários e população em geral.

**3. VALOR MÉDIO**

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 263.834,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgãos participantes, o presente Sistema de Registro de Preços - SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

| Item         | Nome                                                                                                                                                                                                                                     | Preço Estimado o/ UND | Quantidade | Unidade        | Total          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|----------------|----------------|
| 1            | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | R\$ 119,00            | 2.090      | Unidades       | R\$ 248.710,00 |
| 2            | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                 | R\$ 232,68            | 65         | Unidades       | R\$ 15.124,20  |
| Valor Global |                                                                                                                                                                                                                                          |                       |            | R\$ 263.834,20 |                |

Totalizando um valor global de **R\$ 263.834,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

**5. FONTE DE RECURSO**

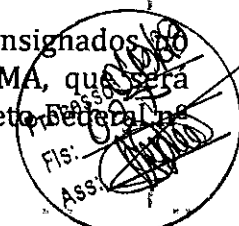




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



## 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.1.6. Declaração de Localização e Funcionamento;

6.1.7. Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e ao Conluio entre licitantes e de Responsabilidade Socioambiental;

6.1.8. Declaração que não é Servidor Público do Município de Governador Edison Lobão - MA.

6.1.9. Declaração Idoneidade;

6.1.10. Declaração de Ausência de Processo Judicial com Sentença Definitiva;

6.1.11. Declaração de Ausência de Impedimentos Previstos nos Artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso 11, alínea "a", da Constituição Federal;

6.1.12. Declaração de Informação da Atividade de Maior Receita.

## 7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1. Autorização para o exercício da atividade de revenda de GLP emitido por entidade cadastradora credenciada pela Agência Nacional do Petróleo.

7.2. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por Pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.2.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 8. FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de Ordem de Fornecimento da Secretaria Solicitante, em 01 (uma) via, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal;

8.3. Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danos, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas;

8.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

8.5. O local de entrega do produto será no endereço das secretarias solicitantes, no município de Governador Edison Lobão em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento;

8.6. O prazo máximo de entrega para dos produtos será de até 1 (um) dia útil, podendo ser superior, conforme a necessidade das secretarias.

## 9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

## 10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

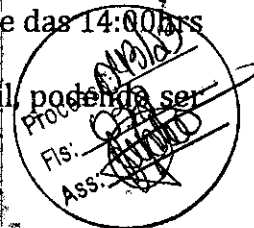
10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\*,xx)

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu





ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

## **12. ADJUDICAÇÃO**

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

## **14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto 10.024 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## **15. REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2023 que regulamenta pregão eletrônico, e regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

## **16. DO CONTRATO**

16.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

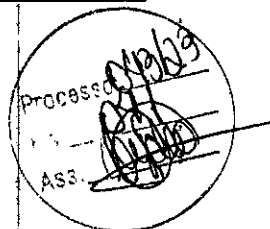
18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2023 e utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 20 de setembro de 2023.

Matheus Soares Carvalho  
Secretário Municipal de  
Administração nº 023/2023  
**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 138776960001-80**



**TERMO DE ANUÊNCIA**

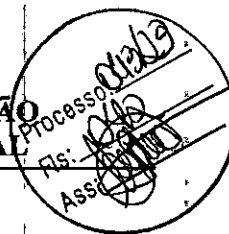
Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretario Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Matheus Soares Carvalho, Secretário de Administração, do Município de Governador Edison Lobão – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Gov. Edison Lobão – MA, 20 de setembro de 2023.

  
**JONAS DOS SANTOS CIRILO**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

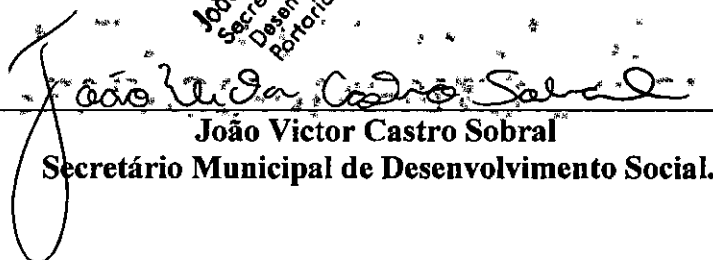


**TERMO DE ANUÊNCIA**

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, a responsabilidade do Sr. MATHEUS SOARES CARVALHO Secretário de Administração do Governador Edison Lobão/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

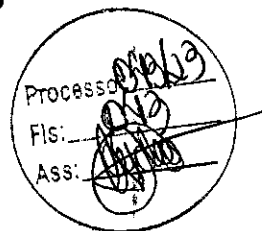
João Victor Castro Sobral  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Rótulo: 01/09/2023

Governador Edison Lobão/MA, 20 de setembro de 2023.

  
João Victor Castro Sobral  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**TERMO DE ANUÊNCIA**

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração sob a responsabilidade do Sr. MATHEUS SOARES CARVALHO, Secretário de Administração do Município de Governador Edison Lobão – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Governador Edison Lobão, 20 de setembro de 2023.

Denise Petuba de Moraes  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS



### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração.

Governador Edison Lobão - MA, 20 de setembro de 2023.

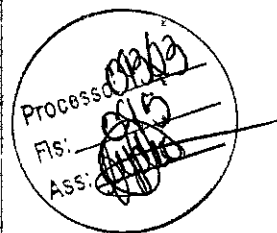
Fabricio dos Santos Silva  
Sec. Mun. de Fazenda  
e Finanças  
Port: 02/2021

**FABRICIO DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MARANHÃO  
CNPJ: 01.597.627/0001  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS E RECEITA

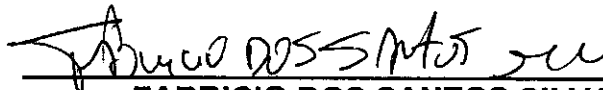


## AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal  
Sr. Gustavo Paixão Martins  
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 044/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

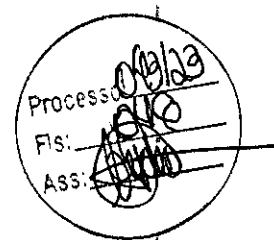
Governador Edison Lobão - MA, 21 de setembro de 2023.

  
**FABRICIO DOS SANTOS SILVA**  
Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.

Fabricio dos Santos Silva  
Sec. Mun. de Fazenda  
e Finanças  
Port: 02/2021



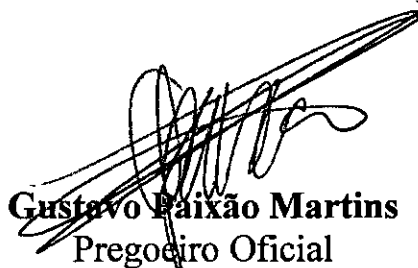
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 043/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA nº 103 de 11 de setembro de 2023.

Governador Edison Lobão - MA, 21 de setembro de 2023.

  
**Gustavo Paixão Martins**  
Pregoeiro Oficial



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1016 / 2023 :: SEGUNDA, 11 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Descrição

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| GABINETE.....                                   | 1 |
| PORTARIA Nº 102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023..... | 1 |
| PORTARIA Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023..... | 1 |

### GABINETE

#### PORTARIA Nº 102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão com investidura até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - Adaias Alves Lima, CPF: XXX.995.183-XX, Presidente da CPL;

II - Ronaldo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173-XX - Membro da comissão;

III - Lydia Rakel Silva Everton, CPF: XXX. 961.033 -XX - Membro da comissão;

IV - Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX - Membro da comissão;

V - Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: XXX. 974.913 -XX - Membro da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 31 de agosto de 2023, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE SETEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

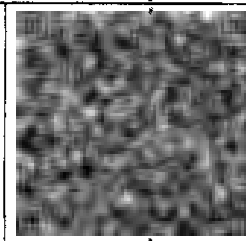
Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e designa equipe de apoio com investidura até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2ca5ff98504149a9923335fadc894a630f51f3e  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I – Gustavo Paixão Martins, CPF: XXX.502.023 -XX, Pregoeiro;

II – Ronaldo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173 -XX –  
Membro da comissão;

III – Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: XXX.974.913 -XX –  
Membro da comissão;

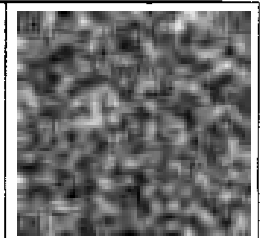
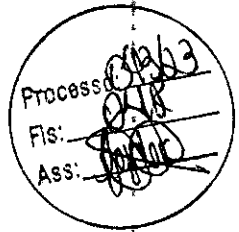
IV – Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX – Membro  
titular da comissão; V – Lydla Rakel Silva Everton, CPF: XXX.  
961.033 -XX – Membro da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativo a 31 de agosto de 2023, e revogam-se as disposições  
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE SETEMBRO DE  
2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

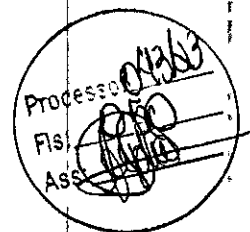
Carimbo de Tempo : 11/09/2023 15:14:36

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2ca5ff98504149a9923335fad894a630f51f3e  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Gustavo Paixão Martins**, Pregoeiro, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 043/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023
- Requisitante: Secretaria de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

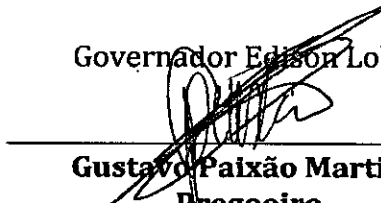
### ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor de **R\$ 263.834,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Decreto Municipal nº 044/2021.

Governador Edison Lobão - MA, 22 de setembro de 2023.

  
**Gustavo Paixão Martins**  
Pregoeiro

**PORTARIA Nº 103/2023.**

**PREÂMBULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b> | PREGÃO ELETRÔNICO    |
| <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>      | SIM                  |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>       | MENOR PREÇO          |
| <b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>    | POR ITEM             |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>         | ABERTO               |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>  | MENOR PREÇO POR ITEM |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**

XXXXXXXXXX

**DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:**

**SISTEMA UTILIZADO:** COMPRASNET

**DATA:** XXXXX

**HORÁRIO:** XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL –

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

**E-MAIL:** cplgovel2021.2024@gmail.com

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:**

**Gustavo Palxão Martins**

Pregoeiro oficial

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão- MA, sediada na Rua Imperatriz II, n.º 800, Governador Edison Lobão – Maranhão, Cep: 65928-000, com Endereço Eletrônico cplgovel2021.2024@gmail.com através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 103/2023, de 11 de setembro de 2023, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 42, 43 e 44/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.305, de 5 de agosto de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MA,

**SISTEMA UTILIZADO:** COMPRASNET

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**HORÁRIO:** \_\_\_\_:\_\_\_\_

**LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

**WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR**

**E-MAIL:** cplgovel2021.2024@gmail.com

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botijão e Recarga de gás de Cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.2.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno

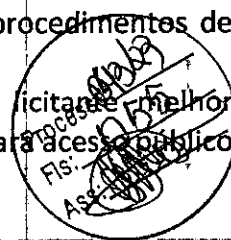
- porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as

propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5.2. Só serão aceitos valores unitários com até 02 (duas) casas decimais.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de

pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em cada uma própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual



ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de número de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta CFC N.º 1.418/2012.

**9.10.1.1.** serão considerados no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.1.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.1.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.1.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.2.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} = \text{LG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

**9.10.3.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.4.2.1 serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.4.2.2 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima), por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

13.4.2.8 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

13.4.2.9 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

13.4.2.10 por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

13.4.2.11 por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.4.2.12 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.4.2.13 o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.4.2.14 O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

13.4.2.15 Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

a) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte firmada pelo responsável legal, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

b) Apresentar a regularidade profissional do contador, fornecida pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, quando for o caso.

### 13.4.3 – Quanto à regularidade técnica:

13.4.3.1 – Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa/licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

13.4.3.2 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Situada na Rua Imperatriz II, N 800, Centro – Governador Edison Lobão-MA, CEP 65928-000, Governador Edison Lobão - MA, no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.4.3.3 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;

13.4.3.4 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

13.4.3.5 O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar todos os documentos de habilitação listados no presente Edital, para participar da presente licitação.

13.4.3.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.4.3.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.4.3.8 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

13.4.3.9 - Declaração para os fins de direitos que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

13.4.4.10. – Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias.

13.4.4.11 – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5 – Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.6 – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.7 – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.8

– Quanto à habilitação jurídica: 13.4.3 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), sendo que os demais são de obrigatoria apresentação.

13.7.1 – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas)

horas, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

13.7.2 – Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

13.8 – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9 – O não atendimento das exigências constantes do item 13.4 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

13.10 – O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.11 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9.11. Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Autorização da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – para a revenda do objeto licitado em plena validade, conforme a Portaria ANP nº 297 de 18/11/2003.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b)

da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.  
9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para

fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3.2. Só serão aceitos valores unitários com até 02 (duas) casas decimais.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. **DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a próxima sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.1.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor,



a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.  
16.1.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. DA NOTA DE EMPENHO**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido nota de empenho.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação

consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem

prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dezpor cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do

certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente via sistema comprasnet.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos entre a descrição do Edital e do Sistema Comprasnet, ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Imperatriz nº800, Centro, Governador Edison Lobão - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.12.3. ANEXO III – Minuta do contrato

Governador Edison Lobão – MA, 26 de setembro do 2023.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem como justificativa de gás liquefeito de petróleo – GLP (recarga e Vasilhame) por ser necessário à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas unidades Gestoras e se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café e refeições que é servido a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre servidores usuários e população em geral.

### 3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 263.834,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgãos participantes, o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

| Item                | Nome                                                                                                                                                                                                                                     | Preço Estimado / UND | Quantidade | Unidade  | Total                 |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|----------|-----------------------|
| 1                   | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | R\$ 119,00           | 2.090      | Unidades | R\$ 248.710,00        |
| 2                   | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                 | R\$ 232,68           | 65         | Unidades | R\$ 15.124,20         |
| <b>Valor Global</b> |                                                                                                                                                                                                                                          |                      |            |          | <b>R\$ 263.834,20</b> |

Totalizando um valor global de **R\$ 263.834,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

24 de 46

Processo: 01/2013  
Fis: 025  
Ass: [assinatura]

## 5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 6.1.1. Habilitação jurídica;
- 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.3. Qualificação técnica;
- 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 6.1.6. Declaração de Localização e Funcionamento;
- 6.1.7. Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e ao Conluio entre licitantes e de Responsabilidade Socioambiental;
- 6.1.8. Declaração que não é Servidor Público do Município de Governador Edison Lobão – MA.
- 6.1.9. Declaração Idoneidade;
- 6.1.10. Declaração de Ausência de Processo Judicial com Sentença Definitiva;
- 6.1.11. Declaração de Ausência de Impedimentos Previstos nos Artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso 11, alínea "a", da Constituição Federal;
- 6.1.12. Declaração de Informação da Atividade de Maior Receita.

## 7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1. Autorização para o exercício da atividade de revenda de GLP emitido por entidade cadastradora credenciada pela Agência Nacional do Petróleo.

7.2. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por Pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.2.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 8. FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de Ordem de Fornecimento da Secretaria Solicitante, em 01 (uma) via, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade

25 de 46

desta Prefeitura Municipal;

**8.3.** Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas

**8.4.** Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATAÇÃO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

**8.5.** O local de entrega do produto será no endereço das secretarias solicitantes, no município de Governador Edison Lobão em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento;

**8.6.** O prazo máximo de entrega para dos produtos será de até 1 (um) dia útil, podendo ser superior, conforme a necessidade das secretarias.

## **9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

**9.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

**9.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**9.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

**9.1.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**9.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**9.1.6.** Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**9.1.7.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**9.1.8.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**9.1.9.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

**9.1.10** Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

**10.2.** Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\*,xx)

**10.2.1.** Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

**10.3.** Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.



## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

## **12. ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

**12.2.** Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

## **14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**14.1.** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto 10.024 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

**14.2.** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

**14.3.** Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

**14.4.** Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## **15. REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

**15.2.** No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário, uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

**15.3.** A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2023 que regulamenta pregão eletrônico, e regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

## **16. DO CONTRATO**

16.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

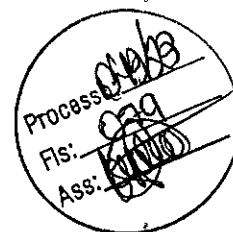
17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2023 e utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 20 de setembro de 2023.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração.



**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO N° \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNPJ nº 01.597.627/0001-34, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, portador(à) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

|                                            |  |
|--------------------------------------------|--|
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b>                   |  |
| <b>CNPJ:</b>                               |  |
| <b>ENDEREÇO:</b>                           |  |
| <b>(DDD) TELEFONE</b>                      |  |
| <b>E-MAIL:</b>                             |  |
| <b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b>        |  |
| <b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR:</b> |  |
| <b>CPF:</b>                                |  |

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

- 1.1. Vinculam-se a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº xxx/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botijão e Recarga de gás de Cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador

Edison Lobão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023**.

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Cláusula Quinta** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 044/2021**.

4.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1 - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s):

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------------|-----------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| ...         |           |       |        |                      |                   |
| VALOR TOTAL |           |       |        |                      |                   |

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

6.1 - A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Serviço" ou "Ordem Fornecimento" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

6.2 - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço ou Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

### **7. CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata,

admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira oficial deste instrumento.

8.1 - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.2 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **10. CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

b) A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

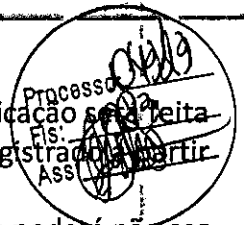
c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

10.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência



10.2 No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado dela.

10.3 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2 - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3 - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

13.1 - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

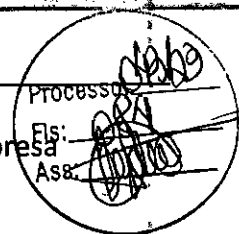
Governador Edison Lobão – MA, xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXX

Secretário Municipal de Finanças  
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXX

Representante Legal da empresa



**TESTEMUNHAS:**

Nome:

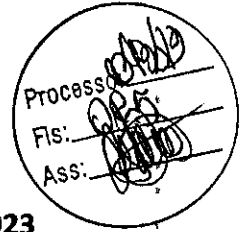
RG n°

Nome:

RG n°



### ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO



**CONTRATO Nº XXX/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA E A EMPRESA XXX.**

O **MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, inscrita no CNPJ nº

01.597.627/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**, RG nº XXXXXXXXXXXX E CPF nº XXXXXXXXXXXX e

#### **1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1.1. O presente Contrato tem por objeto a objeto da presente licitação é o **Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botijão e Recarga de gás de Cozinha**, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

#### **2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho nº XXXXXXXX.

- 2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023** e seus anexos;
  - b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
  - c) O Termo de Referência, e;
  - d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2021.

Processo:   
Fls:   
Ass: 

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificações               | Unid. | Qtd. | Valor Unit. | Total |
|------|------------------------------|-------|------|-------------|-------|
| 1    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |       |      |             |       |
| 2    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |       |      |             |       |

3.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.3. **Prazo de entrega:** As entregas dos bens deverão ser feitas de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;

3.4. **Local de Entrega do Objeto:** Os bens deverão ser entregues em dia de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h horário local, na sede das secretarias municipais da Prefeitura de Governador Edison Lobão/MA – MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

3.5. **Prazo de Garantia:** Conforme subitem 4.4 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

### 4. CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |

### 5. CLAUSULA QUINTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSOES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 6. CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes

à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## **7. CLAUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I;

## **8. CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular, mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## **9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02,

Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5. Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.6. Caberá à **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

10.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## **II. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **13. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante, da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

### 13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### 14. CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

### 15. CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO REAJUSTE

No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

15.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

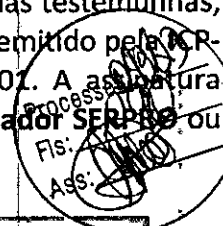
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.5. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 16. CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS

16.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As

Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200- 2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.



**17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de IMPERATRIZ/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Governador Edison Lobão/MA (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

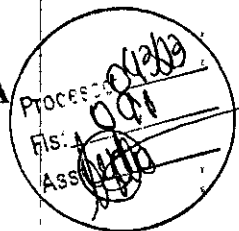
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Senhor (a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 043/2023, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recargá de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Município de Governador Edison Lobão – MA, de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

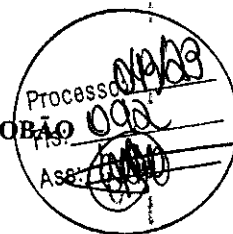
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Governador Edison Lobão – MA, 27 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Gustavo Paixão Martins**  
**Pregoeiro Oficial**  
**Portaria 103/2023**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



**PARECER JURÍDICO INICIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 031/2023

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação – CPL/GOVEL

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico Inicial – Licitação

**EMENTA:** PARECER JURÍDICO INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

---

**1 – RELATÓRIO**

---

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico inicial para análise da minuta de edital e anexos do processo de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Governador Edison Lobão.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

---

**2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

---

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

*Francisco P. da S. Júnior*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo nº 000.000.000/2009  
Ass: [assinatura]

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

---

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO

---

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos a obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

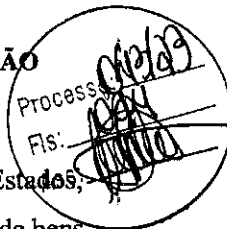
Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93) descreve em seu art. 22, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



De forma semelhante, a Lei nº. 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, sendo regulada, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993.

Nesse sentido, a Lei nº. 10.520/02 estabelece em seu art. 1º que “para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de “bens e serviços comuns”, enquadrados no conceito a que se refere o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº. 10.520/2002.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, aplicado de forma subsidiária por força do art. 9º, da Lei nº. 10.520/02, in verbis

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*(...)*

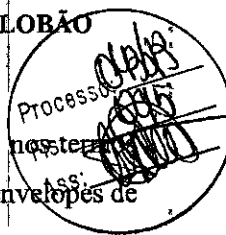
*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

*Francisco P. da S. Júnior*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Percebe-se ainda que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Com base no exposto, passo a opinar.

#### 4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

*"O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador" (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.*

**ANTE O EXPOSTO**, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, pela legalidade e, por consequência, aprovação das minutas de edital.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 27 de setembro de 2023

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Chefe  
Portaria nº 245/2021

|                                          |                                            |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>PREÂMBULO</b>                         |                                            |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023</b> |
| <b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>                |                                            |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>           | PREGÃO ELETRÔNICO                          |
| <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>                | SIM                                        |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>                 | MENOR PREÇO                                |
| <b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>              | POR ITEM                                   |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                   | ABERTO                                     |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>            | MENOR PREÇO POR ITEM                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):</b>                                                                                                                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.                                                                                                                                                                                                                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                             |
| REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.                                 |                                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                             |
| R\$ 263.834,20 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                             |
| <b>DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                             |
| <b>SISTEMA UTILIZADO:</b> COMPRASNET<br><b>DATA:</b> 01 DE NOVEMBRO DE 2023<br><b>HORÁRIO:</b> 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)<br><b>LOCAL:</b> PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL –<br>WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR<br><b>E-MAIL:</b> cplgovel2021.2024@gmail.com |                                                                                                                                                             |
| <b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                             |
| <b>Gustavo Paixão Martins</b><br>Pregoeiro oficial                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                             |



Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
O trabalho não pode parar



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, SRP Nº 031/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, sediada na Rua Imperatriz II, n.º 800, Governador Edison Lobão - Maranhão, Cep: 65928-000, com Endereço eletrônico: cplgovel2021.2024@gmail.com através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 103/2023, de 11 de setembro de 2023, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 42, 43 e 44/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.305, de 5 de agosto de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA,

**SISTEMA UTILIZADO:** COMPRASNET

**DATA:** 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**HORÁRIO:** 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL –

**WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR**

**E-MAIL:** cplgovel2021.2024@gmail.com

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botijão e Recarga de gás de Cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.2.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno

porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

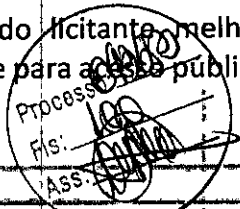
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as

propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



o que somente  
Fis: *[assinatura]*  
o Provedor os

FS:

Pres

civra

**Siva**

ento

2

**O T**

Under

el de

2 2

**S, q**

**obri**



pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inhabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual

ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações qu da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta CFC N.º 1.418/2012.

9.10.1.1. serão considerados no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} = \text{LG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**Processo nº** \_\_\_\_\_  
**Pôr em cópia** \_\_\_\_\_  
**Ass:** \_\_\_\_\_

Ass:                     

**Cópia do livro  
autenticado na  
te; ou**

mentar nº 123,

registrada ou  
em outro órgão

devidamente  
te;

o de Abertura,  
o da licitante;

estar assinados  
no Conselho

## a Escrituração

l, por meio da  
de Escrituração

monstrações  
devidamente  
dos em Junta

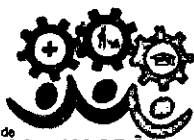
lo responsável  
Microempresa

elo CONSELHO



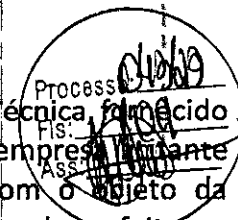


Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
O trabalho não pode parar



### 13.4.3 – Quanto à regularidade técnica:

13.4.3.1 – Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.



13.4.3.2 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Situada na Rua Imperatriz II, N.º 800, Centro – Governador Edison Lobão-MA, CEP 65928-000, Governador Edison Lobão - MA, no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.4.3.3 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;

13.4.3.4 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

13.4.3.5 O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar todos os documentos de habilitação listados no presente Edital, para participar da presente licitação.

13.4.3.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.4.3.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.4.3.8 – Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

13.4.3.9 - Declaração para os fins de direitos que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

13.4.4.10. – Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias.

13.4.4.11 – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
O trabalho não pode parar



13.5 – Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.6 – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam atualizados.

13.7 – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.8

– Quanto à habilitação jurídica: 13.4.3 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), sendo que os demais são de obrigatoriedade apresentação.

13.7.1 – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas)

horas, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

13.7.2 – Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

13.8 – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9 – O não atendimento das exigências constantes do item 13.4 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

13.10 – O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

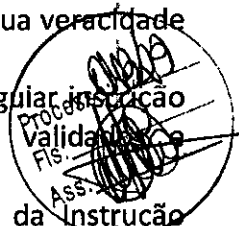
13.11 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9.11. Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Autorização da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – para a revenda do objeto licitado em plena validade, conforme a Portaria ANP nº 297 de 18/11/2003.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b)



da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.  
9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

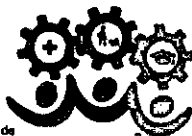
10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para



Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
O trabalho não pode parar



fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3.2. Só serão aceitos valores unitários com até 02 (duas) casas decimais.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a, mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. **DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

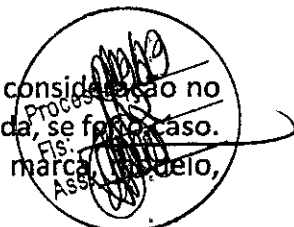
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

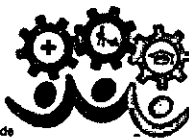
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a próxima sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, não assinando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor,



Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
O trabalho não pode parar



a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.  
16.1.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o licitante não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. DA NOTA DE EMPENHO**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida nota de empenho.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação

consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

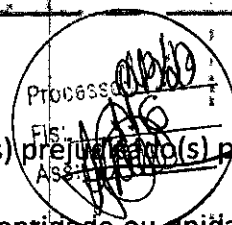
22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem



prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**22.4.2.** Multa de 10% (dezpor cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do



certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor unitário ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente via sistema comprasnet.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

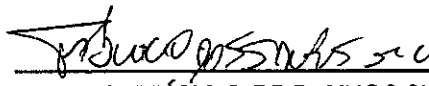
25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos entre a descrição do Edital e do Sistema Comprasnet, ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Imperatriz nº800, Centro, Governador Edison Lobão - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.12.3. ANEXO III – Minuta do contrato

Governador Edison Lobão – MA, 26 de setembro do 2023.

  
FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fabrício dos Santos Silva  
Sec. Mun. de Fazenda  
e Finanças  
Port: 02/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem como justificativa de gás liquefeito de petróleo – GLP (recarga e Vasilhame) por ser necessário à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas unidades Gestoras e se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café e refeições que é servido a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre servidores usuários e população em geral.

### 3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 263.834,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

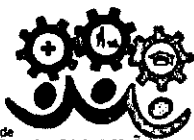
Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgãos participantes, o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

| Item         | Nome                                                                                                                                                                                                                                     | Preço Estimado/ UND | Quantidade | Unidade  | Total                 |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|----------|-----------------------|
| 1            | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | R\$ 119,00          | 2.090      | Unidades | R\$ 248.710,00        |
| 2            | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                 | R\$ 232,68          | 65         | Unidades | R\$ 15.124,20         |
| Valor Global |                                                                                                                                                                                                                                          |                     |            |          | <b>R\$ 263.834,20</b> |

Totalizando um valor global de **R\$ 263.834,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.



Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
O trabalho não pode parar



## **5. FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



## **6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 6.1.1.** Habilitação jurídica;
- 6.1.2.** Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.3.** Qualificação técnica;
- 6.1.4.** Qualificação econômico-financeira;
- 6.1.5.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 6.1.6.** Declaração de Localização e Funcionamento;
- 6.1.7.** Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e ao Conluio entre licitantes e de Responsabilidade Socioambiental;
- 6.1.8.** Declaração que não é Servidor Público do Município de Governador Edison Lobão – MA;
- 6.1.9.** Declaração Idoneidade;
- 6.1.10.** Declaração de Ausência de Processo Judicial com Sentença Definitiva;
- 6.1.11.** Declaração de Ausência de Impedimentos Previstos nos Artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso 11, alínea "a", da Constituição Federal;
- 6.1.12.** Declaração de Informação da Atividade de Maior Receita.

## **7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**

**7.1.** Autorização para o exercício da atividade de revenda de GLP emitido por entidade cadastradora credenciada pela Agência Nacional do Petróleo.

**7.2.** Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por Pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

**7.2.1.** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## **8. FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1.** A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de Ordem de Fornecimento da Secretaria Solicitante, em 01 (uma) via, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;

**8.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade

desta Prefeitura Municipal;

**8.3.** Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas

**8.4.** Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DO CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

**8.5.** O local de entrega do produto será no endereço das secretarias solicitantes, no município de Governador Edison Lobão em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento;

**8.6.** O prazo máximo de entrega para dos produtos será de até 1 (um) dia útil, podendo ser superior, conforme a necessidade das secretarias.

## **9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

**9.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

**9.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**9.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

**9.1.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**9.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**9.1.6.** Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**9.1.7.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**9.1.8.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**9.1.9.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

**9.1.10** Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

**10.2.** Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\*,xx)

**10.2.1.** Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

**10.3.** Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

## 12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

## 14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto 10.024 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2023 que regulamenta pregão eletrônico, e regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

## **16. DO CONTRATO**

16.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2023 e utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

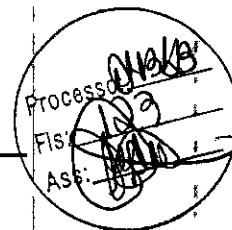
GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 20 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
O trabalho não pode parar



**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração.





**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob 01.597.627/0001-34, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**NOME EMPRESARIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**(DDD) TELEFONE**

**E-MAIL:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR:**

**CPF:**

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULACAO**

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o editale seus anexos do Pregão Eletrônico Nº xxx/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botijão e Recarga de gás de Cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador

Edison Lobão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023**.

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Cláusula Quinta** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### **3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### **4. CLAUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 044/2021**.

4.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### **5. CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1 - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s):

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------------|-----------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| ...         |           |       |        |                      |                   |
| VALOR TOTAL |           |       |        |                      |                   |

### **6. CLAUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

6.1 - A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Serviço” ou “Ordem Fornecimento” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

6.2 - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço ou Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

### **7. CLAUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### **8. CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata,

admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira <sup>inicial</sup> deste instrumento.

8.1 - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços <sup>praticados</sup> no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.2 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **10. CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

b) A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

10.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência

10.2 No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

10.3 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2 - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3 - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

13.1 - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão – MA, xx de xxxxxxxx de 2022.



Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
O trabalho não pode parar

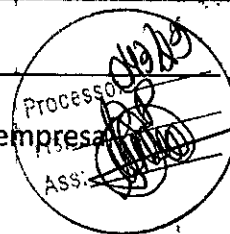


XXXX

Secretário Municipal de Finanças  
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXX

Representante Legal da empresa



**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG nº

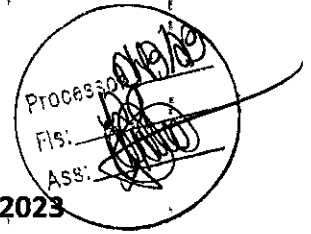
Nome:

RG nº

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE **GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA** E A EMPRESA **XXX**.

O **MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, inscrita no CNPJ nº

01.597.627/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, RG nº XXXXXXXXXXXX E CPF nº XXXXXXXXXXXX e

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 042/2021**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 044/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1.1. O presente Contrato tem por objeto a objeto da presente licitação é o **Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botijão e Recarga de gás de Cozinha**, a fim de suprir as necessidades da **Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho nº XXXXXXXX.

- 2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023** e seus anexos;
  - b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
  - c) O Termo de Referência, e;
  - d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2021.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificações               | Unid. | Qtd. | Valor Unit. | Total |
|------|------------------------------|-------|------|-------------|-------|
| 1    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |       |      |             |       |
| 2    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |       |      |             |       |

3.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.3. **Prazo de entrega:** As entregas dos bens deverão ser feitas de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;

3.4. **Local de Entrega do Objeto:** Os bens deverão ser entregues em dia de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h horário local, na sede das secretarias municipais da Prefeitura de Governador Edison Lobão/MA – MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

3.5. **Prazo de Garantia:** Conforme subitem 4.4 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

### 4. CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |

### 5. CLAUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 6. CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes

à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## **7. CLAUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I;

## **8. CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXX**.

8.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## **09. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02,



- Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).
- 10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 10.5. Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 10.6. Caberá à **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- 10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.
- 10.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO**

- 11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **13. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

### **13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **14. CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

### **15. CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO REAJUSTE**

No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

15.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.5. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **16. CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS**

16.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As



Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
O trabalho não pode parar



Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ACP Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

**17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de IMPERATRIZ/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Governador Edison Lobão/MA (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

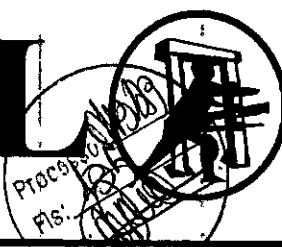
CPF: \_\_\_\_\_



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVII Nº 192 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ACORDOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro..... 01

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ..... 03 e 30

### ATA

Prefeitura Municipal de Arame - MA..... 05

### AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde..... 05

### COMUNICAÇÕES

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A e Outros . 17

### CONTRATOS

Casa Civil e Outros..... 19

### CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Educação ..... 27

### ERRATAS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outra..... 28

### NOTA DE EMPENHO

Secretaria de Estado de Governo..... 28

### NOTIFICAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA ..... 28

### PORTARIA

IPSPM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Pindaré - Mirim/MA..... 28

### TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Saúde ..... 28

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Procuradoria Geral do Estado..... 30

### TERMO DE RECONHECIMENTO

Secretaria de Estado da Educação ..... 30

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO ACORDO SUBSIDIÁRIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2023 – SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF de n.º 409.039.743-04 e a SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SE-

DIHPOP, inscrita no CNPJ n.º 09.556.140/0001-15, representada pela Secretária de Estado AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA, inscrita no CPF de n.º 034.738.373-42. **OBJETO:** O presente ASCT tem por objeto o apoio ao planejamento e à execução do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável (PAGES), conforme requerido no Acordo de Financiamento – Programa de Adaptação para Pequenos Agricultores – Concessão N.º 2000004247 firmado entre o Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola – FIDA e o Governo do Maranhão, consolidando corporativa e tecnicamente a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF). Esta cooperação deverá contribuir decisivamente para o fortalecimento das capacidades institucionais do Governo do Maranhão na gestão de Projetos similares e acordos de financiamento internacionais. Constitui, ainda, objeto deste ASCT, viabilizar a conjugação de esforços dos signatários do PAGES, especificamente, a obtenção da redução da pobreza rural, o desmatamento e a degradação na região Amazônica do Maranhão através do desenvolvimento dos meios de subsistência, segurança alimentar e nutricional da população rural pobre por meio da conservação e do uso sustentável da Floresta Amazônica, especificamente, contando com as estratégias: a) maior acesso e capacidade das pessoas para atender às suas necessidades de alimentos, energia, água para consumo humano e para a agricultura familiar, segurança da posse da terra e organização comunitária eficaz; b) aumento da renda e da segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares por meio de práticas de produção sustentáveis, diversificadas e resilientes; c) restauração e preservação da Floresta Amazônica aumentando a resiliência dos ecossistemas e seus serviços de proteção do solo e da água; d) valor agregado aos produtos florestais não madeireiros e maior presença no mercado com integração em cadeias de valor sustentáveis; e) capacidades institucionais estaduais fortalecidas para adotar políticas e melhorar a conservação e restauração da Floresta Amazônica; f) implementação fortalecida de políticas públicas apoiadas pela documentação sistemática das boas práticas e abordagens de intervenção do Projeto e uma troca ativa de conhecimento sobre inovação e boas práticas de outros estados e organizações. **VIGÊNCIA:** O presente ASCT terá vigência vinculada ao Acordo de Financiamento do PAGES – Concessão N.º 2000004247, este assinado em 12 de maio de 2022 e com vigência de 6 (seis) anos a contar da assinatura do acordo de financiamento supracitado. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2023. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **FORO:** Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado de Agricultura Familiar e AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA, Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2023. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO



portal decompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021 codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de n.º 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 155/2016, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de outubro de 2023. Maria do Carmo Costa Cruz Pires – Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. AVISO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. Objeto **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de pneus, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Governador Edison Lobão - MA**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pela Lei 8.666 de 1993, e pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: **dia 03 de novembro de 2023 às 08:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 10 de outubro de 2023. Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº: 038/2023 Pregão Eletrônico nº: 029/2023, que tem por objeto contratação de empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Governador Edison Lobão - MA, através do Contrato/Repasse nº. 925143/MDR/CAIXA do tipo "menor preço" critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: **dia 01 de novembro de 2023 às 10:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br), COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 10 de outubro de 2023. Fabrício dos Santos Silva - Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. AVISO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. Objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção em geral que atenda às necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto

Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pela Lei 8.666 de 1993, e pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: **dia 31 de outubro de 2023 às 09:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 10 de outubro de 2023. Fabrício dos Santos Silva - Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. AVISO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. Objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pela Lei 8.666 de 1993, e pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: **dia 01 de novembro de 2023 às 09:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 10 de outubro de 2023. Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.** A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br. Demais informações no e-mail [cplcatulicitacao@gmail.com](mailto:cplcatulicitacao@gmail.com). Icatu/MA, 13 de outubro de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

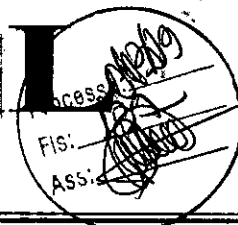
### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - CPL** A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - CPL**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHONETE)**, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, a fim de atender às demandas funcionais da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Or-

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br) - Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora - Geral do Diário Oficial  
Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

## TABELA DE PREÇOS

### PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)  
Terceiros..... R\$ 7,00  
Executivo..... R\$ 7,00

### VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia..... R\$ 0,80  
Após 30 dias de circulação. .... R\$ 1,20  
Por exercício decorrido ..... R\$ 1,50



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1044 / 2023 :: QUINTA, 19 DE OUTUBRO DE 2023 :: PAGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

|                                                              |   |
|--------------------------------------------------------------|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA          | 1 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2023            | 1 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2023            | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2023            | 2 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº: 037/2023 Pregão Eletrônico Nº: 026/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de pneus, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Governador Edison Lobão - MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pela Lei 8.666 de 1993, e pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data:** dia 30 de outubro de 2023 às 08:30 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Governador Edison Lobão 10 de outubro de 2023. Fabricio dos Santos Silva Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº: 043/2023 Pregão Eletrônico Nº: 031/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pela Lei 8.666 de 1993, e pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data:** dia 01 de novembro de 2023 às 09:00 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Governador Edison Lobão 10 de outubro de 2023. Fabricio dos Santos Silva Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

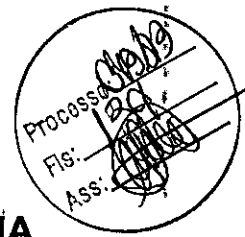
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ab48c69323e9bb9c89daa3483bfb053e63a216

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoreisondobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
Email: governadoreisondobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo : 19/10/2023 16:56:09

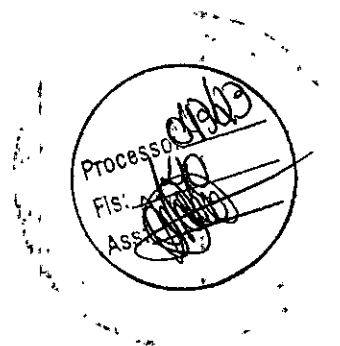
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ab48c69323e9bbbc9c89daa3483bfb053e63a216  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34



# DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA PE 031/2023

## GÁS

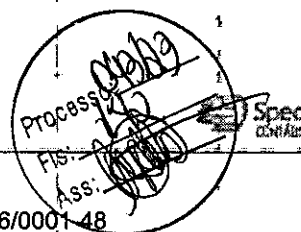
**C.W.N. FERREIRA**

**CNPJ: 29.293.116/0001-48**

---



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: C W N FERREIRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Número de Ordem do Livro: 2

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial C W N FERREIRA LTDA

NIRE 22200573746

CNPJ 29.293.116/0001-48

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário

Município Água Branca

Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/12/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2549

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial C W N FERREIRA LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2549

Data de início 01/01/2022

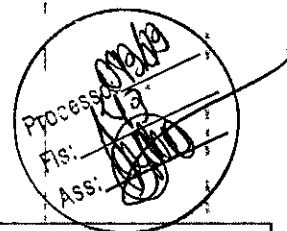
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.72.EA.9A.A5.F3.D7.2C.26.9D.F9.5E.AC.46.AC.B4.1E.CA.91.B5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| NIRE                | CNPJ               |
| 22200573746         | 29.293.116/0001-48 |
| NOME EMPRESARIAL    |                    |
| C W N FERREIRA LTDA |                    |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)         | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| Livro Diário                                                | 2                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| B0.72.EA.9A.A5.F3.D7.2C.26.9D.F9.5E.AC.46.AC.B4.1E.CA.91.B5 |                         |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO           | CPF/CNPJ       | NOME                                   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Contador                             | 22722874334    | HIPOLITO DE HOLANDA SOARES:22722874334 | 4694708507649638617     | 29/09/2022 a 29/09/2023 | Não               |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 29293116000148 | C W N FERREIRA LTDA:29293116000148     | 8211166190885072449     | 14/10/2022 a 14/10/2023 | Sim               |

### NÚMERO DO RECIBO:

B0.72.EA.9A.A5.F3.D7.2C.26.9D.F9.5E.  
AC.46.AC.B4.1E.CA.91.B5-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

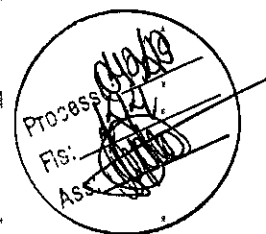
em 17/08/2023 às 14:40:04

0C.AF.88.BA.4A.3A.9A.DD  
E7.4F.87.32.A1.BA.7C.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# C W N FERREIRA LTDA



## CARTA-PROPOSTA:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

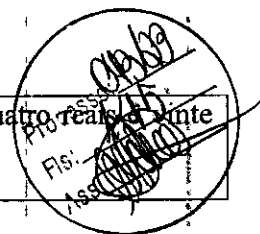
A Empresa C W N FERREIRA LTDA, QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE LTDA, com sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca - PI. Inscrito na Junta Comercial do Estado do PIAUI - JUCEP, sob NIRE **22101270427** e no CNPJ sob nº **29.293.116/0001-48**, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196159458, vem através neste ato representada pelo seu Sócio Administrador: Carlos Wellington Nunes Ferreira, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978; Empresário, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00, Propõe ao Municipal de Governador Edison Lobão- MA o constante no objeto do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, Conforme segue:

| IT<br>E<br>M | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                         | MARCA/<br>FABRICA<br>NTE | UN<br>ID. | QUA<br>NT. | PREÇO<br>MÉDIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|----------------|----------------|
| 1            | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | ULTRA<br>GAZ/<br>BAHAINA | UN<br>D   | 2.090      | R\$119,00      | R\$ 248.710,00 |
| 2            | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.                                                                                                                                                     | ULTRA<br>GAZ/<br>BAHAINA | UN<br>D   | 65         | R\$ 232,68     | R\$ 15.124,20  |
| Valor Total  |                                                                                                                                                                                                                                           |                          |           |            |                | R\$ 263.834,20 |

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca - PI, WhatsApp 86 994770712, e-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

# C W N FERREIRA LTDA

Valor Global R\$: 263.834,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).



O Prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da abertura da licitação.

Banco: BANCO DO NORDESTE

Agência: 246

conta corrente: 3537-4

Telefone: 86 994770712

E-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

## Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas às exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 9.1.3 do edital.
- O local de entrega nos locais determinados pela contratante, conforme item 1.3 do edital.

Água Branca – PI, 31 de OUTUBRO de 2023

Atenciosamente;

CARLOS WELLINGTON  
NUNES  
FERREIRA:77268245300

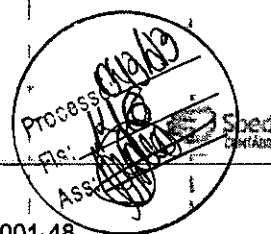
Assinado de forma digital por CARLOS WELLINGTON NUNES  
FERREIRA:77268245300  
Data: 2023.10.31 15:59:55 -0300  
Direção: 012.629.000134, ou-Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou-RFB e-CPF A1, ou-SEM BRANCO,  
sem-identificacao, ou-CARLOS WELLINGTON NUNES  
FERREIRA:77268245300  
Data: 2023.10.31 15:59:55 -0300

Carlos Wellington Nunes Ferreira

CPF nº 772.682.453-00.

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca – PI, WhatsApp  
86 994770712, e-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: C W N FERREIRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Número de Ordem do Livro: 2

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

C W N FERREIRA LTDA

NIRE

22200573746

CNPJ

29.293.116/0001-48

Número de Ordem

2

Natureza do Livro

Livro Diário

Município

Água Branca

Data do arquivamento dos atos constitutivos

19/12/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital

2549

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

C W N FERREIRA LTDA

Natureza do Livro

Livro Diário

Número de ordem

2

Quantidade total de linhas do arquivo digital

2549

Data de início

01/01/2022

Data de término

31/12/2022

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.72.EA.9A.A5.F3.D7.2C.26.9D.F9.5E.AC.46.AC.B4.1E.CA.91.B5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

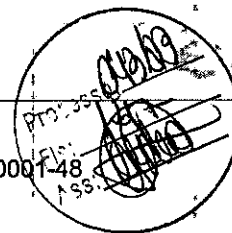
## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: C W N FERREIRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Número de Ordem do Livro: 2



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

C W N FERREIRA LTDA

NIRE

22200573746

CNPJ

29.293.116/0001-48

Número de Ordem

2

Natureza do Livro

Livro Diário

Município

Água Branca

Data do arquivamento dos atos constitutivos

19/12/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital

2549

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

C W N FERREIRA LTDA

Natureza do Livro

Livro Diário

Número de ordem

2

Quantidade total de linhas do arquivo digital

2549

Data de início

01/01/2022

Data de término

31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.72.EA.9A.A5.F3.D7.2C.26.9D.F9.5E.AC.46.AC.B4.1E.CA.91.B5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

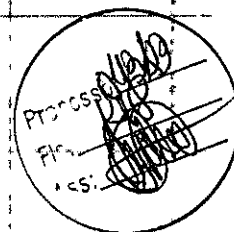


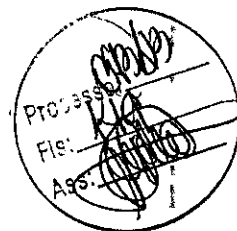
**>Consulta Optantes****Data da consulta:** 13/06/2023 13:24:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

**CNPJ:** 29.293.116/0001-48

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

**Nome Empresarial:** C W N FERREIRA LTDA**Situação Atual****Situação no Simples Nacional:** Optante pelo Simples Nacional desde 19/12/2017**Situação no SIMEI:** NÃO enquadrado no SIMEI**+ Mais informações**[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10!1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                         |                            |
|-----------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>22200573746                     | CNPJ<br>29.293.116/0001-48 |
| NOME EMPRESARIAL<br>C W N FERREIRA LTDA |                            |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL  
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
01/01/2022 a 31/12/2022

NATUREZA DO LIVRO  
Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO  
2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

B0.72.EA.9A.A5.F3.D7.2C.26.9D.F9.5E.AC.46.AC.B4.1E.CA.91.B5

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO           | CPF/CNPJ       | NOME                                   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Contador                             | 22722874334    | HIPOLITO DE HOLANDA SOARES:22722874334 | 469470850764963881      | 29/09/2022 a 29/09/2023 | Não               |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 29293116000148 | C W N FERREIRA LTDA:29293116000148     | 821116619088507244      | 14/10/2022 a 14/10/2023 | Sim               |

### NÚMERO DO RECIBO:

B0.72.EA.9A.A5.F3.D7.2C.26.9D.F9.5E.  
AC.46.AC.B4.1E.CA.91.B5-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/08/2023 às 14:40:04

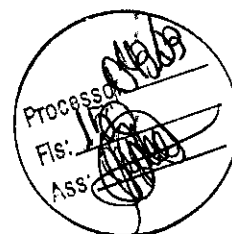
0C.AF.88.BA.4A.3A.9A.DD  
E7.4F.87.32.A1.BA.7C.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# C W N FERREIRA LTDA

## CARTA-PROPOSTA:



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

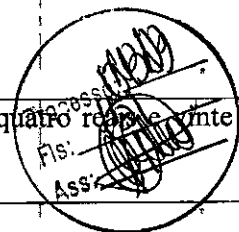
A Empresa C W N FERREIRA LTDA, QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE LTDA, com sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca - PI. Inscrito na Junta Comercial do Estado do PIAUI - JUCEP, sob NIRE **22101270427** e no CNPJ sob nº **29.293.116/0001-48**, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196159458, vem através neste ato representada pelo seu Sócio Administrador: Carlos Wellington Nunes Ferreira, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978, Empresário, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00, Propõe ao Municipal de Governador Edison Lobão- MA o constante no objeto do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, Conforme segue:

| IT<br>E<br>M | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                         | MARCA/<br>FABRICA<br>NTE | UN<br>ID. | QUA<br>NT. | PREÇO<br>MÉDIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|----------------|----------------|
| 1            | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | ULTRA<br>GAZ/<br>BAHAINA | UN<br>D   | 2.090      | R\$119,00      | R\$ 248.710,00 |
| 2            | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.                                                                                                                                                     | ULTRA<br>GAZ/<br>BAHAINA | UN<br>D   | 65         | R\$ 232,68     | R\$ 15.124,20  |
| Valor Total  |                                                                                                                                                                                                                                           |                          |           |            |                | R\$ 263.834,20 |

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca - PI, WhatsApp 86 994770712, e-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

# C W N FERREIRA LTDA

Valor Global R\$: 263.834,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).



O Prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da abertura da licitação.

Banco: BANCO DO NORDESTE

Agência: 246

conta corrente: 3537-4

Telefone: 86 994770712

E-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

## Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 9.1.3 do edital.
- O local de entrega nos locais determinados pela contratante, conforme item 1.3 do edital.

Água Branca – PI, 31 de OUTUBRO de 2023

Atenciosamente;

CARLOS WELLINGTON  
NUNES  
FERREIRA:77268245300

Assinado de forma digital por CARLOS WELLINGTON NUNES  
FERREIRA/77268245300  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=07668803000134, ou=Secretaria de  
Racista Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=Idocentramento, cn=CARLOS WELLINGTON NUNES  
FERREIRA/77268245300  
Dados: 2023.10.31 15:59:25 -0700

Carlos Wellington Nunes Ferreira

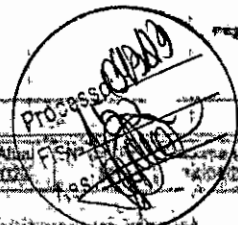
CPF nº 772.682.453-00.

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca – PI, WhatsApp  
86 994770712, e-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

**BOLETO**

**Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.**

Av. Brasil, 1000 - 10º Andar - Fátima - Teresina - PI - CEP: 64000-000  
 Fone: (86) 3235-5000 - Fax: (86) 3235-5001



Página 5/4

**Informações do Boleto**

Valor do Boleto: **R\$ 2,13**

Data de Vencimento: **22/03/2023**

Código de Barras: **2135736**

QR Code

**Informações do Cliente**

Nome: **ALVARO ALVES FERREIRA**

CPF: **03/03/2023**

Endereço: **AV. BRASIL, 1000 - 10º ANDAR - FÁTIMA - TERESINA - PI - CEP: 64000-000**

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

Este boleto é emitido em nome do cliente e deve ser pago até a data de vencimento. O valor do boleto é de R\$ 2,13. O cliente deve pagar o boleto no valor integral, sem descontos.

| Parcela | Valor    | Data de Vencimento | Status |
|---------|----------|--------------------|--------|
| 1       | R\$ 2,13 | 22/03/2023         | Paga   |

**Resumo do Boleto**

Valor do Boleto: **R\$ 2,13**

Data de Vencimento: **22/03/2023**

Código de Barras: **2135736**

**REAVINDO DE VENCIMENTO**

Se o cliente não pagar o boleto até a data de vencimento, o valor do boleto será acrescido de juros e multa.

**Equatorial Piauí**

Av. Brasil, 1000 - 10º Andar - Fátima - Teresina - PI - CEP: 64000-000

Fone: (86) 3235-5000

**Como pagar o boleto:**

- Em qualquer agência bancária
- Em qualquer caixa eletrônico
- Em qualquer ponto de venda autorizado
- Em qualquer loja de conveniência

**Como pagar o boleto online:**

- Em qualquer site autorizado
- Em qualquer aplicativo autorizado



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

SPED  
CEN. AN.

Entidade: C W N FERREIRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

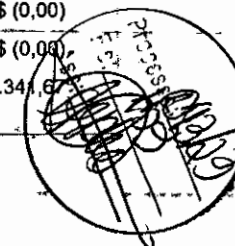
| Descrição                             | Nota | Saldo anterior | Saldo atual      |
|---------------------------------------|------|----------------|------------------|
| Receita Bruta Operacional             |      | R\$ 0,00       | R\$ 413.123,01   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços    |      | R\$ 0,00       | R\$ 413.123,01   |
| Vendas de Produtos                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| Vendas de Mercadorias                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 401.282,37   |
| Vendas de Serviços                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 11.840,64    |
| (-) Deduções da Receita               |      | R\$ 0,00       | R\$ (13.215,10)  |
| (-) Impostos Faturados                |      | R\$ 0,00       | R\$ (13.215,10)  |
| (-) Simples                           |      | R\$ 0,00       | R\$ (13.215,10)  |
| (-) Outras Deduções                   |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)       |
| Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos |      | R\$ 0,00       | R\$ 99.335,72    |
| Custo das Mercadorias Revendidas      |      | R\$ 0,00       | R\$ 99.335,72    |
| (-) Despesas Operacionais             |      | R\$ 0,00       | R\$ (435.901,96) |
| (-) Despesas Administrativas          |      | R\$ 0,00       | R\$ (435.568,96) |
| (-) Resultado Financeiro              |      | R\$ 0,00       | R\$ (333,00)     |
| (-) Despesas Financeiras              |      | R\$ 0,00       | R\$ (333,00)     |
| Outras Receitas e Outras Despesas     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| Participações e Contribuições         |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| (-) Participações de Empregados       |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)       |
| (-) Outras Participações              |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)       |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)       |
| (-) Imposto de Renda                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (0,00)       |
| Resultado Líquido do Exercício        |      | R\$ 0,00       | R\$ 63.341,69    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.72.EA.9A.A5.F3.D7.2C.26.9D.F9.5E.AC.46.AC.B4.1E.CA.91.B5-6; nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2020 | Edição: 99 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão Digital/Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios



## RESOLUÇÃO Nº 57, DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera as Resoluções CGSIM nºs 51, de 11 de junho de 2019; 22, de 22 de junho de 2010; 29, de 29 de novembro de 2012; e 48, de 11 de outubro de 2018.

O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM, consoante deliberação ocorrida em reunião ordinária no dia 5 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem o § 7º do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e o inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.927, de 22 de julho de 2019, e

Considerando a conversão da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, bem como a edição do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que dispôs sobre novos conceitos para designar o risco das atividades, resolve:

Art. 1º A Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019." (NR)

"Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019." (NR)

"Art. 2º .....

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II - nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007; e

III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º As atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º As atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, nos termos do art. 2º, inciso II, desta Resolução comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

§ 3º As atividades de nível de risco III - alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, desta Resolução exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

....." (NR)

\*Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, são consideradas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de:

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º; e

II - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º.

§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente quando:

§ 2º Consideram-se também de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação." (NR)

\*Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente aquelas atividades realizadas:

....." (NR)

\*Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente as atividades constantes do Anexo I desta Resolução." (NR)

\*Art. 6º .....

Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente que dispensem o respectivo licenciamento profissional." (NR)

\*Art. 7º Inexistindo a definição das atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, conforme previsão constante do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, terão vigência as disposições desta resolução." (NR)

\*Art. 7º-A Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o ente federativo que dispor de classificação própria, ao encaminhá-la ao Ministério da Economia, deverá seguir o padrão constante no anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. As atividades econômicas listadas em norma específica estadual, distrital ou municipal encaminhadas por ente federativo devem utilizar a unificação da atribuição de códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), em consonância a determinação constante do art. 14, parágrafo único, I, da Lei nº 11.598, de 2007." (NR)

Art. 2º A Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 2º .....

IV - atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade econômica que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;



V - atividade econômica de nível de risco III - alto risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I (Microempreendedores Individuais - MEI) e Anexo II (demais empresas) a esta Resolução, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

IX - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em Resolução própria;

XII - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;

" (NR)

"Art. 5º Caberá aos órgãos e entidades dos entes federativos responsáveis pelo licenciamento definir atividades cujo grau de risco seja considerado nível de risco III - alto risco e exija vistoria prévia em função de seu potencial de infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação.

Parágrafo único. Inexistindo a definição das atividades de nível de risco III - alto risco, na forma do caput, deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais competentes as listas constantes dos Anexos I e II, desta Resolução, no âmbito da REDESIM." (NR)

"Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como nível de risco III - alto risco, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado nível de risco III - alto risco se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas." (NR)

"Art. 7º Definidas as atividades de nível de risco III - alto risco na forma do artigo 5º, consideram-se de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que não forem definidas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente por Resolução própria." (NR)

"Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º desta Resolução.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

" (NR)

"Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, sua ausência não impedirá o licenciamento e, conseqüente, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo." (NR)

"Art. 11. ...." (NR)

I - a atividade contida na solicitação for considerada de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado; e

....." (NR)

Art. 3º A Resolução CGSIM nº 29, de 29 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....."

II - Atividade econômica de nível de risco III - alto risco: atividade cujo exercício apresente alto nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio que implique em licenciamento por meio de procedimentos presenciais específicos e pré-definidos e com a realização de vistoria por parte dos Corpos de Bombeiros Militares, em estabelecimento indicado previamente ao início do exercício empresarial, a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico;

III - Atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade cujo exercício não apresente o grau de risco da atividade econômica de nível de risco III - alto risco, que implique no licenciamento por meio de fornecimento de informações e declarações pelo interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, por parte dos Corpos de Bombeiros Militares;

III-A - Atividade econômica de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: atividade que dispensa qualquer licenciamento, conforme definição em Resolução específica;

....." (NR)

"Art. 2º ....."

I - Nível de risco III - alto risco: aquelas listadas no Anexo I ou que se enquadrarem em pelo menos uma das condições abaixo:

.....

II - Nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: aquelas que não se enquadrem no inciso I deste artigo, e que não sejam definidas por Resolução própria como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente." (NR)

"Art. 4º ....."

Parágrafo único. Em caso de atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente e nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado o processo poderá ser inteiramente executado no instrumento previsto no "caput", dispensando a apresentação de projeto técnico de prevenção contra incêndios e pânico." (NR)

"Art. 5º O licenciamento de atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo empreendedor, firmadas visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, em que se recomenda, ainda, a dispensa da vistoria prévia ao início do exercício empresarial." (NR)

"Art. 6º As atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, exercidas em imóvel com área construída de até 200m² (duzentos metros quadrados) e com saída direta para a via pública, poderão ser dispensadas de vistoria." (NR)

"Art. 9º Os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico dos estabelecimentos onde são exercidas atividades econômicas de nível de risco III - alto risco poderão ser comprovados por meio de vistoria prévia." (NR)

"Art. 10. Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimento cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do padrão de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado." (NR)

Art. 4º A Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de nível de risco III - alto risco, observada a dispensa de alvarás para as situações de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.

" (NR)

"Art. 21. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, quando a sua atividade for considerada de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado." (NR)

"Art. 46. ....

Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.

" (NR)

"Art. 47. No caso de atividades consideradas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, poderá o Município dispensar o MEI do alvará quando o endereço registrado for residencial e na hipótese da atividade ser exercida fora de estabelecimento." (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de junho de 2020.

**LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO**  
Presidente do Comitê

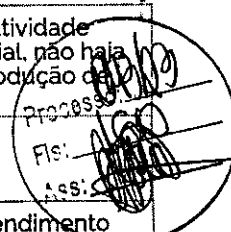
ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE

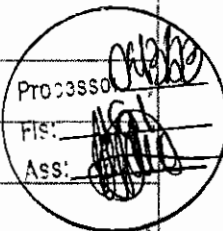
| Código CNAE | Descrição da atividade econômica                                                      | Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente                                                                               |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0121-1/01   | Horticultura, exceto morango                                                          |                                                                                                                                                                                   |
| 1031-7/00   | Fabricação de conservas de frutas                                                     | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal                                                                                 |
| 1032-5/99   | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito                  | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m² (mil metros quadrados) |
| 1033-3/02   | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados              |                                                                                                                                                                                   |
| 1091-1/02   | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria |                                                                                                                                                                                   |
| 1092-9/00   | Fabricação de biscoitos e bolachas                                                    | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal                                                                                 |
| 1093-7/01   | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates                             | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal                                                                                 |
| 1093-7/02   | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes                               | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal                                                                                 |

|           |                                                                                         |                                                                                                                                               |  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias                                                       | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal                                             |  |
| 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos                               | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente |  |
| 1096-1/00 | Fabricação de alimentos e pratos prontos                                                | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal                                             |  |
| 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum                                                                | Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas                                      |  |
| 1311-1/00 | Preparação e fiação de fibras de algodão                                                |                                                                                                                                               |  |
| 1312-0/00 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão                          |                                                                                                                                               |  |
| 1340-5/99 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  |                                                                                                                                               |  |
| 1351-1/00 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico                                      |                                                                                                                                               |  |
| 1354-5/00 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos                                    | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m <sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados)                     |  |
| 1359-6/00 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente                   |                                                                                                                                               |  |
| 1411-8/01 | Confecção de roupas íntimas                                                             |                                                                                                                                               |  |
| 1411-8/02 | Facção de roupas íntimas                                                                |                                                                                                                                               |  |
| 1412-6/01 | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida   |                                                                                                                                               |  |
| 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                     |                                                                                                                                               |  |
| 1412-6/03 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                                     |                                                                                                                                               |  |
| 1413-4/01 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida                                    |                                                                                                                                               |  |
| 1413-4/02 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais                                          |                                                                                                                                               |  |
| 1413-4/03 | Facção de roupas profissionais                                                          |                                                                                                                                               |  |
| 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção                 |                                                                                                                                               |  |
| 1421-5/00 | Fabricação de meias                                                                     |                                                                                                                                               |  |
| 1422-3/00 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias |                                                                                                                                               |  |
| 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material            | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m <sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados)                     |  |
| 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente                        |                                                                                                                                               |  |
| 1531-9/01 | Fabricação de calçados de couro                                                         | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m <sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados)                     |  |
| 1822-9/01 | Serviços de encadernação e plastificação                                                |                                                                                                                                               |  |
| 1822-9/99 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação                   |                                                                                                                                               |  |

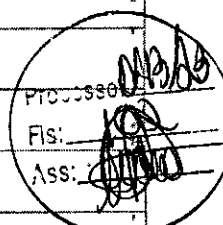
|           |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                              |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro                                                                                    | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhamento e não haja produção de peças de fibra de vidro  |
| 2399-1/01 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal               |                                                                                                                                                                              |
| 2539-0/01 | Serviços de usinagem, tornearia e solda                                                                           | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m <sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia) |
| 3250-7/06 | Serviços de prótese dentária                                                                                      |                                                                                                                                                                              |
| 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos                                                                                     | Desde que não haja fabricação de produto para saúde                                                                                                                          |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras                                                                        | Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental                                                                                                                |
| 3299-0/06 | Fabricação de velas, inclusive decorativas                                                                        | Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante                                                |
| 3312-1/02 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle                                    |                                                                                                                                                                              |
| 3312-1/04 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos                                                     |                                                                                                                                                                              |
| 3313-9/02 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos                                 |                                                                                                                                                                              |
| 3314-7/01 | Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas                                                         |                                                                                                                                                                              |
| 3314-7/02 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas                                 |                                                                                                                                                                              |
| 3314-7/03 | Manutenção e reparação de válvulas industriais                                                                    |                                                                                                                                                                              |
| 3314-7/06 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas                            |                                                                                                                                                                              |
| 3314-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial       |                                                                                                                                                                              |
| 3314-7/09 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório |                                                                                                                                                                              |
| 3314-7/12 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas                                                                      |                                                                                                                                                                              |
| 3314-7/13 | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta                                                                     |                                                                                                                                                                              |
| 3329-5/01 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material                                                               |                                                                                                                                                                              |
| 3831-9/99 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio                                                               |                                                                                                                                                                              |
| 3832-7/00 | Recuperação de materiais plásticos                                                                                |                                                                                                                                                                              |
| 4512-9/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores                                           |                                                                                                                                                                              |
| 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                                               |                                                                                                                                                                              |
| 4520-0/02 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores                                            |                                                                                                                                                                              |
| 4520-0/03 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores                                               |                                                                                                                                                                              |
| 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores                                                   |                                                                                                                                                                              |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores                                             |                                                                                                                                                                              |



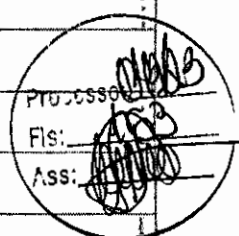
|           |                                                                                                                  |  |  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 4520-0/06 | Serviços de borracharia para veículos automotores                                                                |  |  |
| 4520-0/07 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores                           |  |  |
| 4520-0/08 | Serviços de capotaria                                                                                            |  |  |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores                                          |  |  |
| 4530-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores                                         |  |  |
| 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                                                                 |  |  |
| 4530-7/06 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores   |  |  |
| 4541-2/06 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas                                      |  |  |
| 4541-2/07 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas                                     |  |  |
| 4542-1/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios                  |  |  |
| 4542-1/02 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas                                                             |  |  |
| 4543-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas                                                               |  |  |
| 4611-7/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos                     |  |  |
| 4612-5/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos      |  |  |
| 4613-3/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens                   |  |  |
| 4614-1/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves               |  |  |
| 4615-0/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico           |  |  |
| 4616-8/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem              |  |  |
| 4617-6/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo                         |  |  |
| 4618-4/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria             |  |  |
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares           |  |  |
| 4618-4/03 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações                        |  |  |
| 4618-4/99 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente |  |  |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado                        |  |  |
| 4635-4/01 | Comércio atacadista de água mineral                                                                              |  |  |
| 4635-4/02 | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante                                                             |  |  |



|           |                                                                                                                              |  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 4637-1/04 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares                                                                    |  |
| 4637-1/07 | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes                                                   |  |
| 4639-7/01 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral                                                                        |  |
| 4641-9/01 | Comércio atacadista de tecidos                                                                                               |  |
| 4641-9/02 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho                                                                         |  |
| 4641-9/03 | Comércio atacadista de artigos de armarinho                                                                                  |  |
| 4642-7/01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança                                |  |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho                                  |  |
| 4643-5/01 | Comércio atacadista de calçados                                                                                              |  |
| 4643-5/02 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem                                                                     |  |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria                                                                  |  |
| 4647-8/02 | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações                                                                  |  |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria                                                                        |  |
| 4649-4/05 | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas                                                            |  |
| 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures                                                                        |  |
| 4649-4/07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos                                                                     |  |
| 4649-4/10 | Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas                    |  |
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática                                                                           |  |
| 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática                                                                          |  |
| 4652-4/00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação                                     |  |
| 4686-9/01 | Comércio atacadista de papel e papelão em bruto                                                                              |  |
| 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens                                                                                            |  |
| 4687-7/01 | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão                                                                           |  |
| 4687-7/03 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos                                                                          |  |
| 4689-3/02 | Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados                                                                            |  |
| 4691-5/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios                                      |  |
| 4692-3/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários                                      |  |
| 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |  |
| 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda                                                                           |  |



|           |                                                                                                                                              |  |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 4721-1/04 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes                                                                                    |  |  |
| 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes - açougues                                                                                                      |  |  |
| 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas                                                                                                                |  |  |
| 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência                                                                                   |  |  |
| 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente               |  |  |
| 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura                                                                                        |  |  |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico                                                                                                      |  |  |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros                                                                                                                 |  |  |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas                                                                                                |  |  |
| 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos                                                                                                  |  |  |
| 4744-0/06 | Comércio varejista de pedras para revestimento                                                                                               |  |  |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral                                                                                       |  |  |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                                                |  |  |
| 4751-2/02 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática                                                                                        |  |  |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação                                                                  |  |  |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo                                                         |  |  |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis                                                                                                                 |  |  |
| 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria                                                                                                  |  |  |
| 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação                                                                                                  |  |  |
| 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos                                                                                                                |  |  |
| 4755-5/02 | Comércio varejista de artigos de armarinho                                                                                                   |  |  |
| 4755-5/03 | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho                                                                                          |  |  |
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios                                                                       |  |  |
| 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |  |  |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas                                                                             |  |  |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente                                                        |  |  |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros                                                                                                                 |  |  |
| 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas                                                                                                     |  |  |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria                                                                                                   |  |  |





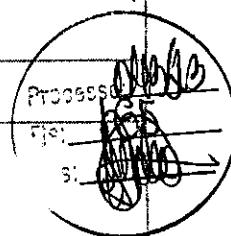
|           |                                                                                        |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas                                        |  |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos                                 |  |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos                                               |  |
| 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios                       |  |
| 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping                                 |  |
| 4763-6/05 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios    |  |
| 4771-7/04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários                                        |  |
| 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal          |  |
| 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                                    |  |
| 4774-1/00 | Comércio varejista de artigos de óptica                                                |  |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios                                |  |
| 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados                                                         |  |
| 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem                                                |  |
| 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria                                             |  |
| 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria                                            |  |
| 4785-7/01 | Comércio varejista de antiguidades                                                     |  |
| 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados                                            |  |
| 4789-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos                              |  |
| 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais                                        |  |
| 4789-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte                                                  |  |
| 4789-0/04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação |  |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório                                     |  |
| 4789-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem                             |  |
| 5232-0/00 | Atividades de agenciamento marítimo                                                    |  |
| 5590-6/01 | Albergues, exceto assistenciais                                                        |  |
| 5590-6/03 | Pensões (alojamento)                                                                   |  |

PROCESSO

Fls:

Ass:

|           |                                                                                      |                                                                                                                                                            |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 5611-2/01 | Restaurantes e Similares                                                             |                                                                                                                                                            |  |
| 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares                                      |                                                                                                                                                            |  |
| 5611-2/04 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento |                                                                                                                                                            |  |
| 5611-2/05 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento |                                                                                                                                                            |  |
| 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação                                                   |                                                                                                                                                            |  |
| 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê                              |                                                                                                                                                            |  |
| 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar      |                                                                                                                                                            |  |
| 5811-5/00 | Edição de livros                                                                     |                                                                                                                                                            |  |
| 5812-3/01 | Edição de jornais diários                                                            |                                                                                                                                                            |  |
| 5812-3/02 | Edição de jornais não diários                                                        |                                                                                                                                                            |  |
| 5813-1/00 | Edição de revistas                                                                   |                                                                                                                                                            |  |
| 5819-1/00 | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos                               |                                                                                                                                                            |  |
| 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade                                                  |                                                                                                                                                            |  |
| 5912-0/01 | Serviços de dublagem                                                                 |                                                                                                                                                            |  |
| 5912-0/02 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual                                   |                                                                                                                                                            |  |
| 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música                                  |                                                                                                                                                            |  |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                             |                                                                                                                                                            |  |
| 6201-5/02 | Web design                                                                           |                                                                                                                                                            |  |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis             |                                                                                                                                                            |  |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis         | Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde |  |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação                                              |                                                                                                                                                            |  |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação            |                                                                                                                                                            |  |



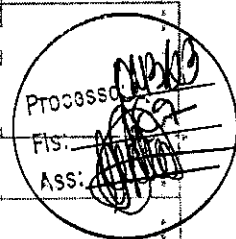
|           |                                                                                               |                                                                                                  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet |                                                                                                  |
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet                   |                                                                                                  |
| 6391-7/00 | Agências de notícias                                                                          |                                                                                                  |
| 6511-1/02 | Planos de auxílio-funeral                                                                     |                                                                                                  |
| 6621-5/01 | Peritos e avaliadores de seguros                                                              |                                                                                                  |
| 6621-5/02 | Auditoria e consultoria atuarial                                                              |                                                                                                  |
| 6810-2/01 | Compra e venda de imóveis próprios                                                            |                                                                                                  |
| 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios                                                                   |                                                                                                  |
| 6821-8/01 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis                                           |                                                                                                  |
| 6821-8/02 | Corretagem no aluguel de imóveis                                                              |                                                                                                  |
| 6822-6/00 | Gestão e administração da propriedade imobiliária                                             |                                                                                                  |
| 6911-7/01 | Serviços advocatícios                                                                         |                                                                                                  |
| 6911-7/02 | Atividades auxiliares da justiça                                                              |                                                                                                  |
| 6920-6/01 | Atividades de contabilidade                                                                   |                                                                                                  |
| 6920-6/02 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária                                   |                                                                                                  |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica        |                                                                                                  |
| 7111-1/00 | Serviços de arquitetura                                                                       |                                                                                                  |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia                                                                        |                                                                                                  |
| 7119-7/01 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia                                                |                                                                                                  |
| 7119-7/02 | Atividades de estudos geológicos                                                              |                                                                                                  |
| 7119-7/03 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia                           |                                                                                                  |
| 7119-7/99 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente   |                                                                                                  |
| 7120-1/00 | Testes e análises técnicas                                                                    | Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária |
| 7210-0/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais                        |                                                                                                  |

PROCESSO

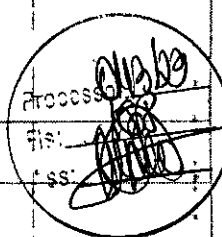
FIS:

ASS:

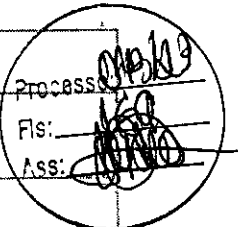
|           |                                                                                                 |                                                                                                                                                               |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7220-7/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas                           |                                                                                                                                                               |
| 7311-4/00 | Agências de publicidade                                                                         |                                                                                                                                                               |
| 7312-2/00 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação                     |                                                                                                                                                               |
| 7319-0/02 | Promoção de vendas                                                                              |                                                                                                                                                               |
| 7319-0/03 | Marketing direto                                                                                |                                                                                                                                                               |
| 7319-0/04 | Consultoria em publicidade                                                                      |                                                                                                                                                               |
| 7320-3/00 | Pesquisas de mercado e de opinião pública                                                       |                                                                                                                                                               |
| 7410-2/02 | Design de interiores                                                                            |                                                                                                                                                               |
| 7410-2/03 | Design de produto                                                                               |                                                                                                                                                               |
| 7410-2/99 | Atividades de design não especificadas anteriormente                                            |                                                                                                                                                               |
| 7420-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina                                 |                                                                                                                                                               |
| 7420-0/03 | Laboratórios fotográficos                                                                       |                                                                                                                                                               |
| 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos                                                                    |                                                                                                                                                               |
| 7420-0/05 | Serviços de microfilmagem                                                                       |                                                                                                                                                               |
| 7490-1/01 | Serviços de tradução, interpretação e similares                                                 |                                                                                                                                                               |
| 7490-1/03 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias                      |                                                                                                                                                               |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |                                                                                                                                                               |
| 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas                |                                                                                                                                                               |
| 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente         |                                                                                                                                                               |
| 7500-1/00 | Atividades veterinárias                                                                         | Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem |
| 7721-7/00 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos                                                |                                                                                                                                                               |
| 7722-5/00 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares                                                     |                                                                                                                                                               |
| 7723-3/00 | Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios                                             |                                                                                                                                                               |
| 7729-2/01 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos                                                       |                                                                                                                                                               |



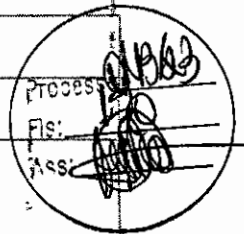
|           |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 7729-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 7729-2/03 | Aluguel de material médico                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 7729-2/99 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 7911-2/00 | Agências de viagens                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 7912-1/00 | Operadores turísticos                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8011-1/02 | Serviços de adestramento de cães de guarda                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8030-7/00 | Atividades de investigação particular                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8219-9/01 | Fotocópias                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8220-2/00 | Atividades de teleatendimento                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8292-0/00 | Envasamento e empacotamento sob contrato                                                                   | Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos |  |
| 8299-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8299-7/07 | Salas de acesso à internet                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8591-1/00 | Ensino de esportes                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8592-9/01 | Ensino de dança                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8592-9/02 | Ensino de artes cênicas, exceto dança                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8592-9/03 | Ensino de música                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8592-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 8593-7/00 | Ensino de idiomas                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |



|           |                                                                                     |  |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 8599-6/03 | Treinamento em informática                                                          |  |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                             |  |
| 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos                                                 |  |
| 8650-0/02 | Atividades de profissionais da nutrição                                             |  |
| 8650-0/03 | Atividades de psicologia e psicanálise                                              |  |
| 8650-0/04 | Atividades de fisioterapia                                                          |  |
| 8650-0/05 | Atividades de terapia ocupacional                                                   |  |
| 8650-0/06 | Atividades de fonoaudiologia                                                        |  |
| 8660-7/00 | Atividades de apoio à gestão de saúde                                               |  |
| 9001-9/01 | Produção teatral                                                                    |  |
| 9001-9/02 | Produção musical                                                                    |  |
| 9001-9/03 | Produção de espetáculos de dança                                                    |  |
| 9001-9/04 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares                        |  |
| 9002-7/01 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores            |  |
| 9002-7/02 | Restauração de obras de arte                                                        |  |
| 9102-3/02 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos                           |  |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos                                           |  |
| 9329-8/03 | Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares                                   |  |
| 9329-8/04 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos                                         |  |
| 9430-8/00 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais                             |  |
| 9493-6/00 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte                  |  |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos                |  |
| 9512-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação                               |  |
| 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |  |
| 9529-1/01 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem                                   |  |



|           |                                                                                                               |  |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 9529-1/02 | Chaveiros                                                                                                     |  |  |
| 9529-1/03 | Reparação de relógios                                                                                         |  |  |
| 9529-1/04 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados                                          |  |  |
| 9529-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário                                                                            |  |  |
| 9529-1/06 | Reparação de joias                                                                                            |  |  |
| 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |  |  |
| 9602-5/01 | Cabeleireiros, manicure e pedicure                                                                            |  |  |
| 9609-2/02 | Agências matrimoniais                                                                                         |  |  |



## ANEXO II

## MODELO DE TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES POR RISCO

| Código CNAE | Descrição da atividade econômica     | Condição para classificação de risco                                                     |  |
|-------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| XXXX-X/XX   | Descrição da atividade econômica 1   | Condição para classificação de risco da atividade econômica 1, na hipótese de existir.   |  |
| XXXX-X/XX   | Descrição da atividade econômica 2   | Condição para classificação de risco da atividade econômica 2, na hipótese de existir.   |  |
| XXXX-X/XX   | Descrição da atividade econômica 3   | Condição para classificação de risco da atividade econômica 3, na hipótese de existir.   |  |
| XXXX-X/XX   | Descrição da atividade econômica "X" | Condição para classificação de risco da atividade econômica "X", na hipótese de existir. |  |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

DBIA nº 01/2023

Para fins de Declaração de Baixo Impacto Ambiental de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação, criação e operação e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, da Resolução CONSEMA 010, de 25 de novembro de 2009, e a Resolução CONSEMA 09/2008 que dispõe sobre o licenciamento das atividades de impacto local, o Proprietário senhor **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA** CPF nº **772.682.453-00** residente em Água Branca, Piauí. Ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo.

DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações de sua atividade de **ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** está apta a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, e reconhece, ainda, que a assinatura do presente Termo de Responsabilidade não isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regularização, implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

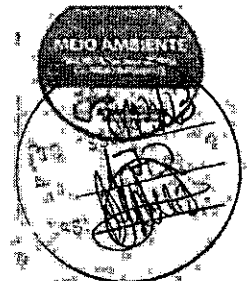
Água Branca, 10 de Abril de 2023.

*PP. Maria Antônia Lima S. A.*

Assinatura do Responsável Legal pelo empreendimento

Antonio Gabriel G. de Moura  
Chefe de Departamento  
CRBIO: 107.412/05-11  
Port. GP nº 050/2017





## DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Agua Branca-PI DECLARA que a **CF GAS** fica dispensada do licenciamento ambiental para desenvolver a **ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** localizado no **AV: JOSÉ MIGUEL 347, BAIRRO POEIRÃO** do Município de Agua Branca Piauí, Estado do Piauí, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme Art. 10 da Lei 6938/81, Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97 e Art.5º da Resolução CONSEMA 046/2023, sujeitando-se, portanto, à Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA).

Esta Declaração possui validade de **02 (dois) anos**, contados da data da assinatura, e tem como base as informações declaradas por **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA CPF nº 772.682.453-00**, constante do Requerimento de solicitação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA.

A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas as condições gerais a seguir:

### CONDIÇÕES GERAIS:

- Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.
- Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antropológico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da DBIA ou que tenha sido criado na fase pós-DBIA, apresentando as propostas de solução.
- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova DBIA ou mesmo de licenciamento. Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da DBIA, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.
- Requerer a revalidação da DBIA antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.
- Manter uma cópia desta Declaração de Baixo Impacto Ambiental no local da atividade/empreendimento.

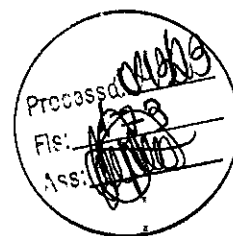
Agua Branca (PI), 10, de Abril, de 2023.

Antônio Gabriel G. de Moura  
Chefe de Departamento  
CRBIO: 107.412/05-D  
Port. GP Nº 060/2017

Antônio Gabriel Gomes de Moura  
Diretor de Departamento Ambiental



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Av. João Ferreira, 555 - Centro  
CEP: 64.460-000 - Água Branca - PI



## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO: 1475

NOME FANTASIA: CF GÁS

RAZÃO SOCIAL: C W N FERREIRA LTDA

CNPJ: 29.293.116/0001-48

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE  
PETRÓLEO (GLP)

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) CNAE: 41.20-4-02 - Construção de edifícios

42.13-5-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.91-5-00 - Obras de fundações  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
45.30-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral  
46.35-4-09 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

MUNICÍPIO: AGUA BRANCA-PI

ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL, 347 - BAIRRO: POEIRA

CEP: 64460-000

LOCAL E DATA: ÁGUA BRANCA, 10/04/2023.

Francisco Edson Lopes da Costa  
Fiscal de Tributos  
Mat. 0460



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Av. João Ferreira, 555 – Centro  
CEP: 64.460-000 – Água Branca – PI



# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

No. **5125**

| IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE          |                 |                |
|----------------------------------------|-----------------|----------------|
| CPF / CNPJ: 29.293.116/0001-48         | INSCRIÇÃO: 1475 |                |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: C W N FERREIRA LTDA |                 |                |
| ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL              | No. : 347       |                |
| COMPL:                                 | BAIRRO: POEIRAO | CEP: 64460-000 |

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE, ACIMA QUALIFICADO, ESTÁ QUITO EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA QUALQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECIDO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI.

CÓDIGO DE CONTROLE: 1

EMITIDA EM 29/09/2023, ÀS 11:47:37

VALIDADE: 90 DIAS.

CERTIDÃO SEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL EM CARTÓRIO

OBSERVAÇÃO

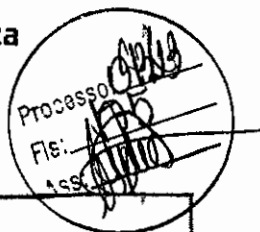
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

DATA DE VALIDADE:

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO: ÁGUA BRANCA, 29/09/2023

Autenticação da Prefeitura

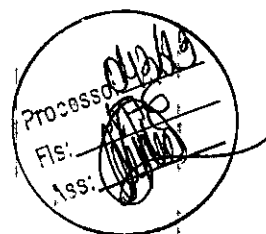
**Ray Tereza de Sousa**  
Fiscal de Tributos  
Insc. 0471

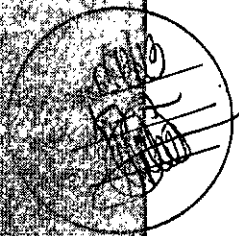


## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 4492/2023

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LEGISLAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
| A Secretaria Municipal de Finanças de Água Branca – PI, no uso de suas atribuições legais, concede Licença de Funcionamento à Firma C W N FERREIRA LTDA, para exercer atividades neste Município no ano de 2023, enquanto satisfazer às exigências legais e mediante o que dispõe a Lei Nº 236 de 30 de dezembro de 1997, Art. 176. |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL: C W N FERREIRA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NOME FANTASIA: CF GAS                   |                                                                                                                                                                                                                   |
| C.E.M: 1475                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:00 às 18:00 |                                                                                                                                                                                                                   |
| C.N.P.J: 29.293.116/0001-48                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                     |                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
| CPF: 772.682.453-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOME: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA  |                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
| ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | No.: 347                                | COMPL:                                                                                                                                                                                                            |
| BAIRRO: POEIRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CEP: 64460-000                          |                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b><br>004784900, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>OUTRAS ATIVIDADES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>INÍCIO DAS ATIVIDADES:</b> 20/12/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
| REG. FUNDIÁRIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRAU DE RISCO:                          |                                                                                                                                                                                                                   |
| PORTE DA EMPRESA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FUNCIONA EM RESIDÊNCIA:                 |                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         | <b>Autenticação da Prefeitura</b><br><br><br><b>Tony Teixeira de Sousa</b><br><b>Fiscal de Tributos</b><br><b>Mat.: 0471</b> |
| <b>DATA DE VALIDADE: 31/12/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |
| LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO: ÁGUA BRANCA, 07/03/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1. NOME E SOBRENOME  
KALINE SOARES BARBOSA NUNES

1ª HABILITAÇÃO  
28/04/2007

2. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
03/08/1987 SÃO BERNARDO DO CAMPO SP

3. DATA EMISSÃO 03/07/2023 4. VALIDADE 31/01/2033 5. CATEGORIA D

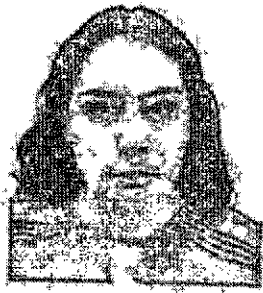
6. DOC. IDENTIDADE / CRLT. EMISSOR FUR 2445493 SSP PI

7. CEP 014.888-613-23 8. Nº REGISTRO 04201154014 9. CAT. VEC. B

10. NACIONALIDADE BRASILEIRO

11. FILIAÇÃO CARLOS FELIPE MOURA BARBOSA

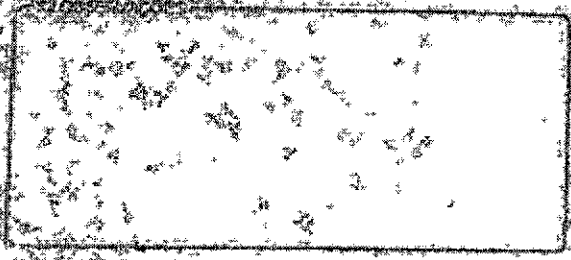
MARIA CLAUDETE SOARES DE SOUSA



Assinatura do Portador  
FACASSINATURA DO PORTADOR

| 12       | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|
| ADIC. 24 |    |    |    |    |    |    |    |    |
| A        |    |    |    |    |    |    |    |    |
| A1       |    |    |    |    |    |    |    |    |
| B        |    |    |    |    |    |    |    |    |
| B1       |    |    |    |    |    |    |    |    |
| C        |    |    |    |    |    |    |    |    |
| C1       |    |    |    |    |    |    |    |    |

| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| D  |    |    |    |    |    |    |    |    |
| D1 |    |    |    |    |    |    |    |    |
| E  |    |    |    |    |    |    |    |    |
| E1 |    |    |    |    |    |    |    |    |
| F  |    |    |    |    |    |    |    |    |
| F1 |    |    |    |    |    |    |    |    |



TERESINA IV

Assinatura do Diretor  
LUANA MARIA MACHADO BERNARDI  
DIRETORA GERAL - DETRAN PI  
Assinatura do Diretor

65574809831  
PI32137-1005

PIAUI

VALIDADE DO DOCUMENTO

2503785204

2503785204





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 09:45:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: C W N FERREIRA LTDA  
CNPJ: 29.293.116/0001-48

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

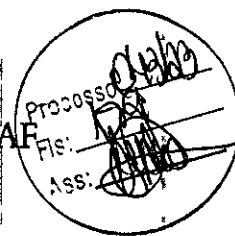
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.293.116/0001-48  
Razão Social: C W N FERREIRA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Endereço:

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347 - POEIRAO - Água Branca / Piauí

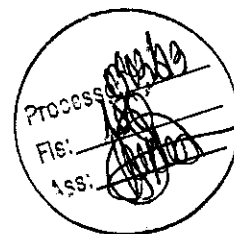
**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/05/2023 10:07

1 de 1





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 29.293.116/0001-48  
**NOME EMPRESARIAL:** C W N FERREIRA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** KALINE SOARES BARBOSA NUNES  
**Qualificação:** 22-Sócio

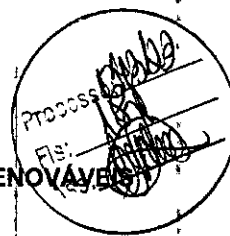
**Nome/Nome Empresarial:** CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2023 às 09:27 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



**INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP**

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

**Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.**

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

**Dados básicos:**

CNPJ: 29293116000148

Nome: C W N FERREIRA LTDA

Nome Fantasia: C W N FERREIRA LTDA

Data de abertura do CNPJ: 19/12/2017

**Dados do responsável legal:**

CPF: 77268245300

Nome: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

**Dados do declarante:**

CPF: 77268245300

Nome: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

**Endereços:**

CEP: 64460000

Logradouro: AV JOSE MIGUEL

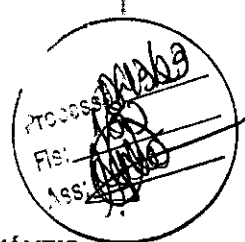
Nº: 347 Complemento:

Bairro: POEIRAO UF: PI

Município: AGUA BRANCA

(DDD) e n. de telefone: 86999769814

(DDD) e n. de fax:



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**Endereço para correspondência:**

CEP do endereço de correspondência: 64460000

Logradouro: AV JOSE MIGUEL

Nº: 347 Complemento:

Bairro: POEIRAO UF: PI

Município: AGUA BRANCA

**Endereço eletrônico:**

"E-mail" principal: wferreira@teresinagas.com.br

"E-mail" secundário: teresina@rrcontas.com.br

"Site" da pessoa jurídica:

**Coordenada geográfica:**

Latitude: 05 53 22.9 S

Longitude: 042 37 35.0 W

**Atividades desenvolvidas:**

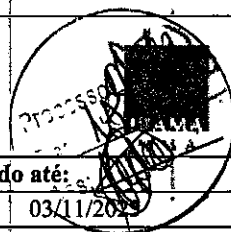
| Categoria                                   | Descrição                                        | Data início da atividade | Data de término |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo | 01/01/2023               |                 |

**Declaração de porte:**

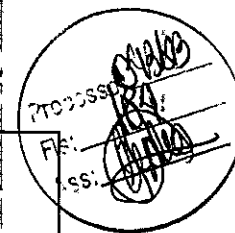
| Ano  | Tipo de porte | Porte        | Data de emissão | Data de vencimento | Nº CEBAS ou do protocolo |
|------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|--------------------------|
| 2017 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2018 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2019 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2020 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2021 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2022 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2023 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Data da consulta:</b>                         | <b>CR emitido em:</b>  | <b>CR válido até:</b> |
| 8339989                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03/08/2023                                       | 03/08/2023             | 03/11/2023            |
| <b>Dados básicos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |                       |
| CNPJ : 29.293.116/0001-48                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                       |
| Razão Social : C W N FERREIRA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                        |                       |
| Nome fantasia : C W N FERREIRA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                        |                       |
| Data de abertura : 19/12/2017                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                        |                       |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                        |                       |
| logradouro: AV JOSE MIGUEL                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                        |                       |
| N.º: 347                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  | Complemento:           |                       |
| Bairro: POEIRAO                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  | Município: AGUA BRANCA |                       |
| CEP: 64460-000                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  | UF: PI                 |                       |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                       |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Descrição</b>                                 |                        |                       |
| 18-6                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |                        |                       |
| Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.              |                                                  |                        |                       |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades |                                                  |                        |                       |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.                                                                                                                                                      |                                                  |                        |                       |
| <b>Chave de autenticação</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  | 6N6PWJQ6GIK8P7XM       |                       |

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.293.116/0001-48**Razão**

C W N FERREIRA

**Social:****Endereço:** AV JOSE MIGUEL 347 / CENTRO / AGUA BRANCA / PI / 64460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

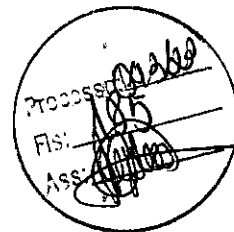
**Validade:** 19/10/2023 a 17/11/2023**Certificação Número:** 2023101908012054869468

Informação obtida em 26/10/2023 11:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.293.116/0001-48  
Razão Social: C W N FERREIRA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Endereço:

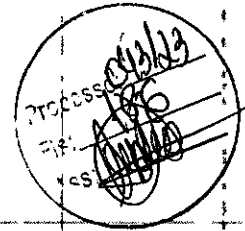
AVENIDA JOSE MIGUEL, 347 - POEIRAO - Água Branca / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/05/2023 10:07

1 de 1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 29.293.116/0001-48  
**NOME EMPRESARIAL:** C W N FERREIRA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

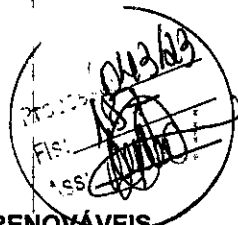
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** KALINE SOARES BARBOSA NUNES  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2023 às 09:27 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP**

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais -

CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

**Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.**

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

**Dados básicos:**

CNPJ: 29293116000148

Nome: C W N FERREIRA LTDA

Nome Fantasia: C W N FERREIRA LTDA

Data de abertura do CNPJ: 19/12/2017

**Dados do responsável legal:**

CPF: 77268245300

Nome: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

**Dados do declarante:**

CPF: 77268245300

Nome: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

**Endereços:**

CEP: 64460000

Logradouro: AV JOSE MIGUEL

Nº: 347 Complemento:

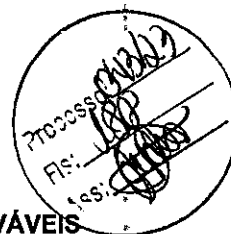
Bairro: POEIRAO UF: PI

Município: AGUA BRANCA

(DDD) e n. de telefone: 86999769814

(DDD) e n. de fax:





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**Endereço para correspondência:**

CEP do endereço de correspondência: 64460000

Logradouro: AV JOSE MIGUEL

Nº: 347 Complemento:

Bairro: POEIRAO UF: PI

Município: AGUA BRANCA

**Endereço eletrônico:**

"E-mail" principal: wferreira@teresnagas.com.br

"E-mail" secundário: teresina@rcontas.com.br

"Site" da pessoa jurídica:

**Coordenada geográfica:**

Latitude: 05 53 22.9 S

Longitude: 042 37 35.0 W

**Atividades desenvolvidas:**

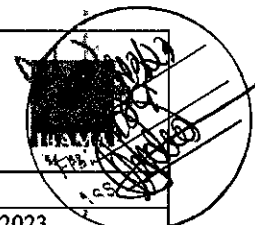
| Categoria                                   | Descrição                                        | Data início da atividade | Data de término |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo | 01/01/2023               |                 |

**Declaração de porte:**

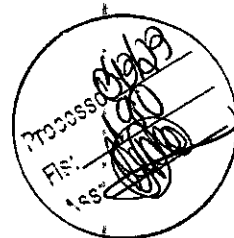
| Ano  | Tipo de porte | Porte        | Data de emissão | Data de vencimento | Nº CEBAS ou do protocolo |
|------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|--------------------------|
| 2017 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2018 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2019 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2020 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2021 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2022 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2023 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Data da consulta:</b>                         | <b>CR emitido em:</b> | <b>CR válido até:</b> |
| 8339989                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03/08/2023                                       | 03/08/2023            | 03/11/2023            |
| <b>Dados básicos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                       |                       |
| CNPJ : 29.293.116/0001-48                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                       |                       |
| Razão Social : C W N FERREIRA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                       |                       |
| Nome fantasia : C W N FERREIRA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                       |                       |
| Data de abertura : 19/12/2017                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                       |                       |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                       |                       |
| logradouro: AV JOSE MIGUEL                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                       |                       |
| N.º: 347 Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                       |                       |
| Bairro: POEIRAO Município: AGUA BRANCA                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                       |                       |
| CEP: 64460-000 UF: PI                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                       |                       |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras<br/>e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>                                                                                                                                                          |                                                  |                       |                       |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Descrição</b>                                 |                       |                       |
| 18-6                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |                       |                       |
| Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.              |                                                  |                       |                       |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades |                                                  |                       |                       |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.                                                                                                                                                      |                                                  |                       |                       |
| <b>Chave de autenticação</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  | 6N6PWJQ6GIK8P7XM      |                       |

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.293.116/0001-48**Razão Social:** C W N FERREIRA**Endereço:** AV JOSE MIGUEL 347 / CENTRO / AGUA BRANCA / PI / 64460-000

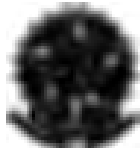
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

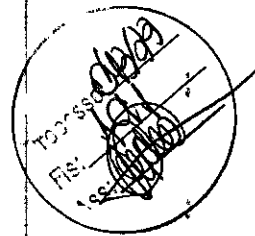
**Validade:** 19/10/2023 a 17/11/2023**Certificação Número:** 2023101908012054869468

Informação obtida em 26/10/2023 11:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C W N FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 29.293.116/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:51 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **75B7.0FF7.BA3D.1A05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                         |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                                         |                             |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>29.293.116/0001-48<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>19/12/2017                   |                             |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>C W N FERREIRA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                         |                             |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>CF GAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                         | <b>PORTE EPP</b>            |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                         |                             |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.91-6-00 - Obras de fundações<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral<br>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia |                                   |                                                         |                             |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                         |                             |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV JOSE MIGUEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   | <b>NÚMERO</b><br>347                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>***** |
| <b>CEP</b><br>64.460-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>POEIRAO | <b>MUNICÍPIO</b><br>AGUA BRANCA                         | <b>UF</b><br>PI             |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>WFERREIRA@TERESINAGAS.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | <b>TELEFONE</b><br>(86) 9976-9814                       |                             |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                         |                             |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>19/12/2017         |                             |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                         |                             |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

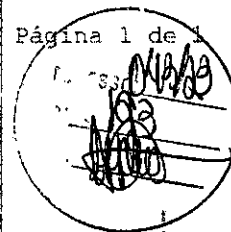
Emitido no dia 02/10/2023 às 09:24:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C W N FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Certidão nº: 58217287/2023

Expedição: 20/10/2023, às 09:21:18

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C W N FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.293.116/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

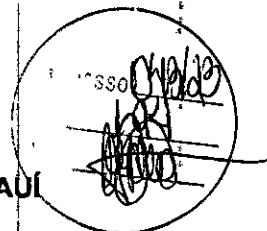
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                   |                                         |
|-------------------|-----------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO.... : | HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA |
| NOME FANTASIA.. : | RR CONTAS                               |
| REGISTRO..... :   | PI-000884/O-4                           |
| CATEGORIA..... :  | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA               |
| CNPJ..... :       | 41.857.344/0001-07                      |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 18/08/2023 as 15:32:12.

Válido até: 16/11/2023.

Código de Controle: 336053.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

## FILTROS APLICADOS:

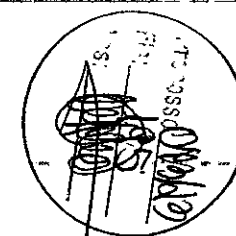
Busca livre: 29.293.116/0001-48

LIMPAR

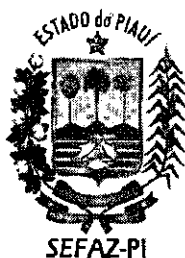
Data da consulta: 11/09/2023 10:47:27

Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

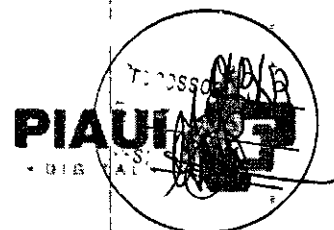
| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |







ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196159458

Nome Fantasia: CF GAS

Razão Social: C W N FERREIRA LTDA

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Atividade Principal: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Município: Água Branca

Endereço: AVENIDA JOSE MIGUEL, POEIRAO

CEP: 64460000

Local e data: Água Branca, terça, 31 de agosto de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: 215KD2DZIZ

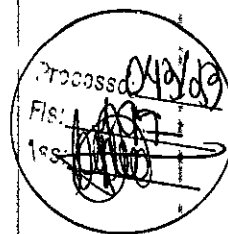
EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE IRENE DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/09/2023 09:45:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: C W N FERREIRA LTDA  
CNPJ: 29.293.116/0001-48

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

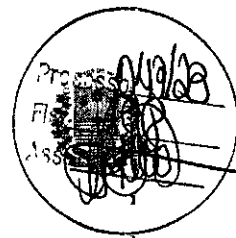
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES



## INIDONEIDADE

Nº 23806/2023

CF GAS

CNPJ: 29.293.116/0001-48

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 11/11/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 11/09/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

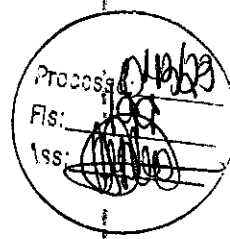
4EE2-A49B-966D-C0E3

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina - PI | CEP: 64018-900  
(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01  
[tce@tcepi.tc.br](mailto:tce@tcepi.tc.br)

TCEPIAU



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2309122929311600014801**

|                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| <b>C W N FERREIRA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO OU DISTRITO  |
| <b>AVE JOSE MIGUEL 347</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>POEIRAO</b>      |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                    | CEP                 |
| <b>AGUA BRANCA</b>                                                                                                                                                                                                                           | <b>64460000</b>     |
| CPF/CNPJ (Nº)                                                                                                                                                                                                                                | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| <b>29.293.116/0001-48</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>19.615.945-8</b> |
| Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b> |                     |

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2023, ÀS 10:50:30**

**VÁLIDA ATÉ 11/11/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
**<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>**

Chave para Autenticação: C3AE-33E7-267D-048B-433C-4DB2-2069-39FA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

|          |                 |
|----------|-----------------|
| Data:    | 27/03/2023      |
| Hora:    | 10:34:42        |
| Usuário: | 29290116/000148 |
| Página:  | 1               |

**FICHA CADASTRAL**

Inscrição: 19.615.945-8

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Agência Regional: AGEAT AGUA

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 31/08/2021

Insc. Prazo Certo: NÃO

**DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Nome Empresarial: C W N FERREIRA LTDA

Nome Fantasia: CF GAS

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

Endereço: AVE JOSE MIGUEL

Número: 347

Complemento:

Referência:

Bairro: POEIRAO

Município: AGUA BRANCA

UF: PI

Telefone: 89 35211017

FAX:

CEP: 64460000

C. Postal:

CEP C. Postal:

E-Mail: hipolito@rrcontas.com.br

Telefone DIF: 89 35211017

**ENDEREÇO FISCAL**

Endereço: AVE JOSE MIGUEL

Número: 347

Complemento:

Referência:

Bairro: POEIRAO

Município: AGUA BRANCA

UF: PI

Telefone: 86 98280743

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C. Postal:

E-Mail:

**QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Categoria Cadastral: EPP

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Início Ativ.: 27/02/2018

Junta Comercial: 22200573746

Data da Constituição: 19/12/2017

Tipo Utilização: OUTROS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 50000

Área Utilizada (m2): 400

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Ativ. Secundárias(CNAE):

4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4635499 Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4635401 Comércio atacadista de água mineral

4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4723700 Comércio varejista de bebidas

4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4391600 Obras de fundações

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

7112000 Serviços de engenharia

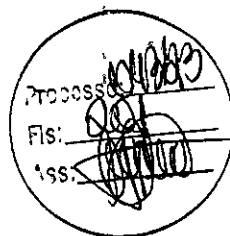
7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia

4120400 Construção de edifícios

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 Obras de terraplenagem



#### DADOS DO CONTADOR

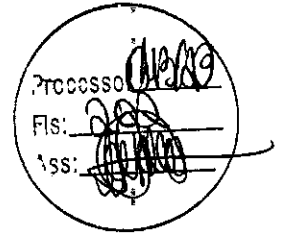
Nome: MARCELENE DE SOUSA CARVALHO Tipo Pessoa: FÍSICA CNPJ/CPF: 1141645335 CRC: PI00939806

#### DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

| Relação: | Nome:                            | Tipo Pessoa: | CGC/CPF        | Cargo:              | Perc. |
|----------|----------------------------------|--------------|----------------|---------------------|-------|
| SÓCIO    | KALINE SOARES BARBOSA NUNES      | FÍSICA       | 014.888.613-23 | SOCIO               | 50%   |
| SÓCIO    | CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA | FÍSICA       | 772.682.453-00 | SOCIO ADMINISTRADOR | 50%   |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 230829293116000148**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 19.615.945-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 29.293.116/0001-48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| C W N FERREIRA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão. |  |

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

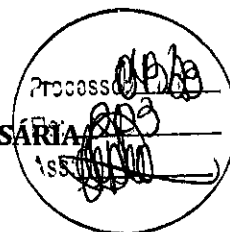
EMITIDA VIA INTERNET EM 16/08/2023, ÀS 09:21:15

VÁLIDA ATÉ 14/11/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: BBD2-8460-0334-2B88-FE0A-A6C9-618B-107C

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**LIMITADA C W N FERREIRA LTDA**



**CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978, Empresário, 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00, residente e domiciliado na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina - Piauí, CEP: 64.019-814. Empresário Individual com sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca - PI. Inscrito na Junta Comercial do Estado do PIAUI - JUCEP, sob NIRE 22101270427 e no CNPJ sob nº 29.293.116/0001-48, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite a sócia **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, Brasileira, casada sob regime parcial de bens nascido em 03/09/1987, Empresária, identidade nº 2445493 SSP-PI, CPF nº 014.888.613-23, residente e domiciliado(a) na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina - Piauí, CEP: 64.019-814, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA I- ALTERA-SE A RAZAO SOCIAL DA EMPRESA PARA: C W N FERREIRA LTDA**

**CLÁUSULA II- ALTERA-SE A NATUREZA JURIDICA DA EMPRESA PARA: SOCIEDADE LTDA**

**CLÁUSULA III - ALTERA-SE O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA PARA:**

Capital Social para 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente no País.

**CLÁUSULA IV- ALTERA-SE O QUADRO SOCIETARIO DA EMPRESA:**

Ingressa na sociedade admitida em 16/08/2021 a senhora **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, Brasileira, casada sob regime parcial de bens nascido em 03/09/1987, Empresária, identidade nº 2445493 SSP-PI, CPF nº 014.888.613-23, residente e domiciliado(a) na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina - Piauí, CEP: 64.019-814. Detentora de 50% do Capital Social.

**CLÁUSULA V - ALTERA-SE AS ATIVIDADES DA EMPRESA PARA:**

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

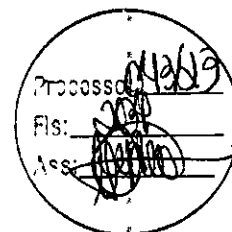
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4120-4/00 - Construção de edifícios

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313-4/00 - Obras de terraplenagem





4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 4391-6/00 - Obras de fundações  
 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente  
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia

**CLÁUSULA VI - ALTERA-SE O OBJETO DA EMPRESA PARA:**

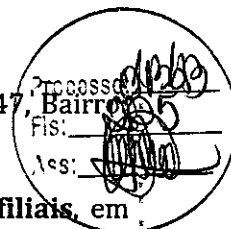
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**  
**C W N FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 29.293.116/0001-48**

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial C W N FERREIRA LTDA.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro POEIRAO, 64.460-000, Município: Agua Branca - PI



**Cláusula Terceira** - A empresa poderá a qualquer tempo, **abrir ou fechar filiais**, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**Cláusula Quarta** - O objeto da sociedade passa a ser:

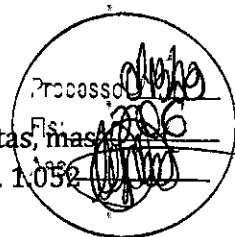
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

**Cláusula Quinta** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Sexta** - O capital social será de **R\$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS) divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1 real cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Paragrafo Único: O capital Social integralizado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) foi cedido e transferido pela Empresa Individual **C W N FERREIRA**, a ela **pertencente**.

| SÓCIO                                   | Nº de Quotas  | Valor                | Percentual   |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|--------------|
| <b>CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA</b> | 25.000        | R\$ 25.000,00        | 50%          |
| <b>KALINE SOARES BARBOSA NUNES</b>      | 25.000        | R\$ 25.000,00        | 50 %         |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>50.000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> | <b>100 %</b> |



**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, iniciando o mandato em **16/08/2021** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

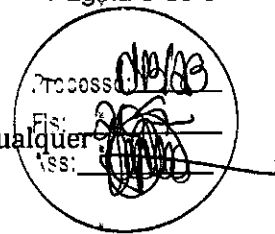
**Cláusula Décima** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira**– Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Segunda** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 ).

**Cláusula Décima Quarta** – As partes elegem o foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e



cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

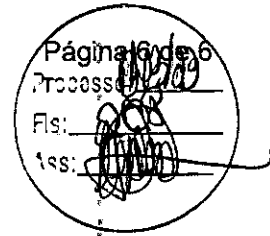
Teresina (PI), 16 de Agosto de 2021.

**CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**  
Sócio Administrador

**KALINE SOARES BARBOSA NUNES**  
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 01488861323                      | KALINE SOARES BARBOSA NUNES      |
| 77268245300                      | CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 15:30 SOB Nº 22200573746.  
PROTOCOLO: 210467266 DE 25/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106432220. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.  
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.  
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA  
LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002  
NOVO CODIGO CIVIL.

Página 1 de 3

Processo

Fls:

Ass:

Pelo presente instrumento particular **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/03/1978, portador da Cédula de Identidade nº 1565036, expedida pela SSP/PI e CPF. Nº. 772.682.453-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202; Bloco Acacias, Bairro Pio XII, CEP 64019814; **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/09/1987, portador da Cédula de Identidade N.º 2445493, expedida pela SSP/PI, e CPF. Nº. 014888.613-23, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202; Bloco Acacias, Bairro Pio XII, CEP 64019814; Únicos sócios da sociedade Empresária Ltda sob o Nome Empresarial: **C W N FERREIRA LTDA**, com sua sede social na cidade de Água Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Pojeirao, CEP 64460000, inscrita no CNPJ. Nº 29.293.116/0001-48, contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 19/12/2017, sob o nº 22200573746, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração e consolidação, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I** - Fica a partir desta alterada a filial I de NIRE 22900233760 e CNPJ nº 29.293.116/0002-29 o objeto social para **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, ETC. E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA -**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA  
LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002  
NOVO CÓDIGO CIVIL.**

Página 2 de 3

Fis:

Ass:

**SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA - COMERCIO  
VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), nome fantasia para  
CHAMAGAS PETRO e endereço para Rua Castro Alves, nº 2006, Bairro Caixa  
D'agua, Floriano/PI, CEP 64806095.**

**CLAUSULA II - As demais clausulas permanecem inalteradas.**

E por se acharem, em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em único exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Água Branca/PI, 08 de novembro de 2022.

**CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**

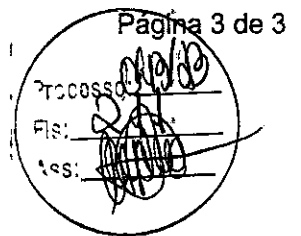
*Sócio Administrador*

**KALINE SOARES BARBOSA NUNES**

*Sócia Quotista*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 01488861323                      | KALINE SOARES BARBOSA NUNES      |
| 77268245300                      | CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2022 10:56 SOB Nº 20220716862.  
PROTOCOLO: 220716862 DE 11/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214739305. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.  
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2022.  
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.pisuidigital.pi.gov.br](http://www.pisuidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA  
LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002  
NOVO CODIGO CIVIL.**

Página 1 de 8

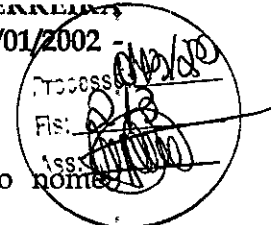
Processo

Fis:

Ass:

Pelo presente instrumento particular **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/03/1978, RG nº 1565036 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF 772.682.453-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202, Bloco Acacias, CEP 64019814; **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/09/1987, RG nº 2445493 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF 014.888.613-23, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 11860 Apt 202, Bloco Acacias, CEP 64019814; Únicos sócios da sociedade Empresária Ltda sob o Nome Empresarial: **C W N FERREIRA LTDA**, com sua sede social na cidade de Agua Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirao, CEP 64460000, inscrita no CNPJ. Nº 29.293.116/0001-48, contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 19/12/2017, sob o nº 22200573746, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I** - Fica a partir desta criada a FILIAL II, com sede na Rua Jose Simoes Pedreira, nº 138, Bairro Centro, Timon - MA, CEP 65630360, com objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA -**



SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. Terá o nome fantasia CHAMAGAS PETRO,

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

**CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL**

A sociedade empresária limitada gira sob o Nome Empresarial de: C W N FERREIRA LTDA.

**CLÁUSULA II - SEDE**

A sociedade tem sua sede social na cidade de Água Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirao, CEP 64460000.

**CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade empresaria tem como objetivo social: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

**CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade empresária iniciou as suas atividades na data 28/11/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA  
LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002  
NOVO CODIGO CIVIL.**

Página 3 de 8



**CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL**

O capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo sócio:

- a) **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, n.º de quotas 25.000 (vinte e cinco mil), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% do capital;
- b) **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, n.º de quotas 25.000 (vinte e cinco mil), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% do capital;

**CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE**

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VII - EXPRESSÃO DE FANTASIA**

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **CF GAS.**

**CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA** devidamente qualificado neste instrumento, que assinarão isoladamente em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERRAZ  
LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002  
NOVO CODIGO CIVIL.**

Página 4 de 8

PROCESSO

FIS: 15

ASS: 15

**CLÁUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE**

Os sócios no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

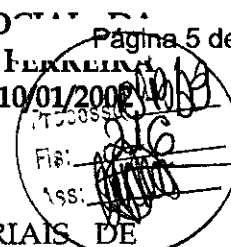
**CLAUSULA X - DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XI - DAS FILIAIS**

A sociedade possui 02 (duas) filiais podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

- a) FILIAL I - com sede Rua Castro Alves, nº 2006, Bairro Caixa D'água, Floriano/PI, CEP 64806095, com NIRE 22900233760 e CNPJ nº 29.293.116/0002-29, com objeto social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE- AR - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS, ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, ETC. E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO VAREJISTA DE



LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA -  
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA -  
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP),  
nome fantasia para CHAMAGAS PETRO.

- b) FILIAL II - com sede na Rua Jose Simoes Pedreira, nº 138, Bairro Centro,  
Timon - MA, CEP 65630360, com objeto social COMERCIO VAREJISTA  
DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - CONSTRUCAO DE  
EDIFICIOS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E  
CALCADAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO  
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) -  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS  
DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM  
GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E  
BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE  
LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS  
AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS  
NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO  
DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO ATACADISTA  
DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO  
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS,  
BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO  
VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE  
LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA -  
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. Terá o  
nome fantasia CHAMAGAS PETRO.

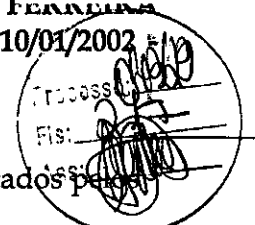
#### CLÁUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o  
administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à  
elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico,



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N JENNIFER  
LTD, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002  
NOVO CODIGO CIVIL.**

Página 6 de 8



sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

**CLÁUSULA XIII - FALECIMENTO**

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

**CLÁUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES.**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

**CLÁUSULA XV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

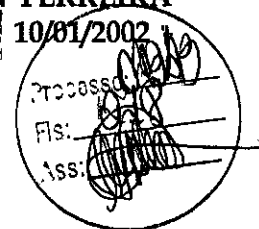
**CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA  
LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002  
NOVO CÓDIGO CIVIL.**

Página 7 de 8



**CLÁUSULA XVII - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em único exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Água Branca/PI, 23 de dezembro de 2022.

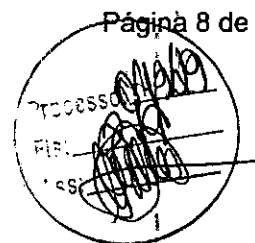
**CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**  
Sócio Administrador

**KALINE SOARES BARBOSA NUNES**  
Sócia Quotista



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 01488861323                      | KALINE SOARES BARBOSA NUNES      |
| 77268245300                      | CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 10:16 SOB Nº 20220812314.  
PROTOCOLO: 220812314 DE 19/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301040596. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.  
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2022.  
C W N FERREIRA LTDA

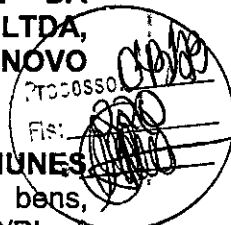
LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.pisquidigital.pi.gov.br](http://www.pisquidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA LTDA,  
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO  
CODIGO CIVIL**



Pelo presente instrumento particular **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/03/1978, RG nº 1.565.036 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF: 772.682.453-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202, Bloco Acácias, bairro: Pio XII, CEP: 64.019-814; **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/09/1987, RG nº 2.445.493 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF: 014.888.613-23, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202, Bloco Acácias, bairro: Pio XII, CEP: 64.019-814; Únicos sócios da sociedade Empresária Ltda sob o Nome Empresarial: **C W N FERREIRA LTDA**, com sua sede social na cidade de Agua Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirao, CEP 64.460-000, inscrita no CNPJ. Nº 29.293.116/0001-48, contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 19/12/2017, sob o nº 22200573746, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

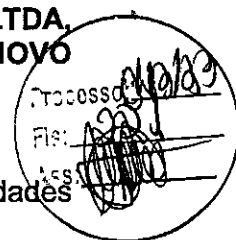
**CLAUSULA I** – Após assinatura do presente aditivo, fica criada uma filial da sociedade com sede na Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 8865, Anexo B, bairro Lourival Parente, CEP 64.022-800, tendo como o nome fantasia **CF GAS**.

**CLÁUSULA II** – O objeto social da filial;

- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (Glp);**
- Comercio varejista de bebidas;**
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;**
- Construção de edifícios;**
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras De Contenção);**
- Obras de terraplenagem;**
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;**
- Serviços de pintura de edifícios em geral;**
- Obras De Fundações;**
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;**
- Serviços De lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;**
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;**
- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;**
- Comercio Atacadista de água mineral;**
- Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinhos, Cachaças, bebidas destiladas, e não alcoólicas);**
- Comercio varejista de lubrificantes;**
- Comercio varejista de materiais de construção em geral;**
- Serviços de engenharia;**
- Serviços de cartografia, topografia e geodesia.**



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA LTDA,  
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO  
CODIGO CIVIL**



**CLÁUSULA III - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado e inicia suas atividades a partir do dia 14 de março de 2023.

**CLÁUSULA VI - CAPITAL SOCIAL**

A filial constituída terá destaque do capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA V - FORO**

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, que neste ato não foram modificadas ou alteradas.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se cumprir o presente, em via única, destinado ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Piauí.

Água Branca - PI, 14 de março de 2023.

**CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**  
Sócio Administrador

**KALINE SOARES BARBOSA NUNES**  
Sócia Quotista



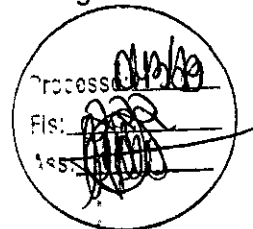
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |  |
|----------------------------------|----------------------------------|--|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |  |
| 01488861323                      | KALINE SOARES BARBOSA NUNES      |  |
| 77268245300                      | CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA |  |



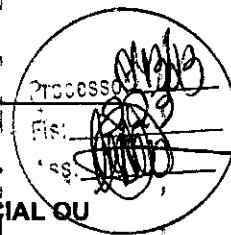
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 10:13 SOB Nº 22900243889.  
PROTOCOLO: 230191908 DE 16/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303632440. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.  
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.  
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piapdigital.pi.gov.br](http://www.piapdigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3103868**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: C W N FERREIRA LTDA**

**CNPJ: 29293116000148, REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**

**ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MIGUEL**

**BAIRRO: POEIRAO, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

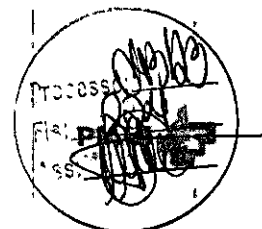
Certidão emitida em 16 de Outubro de 2023 às 16 h 44 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3103868. Código verificador: BC097.22A28.8DDA6.40939



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                |                          |                                          |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: C W N FERREIRA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                | Protocolo: PIC2302089466 |                                          |                    |
| NIRE: 22200573746                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                |                          |                                          |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                                                |                          |                                          |                    |
| NIRE (Sede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ               | Data de Ato Constitutivo                       | Início de Atividade      |                                          |                    |
| 22200573746                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 29.293.116/0001-48 | 19/12/2017                                     | 28/11/2017               |                                          |                    |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida JOSE MIGUEL, Nº 347, POEIRAO - Água Branca/PI - CEP 64460-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                |                          |                                          |                    |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOLICAS). |                    |                                                |                          |                                          |                    |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |                          | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |                    |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                |                          |                                          |                    |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                |                          |                                          |                    |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF/CNPJ           | Participação no capital                        | Espécie de sócio         | Administrador                            | Término do mandato |
| CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 772.682.453-00     | R\$ 25.000,00                                  | Sócio                    | S                                        | Indeterminado      |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF/CNPJ           | Participação no capital                        | Espécie de sócio         | Administrador                            | Término do mandato |
| KALINE SOARES BARBOSA NUNES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 014.888.613-23     | R\$ 25.000,00                                  | Sócio                    | N                                        | Indeterminado      |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                |                          |                                          |                    |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF                | Término do mandato                             |                          |                                          |                    |
| CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 772.682.453-00     | Indeterminado                                  |                          |                                          |                    |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    | <b>Ato/eventos</b>                             |                          | <b>Situação</b>                          |                    |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Número             |                                                |                          | ATIVA                                    |                    |
| 17/03/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 22900243889        | 0027023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE     |                          | Status                                   |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                |                          | SEM STATUS                               |                    |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                                |                          |                                          |                    |
| 1 - NIRE: 22900243889                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | CNPJ: 29.293.116/0004-90                       |                          |                                          |                    |
| <b>Endereço Completo</b><br>AVENIDA PREFEITO WALL FERAZ, Nº 8865, ANEXO B, LOURIVAL PARENTE, Teresina, PI, CEP: 64022800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    | CNPJ: 29.293.116/0003-00                       |                          |                                          |                    |
| 2 - NIRE: 21900604378                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                |                          |                                          |                    |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA JOSE SIMOES PEDREIRA, Nº 138, CENTRO, Timon, MA, CEP: 65830360                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | CNPJ: 29.293.116/0002-29                       |                          |                                          |                    |
| 3 - NIRE: 22900233760                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                |                          |                                          |                    |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA CASTRO ALVES, Nº 2006, CAIXA D'AGUA, Floriano, PI, CEP: 64806095                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                                                |                          |                                          |                    |

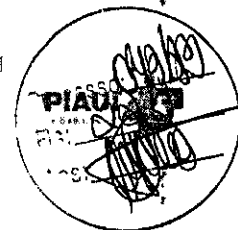
Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2023, às 09:01:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código 5CVPJS94.



PIC2302089466



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



Continuação

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

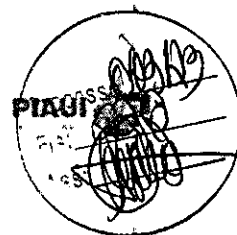
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                 |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: C W N FERREIRA LTDA<br>NIRE : 22200573748<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Protocolo: PIC2302089466 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                   |             |                                           |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Certificamos que C W N FERREIRA LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: PIC2302116663                  |                                                                  |
| NIRE 22200573746<br>CNPJ 29.293.116/0001-48                                                       |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                                                  |
| Endereço Completo Avenida JOSE MIGUEL, Nº 347, xxxxx, POEIRA - Água Branca/PI - CEP 64460-000     |             |                                           |                                                                  |
| Arquivamentos Posteriores                                                                         |             |                                           |                                                                  |
| Ato                                                                                               | Número      | Data                                      | Descrição                                                        |
| 002                                                                                               | 22900243889 | 17/03/2023                                | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                                 |
| 002                                                                                               | 20220812314 | 20/01/2023                                | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                |
| 002                                                                                               | 20220716862 | 14/11/2022                                | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE                                |
| 002                                                                                               | 22900233760 | 20/09/2021                                | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                                 |
| 307                                                                                               | 20210534818 | 30/08/2021                                | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO<br>EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002                                                                                               | 22200573746 | 30/08/2021                                | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                         |
| 002                                                                                               | 22200573746 | 30/08/2021                                | TRANSFORMAÇÃO                                                    |
| 002                                                                                               | 20200464744 | 01/10/2020                                | TRANSFORMAÇÃO                                                    |
| 002                                                                                               | 22200532772 | 14/09/2020                                | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                         |
| 002                                                                                               | 22200532772 | 14/09/2020                                | TRANSFORMAÇÃO                                                    |
| 080                                                                                               | 22101198459 | 19/12/2017                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                    |
| 080                                                                                               | 22101198459 | 19/12/2017                                | INSCRIÇÃO                                                        |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2023, às 08:14:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piaui.org.br>, com o código GSG6XPGC.

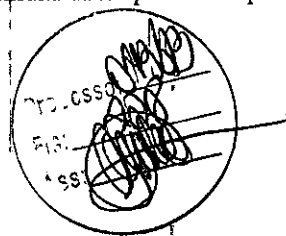


PIC2302116663



|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <div style="text-align: center;"> <b>GOVERNO DO PIAUÍ</b><br/> <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b> </div>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Válido até 25/2/2024 ..... Renovação a partir do dia 26/1/2024                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 5.801, de 26/09/2008.                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Registro Geral Nº 181095                                                                                                                                                                                                                                                           | Protocolo Nº 00.000.0.001657/23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Natureza da Ocupação Primária                                                                                                                                                                                                                                                      | M-2 Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observações                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>ATESTADO DE REGULARIDADE LIBERADO PARA EDIFICAÇÃO COM NATUREZA DA OCUPAÇÃO SECUNDÁRIA M-2 (LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS); CLASSE III DE ARMAZENAMENTO DE GLP, CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DE GLP DE 6240 KG, CORRESPONDENTE A 480 BOTIÕES DE 13 KG. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 30,00 M² RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER AS NOTAS FISCAIS DE TODOS OS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTABELECIMENTO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME DECRETO ESTADUAL 17688/18.</b> |
| Pessoa Jurídica (CNPJ)                                                                                                                                                                                                                                                             | 29.293.116/0001-48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                       | C W N FERREITA LTDA / CF GÁS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                           | AVENIDA JOSE MIGUEL, 347 /Indefinido<br>POEIRÃO - AGUA BRANCA - PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Proprietário/Responsável                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Área total/Área Aprovada                                                                                                                                                                                                                                                           | 30,00(m2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Vistoriador                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANTONIO VALDECIR MARREIROS DE SOUSA - 1º TEN BM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Autorizador                                                                                                                                                                                                                                                                        | Carlos Alberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Documento emitido eletronicamente em, 25 de Fevereiro de 2023<br><b>Código de Autenticação: AA.FFA2.214B.C658.8981</b><br>A autenticidade deve ser confirmada no site <a href="http://www.cbm.pi.gov.br">www.cbm.pi.gov.br</a>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Corpo de Bombeiros Militar</b><br>Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)<br> Criação, Desenvolvimento e Hospedagem, |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |





## CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : **C W N FERREIRA LTDA**CNPJ : **29293116000148**Nro. de  
Autorização : **GLPPI0316399**Nro. Despacho : **ANP Nº 242**Data da  
Publicação : **25/03/2019**Endereço : **AVENIDA JOSE MIGUEL - 347 - - POEIRAO - AGUA BRANCA - PI**

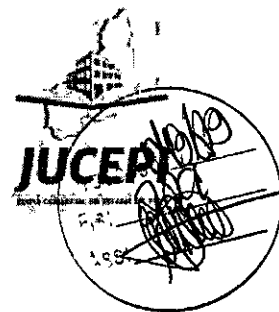
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:01:32** horas do dia **02/10/2023** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **3DBF6D666675755A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.  
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, sob a autenticidade nº 12303354997 em 13/03/2023, protocolo 230180620. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial:        | C W N FERREIRA LTDA |
| Número de Registro:      | 22200573746         |
| CNPJ:                    | 29293116000148      |
| Município:               | Água Branca         |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 2                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                             | CRC/OAB    |
|--------------|----------------------------------|------------|
| 22722874334  | HIPOLITO DE H SOARES             | PI5292/O-8 |
| 77268245300  | CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA |            |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2023 11:21 SOB Nº 20230180620.  
PROTOCOLO: 230180620 DE 09/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303354997. NIRE: 22200573746.  
C W N FERREIRA LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 13/03/2023  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)

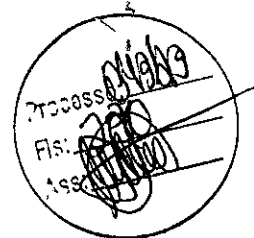
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# C W N FERREIRA LTDA

## CARTA-PROPOSTA:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023



A Empresa C W N FERREIRA LTDA, QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE LTDA, com sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca - PI. Inscrito na Junta Comercial do Estado do PIAUI - JUCEP, sob NIRE **22101270427** e no CNPJ sob nº **29.293.116/0001-48**, INSRIÇÃO ESTADUAL: 196159458, vem através neste ato representada pelo seu Sócio Administrador: Carlos Wellington Nunes Ferreira, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978, Empresário, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00, Propõe ao Municipal de Governador Edison Lobão, MA o constante no objeto do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, Conforme segue:

| IT<br>E<br>M | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                         | MARCA/<br>FABRICA<br>NTE | UN<br>ID. | QUA<br>NT. | PREÇO<br>MÉDIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|----------------|----------------|
| 1            | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | ULTRA<br>GAZ/<br>BAHAINA | UN<br>D   | 2.090      | R\$119,00      | R\$ 248.710,00 |
| 2            | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.                                                                                                                                                     | ULTRA<br>GAZ/<br>BAHAINA | UN<br>D   | 65         | R\$ 232,68     | R\$ 15.124,20  |
| Valor Total  |                                                                                                                                                                                                                                           |                          |           |            |                | R\$ 263.834,20 |

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca - PI, WhatsApp 86 994770712, e-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

# C W N FERREIRA LTDA

Valor Global R\$: 263.834,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e centavos).



O Prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da abertura da licitação.

Banco: BANCO DO NORDESTE

Agência: 246

conta corrente: 3537-4

Telefone: 86 994770712

E-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

## Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 9.1.3 do edital.
- O local de entrega nos locais determinados pela contratante, conforme item 1.3 do edital.

Água Branca – PI, 31 de OUTUBRO de 2023

Atenciosamente;

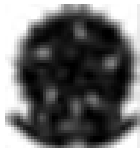
CARLOS WELLINGTON  
NUNES  
FERREIRA:77268245300

Análise de firma digital por CARLOS WELLINGTON NUNES  
FERREIRA:77268245300  
Data e hora: 31/10/2023 15:00:12, ou=Secretaria de  
Recursos Humanos - RHN, ou=RHN e CPF A1, ou=SEM BRANCO,  
@terresinagas.com.br, ou=CARLOS WELLINGTON NUNES  
FERREIRA:77268245300  
Certificado: 2023.10.31 15:00:12 -0100

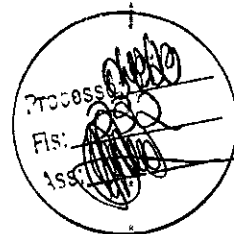
Carlos Wellington Nunes Ferreira

CPF nº 772.682.453-00.

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca – PI, WhatsApp  
86 994770712, e-mail: comercialwn@teresinagas.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**  
**CPF: 772.682.453-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

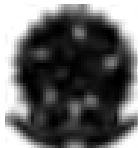
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:57:57 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

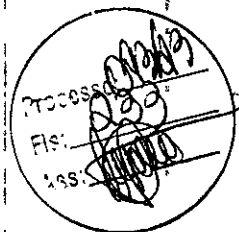
Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **F6AE.91BC.3985.AECB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KALINE SOARES BARBOSA NUNES**  
**CPF: 014.888.613-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:49 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **2088.FA7F.84CB.002E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C W N FERREIRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                              | Nota | Saldo Inicial         | Saldo Final           |
|--------------------------------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Ativo</b>                                           |      | <b>R\$ 137.981,52</b> | <b>R\$ 748.915,28</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>                                |      | <b>R\$ 111.365,46</b> | <b>R\$ 722.299,22</b> |
| Disponibilidades                                       |      | R\$ 26.141,10         | R\$ 59.847,06         |
| Numerários em Espécie                                  |      | R\$ 26.141,10         | R\$ 59.847,06         |
| Caixa Geral                                            |      | R\$ 26.141,10         | R\$ 59.847,06         |
| Caixa                                                  |      | R\$ 26.141,10         | R\$ 59.847,06         |
| Bancos                                                 |      | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| Contas Correntes                                       |      | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| Cientes                                                |      | R\$ 0,00              | R\$ 155.142,78        |
| Cientes Nacionais                                      |      | R\$ 0,00              | R\$ 155.142,78        |
| Duplicatas a Receber                                   |      | R\$ 0,00              | R\$ 155.142,78        |
| Cientes Diversos                                       |      | R\$ 0,00              | R\$ 155.142,78        |
| Créditos                                               |      | R\$ 6.331,00          | R\$ 0,00              |
| Créditos com Terceiros                                 |      | R\$ 6.331,00          | R\$ 0,00              |
| Créditos de Funcionários                               |      | R\$ 6.331,00          | R\$ 0,00              |
| Adiantamento de 13º Salário                            |      | R\$ 6.331,00          | R\$ 0,00              |
| Estoques                                               |      | R\$ 78.893,36         | R\$ 507.309,38        |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios                  |      | R\$ 78.893,36         | R\$ 507.309,38        |
| Estoque de Mercadorias                                 |      | R\$ 78.893,36         | R\$ 507.309,38        |
| Mercadorias Para Revenda                               |      | R\$ 78.893,36         | R\$ 507.309,38        |
| <b>Ativo não Circulante</b>                            |      | <b>R\$ 26.616,06</b>  | <b>R\$ 26.616,06</b>  |
| Imobilizado                                            |      | R\$ 26.616,06         | R\$ 26.616,06         |
| Bens em Operação                                       |      | R\$ 26.616,06         | R\$ 26.616,06         |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ 26.616,06         | R\$ 26.616,06         |
| Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais       |      | R\$ 26.616,06         | R\$ 26.616,06         |
| <b>Passivo</b>                                         |      | <b>R\$ 137.981,52</b> | <b>R\$ 748.915,28</b> |
| <b>Passivo Circulante</b>                              |      | <b>R\$ 34.409,27</b>  | <b>R\$ 67.776,13</b>  |
| Obrigações de Curto Prazo                              |      | R\$ 34.409,27         | R\$ 67.776,13         |
| Fornecedores                                           |      | R\$ 26.616,06         | R\$ (0,00)            |
| Fornecedores Nacionais                                 |      | R\$ 26.616,06         | R\$ (0,00)            |
| GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA                  |      | R\$ 26.616,06         | R\$ (0,00)            |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais     |      | R\$ 7.793,21          | R\$ 67.776,13         |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias              |      | R\$ 5.865,17          | R\$ 66.513,42         |
| INSS a Recolher                                        |      | R\$ 2.785,04          | R\$ 34.222,25         |
| FGTS a Recolher                                        |      | R\$ 2.456,11          | R\$ 2.316,13          |
| Contribuição Sindical a Recolher                       |      | R\$ 57,20             | R\$ (0,00)            |
| (-) Taxa Asistencial a Recolher                        |      | R\$ (0,00)            | R\$ 56,75             |
| Contribuição Confederativa a Recolher                  |      | R\$ 366,82            | R\$ 31,51             |
| (-) Salários a Pagar                                   |      | R\$ (0,00)            | R\$ 12.330,54         |
| (-) Rescisões a Pagar                                  |      | R\$ (0,00)            | R\$ 17.453,05         |
| (-) Vale Transporte a Pagar                            |      | R\$ (0,00)            | R\$ 102,19            |
| Obrigações Fiscais                                     |      | R\$ 2.128,04          | R\$ 1.262,71          |
| IRRF a Recolher                                        |      | R\$ 1.362,06          | R\$ 150,17            |
| Simples a Recolher                                     |      | R\$ 785,98            | R\$ 1.103,54          |
| (-) Outras Contas                                      |      | R\$ (0,00)            | R\$ (0,00)            |
| (-) Outras Obrigações                                  |      | R\$ (0,00)            | R\$ (0,00)            |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                              |      | <b>R\$ 103.572,25</b> | <b>R\$ 681.139,15</b> |
| Capital Realizado                                      |      | R\$ 50.000,00         | R\$ 50.000,00         |
| Capital Social                                         |      | R\$ 50.000,00         | R\$ 50.000,00         |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País    |      | R\$ 50.000,00         | R\$ 50.000,00         |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País |      | R\$ 50.000,00         | R\$ 50.000,00         |
| (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial                   |      | R\$ (0,00)            | R\$ 514.225,23        |
| (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial                   |      | R\$ (0,00)            | R\$ 514.225,23        |
| (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade  |      | R\$ (0,00)            | R\$ 514.225,23        |
| (-) Ajustes de Exercícios Anteriores                   |      | R\$ (0,00)            | R\$ 514.225,23        |
| Outras Contas                                          |      | R\$ 53.572,25         | R\$ 116.913,92        |
| Outras Contas                                          |      | R\$ 53.572,25         | R\$ 116.913,92        |
| Lucros Acumulados                                      |      | R\$ 53.572,25         | R\$ 116.913,92        |
| Lucros Acumulados em Saldo à Disposição da Assembleia  |      | R\$ 53.572,25         | R\$ 116.913,92        |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados                           |      | R\$ (0,00)            | R\$ (0,00)            |

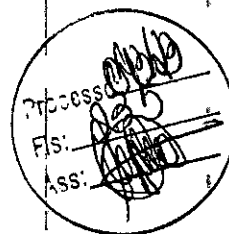
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.72.EA.9A.A5.F3.D7.2C.26.9D.F9.5E.AC.46.AC.B4.1E.CA.91.B5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

# PARQUE SUL GAS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

A **PARQUE SUL GAS**, inscrita no CNPJ sob o N° 29.285.667/0001-60, com sede na AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 5870, 64.033-660, SANTO ANTONIO, TERESINA – PI, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a Empresa C W N FERREIRA LTDA, com sede na AV JOSE MIGUEL, 347, 64.460-000, POEIRAO, AGUA BRANCA – PI, inscrita no CNPJ sob o N° 29.293.116/0001-48, forneceu gás GLP, no total de 456 unidade de P13 e 335 unidade de P45 conforme notas fiscais: 009 e 010.

Deste modo venho atestar que as entregas foram feitas dentro das normas de segurança, respeitando prazos, com a qualidade necessária. Portanto tem plena capacidade de atendimento para fornecimento de gás GLP.

Teresina – PI, 04 de julho de 2023.

Atenciosamente;

A handwritten signature in black ink, reading 'Edmilson Alves Feitosa'. The signature is written in a cursive style and is positioned above the printed name.

**EDMILSON ALVES FEITOSA**



NF-e

Nº 000000009  
55312001

C W N FERREIRA

JOSE MIGUEL 347 - POEIRA - CEP 14360-  
000 - AGUA BRANCA - PI  
TEL

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000000009 0.1.1  
SERIE 001



CHAVE DE ACESSO  
2223 0729 2931 1600 0148 3500 1000 0000 0910 0000 0874

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
322230012742766 03/07/2023 16:16:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUI

CPF/CNPJ  
29.293.116/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RUA / SOCIAL

EDILSON ALVES FEITOSA

CPF/CNPJ  
29.285.667/0001-80  
DATA DA EMISSÃO  
03/07/2023

EXUTOR MANOEL AYRES NETO (C/V V SOL), 15 QUADRA 34 CASA 15

Bairro / Distrito  
SANTO ANTONIO  
CEP  
64033-660  
DATA SAÍDA / ENTRADA  
03/07/2023

MUNICÍPIO

UF  
PI  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
196171890  
HORA DA SAÍDA  
15:57:00

TERESINA

CALCULO DO IMPOSTO

| VALOR DO ICMS  | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS   | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|----------------|-----------------|-------------------|-----------------|--------------------------|
| 0,00           | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 60.324,00                |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO          | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL PAGA         |
| 0,00           | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 60.324,00                |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL    | PREÇO POR CONT | CODIGO ANTI | PLACA DO VEICULO   | UF             | CPF / CNPJ         |
|-----------------|----------------|-------------|--------------------|----------------|--------------------|
| C W N FERREIRA  | 3 - PROPRIET   |             | LVZ0435            | PI             | 29.293.116/0001-48 |
| ENDEREÇO        | MUNICÍPIO      | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL | UF             | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| JOSE MIGUEL 347 | AGUA BRANCA    | PI          | 196159458          | PI             | 196159458          |
| QUANTIDADE      | ESPECIE        | MARKA       | NUMERAÇÃO          | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL        |
| 396             |                |             |                    | 73.479,000     | 31.527,000         |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                        | NCM / SE | CODIGO | UNID. | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BASE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|-------|----------------|----------------|---------------|-------------------|------------|-----------|-----------|
| 4          | GLP P13KG ONU<br>ONU 1075 GLP 2.1<br>CÓD. PRODUTO ANP: 210203001<br>UF DE CONSUMO: PI | 27111910 | 0500   | 5655  | UN    | 228.0000       | 0,00           | 16.644,00     | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00      |
|            | GLP P45KG<br>ONU 1075 GLP 2.1<br>CÓD. PRODUTO ANP: 210203001<br>UF DE CONSUMO: PI     | 27111910 | 0500   | 5655  | UN    | 198.0000       | 0,00           | 43.680,00     | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00      |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RESERVADO AO FISCO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS<br>RISCOS NORMAIS DAS ETAPAS NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,<br>TRANSFERTOS E TRANSPORTES) E QUE ATENDEM A REGULAÇÃO EM VIGOR, DATA: 03/07/2023                                               |                    |
| DECLARAMOS QUE A EXPEDIENTE NÃO CONTEM EMBALAGENS VAZIAS E NÃO LAMPAS DE PRODUTOS PERIGOSOS QUE<br>PRESENTAM VALOR DE QUANTIDADE LIMITADA POR VEICULO (COLUNA 1 DA DECLARAÇÃO DE PRODUTOS<br>PERIGOSOS) IGUAL A ZERO<br>Valor Aprox. (R\$) - Nacional: R\$ 0,00 (0,00%)<br>Data de Emissão: 03/07/2023 (18:00%)<br>Posto: DPT |                    |

C W N FERREIRA

RUA MIGUEL, 347 - POEIRAO - CEP: 64460-000 - AGUA BRANCA - PI

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000000010 fl. 1/1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2223.0729 2931 1600 0148 5500 1800 0000 1010 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322230012787378 04/07/2023 09:17:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRÍB.

CNPJ / CPF

29.293.116/0001-48

EMPRESA / REMETENTE

MILSON ALVES FEITOSA

CNPJ / CPF

29.283.667/0001-60

DATA DA EMISSÃO

04/07/2023

ATOR MANOEL AYRES NETO (C/V V'SOL), 15 QUADRA 34 CASA 15

SANTO ANTONIO

CEP

64033-660

DATA SAÍDA / ENTRADA

04/07/2023

SINA

PORTE / TAXA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

60.064,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCUOTO

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

60.064,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

C W N FERREIRA

FRETE POR CONTA

3 - PROP/REMI

CÓDIGO ANTE

PLACA DO VEÍCULO

LVZ0435

UF

PI

CNPJ / CPF

29.293.116/0001-48

ENDEREÇO

JOSE MIGUEL, 347

MUNICÍPIO

AGUA BRANCA

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196159458

QUANTIDADE

395

UNIDADE

MANEJO

NUMERICAL

PREÇO UNITÁRIO

24.432,600

10.479,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV.                                                               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / ST | CSOSN / CFOP | UNID    | QUANT.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | TAXA CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR PIS | VALOR COFINS |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|--------------|---------|----------|----------------|----------------|---------------|-----------------|------------|-----------|-----------|--------------|
| GLP P/5KG ONU<br>ONU 1075 GLP 2.1<br>CÓD. PRODUTO ANP: 210203001<br>UF DE CONSUMO: PI |                                | 27111910 | 0500         | 5855 UN | 228,0000 | 73,0000        | 0,00           | 18.844,00     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00         |
| GLP P/45KG<br>ONU 1075 GLP 2.1<br>CÓD. PRODUTO ANP: 210203001<br>UF DE CONSUMO: PI    |                                | 27111910 | 0500         | 5855 UN | 187,0000 | 280,0000       | 0,00           | 43.420,00     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00         |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS NORMAIS DAS ETAPAS NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (CARRETIAMENTO, DESCARRETIAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPORTE) E QUE ATENDEM A REGIMENTAÇÃO EM VIGOR DATA DA EMISSÃO.

DECLARAMOS QUE A EXPEDIÇÃO NÃO CONTEM EMBALAGENS VAZIAS E NÃO LIMPAS DE PRODUTOS PERIGOSOS QUE CONTEM VALOR DE QUANTIDADE LIMITADA POR VEÍCULO (COLUNA 8 DA RELAÇÃO DE PRODUTOS).

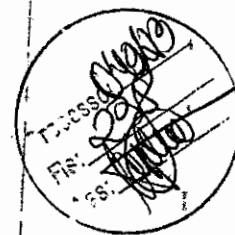
VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00

VALOR TOTAL: R\$ 10,00

Fuente: DSPT

RESERVADO AO FISCO

# G GAS



## ATESTADO DE CAPACIDADE:

Eu, Gicelio de Araujo Costa, na condição de Sócio Administrador da Empresa GICELIO DE ARAUJO COSTA LTDA com nome fantasia: G GAS, inscrita com CNPJ: 08.658.226/0001-96 e Inscrição Estadual: 194643301, com endereço na Rua Anísio Santiago, 234, Alto da Cruz, Floriano – PI, ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS:

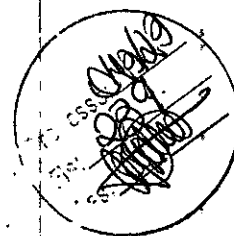
A empresa CF GAS, inscrita com CNPJ: 29.293.116/0001-48, e Inscrição Estadual: 19.615.945-8, tem plena capacidade técnica para atendimento referente a comercialização e entrega de gás glp, tanto o gás glp p13 assim como o gás glp P45. Atesto a competência através de venda destes produtos tendo os entregue com na data e horário acertado, com a qualidade necessária e nas condições conforme normas técnicas da ANP e da ABNT.

Floriano - PI, 12 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Gicelio de Araujo Costa

Sócio Administrador



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PICOS  
Avenida Pedro Marques de Medeiros, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500  
Fone: (89) 3415-0900 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

ATESTADO 3/2023 - DAP/DG-PICOS/CAPIC/IFPI

PICOS, 19 de maio de 2023.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **C W N Ferreira**, CNPJ nº 29.293.116/0001-48, estabelecida na Rua José Miguel, 347 - Bairro Poeirão - Água Branca - PI - Cep: 64460-000, prestou para o INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS Picos, os serviços abaixo discriminados:

- Descrição do serviço executado: Fornecimento de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - 05 cilindros de 45Kg cada, conforme empenho 2022NE000025 do IFPI Campus Picos, protocolo/processo nº 23177.000644/2022-03.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, com razoável qualidade técnica, sem mais a declarar.

FRANCISCO RONALDO DE MOURA  
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento  
IFPI Campus Picos

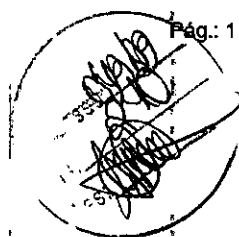
Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Ronaldo de Moura, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP-CAMPUS PICOS, em 19/05/2023 12:45:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 164211  
Código de Autenticação: 2db4510afe





### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 58 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C W N FERREIRA LTDA, estabelecida no(a) AV JOSE MIGUEL, nº 347, bairro POEIRAO, CEP 64460-000, cidade Água Branca, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 29.293.116/0001-48 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200573746 por despacho de 19/12/2017.

Água Branca-PI, 1 de Janeiro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES  
Contabilista CRC/PI 005692/O  
CPF: 227.228.743-34

## Livro Diário Nº. 2

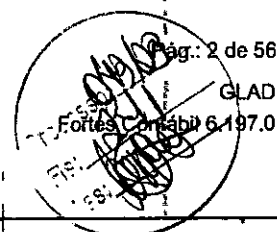
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta              | Histórico                                                  | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|------------|--------------------|------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
| 01/01/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                        |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. duplicatas a receber ref. 2021                         | 0001  | 001    | 1646766790 | 514.225,23 |            |
| 01/01/2022 | 2.07.05.01.00.0001 | - Ajustes de Exercícios Anteriores                         |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. duplicatas a receber ref. 2021                         | 0001  | 001    | 1646766790 |            | 514.225,23 |
| 01/01/2022 | 3.01.01.03.03.0004 | - Estoque Inicial                                          |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. estoque inicial                                        | 0001  | 001    | 1646766797 | 78.893,36  |            |
| 01/01/2022 | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                 |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. estoque inicial                                        | 0001  | 001    | 1646766797 |            | 78.893,36  |
|            |                    | Totais do dia 01:                                          |       |        |            | 593.118,59 | 593.118,59 |
| 07/01/2022 | 2.01.01.03.01.0002 | - FGTS a Recolher                                          |       |        |            |            |            |
|            |                    | Pg.FGTS ref. 12/2021                                       | 0001  | 001    | 1646766713 | 2.456,11   |            |
| 07/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                    |       |        |            |            |            |
|            |                    | Pg.FGTS ref. 12/2021                                       | 0001  | 001    | 1646766713 |            | 2.456,11   |
|            |                    | Totais do dia 07:                                          |       |        |            | 2.456,11   | 2.456,11   |
| 07/01/2022 | 2.01.01.03.01.0006 | - Contribuição Confederativa a Recolher                    |       |        |            |            |            |
|            |                    | Pg. contribuição confederativa ref. 12/2021                | 0001  | 001    | 1646766739 | 366,82     |            |
| 10/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                    |       |        |            |            |            |
|            |                    | Pg. contribuição confederativa ref. 12/2021                | 0001  | 001    | 1646766739 |            | 366,82     |
|            |                    | Totais do dia 10:                                          |       |        |            | 366,82     | 366,82     |
| 15/01/2022 | 1.01.05.01.03.0001 | - Adiantamento de Salários                                 |       |        |            |            |            |
|            |                    | Pg.adiantamento salário ref. 01/2022                       | 0001  | 001    | 1646764003 | 5.893,82   |            |
| 15/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                    |       |        |            |            |            |
|            |                    | Pg.adiantamento salário ref. 01/2022                       | 0001  | 001    | 1646764003 |            | 5.893,82   |
| 15/01/2022 | 1.01.05.01.03.0001 | - Adiantamento de Salários                                 |       |        |            |            |            |
|            |                    | Pg.adiantamento salário ref. 01/2022                       | 0002  | 001    | 1646764016 | 1.000,00   |            |
| 15/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                    |       |        |            |            |            |
|            |                    | Pg.adiantamento salário ref. 01/2022                       | 0001  | 001    | 1646764016 |            | 1.000,00   |
|            |                    | Totais do dia 15:                                          |       |        |            | 6.893,82   | 6.893,82   |
| 20/01/2022 | 2.01.01.03.03.0008 | - IRRF a Recolher                                          |       |        |            |            |            |
|            |                    | Pg.IRRF ref. 12/2021                                       | 0001  | 001    | 1646766763 | 1.362,06   |            |
| 20/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                    |       |        |            |            |            |
|            |                    | Pg.IRRF ref. 12/2021                                       | 0001  | 001    | 1646766763 |            | 1.362,06   |
|            |                    | Totais do dia 20:                                          |       |        |            | 1.362,06   | 1.362,06   |
| 24/01/2022 | 3.01.01.07.01.0063 | - Materiais de Consumo                                     |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000027169              | 0002  | 001    | 1646757634 | 3.149,79   |            |
| 24/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                    |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000027169              | 0002  | 001    | 1646757634 |            | 3.149,79   |
|            |                    | Totais do dia 24:                                          |       |        |            | 3.149,79   | 3.149,79   |
| 25/01/2022 | 3.01.01.07.01.0063 | - Materiais de Consumo                                     |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000044674              | 0002  | 001    | 1646757633 | 3.780,00   |            |
| 25/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                    |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000044674              | 0002  | 001    | 1646757633 |            | 3.780,00   |
|            |                    | Totais do dia 25:                                          |       |        |            | 3.780,00   | 3.780,00   |
| 26/01/2022 | 3.01.01.07.01.0063 | - Materiais de Consumo                                     |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000015160 | 0002  | 001    | 1646757635 | 1.089,87   |            |
| 26/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                    |       |        |            |            |            |

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 3 de 56

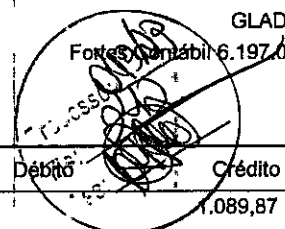
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data              | Conta              | Histórico                                                     | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|-------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
|                   |                    | Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf.<br>NFE nº 000015160 | 0002  | 001    | 1646757635 |           | 1.089,87  |
| 26/01/2022        | 3.01.01.07.01.0063 | - Materiais de Consumo                                        |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf.<br>NFE nº 000164460 | 0002  | 001    | 1646757636 | 671,78    |           |
| 26/01/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                       |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf.<br>NFE nº 000164460 | 0002  | 001    | 1646757636 |           | 671,78    |
| Totais do dia 26: |                    |                                                               |       |        |            | 1.761,65  | 1.761,65  |
| 29/01/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                       |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>29/01/2022                  | 0001  | 001    | 1646757726 | 42.020,00 |           |
| 29/01/2022        | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno        |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>29/01/2022                  | 0001  | 001    | 1646757726 |           | 42.020,00 |
| Totais do dia 29: |                    |                                                               |       |        |            | 42.020,00 | 42.020,00 |
| 31/01/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                                      |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000078154               | 0001  | 001    | 1646757706 | 8.330,00  |           |
| 31/01/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                       |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000078154               | 0001  | 001    | 1646757706 |           | 8.330,00  |
| 31/01/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                                      |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000078155               | 0001  | 001    | 1646757707 | 8.330,00  |           |
| 31/01/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                       |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000078155               | 0001  | 001    | 1646757707 |           | 8.330,00  |
| 31/01/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                                      |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000078156               | 0001  | 001    | 1646757708 | 8.330,00  |           |
| 31/01/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                       |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000078156               | 0001  | 001    | 1646757708 |           | 8.330,00  |
| 31/01/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                                      |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000078157               | 0001  | 001    | 1646757709 | 8.330,00  |           |
| 31/01/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                       |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000078157               | 0001  | 001    | 1646757709 |           | 8.330,00  |
| 31/01/2022        | 3.01.01.07.01.0003 | - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados   |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr.salário ref. 01/2022                                       | 0001  | 001    | 1646757837 | 22.995,77 |           |
| 31/01/2022        | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                            |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr.salário ref. 01/2022                                       | 0001  | 001    | 1646757837 |           | 15.908,55 |
| 31/01/2022        | 2.01.01.17.01.0007 | - Pró-labores a Pagar                                         |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. pro-labore ref. 01/2022                                   | 0001  | 001    | 1646757837 |           | 7.087,22  |
| 31/01/2022        | 2.01.01.03.01.0001 | - INSS a Recolher                                             |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr.salário família 01/2022                                    | 0001  | 001    | 1646757838 | 12,94     |           |
| 31/01/2022        | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                            |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr.salário família 01/2022                                    | 0001  | 001    | 1646757838 |           | 112,94    |
| 31/01/2022        | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                            |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022                      | 0001  | 001    | 1646757839 | 5.893,82  |           |
| 31/01/2022        | 1.01.05.01.03.0001 | - Adiantamento de Salários                                    |       |        |            |           |           |
|                   |                    | Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022                      | 0001  | 001    | 1646757839 |           | 5.893,82  |

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 4 de 56

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

GLAD

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Fontes Contábil 6.197,0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

| Data       | Conta                                                                          | Histórico | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--------|------------|----------|----------|
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.prov.INSS ref. 01/2022                                                      |           | 0001  | 001    | 1646757840 | 1.316,48 |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.prov.INSS ref. 01/2022                                                      |           | 0001  | 001    | 1646757840 | 779,59   |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.prov.INSS ref. 01/2022                                                      |           | 0001  | 001    | 1646757840 |          | 2.096,07 |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.IRRF ref. 01/2021                                                           |           | 0001  | 001    | 1646757841 | 119,53   |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.IRRF ref. 01/2021                                                           |           | 0001  | 001    | 1646757841 | 813,10   |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.IRRF ref. 01/2021                                                           |           | 0001  | 001    | 1646757841 |          | 932,63   |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr. vale transporte conf. folha 01/2022                                        |           | 0001  | 001    | 1646757842 | 104,96   |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr. vale transporte conf. folha 01/2022                                        |           | 0001  | 001    | 1646757842 |          | 104,96   |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022                                    |           | 0001  | 001    | 1646757843 | 152,71   |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                     |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022                                    |           | 0001  | 001    | 1646757843 |          | 152,71   |
| 31/01/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.salário ref. 01/2022                                                        |           | 0002  | 001    | 1646757845 | 2.977,89 |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.salário ref. 01/2022                                                        |           | 0002  | 001    | 1646757845 |          | 2.977,89 |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022                                       |           | 0002  | 001    | 1646757848 | 1.000,00 |          |
| 31/01/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022                                       |           | 0002  | 001    | 1646757846 |          | 1.000,00 |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.prov.INSS ref. 01/2022                                                      |           | 0001  | 001    | 1646757847 | 266,34   |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.prov.INSS ref. 01/2022                                                      |           | 0001  | 001    | 1646757847 |          | 266,34   |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.prov.INSS ref. 01/2022                                                      |           | 0002  | 001    | 1646762715 | 266,34   |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.prov.INSS ref. 01/2022                                                      |           | 0002  | 001    | 1646762715 |          | 266,34   |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.IRRF ref. 01/2022                                                           |           | 0002  | 001    | 1646762716 | 46,35    |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr.IRRF ref. 01/2022                                                           |           | 0002  | 001    | 1646762716 |          | 46,35    |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022                                    |           | 0002  | 001    | 1646762718 | 8,90     |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                     |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022                                    |           | 0002  | 001    | 1646762718 |          | 8,90     |
| 31/01/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                   |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr. simples nacional ref. 01/2022                                              |           | 0001  | 001    | 1646764031 | 997,30   |          |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                        |           |       |        |            |          |          |
|            | Vr. simples nacional ref. 01/2022                                              |           | 0001  | 001    | 1646764031 |          | 997,30   |
| 31/01/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                                      |           |       |        |            |          |          |



## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pag.: 5 de 56

GLAD  
Fonte Contábil 6.197.0

| Data                      | Conta                                                      | Histórico                                      | Estab | Centro | Chave      | Débito       | Crédito      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|--------|------------|--------------|--------------|
|                           |                                                            | Vr.prov.FGTS ref. 01/2022                      | 0001  | 001    | 1646766681 | 1.272,64     |              |
| 31/01/2022                | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                       |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Vr.prov.FGTS ref. 01/2022                      | 0001  | 001    | 1646766681 |              | 1.272,64     |
| 31/01/2022                | 2.01.01.01.01.0001 - GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg. duplicata GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS | 0001  | 001    | 1646766736 | 26.616,06    |              |
| 31/01/2022                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg. duplicata GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS | 0001  | 001    | 1646766736 |              | 26.616,06    |
| 31/01/2022                | 2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher      |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg. contribuição sindical ref. 12/2021         | 0001  | 001    | 1646766737 | 57,20        |              |
| 31/01/2022                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg. contribuição sindical ref. 12/2021         | 0001  | 001    | 1646766737 |              | 57,20        |
| 31/01/2022                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Vr. recebimentos de clientes                   | 0001  | 001    | 1646766792 | 359.082,45   |              |
| 31/01/2022                | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                     |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Vr. recebimentos de clientes                   | 0001  | 001    | 1646766792 |              | 359.082,45   |
| Totais do dia 31:         |                                                            |                                                |       |        |            | 458.200,37   | 458.200,37   |
| Totais do mês de Janeiro: |                                                            |                                                |       |        |            | 1.113.109,21 | 1.113.109,21 |
| 05/02/2022                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                      |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg.funcionários ref. 01/2022                   | 0001  | 001    | 1646757844 | 8.167,65     |              |
| 05/02/2022                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg.funcionários ref. 01/2022                   | 0001  | 001    | 1646757844 |              | 8.167,65     |
| 05/02/2022                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                      |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg.funcionários ref. 01/2022                   | 0002  | 001    | 1646762717 | 1.656,30     |              |
| 05/02/2022                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg.funcionários ref. 01/2022                   | 0001  | 001    | 1646762717 |              | 1.656,30     |
| 05/02/2022                | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar               |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg.vale transporte ref. 01/2022                | 0001  | 001    | 1646766751 | 104,96       |              |
| 05/02/2022                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg.vale transporte ref. 01/2022                | 0001  | 001    | 1646766751 |              | 104,96       |
| 05/02/2022                | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                   |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg.pró-labore ref. 01/2022                     | 0001  | 001    | 1646766780 | 5.494,53     |              |
| 05/02/2022                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg.pró-labore ref. 01/2022                     | 0001  | 001    | 1646766780 |              | 5.494,53     |
| Totais do dia 05:         |                                                            |                                                |       |        |            | 15.423,44    | 15.423,44    |
| 07/02/2022                | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                       |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg.FGTS ref. 01/2022                           | 0001  | 001    | 1646766714 | 1.272,64     |              |
| 07/02/2022                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg.FGTS ref. 01/2022                           | 0001  | 001    | 1646766714 |              | 1.272,64     |
| Totais do dia 07:         |                                                            |                                                |       |        |            | 1.272,64     | 1.272,64     |
| 09/02/2022                | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo                  |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000000222  | 0002  | 001    | 1646757638 | 45,00        |              |
| 09/02/2022                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000000222  | 0002  | 001    | 1646757638 |              | 45,00        |
| Totais do dia 09:         |                                                            |                                                |       |        |            | 45,00        | 45,00        |
| 10/02/2022                | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher |                                                |       |        |            |              |              |
|                           |                                                            | Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022    | 0001  | 001    | 1646766740 | 152,71       |              |
| 10/02/2022                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                |       |        |            |              |              |

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 6 de 56

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

GLAD

Folhas Contábil 6.197.0

| Data              | Conta              | Histórico                                     | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito  |
|-------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-------|--------|------------|----------|----------|
|                   |                    | Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022   | 0001  | 001    | 1646766740 |          | 152,71   |
| 10/02/2022        | 2.01.01.03.01.0006 | - Contribuição Confederativa a Recolher       |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022   | 0002  | 001    | 1646766750 | 8,90     |          |
| 10/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                       |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022   | 0001  | 001    | 1646766750 |          | 8,90     |
| Totais do dia 10: |                    |                                               |       |        |            | 161,61   | 161,61   |
| 15/02/2022        | 3.01.01.07.01.0063 | - Materiais de Consumo                        |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vir. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000005185 | 0002  | 001    | 1646757637 | 2.720,00 |          |
| 15/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                       |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vir. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000005185 | 0002  | 001    | 1646757637 |          | 2.720,00 |
| 15/02/2022        | 1.01.05.01.03.0001 | - Adiantamento de Salários                    |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Pg. adiantamento salário ref. 02/2022         | 0001  | 001    | 1646764004 | 6.497,91 |          |
| 15/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                       |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Pg. adiantamento salário ref. 02/2022         | 0001  | 001    | 1646764004 |          | 6.497,91 |
| Totais do dia 15: |                    |                                               |       |        |            | 9.217,91 | 9.217,91 |
| 20/02/2022        | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                          |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Pg. simples ref. 01/2022                      | 0001  | 001    | 1646766702 | 1.763,28 |          |
| 20/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                       |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Pg. simples ref. 01/2022                      | 0001  | 001    | 1646766702 |          | 1.763,28 |
| 20/02/2022        | 2.01.01.03.03.0008 | - IRRF a Recolher                             |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Pg. IRRF ref. 01/2022                         | 0001  | 001    | 1646766764 | 932,63   |          |
| 20/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                       |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Pg. IRRF ref. 01/2022                         | 0001  | 001    | 1646766764 |          | 932,63   |
| 20/02/2022        | 2.01.01.03.03.0008 | - IRRF a Recolher                             |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Pg. IRRF ref. 01/2022                         | 0002  | 001    | 1646766775 | 46,35    |          |
| 20/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                       |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Pg. IRRF ref. 01/2022                         | 0001  | 001    | 1646766775 |          | 46,35    |
| Totais do dia 20: |                    |                                               |       |        |            | 2.742,26 | 2.742,26 |
| 24/02/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                      |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000078751 | 0001  | 001    | 1646757710 | 8.330,00 |          |
| 24/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                       |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000078751 | 0001  | 001    | 1646757710 |          | 8.330,00 |
| 24/02/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                      |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000078752 | 0001  | 001    | 1646757711 | 8.330,00 |          |
| 24/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                       |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000078752 | 0001  | 001    | 1646757711 |          | 8.330,00 |
| 24/02/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                      |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000078753 | 0001  | 001    | 1646757712 | 8.330,00 |          |
| 24/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                       |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000078753 | 0001  | 001    | 1646757712 |          | 8.330,00 |
| 24/02/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                      |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000078754 | 0001  | 001    | 1646757713 | 4.998,00 |          |

## Livro Diário Nº. 2

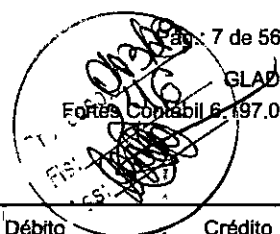
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data              | Conta                                                                          | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
| 24/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078754 | 0001  | 001    | 1646757713 |           | 4.998,00  |
| 24/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 24/02/2022    | 0001  | 001    | 1646757727 | 34.100,00 |           |
| 24/02/2022        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 24/02/2022    | 0001  | 001    | 1646757727 |           | 34.100,00 |
| Totais do dia 24: |                                                                                |                                              |       |        |            | 64.088,00 | 64.088,00 |
| 28/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/02/2022    | 0001  | 001    | 1646757728 | 1.430,00  |           |
| 28/02/2022        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/02/2022    | 0001  | 001    | 1646757728 |           | 1.430,00  |
| 28/02/2022        | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr.salário ref. 02/2022                      | 0001  | 001    | 1646762720 | 23.902,28 |           |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.salário ref. 02/2022                      | 0001  | 001    | 1646762720 |           | 16.815,06 |
| 28/02/2022        | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.salário ref. 02/2022                      | 0001  | 001    | 1646762720 |           | 7.087,22  |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr.salário família 02/2022                   | 0001  | 001    | 1646762721 | 338,82    |           |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.salário família 02/2022                   | 0001  | 001    | 1646762721 |           | 338,82    |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. adiantamento de salário ref. 02/2022     | 0001  | 001    | 1646762722 | 6.497,91  |           |
| 28/02/2022        | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. adiantamento de salário ref. 02/2022     | 0001  | 001    | 1646762722 |           | 6.497,91  |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.prov.INSS ref. 02/2022                    | 0001  | 001    | 1646762723 | 1.371,97  |           |
| 28/02/2022        | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.prov.INSS ref. 02/2022                    | 0001  | 001    | 1646762723 | 779,59    |           |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr.prov.INSS ref. 02/2022                    | 0001  | 001    | 1646762723 |           | 2.151,56  |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. vale transporte conf. folha 02/2022      | 0001  | 001    | 1646762727 | 102,19    |           |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   | Vr. vale transporte conf. folha 02/2022      | 0001  | 001    | 1646762727 |           | 102,19    |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.IRRF ref. 02/2022                         | 0001  | 001    | 1646762728 | 118,86    |           |
| 28/02/2022        | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.IRRF ref. 02/2022                         | 0001  | 001    | 1646762728 | 813,10    |           |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           | Vr.IRRF ref. 02/2022                         | 0001  | 001    | 1646762728 |           | 931,96    |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. contribuição confederativa ref. 02/2022  | 0001  | 001    | 1646762729 | 181,79    |           |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                     | Vr. contribuição confederativa ref. 02/2022  | 0001  | 001    | 1646762729 |           | 181,79    |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                              |       |        |            |           |           |

## Livro Diário Nº. 2

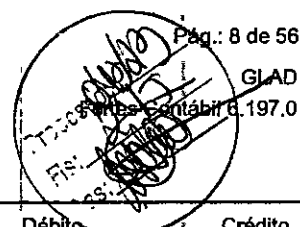
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data                        | Conta              | Histórico                                                   | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
|                             |                    | Vr. falta desc. folha ref. 02/2022                          | 0001  | 001    | 1646762730 | 105,04     |            |
| 28/02/2022                  | 3.01.01.07.01.0003 | - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Vr. falta desc. folha ref. 02/2022                          | 0001  | 001    | 1646762730 |            | 105,04     |
| 28/02/2022                  | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                   |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Vr. simples nacional ref. 02/2022                           | 0001  | 001    | 1646764032 | 941,51     |            |
| 28/02/2022                  | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                        |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Vr. simples nacional ref. 02/2022                           | 0001  | 001    | 1646764032 |            | 941,51     |
| 28/02/2022                  | 3.01.01.07.01.0013 | - FGTS                                                      |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Vr.prov.FGTS ref. 02/2022                                   | 0001  | 001    | 1646766682 | 1.336,76   |            |
| 28/02/2022                  | 2.01.01.03.01.0002 | - FGTS a Recolher                                           |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Vr.prov.FGTS ref. 02/2022                                   | 0001  | 001    | 1646766682 |            | 1.336,76   |
| Totais do dia 28:           |                    |                                                             |       |        |            | 37.919,82  | 37.919,82  |
| Totais do mês de Fevereiro: |                    |                                                             |       |        |            | 130.870,68 | 130.870,68 |
| 05/03/2022                  | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                          |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.funcionários ref. 02/2022                                | 0001  | 001    | 1646762731 | 8.776,12   |            |
| 05/03/2022                  | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                     |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.funcionários ref. 02/2022                                | 0001  | 001    | 1646762731 |            | 8.776,12   |
| 05/03/2022                  | 2.01.01.03.01.0016 | - Vale Transporte a Pagar                                   |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.vale transporte ref. 02/2022                             | 0001  | 001    | 1646766752 | 102,19     |            |
| 05/03/2022                  | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                     |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.vale transporte ref. 02/2022                             | 0001  | 001    | 1646766752 |            | 102,19     |
| 05/03/2022                  | 2.01.01.17.01.0007 | - Pró-labores a Pagar                                       |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.pró-labore ref. 02/2022                                  | 0001  | 001    | 1646766781 | 5.494,53   |            |
| 05/03/2022                  | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                     |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.pró-labore ref. 02/2022                                  | 0001  | 001    | 1646766781 |            | 5.494,53   |
| Totais do dia 05:           |                    |                                                             |       |        |            | 14.372,84  | 14.372,84  |
| 07/03/2022                  | 2.01.01.03.01.0002 | - FGTS a Recolher                                           |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.FGTS ref. 02/2022                                        | 0001  | 001    | 1646766715 | 1.336,76   |            |
| 07/03/2022                  | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                     |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.FGTS ref. 02/2022                                        | 0001  | 001    | 1646766715 |            | 1.336,76   |
| Totais do dia 07:           |                    |                                                             |       |        |            | 1.336,76   | 1.336,76   |
| 10/03/2022                  | 2.01.01.03.01.0006 | - Contribuição Confederativa a Recolher                     |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg. contribuição confederativa ref. 02/2022                 | 0001  | 001    | 1646766741 | 181,79     |            |
| 10/03/2022                  | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                     |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg. contribuição confederativa ref. 02/2022                 | 0001  | 001    | 1646766741 |            | 181,79     |
| Totais do dia 10:           |                    |                                                             |       |        |            | 181,79     | 181,79     |
| 15/03/2022                  | 1.01.05.01.03.0001 | - Adiantamento de Salários                                  |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.adiantamento salário ref. 03/2022                        | 0001  | 001    | 1646764005 | 5.705,00   |            |
| 15/03/2022                  | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                     |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.adiantamento salário ref. 03/2022                        | 0001  | 001    | 1646764005 |            | 5.705,00   |
| Totais do dia 15:           |                    |                                                             |       |        |            | 5.705,00   | 5.705,00   |
| 20/03/2022                  | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                        |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.simples ref. 02/2022                                     | 0001  | 001    | 1646766703 | 941,51     |            |
| 20/03/2022                  | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                     |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.simples ref. 02/2022                                     | 0001  | 001    | 1646766703 |            | 941,51     |
| 20/03/2022                  | 2.01.01.03.03.0008 | - IRRF a Recolher                                           |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.IRRF ref. 02/2022                                        | 0001  | 001    | 1646766765 | 931,96     |            |
| 20/03/2022                  | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                     |       |        |            |            |            |
|                             |                    | Pg.IRRF ref. 02/2022                                        | 0001  | 001    | 1646766765 |            | 931,96     |
| Totais do dia 20:           |                    |                                                             |       |        |            | 1.873,47   | 1.873,47   |
| 25/03/2022                  | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                                    |       |        |            |            |            |

# Livro Diário Nº. 2

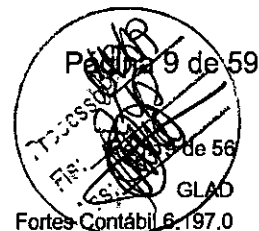
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data              | Conta                                                                          | Histórico                                        | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
|                   |                                                                                | Vlr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000079418 | 0001  | 001    | 1646757714 | 8.612,00  |           |
| 25/03/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000079418 | 0001  | 001    | 1646757714 |           | 8.612,00  |
| 25/03/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vlr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000079420 | 0001  | 001    | 1646757715 | 8.612,00  |           |
| 25/03/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000079420 | 0001  | 001    | 1646757715 |           | 8.612,00  |
| 25/03/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vlr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000079421 | 0001  | 001    | 1646757716 | 7.406,32  |           |
| 25/03/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000079421 | 0001  | 001    | 1646757716 |           | 7.406,32  |
| 25/03/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>25/03/2022     | 0001  | 001    | 1646757729 | 30.800,00 |           |
| 25/03/2022        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>25/03/2022     | 0001  | 001    | 1646757729 |           | 30.800,00 |
| Totais do dia 25: |                                                                                |                                                  |       |        |            | 55.430,32 | 55.430,32 |
| 30/03/2022        | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo                                      | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf.<br>NF000102026 | 0001  | 001    | 1646757621 | 491,72    |           |
| 30/03/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf.<br>NF000102026 | 0001  | 001    | 1646757621 |           | 491,72    |
| Totais do dia 30: |                                                                                |                                                  |       |        |            | 491,72    | 491,72    |
| 31/03/2022        | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr.salário ref. 03/2022                          | 0001  | 001    | 1646762732 | 21.939,51 |           |
| 31/03/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.salário ref. 03/2022                          | 0001  | 001    | 1646762732 |           | 14.852,29 |
| 31/03/2022        | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.salário ref. 03/2022                          | 0001  | 001    | 1646762732 |           | 7.087,22  |
| 31/03/2022        | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr.salário família 03/2022                       | 0001  | 001    | 1646762733 | 338,82    |           |
| 31/03/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.salário família 03/2022                       | 0001  | 001    | 1646762733 |           | 338,82    |
| 31/03/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022         | 0001  | 001    | 1646762734 | 5.705,00  |           |
| 31/03/2022        | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022         | 0001  | 001    | 1646762734 |           | 5.705,00  |
| 31/03/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.prov.INSS ref. 03/2022                        | 0001  | 001    | 1646762735 | 1.192,81  |           |
| 31/03/2022        | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.prov.INSS ref. 03/2022                        | 0001  | 001    | 1646762735 | 779,59    |           |
| 31/03/2022        | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr.prov.INSS ref. 03/2022                        | 0001  | 001    | 1646762735 |           | 1.972,40  |
| 31/03/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.IRRF ref. 03/2022                             | 0001  | 001    | 1646762736 | 118,86    |           |
| 31/03/2022        | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       |                                                  |       |        |            |           |           |

## Livro Diário Nº. 2

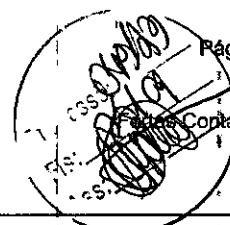
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|------------|----------|----------|
|            |                                                                                | Vr.IRRF ref. 03/2022                         | 0001  | 001    | 1646762736 | 813,10   |          |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr.IRRF ref. 03/2022                         | 0001  | 001    | 1646762736 |          | 931,96   |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. vale transporte conf. folha 03/2022      | 0001  | 001    | 1646762737 | 102,19   |          |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. vale transporte conf. folha 03/2022      | 0001  | 001    | 1646762737 |          | 102,19   |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. falta desc. folha ref. 03/2022           | 0001  | 001    | 1646762738 | 334,96   |          |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. falta desc. folha ref. 03/2022           | 0001  | 001    | 1646762738 |          | 334,96   |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. contribuição confederativa ref. 03/2022  | 0001  | 001    | 1646762739 | 87,26    |          |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                     |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. contribuição confederativa ref. 03/2022  | 0001  | 001    | 1646762739 |          | 87,26    |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr.rescisão ref. 03/2022                     | 0001  | 001    | 1646762741 | 4.932,70 |          |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr.rescisão ref. 03/2022                     | 0001  | 001    | 1646762741 |          | 4.932,70 |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022     | 0001  | 001    | 1646762742 | 1.085,00 |          |
| 31/03/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022     | 0001  | 001    | 1646762742 |          | 1.085,00 |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. faltas desc. rescisão ref. 03/2022       | 0001  | 001    | 1646762743 | 101,00   |          |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. faltas desc. rescisão ref. 03/2022       | 0001  | 001    | 1646762743 |          | 101,00   |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. aviso prévio desc. rescisão ref. 03/2022 | 0001  | 001    | 1646762744 | 3.145,28 |          |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. aviso prévio desc. rescisão ref. 03/2022 | 0001  | 001    | 1646762744 |          | 3.145,28 |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. INSS desc. rescisão ref. 03/2022         | 0001  | 001    | 1646762745 | 244,22   |          |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. INSS desc. rescisão ref. 03/2022         | 0001  | 001    | 1646762745 |          | 244,22   |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. salários ref. 03/2022                    | 0002  | 001    | 1646762850 | 400,53   |          |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. salários ref. 03/2022                    | 0002  | 001    | 1646762850 |          | 400,53   |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. desc. INSS ref. 03/2022                  | 0002  | 001    | 1646762851 | 27,54    |          |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. desc. INSS ref. 03/2022                  | 0002  | 001    | 1646762851 |          | 27,54    |
| 31/03/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                   |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. simples nacional ref. 03/2022            | 0001  | 001    | 1646764033 | 834,48   |          |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                        |                                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                                                | Vr. simples nacional ref. 03/2022            | 0001  | 001    | 1646764033 |          | 834,48   |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                                      |                                              |       |        |            |          |          |

## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRA, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 11 de 56

GLAD

Saldo Contábil 6.197,0

| Data                    | Conta                                                                     | Histórico                                   | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
|                         |                                                                           | Vr.prov.FGTS ref. 03/2022                   | 0001  | 001    | 1646766683 | 1.161,35   |            |
| 31/03/2022              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                      | Vr.prov.FGTS ref. 03/2022                   | 0001  | 001    | 1646766683 |            | 1.161,35   |
| 31/03/2022              | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                                 | Vr.prov.FGTS ref. 03/2022                   | 0002  | 001    | 1646766693 | 29,37      |            |
| 31/03/2022              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                      | Vr.prov.FGTS ref. 03/2022                   | 0002  | 001    | 1646766693 |            | 29,37      |
| Totais do dia 31:       |                                                                           |                                             |       |        |            | 43.373,57  | 43.373,57  |
| Totais do mês de Março: |                                                                           |                                             |       |        |            | 122.765,47 | 122.765,47 |
| 05/04/2022              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Vr. Venda de GLP Conf. NF0000000001         | 0001  | 001    | 1646757725 | 7.025,10   |            |
| 05/04/2022              | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Vr. Venda de GLP Conf. NF0000000001         | 0001  | 001    | 1646757725 |            | 7.025,10   |
| 05/04/2022              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Pg.funcionários ref. 03/2022                | 0001  | 001    | 1646762740 | 7.650,03   |            |
| 05/04/2022              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Pg.funcionários ref. 03/2022                | 0001  | 001    | 1646762740 |            | 7.650,03   |
| 05/04/2022              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Pg. salários ref. 03/2022                   | 0002  | 001    | 1646762852 | 372,99     |            |
| 05/04/2022              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Pg. salários ref. 03/2022                   | 0002  | 001    | 1646762852 |            | 372,99     |
| 05/04/2022              | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                              | Pg.vale transporte ref. 03/2022             | 0001  | 001    | 1646766753 | 102,19     |            |
| 05/04/2022              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Pg.vale transporte ref. 03/2022             | 0001  | 001    | 1646766753 |            | 102,19     |
| 05/04/2022              | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                  | Pg.pró-labore ref. 03/2022                  | 0001  | 001    | 1646766782 | 5.494,53   |            |
| 05/04/2022              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Pg.pró-labore ref. 03/2022                  | 0001  | 001    | 1646766782 |            | 5.494,53   |
| Totais do dia 05:       |                                                                           |                                             |       |        |            | 20.644,84  | 20.644,84  |
| 07/04/2022              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                      | Pg.FGTS ref. 03/2022                        | 0001  | 001    | 1646766716 | 1.161,35   |            |
| 07/04/2022              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Pg.FGTS ref. 03/2022                        | 0001  | 001    | 1646766716 |            | 1.161,35   |
| 07/04/2022              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                      | Pg.FGTS ref. 03/2022                        | 0002  | 001    | 1646766725 | 29,37      |            |
| 07/04/2022              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Pg.FGTS ref. 03/2022                        | 0001  | 001    | 1646766725 |            | 29,37      |
| Totais do dia 07:       |                                                                           |                                             |       |        |            | 1.190,72   | 1.190,72   |
| 10/04/2022              | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                | Pg. contribuição confederativa ref. 03/2022 | 0001  | 001    | 1646766742 | 87,26      |            |
| 10/04/2022              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Pg. contribuição confederativa ref. 03/2022 | 0001  | 001    | 1646766742 |            | 87,26      |
| Totais do dia 10:       |                                                                           |                                             |       |        |            | 87,26      | 87,26      |
| 15/04/2022              | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                             | Pg.adiantamento salário ref. 04/2022        | 0001  | 001    | 1646764006 | 1.085,00   |            |
| 15/04/2022              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Pg.adiantamento salário ref. 04/2022        | 0001  | 001    | 1646764006 |            | 1.085,00   |
| 15/04/2022              | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                             | Pg.adiantamento salário ref. 04/2022        | 0001  | 001    | 1646764007 | 5.220,32   |            |
| 15/04/2022              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                             |       |        |            |            |            |

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 12 de 56

GLAD

Saldo Contábil 6.197,0

| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                     | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
| 15/04/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Pg.adiantamento salário ref. 04/2022          | 0001  | 001    | 1646764007 |           | 5.220,32  |
| 15/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Pg.adiantamento salário ref. 04/2022          | 0002  | 001    | 1646764017 | 1.101,60  |           |
|            |                                                                                | Pg.adiantamento salário ref. 04/2022          | 0001  | 001    | 1646764017 |           | 1.101,60  |
|            |                                                                                | Totais do dia 15:                             |       |        |            | 7.406,92  | 7.406,92  |
| 20/04/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         | Pg. rescisões ref. 03/2022                    | 0001  | 001    | 1646762746 | 357,20    |           |
| 20/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Pg. rescisões ref. 03/2022                    | 0001  | 001    | 1646762746 |           | 357,20    |
| 20/04/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                        | Pg.simples ref. 03/2022                       | 0001  | 001    | 1646766704 | 834,48    |           |
| 20/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Pg.simples ref. 03/2022                       | 0001  | 001    | 1646766704 |           | 834,48    |
| 20/04/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           | Pg.IRRF ref. 03/2022                          | 0001  | 001    | 1646766766 | 931,96    |           |
| 20/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Pg.IRRF ref. 03/2022                          | 0001  | 001    | 1646766766 |           | 931,96    |
|            |                                                                                | Totais do dia 20:                             |       |        |            | 2.123,64  | 2.123,64  |
| 27/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080122 | 0001  | 001    | 1646757717 | 9.180,00  |           |
| 27/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080122 | 0001  | 001    | 1646757717 |           | 9.180,00  |
| 27/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080123 | 0001  | 001    | 1646757718 | 9.180,00  |           |
| 27/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080123 | 0001  | 001    | 1646757718 |           | 9.180,00  |
| 27/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080125 | 0001  | 001    | 1646757719 | 9.180,00  |           |
| 27/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080125 | 0001  | 001    | 1646757719 |           | 9.180,00  |
| 27/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 27/04/2022     | 0001  | 001    | 1646757730 | 550,00    |           |
| 27/04/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 27/04/2022     | 0001  | 001    | 1646757730 |           | 550,00    |
|            |                                                                                | Totais do dia 27:                             |       |        |            | 28.090,00 | 28.090,00 |
| 28/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/04/2022     | 0001  | 001    | 1646757731 | 36.850,00 |           |
| 28/04/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/04/2022     | 0001  | 001    | 1646757731 |           | 36.850,00 |
|            |                                                                                | Totais do dia 28:                             |       |        |            | 36.850,00 | 36.850,00 |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr.salário ref. 04/2022                       | 0001  | 001    | 1646762747 | 20.219,56 |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                               |       |        |            |           |           |

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...



## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRA, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pag.: 13 de 56

GLAD

Saldo Contábil 6.197,0

| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                     | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|--------|------------|----------|-----------|
|            |                                                                                | Vr.salário ref. 04/2022                       | 0001  | 001    | 1646762747 |          | 13.132,34 |
| 30/04/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.salário ref. 04/2022                       | 0001  | 001    | 1646762747 |          | 7.087,22  |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr.salário família 04/2022                    | 0001  | 001    | 1646762748 | 338,82   |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.salário família 04/2022                    | 0001  | 001    | 1646762748 |          | 338,82    |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. adiantamento de salário ref. 04/2022      | 0001  | 001    | 1646762749 | 5.220,32 |           |
| 30/04/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. adiantamento de salário ref. 04/2022      | 0001  | 001    | 1646762749 |          | 5.220,32  |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.prov.INSS ref. 04/2022                     | 0001  | 001    | 1646762750 | 1.086,34 |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.prov.INSS ref. 04/2022                     | 0001  | 001    | 1646762750 | 779,59   |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr.prov.INSS ref. 04/2022                     | 0001  | 001    | 1646762750 |          | 1.865,93  |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.IRRF ref. 04/2022                          | 0001  | 001    | 1646762751 | 118,86   |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.IRRF ref. 04/2022                          | 0001  | 001    | 1646762751 | 813,10   |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           | Vr.IRRF ref. 04/2022                          | 0001  | 001    | 1646762751 |          | 931,96    |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. vale transporte conf. folha 04/2022       | 0001  | 001    | 1646762752 | 102,19   |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   | Vr. vale transporte conf. folha 04/2022       | 0001  | 001    | 1646762752 |          | 102,19    |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. contribuição confederativa ref. 04/2022   | 0001  | 001    | 1646762753 | 63,02    |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                     | Vr. contribuição confederativa ref. 04/2022   | 0001  | 001    | 1646762753 |          | 63,02     |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr. rescisões ref. 04/2022                    | 0001  | 001    | 1646762756 | 3.983,46 |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         | Vr. rescisões ref. 04/2022                    | 0001  | 001    | 1646762756 |          | 3.983,46  |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         | Vr. adiantamento rescisões ref. 04/2022       | 0001  | 001    | 1646762757 | 485,00   |           |
| 30/04/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. adiantamento rescisões ref. 04/2022       | 0001  | 001    | 1646762757 |          | 485,00    |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         | Vr. desc. faltas rescisões ref. 04/2022       | 0001  | 001    | 1646762758 | 116,38   |           |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr. desc. faltas rescisões ref. 04/2022       | 0001  | 001    | 1646762758 |          | 116,38    |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         | Vr. desc. aviso prévio rescisões ref. 04/2022 | 0001  | 001    | 1646762759 | 1.346,86 |           |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr. desc. aviso prévio rescisões ref. 04/2022 | 0001  | 001    | 1646762759 |          | 1.346,86  |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         |                                               |       |        |            |          |           |

Livro Diário Nº. 2

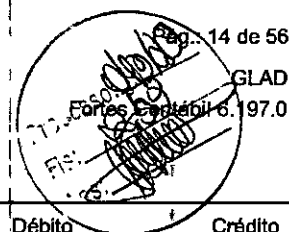
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                 | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
|            |                                                                                | Vr. INSS rescisões ref. 04/2022           | 0001  | 001    | 1646762760 | 190,74     |            |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. INSS rescisões ref. 04/2022           | 0001  | 001    | 1646762760 |            | 190,74     |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. salários ref. 04/2022                 | 0002  | 001    | 1646762853 | 2.754,00   |            |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. salários ref. 04/2022                 | 0002  | 001    | 1646762853 |            | 2.754,00   |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salários ref. 04/2022 | 0002  | 001    | 1646762854 | 1.101,60   |            |
| 30/04/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salários ref. 04/2022 | 0002  | 001    | 1646762854 |            | 1.101,60   |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. desc. INSS ref. 04/2022               | 0002  | 001    | 1646762855 | 239,47     |            |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. desc. INSS ref. 04/2022               | 0002  | 001    | 1646762855 |            | 239,47     |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. desc. IRRF ref. 04/2022               | 0002  | 001    | 1646762856 | 17,35      |            |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. desc. IRRF ref. 04/2022               | 0002  | 001    | 1646762856 |            | 17,35      |
| 30/04/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                   |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. simples nacional ref. 04/2022         | 0001  | 001    | 1646764034 | 1.243,22   |            |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                        |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. simples nacional ref. 04/2022         | 0001  | 001    | 1646764034 |            | 1.243,22   |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                                      |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr.prov.FGTS ref. 04/2022                 | 0001  | 001    | 1646766684 | 1.050,55   |            |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                           |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr.prov.FGTS ref. 04/2022                 | 0001  | 001    | 1646766684 |            | 1.050,55   |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                                      |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr.prov.FGTS ref. 04/2022                 | 0002  | 001    | 1646766694 | 220,32     |            |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                           |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr.prov.FGTS ref. 04/2022                 | 0002  | 001    | 1646766694 |            | 220,32     |
|            |                                                                                | Totais do dia 30:                         |       |        |            | 41.490,75  | 41.490,75  |
|            |                                                                                | Totais do mês de Abril:                   |       |        |            | 137.884,13 | 137.884,13 |
| 05/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Pg.funcionários ref. 04/2022              | 0001  | 001    | 1646762754 | 6.880,43   |            |
| 05/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Pg.funcionários ref. 04/2022              | 0001  | 001    | 1646762754 |            | 6.880,43   |
| 05/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Pg. salários ref. 04/2022                 | 0002  | 001    | 1646762857 | 1.395,58   |            |
| 05/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Pg. salários ref. 04/2022                 | 0002  | 001    | 1646762857 |            | 1.395,58   |
| 05/05/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Pg.vale transporte ref. 04/2022           | 0001  | 001    | 1646766754 | 102,19     |            |
| 05/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Pg.vale transporte ref. 04/2022           | 0001  | 001    | 1646766754 |            | 102,19     |
| 05/05/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Pg.pró-labore ref. 04/2022                | 0001  | 001    | 1646766783 | 5.494,53   |            |
| 05/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Pg.pró-labore ref. 04/2022                | 0001  | 001    | 1646766783 |            | 5.494,53   |
|            |                                                                                | Totais do dia 05:                         |       |        |            | 13.872,73  | 13.872,73  |
| 07/05/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                           |                                           |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Pg.FGTS ref. 04/2022                      | 0001  | 001    | 1646766717 | 1.050,55   |            |
| 07/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                           |       |        |            |            |            |

## Livro Diário Nº. 2

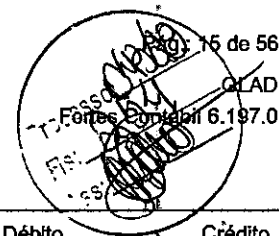
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito  |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|----------|
|            |                                                                           | Pg.FGTS ref. 04/2022                         | 0001  | 001    | 1646766717 |           | 1.050,55 |
| 07/05/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                      |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.FGTS ref. 04/2022                         | 0002  | 001    | 1646766726 | 220,32    |          |
| 07/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.FGTS ref. 04/2022                         | 0001  | 001    | 1646766726 |           | 220,32   |
|            |                                                                           | Totais do dia 07:                            |       |        |            | 1.270,87  | 1.270,87 |
| 10/05/2022 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg. contribuição confederativa ref. 04/2022  | 0001  | 001    | 1646766743 | 63,02     |          |
| 10/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg. contribuição confederativa ref. 04/2022  | 0001  | 001    | 1646766743 |           | 63,02    |
|            |                                                                           | Totais do dia 10:                            |       |        |            | 63,02     | 63,02    |
| 12/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Vr. Venda de GLP Conf. NF000000003           | 0001  | 001    | 1646757704 | 2.589,75  |          |
| 12/05/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Vr. Venda de GLP Conf. NF000000003           | 0001  | 001    | 1646757704 |           | 2.589,75 |
|            |                                                                           | Totais do dia 12:                            |       |        |            | 2.589,75  | 2.589,75 |
| 15/05/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                             |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.adiantamento salário ref. 05/2022         | 0001  | 001    | 1646764008 | 5.899,00  |          |
| 15/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.adiantamento salário ref. 05/2022         | 0001  | 001    | 1646764008 |           | 5.899,00 |
| 15/05/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                             |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.adiantamento salário ref. 05/2022         | 0002  | 001    | 1646764018 | 1.587,00  |          |
| 15/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.adiantamento salário ref. 05/2022         | 0001  | 001    | 1646764018 |           | 1.587,00 |
|            |                                                                           | Totais do dia 15:                            |       |        |            | 7.486,00  | 7.486,00 |
| 20/05/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                    |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg. rescisões ref. 04/2022                   | 0001  | 001    | 1646762761 | 1.844,48  |          |
| 20/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg. rescisões ref. 04/2022                   | 0001  | 001    | 1646762761 |           | 1.844,48 |
| 20/05/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.simples ref. 04/2022                      | 0001  | 001    | 1646766705 | 1.243,22  |          |
| 20/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.simples ref. 04/2022                      | 0001  | 001    | 1646766705 |           | 1.243,22 |
| 20/05/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                      |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.IRRF ref. 04/2022                         | 0001  | 001    | 1646766767 | 931,96    |          |
| 20/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.IRRF ref. 04/2022                         | 0001  | 001    | 1646766767 |           | 931,96   |
| 20/05/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                      |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.IRRF ref. 04/2022                         | 0002  | 001    | 1646766779 | 17,35     |          |
| 20/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Pg.IRRF ref. 04/2022                         | 0001  | 001    | 1646766779 |           | 17,35    |
|            |                                                                           | Totais do dia 20:                            |       |        |            | 4.037,01  | 4.037,01 |
| 23/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Vr. Venda de GLP Conf. NF000000004           | 0001  | 001    | 1646757705 | 2.517,75  |          |
| 23/05/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Vr. Venda de GLP Conf. NF000000004           | 0001  | 001    | 1646757705 |           | 2.517,75 |
|            |                                                                           | Totais do dia 23:                            |       |        |            | 2.517,75  | 2.517,75 |
| 30/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                               |                                              |       |        |            |           |          |
|            |                                                                           | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080766 | 0001  | 001    | 1646757722 | 10.672,00 |          |
| 30/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                              |       |        |            |           |          |

## Livre Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 16 de 56

GLAD  
Fortes Contabilidade 197.0

| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                        | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
|            |                                                                                | Vlr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000080786 | 0001  | 001    | 1646757722 |           | 10.672,00 |
| 30/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vlr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000080787 | 0001  | 001    | 1646757723 | 10.672,00 |           |
| 30/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000080787 | 0001  | 001    | 1646757723 |           | 10.672,00 |
| 30/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vlr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000080788 | 0001  | 001    | 1646757724 | 3.201,60  |           |
| 30/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf.<br>NF000080788 | 0001  | 001    | 1646757724 |           | 3.201,60  |
| 30/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>30/05/2022     | 0001  | 001    | 1646757732 | 25.300,00 |           |
| 30/05/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>30/05/2022     | 0001  | 001    | 1646757732 |           | 25.300,00 |
| 30/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000003304     | 0002  | 001    | 1646757761 | 95,03     |           |
| 30/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000003304     | 0002  | 001    | 1646757761 |           | 95,03     |
| 30/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000003304     | 0002  | 001    | 1646757762 | 330,01    |           |
| 30/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000003304     | 0002  | 001    | 1646757762 |           | 330,01    |
|            |                                                                                | Totais do dia 30:                                |       |        |            | 50.270,64 | 50.270,64 |
| 31/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000353535     | 0002  | 001    | 1646757759 | 5.635,82  |           |
| 31/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000353535     | 0002  | 001    | 1646757759 |           | 5.635,82  |
| 31/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000424037     | 0002  | 001    | 1646757760 | 13.358,69 |           |
| 31/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000424037     | 0002  | 001    | 1646757760 |           | 13.358,69 |
| 31/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000000084     | 0002  | 001    | 1646757763 | 5.877,36  |           |
| 31/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000000084     | 0002  | 001    | 1646757763 |           | 5.877,36  |
| 31/05/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr.salário ref. 05/2022                          | 0001  | 001    | 1646762762 | 21.970,09 |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                  |       |        |            |           |           |

## Livre Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRA, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                   | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|--------|------------|----------|-----------|
|            |                                                                                | Vr.salário ref. 05/2022                     | 0001  | 001    | 1646762762 |          | 14.862,87 |
| 31/05/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.salário ref. 05/2022                     | 0001  | 001    | 1646762762 |          | 7.087,22  |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr.salário família 05/2022                  | 0001  | 001    | 1646762765 | 338,82   |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.salário família 05/2022                  | 0001  | 001    | 1646762765 |          | 338,82    |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022    | 0001  | 001    | 1646762766 | 5.414,00 |           |
| 31/05/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022    | 0001  | 001    | 1646762766 |          | 5.414,00  |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.prov.INSS ref. 05/2022                   | 0001  | 001    | 1646762767 | 1.222,49 |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.prov.INSS ref. 05/2022                   | 0001  | 001    | 1646762767 | 779,59   |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr.prov.INSS ref. 05/2022                   | 0001  | 001    | 1646762767 |          | 2.002,08  |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.IRRF ref. 05/2022                        | 0001  | 001    | 1646762768 | 118,86   |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.IRRF ref. 05/2022                        | 0001  | 001    | 1646762768 | 813,10   |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           | Vr.IRRF ref. 05/2022                        | 0001  | 001    | 1646762768 |          | 931,96    |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. vale transporte conf. folha 05/2022     | 0001  | 001    | 1646762769 | 102,19   |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   | Vr. vale transporte conf. folha 05/2022     | 0001  | 001    | 1646762769 |          | 102,19    |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. contribuição confederativa ref. 05/2022 | 0001  | 001    | 1646762770 | 63,02    |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                     | Vr. contribuição confederativa ref. 05/2022 | 0001  | 001    | 1646762770 |          | 63,02     |
| 31/05/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr. salarios ref. 05/2022                   | 0002  | 001    | 1646762858 | 4.450,80 |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. salarios ref. 05/2022                   | 0002  | 001    | 1646762858 |          | 4.450,80  |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. adiantamento de salarios ref. 05/2022   | 0002  | 001    | 1646762859 | 1.587,00 |           |
| 31/05/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. adiantamento de salarios ref. 05/2022   | 0002  | 001    | 1646762859 |          | 1.587,00  |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. desc. INSS ref. 05/2022                 | 0002  | 001    | 1646762860 | 374,00   |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr. desc. INSS ref. 05/2022                 | 0002  | 001    | 1646762860 |          | 374,00    |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. desc. IRRF ref. 05/2022                 | 0002  | 001    | 1646762861 | 17,35    |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           | Vr. desc. IRRF ref. 05/2022                 | 0002  | 001    | 1646762861 |          | 17,35     |
| 31/05/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                   | Vr. simples nacional ref. 05/2022           | 0001  | 001    | 1646764035 | 910,89   |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                        |                                             |       |        |            |          |           |

## Livro Diário Nº. 2

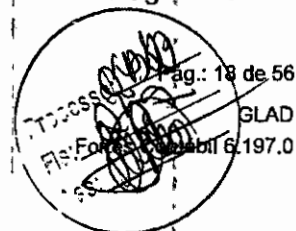
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data                   | Conta                                       | Histórico                                     | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
|                        |                                             | Vr. simples nacional ref. 05/2022             | 0001  | 001    | 1646764035 |            | 910,89     |
| 31/05/2022             | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                   |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr.prov.FGTS ref. 05/2022                     | 0001  | 001    | 1646766685 | 1.190,58   |            |
| 31/05/2022             | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher        |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr.prov.FGTS ref. 05/2022                     | 0001  | 001    | 1646766685 |            | 1.190,58   |
| 31/05/2022             | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                   |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr.prov.FGTS ref. 05/2022                     | 0002  | 001    | 1646766695 | 356,06     |            |
| 31/05/2022             | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher        |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr.prov.FGTS ref. 05/2022                     | 0002  | 001    | 1646766695 |            | 356,06     |
| Totais do dia 31:      |                                             |                                               |       |        |            | 64.580,71  | 64.580,71  |
| Totais do mês de Maio: |                                             |                                               |       |        |            | 146.688,48 | 146.688,48 |
| 01/06/2022             | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000110444     | 0002  | 001    | 1646757639 | 113,94     |            |
| 01/06/2022             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000110444     | 0002  | 001    | 1646757639 |            | 113,94     |
| 01/06/2022             | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo   |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000047642 | 0002  | 001    | 1646757640 | 88,00      |            |
| 01/06/2022             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000047642 | 0002  | 001    | 1646757640 |            | 88,00      |
| 01/06/2022             | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000041317     | 0002  | 001    | 1646757641 | 70,00      |            |
| 01/06/2022             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000041317     | 0002  | 001    | 1646757641 |            | 70,00      |
| Totais do dia 01:      |                                             |                                               |       |        |            | 271,94     | 271,94     |
| 02/06/2022             | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000481899     | 0002  | 001    | 1646757646 | 295,00     |            |
| 02/06/2022             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000481899     | 0002  | 001    | 1646757646 |            | 295,00     |
| Totais do dia 02:      |                                             |                                               |       |        |            | 295,00     | 295,00     |
| 03/06/2022             | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000424581 | 0002  | 001    | 1646757647 | 338,32     |            |
| 03/06/2022             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000424581 | 0002  | 001    | 1646757647 |            | 338,32     |
| 03/06/2022             | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424581     | 0002  | 001    | 1646757648 | 516,70     |            |
| 03/06/2022             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424581     | 0002  | 001    | 1646757648 |            | 516,70     |
| Totais do dia 03:      |                                             |                                               |       |        |            | 855,02     | 855,02     |
| 04/06/2022             | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo   |                                               |       |        |            |            |            |
|                        |                                             | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000156332 | 0002  | 001    | 1646757654 | 55,03      |            |
| 04/06/2022             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  |                                               |       |        |            |            |            |

## Livre Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 19 de 56

GLAD

Fortes Contabil 6.197.0

| Data              | Conta                                                      | Histórico                                        | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|-------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
|                   |                                                            | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf.<br>NF000156332 | 0002  | 001    | 1646757654 |           | 55,03     |
| Totais do dia 04: |                                                            |                                                  |       |        |            | 55,03     | 55,03     |
| 05/06/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                      |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.funacionários ref. 05/2022                              |                                                  | 0001  | 001    | 1646762771 | 8.301,13  |           |
| 05/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.funacionários ref. 05/2022                              |                                                  | 0001  | 001    | 1646762771 |           | 8.301,13  |
| 05/06/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                      |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg. salários ref. 05/2022                                  |                                                  | 0002  | 001    | 1646762862 | 2.472,45  |           |
| 05/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg. salários ref. 05/2022                                  |                                                  | 0002  | 001    | 1646762862 |           | 2.472,45  |
| 05/06/2022        | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar               |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.vale transporte ref. 05/2022                            |                                                  | 0001  | 001    | 1646766755 | 102,19    |           |
| 05/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.vale transporte ref. 05/2022                            |                                                  | 0001  | 001    | 1646766755 |           | 102,19    |
| 05/06/2022        | 2.01.01.17.01.0007 - Prô-labores a Pagar                   |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.prô-labore ref. 05/2022                                 |                                                  | 0001  | 001    | 1646766784 | 5.494,53  |           |
| 05/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.prô-labore ref. 05/2022                                 |                                                  | 0001  | 001    | 1646766784 |           | 5.494,53  |
| Totais do dia 05: |                                                            |                                                  |       |        |            | 16.370,30 | 16.370,30 |
| 07/06/2022        | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                       |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.FGTS ref. 05/2022                                       |                                                  | 0001  | 001    | 1646766718 | 1.190,58  |           |
| 07/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.FGTS ref. 05/2022                                       |                                                  | 0001  | 001    | 1646766718 |           | 1.190,58  |
| 07/06/2022        | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                       |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.FGTS ref. 05/2022                                       |                                                  | 0002  | 001    | 1646766727 | 356,06    |           |
| 07/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.FGTS ref. 05/2022                                       |                                                  | 0001  | 001    | 1646766727 |           | 356,06    |
| Totais do dia 07: |                                                            |                                                  |       |        |            | 1.546,64  | 1.546,64  |
| 10/06/2022        | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg. contribuição confederativa ref. 05/2022                |                                                  | 0001  | 001    | 1646766744 | 63,02     |           |
| 10/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg. contribuição confederativa ref. 05/2022                |                                                  | 0001  | 001    | 1646766744 |           | 63,02     |
| Totais do dia 10: |                                                            |                                                  |       |        |            | 63,02     | 63,02     |
| 13/06/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003328                  |                                                  | 0002  | 001    | 1646757653 | 220,00    |           |
| 13/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003328                  |                                                  | 0002  | 001    | 1646757653 |           | 220,00    |
| Totais do dia 13: |                                                            |                                                  |       |        |            | 220,00    | 220,00    |
| 15/06/2022        | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários              |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.adiantamento salário ref. 06/2022                       |                                                  | 0001  | 001    | 1646764009 | 6.044,00  |           |
| 15/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.adiantamento salário ref. 06/2022                       |                                                  | 0001  | 001    | 1646764009 |           | 6.044,00  |
| 15/06/2022        | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários              |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.adiantamento salário ref. 06/2022                       |                                                  | 0002  | 001    | 1646764019 | 1.285,00  |           |
| 15/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                  |       |        |            |           |           |
|                   | Pg.adiantamento salário ref. 06/2022                       |                                                  | 0001  | 001    | 1646764019 |           | 1.285,00  |
| Totais do dia 15: |                                                            |                                                  |       |        |            | 7.329,00  | 7.329,00  |
| 17/06/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                |                                                  |       |        |            |           |           |

## Livro Diário Nº. 2

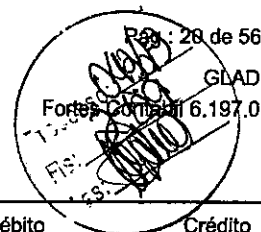
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRA, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                       | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito  |
|------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|------------|----------|----------|
|            |                                             | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000426067    | 0002  | 001    | 1646757649 | 420,00   |          |
| 17/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000426067    | 0002  | 001    | 1646757649 |          | 420,00   |
|            |                                             | Totais do dia 17:                               |       |        |            | 420,00   | 420,00   |
| 18/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000111050    | 0002  | 001    | 1646757642 | 460,35   |          |
| 18/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000111050    | 0002  | 001    | 1646757642 |          | 460,35   |
|            |                                             | Totais do dia 18:                               |       |        |            | 460,35   | 460,35   |
| 20/06/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher     | Pg.simples ref. 05/2022                         | 0001  | 001    | 1646766706 | 910,89   |          |
| 20/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Pg.simples ref. 05/2022                         | 0001  | 001    | 1646766706 |          | 910,89   |
| 20/06/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher        | Pg.IRRF ref. 05/2022                            | 0001  | 001    | 1646766768 | 931,96   |          |
| 20/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Pg.IRRF ref. 05/2022                            | 0001  | 001    | 1646766768 |          | 931,96   |
| 20/06/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher        | Pg.IRRF ref. 05/2022                            | 0002  | 001    | 1646766777 | 17,35    |          |
| 20/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Pg.IRRF ref. 05/2022                            | 0001  | 001    | 1646766777 |          | 17,35    |
|            |                                             | Totais do dia 20:                               |       |        |            | 1.860,20 | 1.860,20 |
| 22/06/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo   | Vr. Aquisição Mat. Consumo Conf.<br>NF000007061 | 0002  | 001    | 1646757650 | 231,18   |          |
| 22/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vr. Aquisição Mat. Consumo Conf.<br>NF000007061 | 0002  | 001    | 1646757650 |          | 231,18   |
| 22/06/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo   | Vr. Aquisição Mat. Consumo Conf.<br>NF000002708 | 0002  | 001    | 1646757651 | 467,60   |          |
| 22/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vr. Aquisição Mat. Consumo Conf.<br>NF000002708 | 0002  | 001    | 1646757651 |          | 467,60   |
| 22/06/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo   | Vr. Aquisição Mat. Consumo Conf.<br>NF000157197 | 0002  | 001    | 1646757655 | 287,69   |          |
| 22/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vr. Aquisição Mat. Consumo Conf.<br>NF000157197 | 0002  | 001    | 1646757655 |          | 287,69   |
|            |                                             | Totais do dia 22:                               |       |        |            | 986,47   | 986,47   |
| 23/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000111220    | 0002  | 001    | 1646757643 | 35,10    |          |
| 23/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000111220    | 0002  | 001    | 1646757643 |          | 35,10    |
| 23/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000018572    | 0002  | 001    | 1646757644 | 175,07   |          |



## Livro Diário Nº. 2

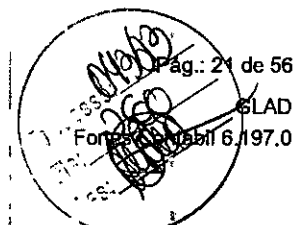
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data              | Conta                                                                          | Histórico                                                  | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
| 23/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000018572                  | 0002  | 001    | 1646757644 |           | 175,07    |
| 23/06/2022        | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo                                      | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000003931              | 0002  | 001    | 1646757652 | 120,00    |           |
| 23/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000003931              | 0002  | 001    | 1646757652 |           | 120,00    |
| Totais do dia 23: |                                                                                |                                                            |       |        |            | 330,17    | 330,17    |
| 24/06/2022        | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo                                      | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000018623              | 0002  | 001    | 1646757645 | 182,00    |           |
| 24/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000018623              | 0002  | 001    | 1646757645 |           | 182,00    |
| Totais do dia 24: |                                                                                |                                                            |       |        |            | 182,00    | 182,00    |
| 27/06/2022        | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo                                      | Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000388646 | 0002  | 001    | 1646757656 | 194,36    |           |
| 27/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000388646 | 0002  | 001    | 1646757656 |           | 194,36    |
| Totais do dia 27: |                                                                                |                                                            |       |        |            | 194,36    | 194,36    |
| 30/06/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081407              | 0001  | 001    | 1646757622 | 8.880,00  |           |
| 30/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081407              | 0001  | 001    | 1646757622 |           | 8.880,00  |
| 30/06/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081409              | 0001  | 001    | 1646757623 | 8.880,00  |           |
| 30/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081409              | 0001  | 001    | 1646757623 |           | 8.880,00  |
| 30/06/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081410              | 0001  | 001    | 1646757624 | 8.880,00  |           |
| 30/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081410              | 0001  | 001    | 1646757624 |           | 8.880,00  |
| 30/06/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081411              | 0001  | 001    | 1646757625 | 2.486,40  |           |
| 30/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081411              | 0001  | 001    | 1646757625 |           | 2.486,40  |
| 30/06/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/06/2022                  | 0001  | 001    | 1646757733 | 37.375,00 |           |
| 30/06/2022        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/06/2022                  | 0001  | 001    | 1646757733 |           | 37.375,00 |
| 30/06/2022        | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                                            |       |        |            |           |           |



## Livro Diário Nº. 2

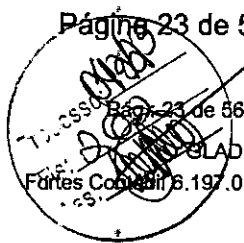
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                        | Histórico                                     | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
|            |                                              | Vr. simples nacional ref. 06/2022             | 0001  | 001    | 1646764036 | 1.170,55   |            |
| 30/06/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher      |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vr. simples nacional ref. 06/2022             | 0001  | 001    | 1646764036 |            | 1.170,55   |
| 30/06/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                    |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vr.prov.FGTS ref. 06/2022                     | 0001  | 001    | 1646766686 | 1.242,97   |            |
| 30/06/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher         |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vr.prov.FGTS ref. 06/2022                     | 0001  | 001    | 1646766686 |            | 1.242,97   |
| 30/06/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                    |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vr.prov.FGTS ref. 06/2022                     | 0002  | 001    | 1646766696 | 226,40     |            |
| 30/06/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher         |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vr.prov.FGTS ref. 06/2022                     | 0002  | 001    | 1646766696 |            | 226,40     |
|            |                                              | Totais do dia 30:                             |       |        |            | 105.848,10 | 105.848,10 |
|            |                                              | Totais do mês de Junho:                       |       |        |            | 137.287,60 | 137.287,60 |
| 05/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias  |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000945470     | 0002  | 001    | 1646757660 | 215,95     |            |
| 05/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                   |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000945470     | 0002  | 001    | 1646757660 |            | 215,95     |
| 05/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias  |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428056 | 0002  | 001    | 1646757661 | 431,80     |            |
| 05/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                   |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428056 | 0002  | 001    | 1646757661 |            | 431,80     |
| 05/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias  |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428056     | 0002  | 001    | 1646757662 | 114,95     |            |
| 05/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                   |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428056     | 0002  | 001    | 1646757662 |            | 114,95     |
| 05/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias  |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428178     | 0002  | 001    | 1646757663 | 208,83     |            |
| 05/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                   |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428178     | 0002  | 001    | 1646757663 |            | 208,83     |
| 05/07/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar        |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Pg.funacionários ref. 06/2022                 | 0001  | 001    | 1646762780 | 8.270,90   |            |
| 05/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                   |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Pg.funacionários ref. 06/2022                 | 0001  | 001    | 1646762780 |            | 8.270,90   |
| 05/07/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar        |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Pg. salarios ref. 06/2022                     | 0002  | 001    | 1646762866 | 1.325,61   |            |
| 05/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                   |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Pg. salarios ref. 06/2022                     | 0002  | 001    | 1646762866 |            | 1.325,61   |
| 05/07/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Pg.vale transporte ref. 06/2022               | 0001  | 001    | 1646766756 | 102,19     |            |
| 05/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                   |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Pg.vale transporte ref. 06/2022               | 0001  | 001    | 1646766756 |            | 102,19     |
| 05/07/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar     |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Pg.pró-labore ref. 06/2022                    | 0001  | 001    | 1646766785 | 5.494,53   |            |
| 05/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                   |                                               |       |        |            |            |            |
|            |                                              | Pg.pró-labore ref. 06/2022                    | 0001  | 001    | 1646766785 |            | 5.494,53   |
|            |                                              | Totais do dia 05:                             |       |        |            | 16.164,76  | 16.164,76  |

## Livro Diário Nº. 2

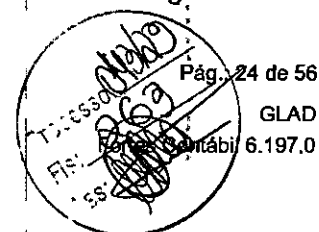
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data              | Conta                                                      | Histórico                                     | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito  |
|-------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|--------|------------|----------|----------|
| 06/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428242     | 0002  | 001    | 1646757664 | 334,10   |          |
| 06/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428242     | 0002  | 001    | 1646757664 |          | 334,10   |
| 06/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428285 | 0002  | 001    | 1646757665 | 460,32   |          |
| 06/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428285 | 0002  | 001    | 1646757665 |          | 460,32   |
| Totais do dia 06: |                                                            |                                               |       |        |            | 794,42   | 794,42   |
| 07/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111738     | 0002  | 001    | 1646757657 | 220,00   |          |
| 07/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111738     | 0002  | 001    | 1646757657 |          | 220,00   |
| 07/07/2022        | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                       | Pg.FGTS ref. 06/2022                          | 0001  | 001    | 1646766719 | 1.242,97 |          |
| 07/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Pg.FGTS ref. 06/2022                          | 0001  | 001    | 1646766719 |          | 1.242,97 |
| 07/07/2022        | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                       | Pg.FGTS ref. 06/2022                          | 0002  | 001    | 1646766728 | 226,40   |          |
| 07/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Pg.FGTS ref. 06/2022                          | 0001  | 001    | 1646766728 |          | 226,40   |
| Totais do dia 07: |                                                            |                                               |       |        |            | 1.689,37 | 1.689,37 |
| 10/07/2022        | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher | Pg. contribuição confederativa ref. 06/2022   | 0001  | 001    | 1646766745 | 63,02    |          |
| 10/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Pg. contribuição confederativa ref. 06/2022   | 0001  | 001    | 1646766745 |          | 63,02    |
| Totais do dia 10: |                                                            |                                               |       |        |            | 63,02    | 63,02    |
| 12/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428920     | 0002  | 001    | 1646757666 | 727,14   |          |
| 12/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428920     | 0002  | 001    | 1646757666 |          | 727,14   |
| Totais do dia 12: |                                                            |                                               |       |        |            | 727,14   | 727,14   |
| 15/07/2022        | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários              | Pg.adiantamento salário ref. 07/2022          | 0001  | 001    | 1646764010 | 6.044,00 |          |
| 15/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Pg.adiantamento salário ref. 07/2022          | 0001  | 001    | 1646764010 |          | 6.044,00 |
| 15/07/2022        | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários              | Pg.adiantamento salário ref. 07/2022          | 0002  | 001    | 1646764020 | 1.285,00 |          |
| 15/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Pg.adiantamento salário ref. 07/2022          | 0001  | 001    | 1646764020 |          | 1.285,00 |
| Totais do dia 15: |                                                            |                                               |       |        |            | 7.329,00 | 7.329,00 |
| 20/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430110     | 0002  | 001    | 1646757667 | 371,28   |          |

## Livro Diário Nº. 2

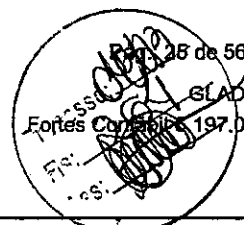
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data              | Conta                                       | Histórico                                     | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito  |
|-------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|--------|------------|----------|----------|
| 20/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430110     | 0002  | 001    | 1646757667 |          | 371,28   |
| 20/07/2022        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher     | Pg.simples ref. 06/2022                       | 0001  | 001    | 1646766707 | 1.170,55 |          |
| 20/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Pg.simples ref. 06/2022                       | 0001  | 001    | 1646766707 |          | 1.170,55 |
| 20/07/2022        | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher        | Pg.IRRF ref. 06/2022                          | 0001  | 001    | 1646766769 | 931,96   |          |
| 20/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Pg.IRRF ref. 06/2022                          | 0001  | 001    | 1646766769 |          | 931,96   |
| Totais do dia 20: |                                             |                                               |       |        |            | 2.473,79 | 2.473,79 |
| 25/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430560     | 0002  | 001    | 1646757668 | 204,06   |          |
| 25/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430560     | 0002  | 001    | 1646757668 |          | 204,06   |
| Totais do dia 25: |                                             |                                               |       |        |            | 204,06   | 204,06   |
| 27/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430877 | 0002  | 001    | 1646757669 | 341,15   |          |
| 27/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430877 | 0002  | 001    | 1646757669 |          | 341,15   |
| 27/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430877     | 0002  | 001    | 1646757670 | 71,11    |          |
| 27/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430877     | 0002  | 001    | 1646757670 |          | 71,11    |
| 27/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430884 | 0002  | 001    | 1646757671 | 965,52   |          |
| 27/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430884 | 0002  | 001    | 1646757671 |          | 965,52   |
| Totais do dia 27: |                                             |                                               |       |        |            | 1.377,78 | 1.377,78 |
| 28/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464     | 0002  | 001    | 1646757656 | 183,78   |          |
| 28/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464     | 0002  | 001    | 1646757658 |          | 183,78   |
| 28/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464     | 0002  | 001    | 1646757659 | 24,75    |          |
| 28/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                  | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464     | 0002  | 001    | 1646757659 |          | 24,75    |
| Totais do dia 28: |                                             |                                               |       |        |            | 208,53   | 208,53   |
| 29/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082052 | 0001  | 001    | 1646757630 | 9.180,00 |          |

## Livro Diário Nº. 2

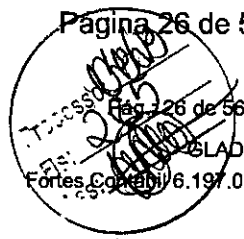
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data              | Conta                                                                          | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
| 29/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082052 | 0001  | 001    | 1646757630 |           | 9.180,00  |
| 29/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082053 | 0001  | 001    | 1646757631 | 9.180,00  |           |
| 29/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082053 | 0001  | 001    | 1646757631 |           | 9.180,00  |
| 29/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082054 | 0001  | 001    | 1646757632 | 3.213,00  |           |
| 29/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082054 | 0001  | 001    | 1646757632 |           | 3.213,00  |
| 29/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431239    | 0002  | 001    | 1646757672 | 217,28    |           |
| 29/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431239    | 0002  | 001    | 1646757672 |           | 217,28    |
| 29/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/07/2022    | 0001  | 001    | 1646757734 | 25.850,00 |           |
| 29/07/2022        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/07/2022    | 0001  | 001    | 1646757734 |           | 25.850,00 |
| Totais do dia 29: |                                                                                |                                              |       |        |            | 47.640,28 | 47.640,28 |
| 30/07/2022        | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431397    | 0002  | 001    | 1646757673 | 358,61    |           |
| 30/07/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431397    | 0002  | 001    | 1646757673 |           | 358,61    |
| Totais do dia 30: |                                                                                |                                              |       |        |            | 358,61    | 358,61    |
| 31/07/2022        | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr.salário ref. 07/2022                      | 0001  | 001    | 1646762781 | 25.145,36 |           |
| 31/07/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.salário ref. 07/2022                      | 0001  | 001    | 1646762781 |           | 18.058,14 |
| 31/07/2022        | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.salário ref. 07/2022                      | 0001  | 001    | 1646762781 |           | 7.087,22  |
| 31/07/2022        | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr.salário família 07/2022                   | 0001  | 001    | 1646762786 | 112,94    |           |
| 31/07/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.salário família 07/2022                   | 0001  | 001    | 1646762786 |           | 112,94    |
| 31/07/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. adiantamento de salário ref. 07/2022     | 0001  | 001    | 1646762787 | 6.044,00  |           |
| 31/07/2022        | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. adiantamento de salário ref. 07/2022     | 0001  | 001    | 1646762787 |           | 6.044,00  |
| 31/07/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.prov.INSS ref. 07/2022                    | 0001  | 001    | 1646762788 | 1.458,83  |           |
| 31/07/2022        | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.prov.INSS ref. 07/2022                    | 0001  | 001    | 1646762788 | 779,59    |           |
| 31/07/2022        | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                              |       |        |            |           |           |

## Livro Diário Nº. 2

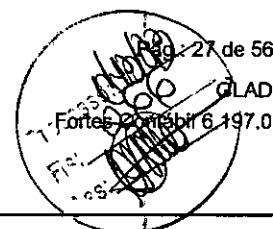
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data                    | Conta                                                                          | Histórico                                   | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
|                         |                                                                                | Vr.prov.INSS ref. 07/2022                   | 0001  | 001    | 1646762788 |            | 2.238,42   |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.IRRF ref. 07/2022                        | 0001  | 001    | 1646762789 | 118,86     |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       | Vr.IRRF ref. 07/2022                        | 0001  | 001    | 1646762789 | 813,10     |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           | Vr.IRRF ref. 07/2022                        | 0001  | 001    | 1646762789 |            | 931,96     |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. vale transporte conf. folha 07/2022     | 0001  | 001    | 1646762790 | 102,19     |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   | Vr. vale transporte conf. folha 07/2022     | 0001  | 001    | 1646762790 |            | 102,19     |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. contribuição confederativa ref. 07/2022 | 0001  | 001    | 1646762791 | 82,89      |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                     | Vr. contribuição confederativa ref. 07/2022 | 0001  | 001    | 1646762791 |            | 82,89      |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. desc. faltas ref. 07/2022               | 0001  | 001    | 1646762792 | 105,04     |            |
| 31/07/2022              | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr. desc. faltas ref. 07/2022               | 0001  | 001    | 1646762792 |            | 105,04     |
| 31/07/2022              | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários; Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr. salarios ref. 07/2022                   | 0002  | 001    | 1646762868 | 8.139,94   |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. salarios ref. 07/2022                   | 0002  | 001    | 1646762868 |            | 8.139,94   |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr. salario familia ref. 07/2022            | 0002  | 001    | 1646762869 | 56,46      |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. salario familia ref. 07/2022            | 0002  | 001    | 1646762869 |            | 56,46      |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. adiantamento de salarios ref. 07/2022   | 0002  | 001    | 1646762870 | 1.285,00   |            |
| 31/07/2022              | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. adiantamento de salarios ref. 07/2022   | 0002  | 001    | 1646762870 |            | 1.285,00   |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. desc. INSS ref. 07/2022                 | 0002  | 001    | 1646762871 | 630,74     |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr. desc. INSS ref. 07/2022                 | 0002  | 001    | 1646762871 |            | 630,74     |
| 31/07/2022              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                   | Vr. simples nacional ref. 07/2022           | 0001  | 001    | 1646764037 | 938,76     |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                        | Vr. simples nacional ref. 07/2022           | 0001  | 001    | 1646764037 |            | 938,76     |
| 31/07/2022              | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                                      | Vr.prov.FGTS ref. 07/2022                   | 0001  | 001    | 1646766687 | 1.436,20   |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                           | Vr.prov.FGTS ref. 07/2022                   | 0001  | 001    | 1646766687 |            | 1.436,20   |
| 31/07/2022              | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                                      | Vr.prov.FGTS ref. 07/2022                   | 0002  | 001    | 1646766697 | 651,18     |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                           | Vr.prov.FGTS ref. 07/2022                   | 0002  | 001    | 1646766697 |            | 651,18     |
| Totais do dia 31:       |                                                                                |                                             |       |        |            | 47.901,08  | 47.901,08  |
| Totais do mês de Julho: |                                                                                |                                             |       |        |            | 126.931,84 | 126.931,84 |

02/08/2022 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias

## Livro Diário Nº. 2

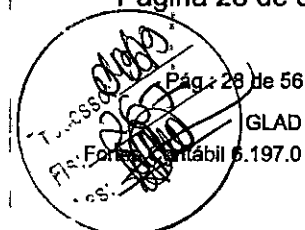
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
|            |                                                                                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000431570 | 0002  | 001    | 1646757683 | 357,00    |           |
| 02/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000431570 | 0002  | 001    | 1646757683 |           | 357,00    |
|            |                                                                                | Totais do dia 02:                            |       |        |            | 357,00    | 357,00    |
| 03/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000431746 | 0002  | 001    | 1646757684 | 587,00    |           |
| 03/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000431746 | 0002  | 001    | 1646757684 |           | 587,00    |
|            |                                                                                | Totais do dia 03:                            |       |        |            | 587,00    | 587,00    |
| 04/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000431863 | 0002  | 001    | 1646757685 | 1.378,73  |           |
| 04/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000431863 | 0002  | 001    | 1646757685 |           | 1.378,73  |
| 04/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000431932 | 0002  | 001    | 1646757686 | 593,31    |           |
| 04/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000431932 | 0002  | 001    | 1646757686 |           | 593,31    |
|            |                                                                                | Totais do dia 04:                            |       |        |            | 1.972,04  | 1.972,04  |
| 05/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg.funccionários ref. 07/2022                | 0001  | 001    | 1646762793 | 10.259,27 |           |
| 05/08/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg.funccionários ref. 07/2022                | 0001  | 001    | 1646762793 |           | 10.259,27 |
| 05/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg. salarios ref. 07/2022                    | 0002  | 001    | 1646762872 | 6.280,66  |           |
| 05/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg. salarios ref. 07/2022                    | 0002  | 001    | 1646762872 |           | 6.280,66  |
| 05/08/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg.vale transporte ref. 07/2022              | 0001  | 001    | 1648766757 | 102,19    |           |
| 05/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg.vale transporte ref. 07/2022              | 0001  | 001    | 1646766757 |           | 102,19    |
| 05/08/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg.pró-labore ref. 07/2022                   | 0001  | 001    | 1648766786 | 5.494,53  |           |
| 05/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg.pró-labore ref. 07/2022                   | 0001  | 001    | 1646766786 |           | 5.494,53  |
|            |                                                                                | Totais do dia 05:                            |       |        |            | 22.136,65 | 22.136,65 |
| 07/08/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                           |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg.FGTS ref. 07/2022                         | 0001  | 001    | 1646766720 | 1.436,20  |           |
| 07/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg.FGTS ref. 07/2022                         | 0001  | 001    | 1646766720 |           | 1.436,20  |
| 07/08/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                           |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg.FGTS ref. 07/2022                         | 0002  | 001    | 1646766729 | 651,18    |           |
| 07/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                              |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Pg.FGTS ref. 07/2022                         | 0001  | 001    | 1646766729 |           | 651,18    |
|            |                                                                                | Totais do dia 07:                            |       |        |            | 2.087,38  | 2.087,38  |
| 09/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    |                                              |       |        |            |           |           |



## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 29 de 56

GLAD

Banco Contábil 6.197,0

| Data       | Conta                                                      | Histórico                                      | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito  |
|------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|--------|------------|----------|----------|
|            |                                                            | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000432393   | 0002  | 001    | 1646757687 | 333,70   |          |
| 09/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000432393   | 0002  | 001    | 1646757687 |          | 333,70   |
|            |                                                            | Totais do dia 09:                              |       |        |            | 333,70   | 333,70   |
| 10/08/2022 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher | Pg. contribuição confederativa ref.<br>07/2022 | 0001  | 001    | 1646766746 | 82,89    |          |
| 10/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Pg. contribuição confederativa ref.<br>07/2022 | 0001  | 001    | 1646766746 |          | 82,89    |
|            |                                                            | Totais do dia 10:                              |       |        |            | 82,89    | 82,89    |
| 12/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000432926   | 0002  | 001    | 1646757688 | 498,09   |          |
| 12/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000432926   | 0002  | 001    | 1646757688 |          | 498,09   |
| 12/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000432972   | 0002  | 001    | 1646757689 | 1.589,04 |          |
| 12/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000432972   | 0002  | 001    | 1646757689 |          | 1.589,04 |
|            |                                                            | Totais do dia 12:                              |       |        |            | 2.087,13 | 2.087,13 |
| 13/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000381221   | 0002  | 001    | 1646757677 | 1.367,19 |          |
| 13/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000381221   | 0002  | 001    | 1646757677 |          | 1.367,19 |
|            |                                                            | Totais do dia 13:                              |       |        |            | 1.367,19 | 1.367,19 |
| 15/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000432994   | 0002  | 001    | 1646757690 | 602,40   |          |
| 15/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000432994   | 0002  | 001    | 1646757690 |          | 602,40   |
| 15/08/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários              | Pg. adiantamento salário ref. 08/2022          | 0001  | 001    | 1646764011 | 4.972,00 |          |
| 15/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Pg. adiantamento salário ref. 08/2022          | 0001  | 001    | 1646764011 |          | 4.972,00 |
| 15/08/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários              | Pg. adiantamento salário ref. 08/2022          | 0002  | 001    | 1646764021 | 3.865,00 |          |
| 15/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Pg. adiantamento salário ref. 08/2022          | 0001  | 001    | 1646764021 |          | 3.865,00 |
|            |                                                            | Totais do dia 15:                              |       |        |            | 9.439,40 | 9.439,40 |
| 17/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000382058   | 0002  | 001    | 1646757678 | 171,40   |          |
| 17/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº<br>000382058   | 0002  | 001    | 1646757678 |          | 171,40   |

Livro Diário Nº. 2

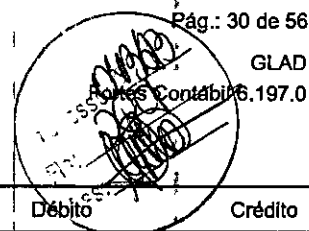
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data              | Conta              | Histórico                                              | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito  |
|-------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-------|--------|------------|----------|----------|
| 17/08/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                               |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433173              | 0002  | 001    | 1646757691 | 409,03   |          |
| 17/08/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433173              | 0002  | 001    | 1646757691 |          | 409,03   |
| 17/08/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                               |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433324              | 0002  | 001    | 1646757692 | 206,14   |          |
| 17/08/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433324              | 0002  | 001    | 1646757692 |          | 206,14   |
| Totais do dia 17: |                    |                                                        |       |        |            | 786,57   | 786,57   |
| 18/08/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000009   | 0002  | 001    | 1646757675 | 50,00    |          |
| 18/08/2022        | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000009   | 0002  | 001    | 1646757675 |          | 50,00    |
| 18/08/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                               |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382491              | 0002  | 001    | 1646757679 | 127,26   |          |
| 18/08/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382491              | 0002  | 001    | 1646757679 |          | 127,26   |
| Totais do dia 18: |                    |                                                        |       |        |            | 177,26   | 177,26   |
| 19/08/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                               |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000383134              | 0002  | 001    | 1646757680 | 134,10   |          |
| 19/08/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000383134              | 0002  | 001    | 1646757680 |          | 134,10   |
| 19/08/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                               |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433583              | 0002  | 001    | 1646757693 | 463,09   |          |
| 19/08/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433583              | 0002  | 001    | 1646757693 |          | 463,09   |
| 19/08/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                               |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433604              | 0002  | 001    | 1646757694 | 240,48   |          |
| 19/08/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433604              | 0002  | 001    | 1646757694 |          | 240,48   |
| 19/08/2022        | 3.01.01.03.03.0001 | - Compras de Mercadorias                               |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433612              | 0002  | 001    | 1646757695 | 249,27   |          |
| 19/08/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433612              | 0002  | 001    | 1646757695 |          | 249,27   |
| Totais do dia 19: |                    |                                                        |       |        |            | 1.086,94 | 1.086,94 |
| 20/08/2022        | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                   |       |        |            |          |          |
|                   |                    | Pg.simples ref. 07/2022                                | 0001  | 001    | 1646766708 | 938,76   |          |
| 20/08/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                |       |        |            |          |          |

## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 31 de 56

GLAD

Banco Contábil 6.197.0

| Data       | Conta                                                      | Histórico                                           | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito  |
|------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|----------|
|            |                                                            | Pg.simples ref. 07/2022                             | 0001  | 001    | 1646766708 |           | 938,76   |
| 20/08/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                       | Pg.IRRF ref. 07/2022                                | 0001  | 001    | 1646766770 | 931,96    |          |
| 20/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Pg.IRRF ref. 07/2022                                | 0001  | 001    | 1646766770 |           | 931,96   |
|            |                                                            | Totais do dia 20:                                   |       |        |            | 1.870,72  | 1.870,72 |
| 22/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000433797 | 0002  | 001    | 1646757674 | 240,48    |          |
| 22/08/2022 | 3.01.01.03.03.0002 - (-) Devolução de Compras              | Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000433797 | 0002  | 001    | 1646757674 |           | 240,48   |
| 22/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433810           | 0002  | 001    | 1646757764 | 261,59    |          |
| 22/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433810           | 0002  | 001    | 1646757764 |           | 261,59   |
|            |                                                            | Totais do dia 22:                                   |       |        |            | 502,07    | 502,07   |
| 24/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434059           | 0002  | 001    | 1646757765 | 410,40    |          |
| 24/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434059           | 0002  | 001    | 1646757765 |           | 410,40   |
| 24/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434135           | 0002  | 001    | 1646757766 | 216,42    |          |
| 24/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434135           | 0002  | 001    | 1646757766 |           | 216,42   |
|            |                                                            | Totais do dia 24:                                   |       |        |            | 626,82    | 626,82   |
| 25/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434302           | 0002  | 001    | 1646757767 | 650,46    |          |
| 25/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434302           | 0002  | 001    | 1646757767 |           | 650,46   |
|            |                                                            | Totais do dia 25:                                   |       |        |            | 650,46    | 650,46   |
| 26/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000005425           | 0002  | 001    | 1646757676 | 25,79     |          |
| 26/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000005425           | 0002  | 001    | 1646757676 |           | 25,79    |
| 26/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000385796           | 0002  | 001    | 1646757681 | 392,68    |          |
| 26/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000385796           | 0002  | 001    | 1646757681 |           | 392,68   |
| 26/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 | Vr. deposito n/data                                 | 0001  | 001    | 1646757769 | 50.000,00 |          |
| 26/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                                     |       |        |            |           |          |

## Livre Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 32 de 56

GLAD

Partes Contábil 6.197.0

| Data       | Conta                                                       | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave             | Débito    | Crédito   |
|------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-----------|
|            |                                                             | Vr. deposito n/data                          | 0001  | 001    | 1646757769        |           | 50.000,00 |
|            |                                                             |                                              |       |        | Totais do dia 26: | 50.418,47 | 50.418,47 |
| 29/08/2022 | 3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | Vr. despesas bancárias n/data                | 0001  | 001    | 1646757771        | 1,50      |           |
| 29/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4  | Vr. despesas bancárias n/data                | 0001  | 001    | 1646757771        |           | 1,50      |
|            |                                                             |                                              |       |        | Totais do dia 29: | 1,50      | 1,50      |
| 30/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000386770    | 0002  | 001    | 1646757682        | 129,04    |           |
| 30/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000386770    | 0002  | 001    | 1646757682        |           | 129,04    |
| 30/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  | Vr. cheque compensado n/data                 | 0001  | 001    | 1646757770        | 1.352,00  |           |
| 30/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4  | Vr. cheque compensado n/data                 | 0001  | 001    | 1646757770        |           | 1.352,00  |
| 30/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  | Vr. cheque compensado n/data                 | 0001  | 001    | 1646757772        | 409,03    |           |
| 30/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4  | Vr. cheque compensado n/data                 | 0001  | 001    | 1646757772        |           | 409,03    |
| 30/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  | Vr. cheque compensado n/data                 | 0001  | 001    | 1646757773        | 2.734,08  |           |
| 30/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4  | Vr. cheque compensado n/data                 | 0001  | 001    | 1646757773        |           | 2.734,08  |
| 30/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  | Vr. cheque compensado n/data                 | 0001  | 001    | 1646757774        | 230,16    |           |
| 30/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4  | Vr. cheque compensado n/data                 | 0001  | 001    | 1646757774        |           | 230,16    |
|            |                                                             |                                              |       |        | Totais do dia 30: | 4.854,31  | 4.854,31  |
| 31/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                 | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082724 | 0001  | 001    | 1646757626        | 2.570,40  |           |
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082724 | 0001  | 001    | 1646757626        |           | 2.570,40  |
| 31/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                 | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000002865    | 0002  | 001    | 1646757696        | 495,00    |           |
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000002865    | 0002  | 001    | 1646757696        |           | 495,00    |
| 31/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                 | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082722 | 0001  | 001    | 1646757720        | 9.180,00  |           |
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082722 | 0001  | 001    | 1646757720        |           | 9.180,00  |
| 31/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                 | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082723 | 0001  | 001    | 1646757721        | 9.180,00  |           |
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082723 | 0001  | 001    | 1646757721        |           | 9.180,00  |

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 33 de 56

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

GLAD

Folhas Contábil 6.197.0

| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                      | Estab | Centro | Chave      |           | Crédito   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>31/08/2022   | 0001  | 001    | 1646757735 | 25.080,00 |           |
| 31/08/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>31/08/2022   | 0001  | 001    | 1646757735 |           | 25.080,00 |
| 31/08/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salário ref. 08/2022                       | 0001  | 001    | 1646762794 | 21.358,15 |           |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salário ref. 08/2022                       | 0001  | 001    | 1646762794 |           | 14.270,93 |
| 31/08/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salário ref. 08/2022                       | 0001  | 001    | 1646762794 |           | 7.087,22  |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salário família 08/2022                    | 0001  | 001    | 1646762795 | 112,94    |           |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salário família 08/2022                    | 0001  | 001    | 1646762795 |           | 112,94    |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salário ref. 08/2022       | 0001  | 001    | 1646762796 | 4.972,00  |           |
| 31/08/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salário ref. 08/2022       | 0001  | 001    | 1646762796 |           | 4.972,00  |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. prov. INSS ref. 08/2022                    | 0001  | 001    | 1646762797 | 1.111,80  |           |
| 31/08/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. prov. INSS ref. 08/2022                    | 0001  | 001    | 1646762797 | 779,59    |           |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. prov. INSS ref. 08/2022                    | 0001  | 001    | 1646762797 |           | 1.891,39  |
| 31/08/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. IRRF ref. 08/2022                          | 0001  | 001    | 1646762798 | 813,10    |           |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. IRRF ref. 08/2022                          | 0001  | 001    | 1646762798 |           | 813,10    |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. vale transporte conf. folha 08/2022        | 0001  | 001    | 1646762799 | 102,19    |           |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. vale transporte conf. folha 08/2022        | 0001  | 001    | 1646762799 |           | 102,19    |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. desc. faltas ref. 08/2022                  | 0001  | 001    | 1646762800 | 105,04    |           |
| 31/08/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. desc. faltas ref. 08/2022                  | 0001  | 001    | 1646762800 |           | 105,04    |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. contribuição confederativa ref.<br>08/2022 | 0001  | 001    | 1646762801 | 121,20    |           |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                     |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. contribuição confederativa ref.<br>08/2022 | 0001  | 001    | 1646762801 |           | 121,20    |
| 31/08/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salários ref. 08/2022                      | 0002  | 001    | 1646762873 | 13.070,64 |           |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salários ref. 08/2022                      | 0002  | 001    | 1646762873 |           | 13.070,64 |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salários ref. 08/2022      | 0002  | 001    | 1646762874 | 3.865,00  |           |
| 31/08/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  |                                                |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salários ref. 08/2022      | 0002  | 001    | 1646762874 |           | 3.865,00  |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                |       |        |            |           |           |

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 34 de 56

GLAD

Pontos Contábil 6.197,0

| Data                     | Conta                                                       | Histórico                                 | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
|                          |                                                             | Vr. desc. INSS ref. 08/2022               | 0002  | 001    | 1646762875 | 1.049,08   |            |
| 31/08/2022               | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                        |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. desc. INSS ref. 08/2022               | 0002  | 001    | 1646762875 |            | 1.049,08   |
| 31/08/2022               | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                        |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. salário família ref. 08/2022          | 0002  | 001    | 1646762876 | 56,47      |            |
| 31/08/2022               | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                       |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. salário família ref. 08/2022          | 0002  | 001    | 1646762876 |            | 56,47      |
| 31/08/2022               | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. simples nacional ref. 08/2022         | 0001  | 001    | 1646764038 | 935,89     |            |
| 31/08/2022               | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                     |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. simples nacional ref. 08/2022         | 0001  | 001    | 1646764038 |            | 935,89     |
| 31/08/2022               | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                   |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. prov. FGTS ref. 08/2022               | 0001  | 001    | 1646766688 | 1.133,22   |            |
| 31/08/2022               | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                        |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. prov. FGTS ref. 08/2022               | 0001  | 001    | 1646766688 |            | 1.133,22   |
| 31/08/2022               | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                   |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. prov. FGTS ref. 08/2022               | 0002  | 001    | 1646766698 | 1.045,64   |            |
| 31/08/2022               | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                        |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. prov. FGTS ref. 08/2022               | 0002  | 001    | 1646766698 |            | 1.045,64   |
| Totais do dia 31:        |                                                             |                                           |       |        |            | 97.137,35  | 97.137,35  |
| Totais do mês de Agosto: |                                                             |                                           |       |        |            | 198.562,85 | 198.562,85 |
| 01/09/2022               | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                 |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000387655 | 0002  | 001    | 1646757697 | 132,34     |            |
| 01/09/2022               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000387655 | 0002  | 001    | 1646757697 |            | 132,34     |
| 01/09/2022               | 3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. despesas bancárias n/data             | 0001  | 001    | 1646757775 | 30,00      |            |
| 01/09/2022               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4  |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. despesas bancárias n/data             | 0001  | 001    | 1646757775 |            | 30,00      |
| 01/09/2022               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. cheque compensado n/data              | 0001  | 001    | 1646757778 | 4.690,00   |            |
| 01/09/2022               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4  |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. cheque compensado n/data              | 0001  | 001    | 1646757778 |            | 4.690,00   |
| 01/09/2022               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. cheque compensado n/data              | 0001  | 001    | 1646757779 | 4.690,00   |            |
| 01/09/2022               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4  |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Vr. cheque compensado n/data              | 0001  | 001    | 1646757779 |            | 4.690,00   |
| Totais do dia 01:        |                                                             |                                           |       |        |            | 9.542,34   | 9.542,34   |
| 05/09/2022               | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                       |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Pg. funcionários ref. 08/2022             | 0001  | 001    | 1646762802 | 7.971,64   |            |
| 05/09/2022               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Pg. funcionários ref. 08/2022             | 0001  | 001    | 1646762802 |            | 7.971,64   |
| 05/09/2022               | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                       |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Pg. salários ref. 08/2022                 | 0002  | 001    | 1646762877 | 8.213,03   |            |
| 05/09/2022               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Pg. salários ref. 08/2022                 | 0002  | 001    | 1646762877 |            | 8.213,03   |
| 05/09/2022               | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Pg. vale transporte ref. 08/2022          | 0001  | 001    | 1646766758 | 102,19     |            |
| 05/09/2022               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                           |       |        |            |            |            |
|                          |                                                             | Pg. vale transporte ref. 08/2022          | 0001  | 001    | 1646766758 |            | 102,19     |
| 05/09/2022               | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                    |                                           |       |        |            |            |            |

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

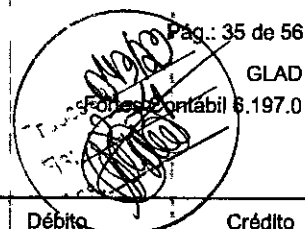
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                            | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
|            |                                                                           | Pg.pró-labore ref. 08/2022                           | 0001  | 001    | 1646766787 | 5.494,53  |           |
| 05/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Pg.pró-labore ref. 08/2022                           | 0001  | 001    | 1646766787 |           | 5.494,53  |
|            |                                                                           | Totais do dia 05:                                    |       |        |            | 21.781,39 | 21.781,39 |
| 06/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Vr. pagamento via PIX                                | 0001  | 001    | 1646757780 | 9.200,00  |           |
| 06/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Vr. pagamento via PIX                                | 0001  | 001    | 1646757780 |           | 9.200,00  |
|            |                                                                           | Totais do dia 06:                                    |       |        |            | 9.200,00  | 9.200,00  |
| 07/09/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                      |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Pg.FGTS ref. 08/2022                                 | 0001  | 001    | 1646766721 | 1.133,22  |           |
| 07/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Pg.FGTS ref. 08/2022                                 | 0001  | 001    | 1646766721 |           | 1.133,22  |
| 07/09/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                      |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Pg.FGTS ref. 08/2022                                 | 0002  | 001    | 1646766730 | 1.045,64  |           |
| 07/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Pg.FGTS ref. 08/2022                                 | 0001  | 001    | 1646766730 |           | 1.045,64  |
|            |                                                                           | Totais do dia 07:                                    |       |        |            | 2.178,86  | 2.178,86  |
| 10/09/2022 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Pg. contribuição confederativa ref. 08/2022          | 0001  | 001    | 1646766747 | 121,20    |           |
| 10/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Pg. contribuição confederativa ref. 08/2022          | 0001  | 001    | 1646766747 |           | 121,20    |
|            |                                                                           | Totais do dia 10:                                    |       |        |            | 121,20    | 121,20    |
| 13/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000015 | 0002  | 001    | 1646757698 | 41,56     |           |
| 13/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000015 | 0002  | 001    | 1646757698 |           | 41,56     |
| 13/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000016 | 0002  | 001    | 1646757699 | 139,40    |           |
| 13/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000016 | 0002  | 001    | 1646757699 |           | 139,40    |
| 13/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000017 | 0002  | 001    | 1646757700 | 139,40    |           |
| 13/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000017 | 0002  | 001    | 1646757700 |           | 139,40    |
|            |                                                                           | Totais do dia 13:                                    |       |        |            | 320,36    | 320,36    |
| 15/09/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                             |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Pg.adiantamento salário ref. 09/2022                 | 0001  | 001    | 1646764012 | 4.487,00  |           |
| 15/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Pg.adiantamento salário ref. 09/2022                 | 0001  | 001    | 1646764012 |           | 4.487,00  |
| 15/09/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                             |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Pg.adiantamento salário ref. 09/2022                 | 0002  | 001    | 1646764022 | 3.865,00  |           |
| 15/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |           |           |
|            |                                                                           | Pg.adiantamento salário ref. 09/2022                 | 0001  | 001    | 1646764022 |           | 3.865,00  |
|            |                                                                           | Totais do dia 15:                                    |       |        |            | 8.352,00  | 8.352,00  |
| 19/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |           |           |

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...

# Livro Diário Nº. 2

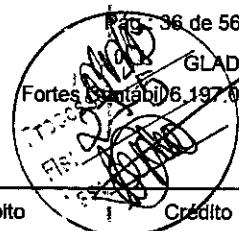
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                      | Histórico                    | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito  |
|------------|------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|--------|------------|----------|----------|
|            |                                                            | Vr. transferência n/data     | 0001  | 001    | 1646757777 | 134,10   |          |
| 19/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. transferência n/data     | 0001  | 001    | 1646757777 |          | 134,10   |
| 19/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data | 0001  | 001    | 1646757781 | 219,08   |          |
| 19/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data | 0001  | 001    | 1646757781 |          | 219,08   |
| 19/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data | 0001  | 001    | 1646757782 | 127,28   |          |
| 19/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data | 0001  | 001    | 1646757782 |          | 127,28   |
| 19/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data | 0001  | 001    | 1646757783 | 463,09   |          |
| 19/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data | 0001  | 001    | 1646757783 |          | 463,09   |
| 19/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data | 0001  | 001    | 1646757784 | 861,84   |          |
| 19/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data | 0001  | 001    | 1646757784 |          | 861,84   |
| 19/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. transferência n/data     | 0001  | 001    | 1646757785 | 463,09   |          |
| 19/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. transferência n/data     | 0001  | 001    | 1646757785 |          | 463,09   |
| 19/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. transferência n/data     | 0001  | 001    | 1646757786 | 249,27   |          |
| 19/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. transferência n/data     | 0001  | 001    | 1646757786 |          | 249,27   |
|            |                                                            | Totais do dia 19:            |       |        |            | 2.517,73 | 2.517,73 |
| 20/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. pagamento via PIX        | 0001  | 001    | 1646757776 | 1.278,40 |          |
| 20/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. pagamento via PIX        | 0001  | 001    | 1646757776 |          | 1.278,40 |
| 20/09/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                    |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Pg.simples ref. 08/2022      | 0001  | 001    | 1646766709 | 935,89   |          |
| 20/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Pg.simples ref. 08/2022      | 0001  | 001    | 1646766709 |          | 935,89   |
| 20/09/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                       |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Pg.IRRF ref. 08/2022         | 0001  | 001    | 1646766771 | 813,10   |          |
| 20/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Pg.IRRF ref. 08/2022         | 0001  | 001    | 1646766771 |          | 813,10   |
|            |                                                            | Totais do dia 20:            |       |        |            | 3.027,39 | 3.027,39 |
| 26/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. pagamento via PIX        | 0001  | 001    | 1646757787 | 1.976,44 |          |
| 26/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. pagamento via PIX        | 0001  | 001    | 1646757787 |          | 1.976,44 |
| 26/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data | 0001  | 001    | 1646757788 | 471,89   |          |
| 26/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data | 0001  | 001    | 1646757788 |          | 471,89   |
| 26/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                              |       |        |            |          |          |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data | 0001  | 001    | 1646757789 | 392,68   |          |
| 26/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                              |       |        |            |          |          |



## Livre Diário Nº. 2

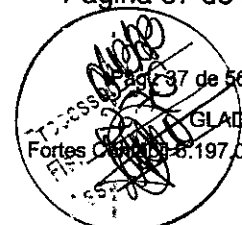
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.118/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRA, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                            | Estab | Centro | Chave      | Débito   | Crédito  |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|--------|------------|----------|----------|
|            |                                                                           | Vr. cheque compensado n/data                         | 0001  | 001    | 1646757789 |          | 392,68   |
| 26/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. cheque compensado n/data                         | 0001  | 001    | 1646757790 | 482,76   |          |
| 26/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. cheque compensado n/data                         | 0001  | 001    | 1646757790 |          | 482,76   |
| 26/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. cheque compensado n/data                         | 0001  | 001    | 1646757791 | 1.570,00 |          |
| 26/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. cheque compensado n/data                         | 0001  | 001    | 1646757791 |          | 1.570,00 |
| 26/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. cheque compensado n/data                         | 0001  | 001    | 1646757792 | 236,06   |          |
| 26/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. cheque compensado n/data                         | 0001  | 001    | 1646757792 |          | 236,06   |
|            |                                                                           | Totais do dia 26:                                    |       |        |            | 5.129,83 | 5.129,83 |
| 27/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000021 | 0002  | 001    | 1646757701 | 155,00   |          |
| 27/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000021 | 0002  | 001    | 1646757701 |          | 155,00   |
| 27/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. cheque compensado n/data                         | 0001  | 001    | 1646757793 | 1.279,32 |          |
| 27/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. cheque compensado n/data                         | 0001  | 001    | 1646757793 |          | 1.279,32 |
|            |                                                                           | Totais do dia 27:                                    |       |        |            | 1.434,32 | 1.434,32 |
| 28/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                               |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083293        | 0001  | 001    | 1646757627 | 8.253,00 |          |
| 28/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083293        | 0001  | 001    | 1646757627 |          | 8.253,00 |
| 28/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                               |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083294        | 0001  | 001    | 1646757628 | 8.253,00 |          |
| 28/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083294        | 0001  | 001    | 1646757628 |          | 8.253,00 |
| 28/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                               |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083295        | 0001  | 001    | 1646757629 | 2.393,37 |          |
| 28/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083295        | 0001  | 001    | 1646757629 |          | 2.393,37 |
| 28/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000000001  | 0002  | 001    | 1646757702 | 575,52   |          |
| 28/09/2022 | 3.01.01.03.03.0002 - (-) Devolução de Compras                             |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000000001  | 0002  | 001    | 1646757702 |          | 575,52   |
| 28/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                      |       |        |            |          |          |
|            |                                                                           | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/09/2022            | 0001  | 001    | 1646757736 | 9.900,00 |          |
| 28/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                      |       |        |            |          |          |

## Livro Diário Nº. 2

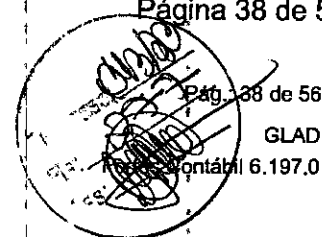
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                               | Estab | Centro | Chave             | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-----------|
|            |                                                                                | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>28/09/2022            | 0001  | 001    | 1646757736        |           | 9.900,00  |
|            |                                                                                |                                                         |       |        | Totais do dia 28: | 29.374,89 | 29.374,89 |
| 29/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE<br>nº 000000029 | 0002  | 001    | 1646757703        | 240,41    |           |
| 29/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE<br>nº 000000029 | 0002  | 001    | 1646757703        |           | 240,41    |
| 29/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>29/09/2022            | 0001  | 001    | 1646757737        | 15.290,00 |           |
| 29/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>29/09/2022            | 0001  | 001    | 1646757737        |           | 15.290,00 |
|            |                                                                                |                                                         |       |        | Totais do dia 29: | 15.530,41 | 15.530,41 |
| 30/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. receita com prestação de serviços ref.<br>09/2022   | 0001  | 001    | 1646757755        | 9.533,64  |           |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno        |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. receita com prestação de serviços ref.<br>09/2022   | 0002  | 001    | 1646757755        |           | 9.533,64  |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr.salário ref. 09/2022                                 | 0001  | 001    | 1646762803        | 27.337,72 |           |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr.salário ref. 09/2022                                 | 0001  | 001    | 1646762803        |           | 20.250,50 |
| 30/09/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr.salário ref. 09/2022                                 | 0001  | 001    | 1646762803        |           | 7.087,22  |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr.salário família 09/2022                              | 0001  | 001    | 1646782804        | 112,94    |           |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr.salário família 09/2022                              | 0001  | 001    | 1646762804        |           | 112,94    |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salário ref. 09/2022                | 0001  | 001    | 1646762805        | 4.487,00  |           |
| 30/09/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salário ref. 09/2022                | 0001  | 001    | 1646762805        |           | 4.487,00  |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr.prov.INSS ref. 09/2022                               | 0001  | 001    | 1646762806        | 1.600,36  |           |
| 30/09/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr.prov.INSS ref. 09/2022                               | 0001  | 001    | 1646762806        | 779,59    |           |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr.prov.INSS ref. 09/2022                               | 0001  | 001    | 1646762806        |           | 2.379,95  |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr.IRRF ref. 09/2022                                    | 0001  | 001    | 1646762807        | 13,25     |           |
| 30/09/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                                       |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr.IRRF ref. 09/2022                                    | 0001  | 001    | 1646762807        | 813,10    |           |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr.IRRF ref. 09/2022                                    | 0001  | 001    | 1646762807        |           | 826,35    |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. vale transporte conf. folha 09/2022                 | 0001  | 001    | 1646762808        | 102,19    |           |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   |                                                         |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. vale transporte conf. folha 09/2022                 | 0001  | 001    | 1646762808        |           | 102,19    |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                                         |       |        |                   |           |           |

## Livro Diário Nº. 2

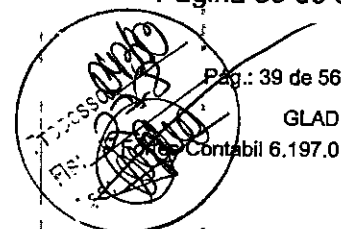
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data                       | Conta              | Histórico                                                   | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|----------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
|                            |                    | Vr. contribuição confederativa ref. 09/2022                 | 0001  | 001    | 1646762810 | 87,26      |            |
| 30/09/2022                 | 2.01.01.03.01.0006 | - Contribuição Confederativa a Recolher                     |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. contribuição confederativa ref. 09/2022                 | 0001  | 001    | 1646762810 |            | 87,26      |
| 30/09/2022                 | 3.01.01.07.01.0003 | - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. salarios ref. 09/2022                                   | 0002  | 001    | 1646762878 | 14.310,90  |            |
| 30/09/2022                 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                          |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. salarios ref. 09/2022                                   | 0002  | 001    | 1646762878 |            | 14.310,90  |
| 30/09/2022                 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                          |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. adiantamento de salarios ref. 09/2022                   | 0002  | 001    | 1646762879 | 3.865,00   |            |
| 30/09/2022                 | 1.01.05.01.03.0001 | - Adiantamento de Salários                                  |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. adiantamento de salarios ref. 09/2022                   | 0002  | 001    | 1646762879 |            | 3.865,00   |
| 30/09/2022                 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                          |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. INSS ref. 09/2022                                       | 0002  | 001    | 1646762880 | 1.148,64   |            |
| 30/09/2022                 | 2.01.01.03.01.0001 | - INSS a Recolher                                           |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. INSS ref. 09/2022                                       | 0002  | 001    | 1646762880 |            | 1.148,64   |
| 30/09/2022                 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                   |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. simples nacional ref. 09/2022                           | 0001  | 001    | 1646764039 | 1.736,79   |            |
| 30/09/2022                 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                        |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. simples nacional ref. 09/2022                           | 0001  | 001    | 1646764039 |            | 1.736,79   |
| 30/09/2022                 | 3.01.01.07.01.0013 | - FGTS                                                      |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr.prov.FGTS ref. 09/2022                                   | 0001  | 001    | 1646766689 | 1.619,96   |            |
| 30/09/2022                 | 2.01.01.03.01.0002 | - FGTS a Recolher                                           |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr.prov.FGTS ref. 09/2022                                   | 0001  | 001    | 1646766689 |            | 1.619,96   |
| 30/09/2022                 | 3.01.01.07.01.0013 | - FGTS                                                      |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr.prov.FGTS ref. 09/2022                                   | 0002  | 001    | 1646766699 | 1.144,85   |            |
| 30/09/2022                 | 2.01.01.03.01.0002 | - FGTS a Recolher                                           |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr.prov.FGTS ref. 09/2022                                   | 0002  | 001    | 1646766699 |            | 1.144,85   |
| 30/09/2022                 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                          |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. vale transporte conf. folha 11/2022                     | 0001  | 001    | 1646766762 | 102,19     |            |
| 30/09/2022                 | 2.01.01.03.01.0016 | - Vale Transporte a Pagar                                   |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. vale transporte conf. folha 11/2022                     | 0001  | 001    | 1646766762 |            | 102,19     |
| Totais do dia 30:          |                    |                                                             |       |        |            | 68.795,38  | 68.795,38  |
| Totais do mês de Setembro: |                    |                                                             |       |        |            | 177.306,10 | 177.306,10 |
| 03/10/2022                 | 3.01.01.09.01.0008 | - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias                    |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. despesas bancárias n/data                               | 0001  | 001    | 1646757796 | 100,00     |            |
| 03/10/2022                 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4                     |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. despesas bancárias n/data                               | 0001  | 001    | 1646757796 |            | 100,00     |
| Totais do dia 03:          |                    |                                                             |       |        |            | 100,00     | 100,00     |
| 05/10/2022                 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                     |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000033        | 0002  | 001    | 1646757739 | 40,00      |            |
| 05/10/2022                 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000033        | 0002  | 001    | 1646757739 |            | 40,00      |
| 05/10/2022                 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                     |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000034        | 0002  | 001    | 1646757740 | 115,00     |            |
| 05/10/2022                 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      |       |        |            |            |            |
|                            |                    | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000034        | 0002  | 001    | 1646757740 |            | 115,00     |
| 05/10/2022                 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                          |       |        |            |            |            |

## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 40 de 56

GLAD

Sistema Contábil 6.197.0

| Data       | Conta                                                      | Histórico                                     | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
|            |                                                            | Pg.funcionários ref. 09/2022                  | 0001  | 001    | 1646762811 | 13.971,19 |           |
| 05/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.funcionários ref. 09/2022                  | 0001  | 001    | 1646762811 |           | 13.971,19 |
| 05/10/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                      |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg. salários ref. 09/2022                     | 0002  | 001    | 1646762881 | 9.297,26  |           |
| 05/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg. salários ref. 09/2022                     | 0002  | 001    | 1646762881 |           | 9.297,26  |
| 05/10/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar               |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.vale transporte ref. 09/2022               | 0001  | 001    | 1646766759 | 102,19    |           |
| 05/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.vale transporte ref. 09/2022               | 0001  | 001    | 1646766759 |           | 102,19    |
| 05/10/2022 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar                   |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.pró-labore ref. 09/2022                    | 0001  | 001    | 1646766788 | 5.494,53  |           |
| 05/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.pró-labore ref. 09/2022                    | 0001  | 001    | 1646766788 |           | 5.494,53  |
|            |                                                            | Totais do dia 05:                             |       |        |            | 29.020,17 | 29.020,17 |
| 06/10/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo                  |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000109573 | 0001  | 001    | 1646757738 | 1.282,64  |           |
| 06/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000109573 | 0001  | 001    | 1646757738 |           | 1.282,64  |
|            |                                                            | Totais do dia 06:                             |       |        |            | 1.282,64  | 1.282,64  |
| 07/10/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                       |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.FGTS ref. 09/2022                          | 0001  | 001    | 1646766722 | 1.619,96  |           |
| 07/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.FGTS ref. 09/2022                          | 0001  | 001    | 1646766722 |           | 1.619,96  |
| 07/10/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                       |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.FGTS ref. 09/2022                          | 0002  | 001    | 1646766731 | 1.144,85  |           |
| 07/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.FGTS ref. 09/2022                          | 0001  | 001    | 1646766731 |           | 1.144,85  |
|            |                                                            | Totais do dia 07:                             |       |        |            | 2.764,81  | 2.764,81  |
| 10/10/2022 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg. contribuição confederativa ref. 09/2022   | 0001  | 001    | 1646766748 | 87,26     |           |
| 10/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg. contribuição confederativa ref. 09/2022   | 0001  | 001    | 1646766748 |           | 87,26     |
|            |                                                            | Totais do dia 10:                             |       |        |            | 87,26     | 87,26     |
| 14/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Vr. depósito n/data                           | 0001  | 001    | 1646757797 | 2.154,00  |           |
| 14/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Vr. depósito n/data                           | 0001  | 001    | 1646757797 |           | 2.154,00  |
|            |                                                            | Totais do dia 14:                             |       |        |            | 2.154,00  | 2.154,00  |
| 15/10/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários              |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.adiantamento salário ref. 10/2022          | 0001  | 001    | 1646764013 | 9.773,24  |           |
| 15/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.adiantamento salário ref. 10/2022          | 0001  | 001    | 1646764013 |           | 9.773,24  |
| 15/10/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários              |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.adiantamento salário ref. 10/2022          | 0002  | 001    | 1646764023 | 4.526,00  |           |
| 15/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                               |       |        |            |           |           |
|            |                                                            | Pg.adiantamento salário ref. 10/2022          | 0001  | 001    | 1646764023 |           | 4.526,00  |
|            |                                                            | Totais do dia 15:                             |       |        |            | 14.299,24 | 14.299,24 |

## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 41 de 56

GLAD

Portes Contábil 6.197,0

| Data              | Conta                                                                          | Histórico                                               | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
| 17/10/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE<br>nº 000000042 | 0002  | 001    | 1646757741 | 44,00     |           |
| 17/10/2022        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE<br>nº 000000042 | 0002  | 001    | 1646757741 |           | 44,00     |
| 17/10/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE<br>nº 000000044 | 0002  | 001    | 1646757742 | 20,00     |           |
| 17/10/2022        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE<br>nº 000000044 | 0002  | 001    | 1646757742 |           | 20,00     |
| 17/10/2022        | 3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias                    | Vr. despesas bancárias n/data                           | 0001  | 001    | 1646757798 | 1,50      |           |
| 17/10/2022        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4                     | Vr. despesas bancárias n/data                           | 0001  | 001    | 1646757798 |           | 1,50      |
| Totais do dia 17: |                                                                                |                                                         |       |        |            | 65,50     | 65,50     |
| 20/10/2022        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                        | Pg.simples ref. 09/2022                                 | 0001  | 001    | 1646766710 | 1.736,79  |           |
| 20/10/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Pg.simples ref. 09/2022                                 | 0001  | 001    | 1646766710 |           | 1.736,79  |
| 20/10/2022        | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           | Pg.IRRF ref. 09/2022                                    | 0001  | 001    | 1646766772 | 826,35    |           |
| 20/10/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Pg.IRRF ref. 09/2022                                    | 0001  | 001    | 1646766772 |           | 826,35    |
| Totais do dia 20: |                                                                                |                                                         |       |        |            | 2.563,14  | 2.563,14  |
| 31/10/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>31/10/2022            | 0001  | 001    | 1646757743 | 25.300,00 |           |
| 31/10/2022        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em<br>31/10/2022            | 0001  | 001    | 1646757743 |           | 25.300,00 |
| 31/10/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. receita com prestação de serviços ref.<br>10/2022   | 0001  | 001    | 1646757756 | 2.307,00  |           |
| 31/10/2022        | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno        | Vr. receita com prestação de serviços ref.<br>10/2022   | 0002  | 001    | 1646757756 |           | 2.307,00  |
| 31/10/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. transferência c/ext                                 | 0001  | 001    | 1646757795 | 6.766,32  |           |
| 31/10/2022        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4                     | Vr. transferência c/ext                                 | 0001  | 001    | 1646757795 |           | 6.766,32  |
| 31/10/2022        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. pagamento via PIX                                   | 0001  | 001    | 1646757799 | 10.000,00 |           |
| 31/10/2022        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4                     | Vr. pagamento via PIX                                   | 0001  | 001    | 1646757799 |           | 10.000,00 |
| 31/10/2022        | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr.salário ref. 10/2022                                 | 0001  | 001    | 1646762812 | 28.416,21 |           |
| 31/10/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr.salário ref. 10/2022                                 | 0001  | 001    | 1646762812 |           | 28.416,21 |
| 31/10/2022        | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr. INSS ref. 10/2022                                   | 0001  | 001    | 1646762815 | 112,94    |           |
| 31/10/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. INSS ref. 10/2022                                   | 0001  | 001    | 1646762815 |           | 112,94    |

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 42 de 56

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

| Data                      | Conta                                                                          | Histórico                                 | Estab | Centro | Chave      | Crédito    |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. adiantamento de salário ref. 10/2022  | 0001  | 001    | 1646762816 |            |
| 31/10/2022                | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. adiantamento de salário ref. 10/2022  | 0001  | 001    | 1646762816 | 9.773,24   |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. prov. INSS ref. 10/2022               | 0001  | 001    | 1646762817 | 2.379,56   |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr. prov. INSS ref. 10/2022               | 0001  | 001    | 1646762817 | 2.379,56   |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. IRRF ref. 10/2022                     | 0001  | 001    | 1646762818 | 254,95     |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           | Vr. IRRF ref. 10/2022                     | 0001  | 001    | 1646762818 | 254,95     |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. vale transporte conf. folha 10/2022   | 0001  | 001    | 1646762819 | 102,19     |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   | Vr. vale transporte conf. folha 10/2022   | 0001  | 001    | 1646762819 | 102,19     |
| 31/10/2022                | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr. salarios ref. 10/2022                 | 0002  | 001    | 1646762882 | 16.505,76  |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. salarios ref. 10/2022                 | 0002  | 001    | 1646762882 | 16.505,76  |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. adiantamento de salarios ref. 10/2022 | 0002  | 001    | 1646762883 | 4.526,00   |
| 31/10/2022                | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. adiantamento de salarios ref. 10/2022 | 0002  | 001    | 1646762883 | 4.526,00   |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. INSS ref. 10/2022                     | 0002  | 001    | 1646762884 | 1.330,36   |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr. INSS ref. 10/2022                     | 0002  | 001    | 1646762884 | 1.330,36   |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. IRRF ref. 10/2022                     | 0002  | 001    | 1646762885 | 59,42      |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           | Vr. IRRF ref. 10/2022                     | 0002  | 001    | 1646762885 | 59,42      |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. desc. faltas ref. 10/2022             | 0002  | 001    | 1646762886 | 306,48     |
| 31/10/2022                | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr. desc. faltas ref. 10/2022             | 0002  | 001    | 1646762886 | 306,48     |
| 31/10/2022                | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                   | Vr. simples nacional ref. 10/2022         | 0001  | 001    | 1646764040 | 1.028,05   |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                        | Vr. simples nacional ref. 10/2022         | 0001  | 001    | 1646764040 | 1.028,05   |
| 31/10/2022                | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                                      | Vr. prov. FGTS ref. 10/2022               | 0001  | 001    | 1646766690 | 2.273,22   |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                           | Vr. prov. FGTS ref. 10/2022               | 0001  | 001    | 1646766690 | 2.273,22   |
| 31/10/2022                | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                                      | Vr. prov. FGTS ref. 10/2022               | 0002  | 001    | 1646766700 | 1.295,92   |
| 31/10/2022                | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                                           | Vr. prov. FGTS ref. 10/2022               | 0002  | 001    | 1646766700 | 1.295,92   |
| Totais do dia 31:         |                                                                                |                                           |       |        |            | 112.737,62 |
| Totais do mês de Outubro: |                                                                                |                                           |       |        |            | 165.074,38 |
| 01/11/2022                | 3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias                    | Vr. despesas bancárias n/data             | 0001  | 001    | 1646757801 | 100,00     |

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 43 de 56

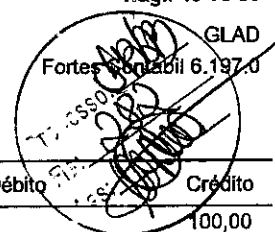
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                      | Histórico                            | Estab | Centro | Chave             | Débito    | Crédito   |
|------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-----------|
|            |                                                            | Vr. despesas bancárias n/data        | 0001  | 001    | 1646757801        |           | 100,00    |
|            |                                                            |                                      |       |        | Totais do dia 01: | 100,00    | 100,00    |
| 04/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data         | 0001  | 001    | 1646757802        | 779,63    |           |
| 04/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Vr. cheque compensado n/data         | 0001  | 001    | 1646757802        |           | 779,63    |
|            |                                                            |                                      |       |        | Totais do dia 04: | 779,63    | 779,63    |
| 05/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                      |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.funcionários ref. 10/2022         | 0001  | 001    | 1646762820        | 16.019,21 |           |
| 05/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.funcionários ref. 10/2022         | 0001  | 001    | 1646762820        |           | 16.019,21 |
| 05/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                      |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg. salários ref. 10/2022            | 0002  | 001    | 1646762887        | 10.283,50 |           |
| 05/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg. salários ref. 10/2022            | 0002  | 001    | 1646762887        |           | 10.283,50 |
| 05/11/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar               |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.vale transporte ref. 10/2022      | 0001  | 001    | 1646766760        | 102,19    |           |
| 05/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.vale transporte ref. 10/2022      | 0001  | 001    | 1646766760        |           | 102,19    |
|            |                                                            |                                      |       |        | Totais do dia 05: | 26.404,90 | 26.404,90 |
| 07/11/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                       |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.FGTS ref. 10/2022                 | 0001  | 001    | 1646766723        | 2.273,22  |           |
| 07/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.FGTS ref. 10/2022                 | 0001  | 001    | 1646766723        |           | 2.273,22  |
| 07/11/2022 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                       |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.FGTS ref. 10/2022                 | 0002  | 001    | 1646766732        | 1.295,92  |           |
| 07/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.FGTS ref. 10/2022                 | 0001  | 001    | 1646766732        |           | 1.295,92  |
|            |                                                            |                                      |       |        | Totais do dia 07: | 3.569,14  | 3.569,14  |
| 15/11/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários              |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.adiantamento salário ref. 11/2022 | 0001  | 001    | 1646764014        | 11.795,14 |           |
| 15/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.adiantamento salário ref. 11/2022 | 0001  | 001    | 1646764014        |           | 11.795,14 |
| 15/11/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários              |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.adiantamento salário ref. 11/2022 | 0002  | 001    | 1646764024        | 5.358,48  |           |
| 15/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.adiantamento salário ref. 11/2022 | 0001  | 001    | 1646764024        |           | 5.358,48  |
|            |                                                            |                                      |       |        | Totais do dia 15: | 17.153,62 | 17.153,62 |
| 20/11/2022 | 1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário           |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg. adiantamento de 13º              | 0001  | 001    | 1646764030        | 842,96    |           |
| 20/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg. adiantamento de 13º              | 0001  | 001    | 1646764030        |           | 842,96    |
| 20/11/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                    |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.simples ref. 10/2022              | 0001  | 001    | 1646766711        | 1.028,05  |           |
| 20/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.simples ref. 10/2022              | 0001  | 001    | 1646766711        |           | 1.028,05  |
| 20/11/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                       |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.IRRF ref. 10/2022                 | 0001  | 001    | 1646766773        | 254,95    |           |
| 20/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.IRRF ref. 10/2022                 | 0001  | 001    | 1646766773        |           | 254,95    |
| 20/11/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                       |                                      |       |        |                   |           |           |
|            |                                                            | Pg.IRRF ref. 10/2022                 | 0002  | 001    | 1646766778        | 59,42     |           |
| 20/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                 |                                      |       |        |                   |           |           |

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 44 de 56

GLAD

Fórmula Contábil 6.197,0

| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                    | Estab | Centro | Chave             | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-----------|
|            |                                                                                | Pg.IRRF ref. 10/2022                         | 0001  | 001    | 1646766778        |           | 59,42     |
|            |                                                                                |                                              |       |        | Totais do dia 20: | 2.185,38  | 2.185,38  |
| 28/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. cheque compensado n/data                 | 0001  | 001    | 1646757803        | 250,00    |           |
| 28/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4                     | Vr. cheque compensado n/data                 | 0001  | 001    | 1646757803        |           | 250,00    |
|            |                                                                                |                                              |       |        | Totais do dia 28: | 250,00    | 250,00    |
| 29/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084322 | 0001  | 001    | 1646757744        | 7.780,00  |           |
| 29/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084322 | 0001  | 001    | 1646757744        |           | 7.780,00  |
| 29/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084323 | 0001  | 001    | 1646757745        | 7.780,00  |           |
| 29/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084323 | 0001  | 001    | 1646757745        |           | 7.780,00  |
| 29/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084324 | 0001  | 001    | 1646757746        | 7.780,00  |           |
| 29/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084324 | 0001  | 001    | 1646757746        |           | 7.780,00  |
| 29/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084325 | 0001  | 001    | 1646757747        | 7.157,60  |           |
| 29/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084325 | 0001  | 001    | 1646757747        |           | 7.157,60  |
| 29/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/11/2022    | 0001  | 001    | 1646757748        | 43.560,00 |           |
| 29/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/11/2022    | 0001  | 001    | 1646757748        |           | 43.560,00 |
| 29/11/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr. rescisões ref. 11/2022                   | 0001  | 001    | 1646762830        | 1.671,89  |           |
| 29/11/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         | Vr. rescisões ref. 11/2022                   | 0001  | 001    | 1646762830        |           | 1.671,89  |
| 29/11/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         | Vr. adiantamento de salário ref. 11/2022     | 0001  | 001    | 1646762831        | 567,22    |           |
| 29/11/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. adiantamento de salário ref. 11/2022     | 0001  | 001    | 1646762831        |           | 567,22    |
| 29/11/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         | Vr. adiantamento de 13 ref. 11/2022          | 0001  | 001    | 1646762832        | 131,30    |           |
| 29/11/2022 | 1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário                               | Vr. adiantamento de 13 ref. 11/2022          | 0001  | 001    | 1646762832        |           | 131,30    |
| 29/11/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         | Vr. resc. antes do prazo ref. 11/2022        | 0001  | 001    | 1646762833        | 498,94    |           |
| 29/11/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr. resc. antes do prazo ref. 11/2022        | 0001  | 001    | 1646762833        |           | 498,94    |
| 29/11/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         |                                              |       |        |                   |           |           |

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...



## Livro Diário N° 2

Pág.: 45 de 56

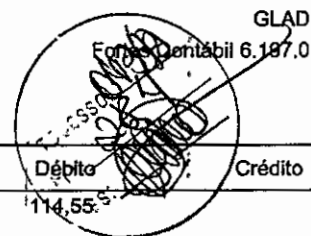
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                   | Estab | Centro | Chave      | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|
|            |                                                                                | Vr. desc. INSS rescisão ref. 11/2022        | 0001  | 001    | 1646762834 | 114,55    |           |
| 29/11/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. desc. INSS rescisão ref. 11/2022        | 0001  | 001    | 1646762834 |           | 114,55    |
|            |                                                                                | Totais do dia 29:                           |       |        |            | 77.041,50 | 77.041,50 |
| 30/11/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salário ref. 11/2022                    | 0001  | 001    | 1646762821 | 28.616,22 |           |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salário ref. 11/2022                    | 0001  | 001    | 1646762821 |           | 28.616,22 |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salário família 11/2022                 | 0001  | 001    | 1646762822 | 169,41    |           |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salário família 11/2022                 | 0001  | 001    | 1646762822 |           | 169,41    |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salário ref. 11/2022    | 0001  | 001    | 1646762823 | 11.227,92 |           |
| 30/11/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salário ref. 11/2022    | 0001  | 001    | 1646762823 |           | 11.227,92 |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. prov. INSS ref. 11/2022                 | 0001  | 001    | 1646762824 | 2.397,56  |           |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. prov. INSS ref. 11/2022                 | 0001  | 001    | 1646762824 |           | 2.397,56  |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. IRRF ref. 11/2022                       | 0001  | 001    | 1646762825 | 254,95    |           |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. IRRF ref. 11/2022                       | 0001  | 001    | 1646762825 |           | 254,95    |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. contribuição confederativa ref. 11/2022 | 0001  | 001    | 1646762826 | 31,51     |           |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher                     |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. contribuição confederativa ref. 11/2022 | 0001  | 001    | 1646762826 |           | 31,51     |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. vale transporte conf. folha 11/2022     | 0001  | 001    | 1646762827 | 102,19    |           |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                                   |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. vale transporte conf. folha 11/2022     | 0001  | 001    | 1646762827 |           | 102,19    |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. taxa assistencial 11/2022               | 0001  | 001    | 1646762828 | 55,75     |           |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0005 - Taxa Assistencial a Recolher                              |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. taxa assistencial 11/2022               | 0001  | 001    | 1646762828 |           | 55,75     |
| 30/11/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salários ref. 11/2022                   | 0002  | 001    | 1646762889 | 15.693,19 |           |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. salários ref. 11/2022                   | 0002  | 001    | 1646762889 |           | 15.693,19 |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salários ref. 11/2022   | 0002  | 001    | 1646762890 | 5.358,48  |           |
| 30/11/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de salários ref. 11/2022   | 0002  | 001    | 1646762890 |           | 5.358,48  |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. INSS ref. 11/2022                       | 0002  | 001    | 1646762891 | 1.278,09  |           |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. INSS ref. 11/2022                       | 0002  | 001    | 1646762891 |           | 1.278,09  |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                             |       |        |            |           |           |
|            |                                                                                | Vr. IRRF ref. 11/2022                       | 0002  | 001    | 1646762892 | 55,34     |           |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           |                                             |       |        |            |           |           |

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:28

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 46 de 56

GLAD

R. Contábil: 8.197,0

| Data                       | Conta                                                       | Histórico                                   | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
|                            |                                                             | Vr. IRRF ref. 11/2022                       | 0002  | 001    | 1646762892 |            | 55,34      |
| 30/11/2022                 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Vr. simples nacional ref. 11/2022           | 0001  | 001    | 1646764042 | 1.374,12   |            |
| 30/11/2022                 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                     |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Vr. simples nacional ref. 11/2022           | 0001  | 001    | 1646764042 |            | 1.374,12   |
| 30/11/2022                 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                   |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Vr.prov.FGTS ref. 11/2022                   | 0001  | 001    | 1646766691 | 2.856,50   |            |
| 30/11/2022                 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                        |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Vr.prov.FGTS ref. 11/2022                   | 0001  | 001    | 1648766691 |            | 2.856,50   |
| 30/11/2022                 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                   |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Vr.prov.FGTS ref. 11/2022                   | 0002  | 001    | 1646766701 | 1.542,65   |            |
| 30/11/2022                 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                        |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Vr.prov.FGTS ref. 11/2022                   | 0002  | 001    | 1646766701 |            | 1.542,65   |
| Totais do dia 30:          |                                                             |                                             |       |        |            | 71.013,88  | 71.013,88  |
| Totais do mês de Novembro: |                                                             |                                             |       |        |            | 198.498,05 | 198.498,05 |
| 01/12/2022                 | 3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Vr. despesas bancárias n/data               | 0001  | 001    | 1646757804 | 100,00     |            |
| 01/12/2022                 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4  |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Vr. despesas bancárias n/data               | 0001  | 001    | 1646757804 |            | 100,00     |
| Totais do dia 01:          |                                                             |                                             |       |        |            | 100,00     | 100,00     |
| 05/12/2022                 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                       |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg.funcionários ref. 11/2022                | 0001  | 001    | 1646762829 | 14.715,75  |            |
| 05/12/2022                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg.funcionários ref. 11/2022                | 0001  | 001    | 1646762829 |            | 14.715,75  |
| 05/12/2022                 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                       |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg. salarios ref. 11/2022                   | 0002  | 001    | 1646762893 | 9.001,28   |            |
| 05/12/2022                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg. salarios ref. 11/2022                   | 0002  | 001    | 1646762893 |            | 9.001,28   |
| 05/12/2022                 | 2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar                |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg.vale transporte ref. 11/2022             | 0001  | 001    | 1646766761 | 102,19     |            |
| 05/12/2022                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg.vale transporte ref. 11/2022             | 0001  | 001    | 1646766761 |            | 102,19     |
| Totais do dia 05:          |                                                             |                                             |       |        |            | 23.819,22  | 23.819,22  |
| 07/12/2022                 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                        |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg.FGTS ref. 11/2022                        | 0001  | 001    | 1646766724 | 2.856,50   |            |
| 07/12/2022                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg.FGTS ref. 11/2022                        | 0001  | 001    | 1646766724 |            | 2.856,50   |
| 07/12/2022                 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher                        |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg.FGTS ref. 11/2022                        | 0002  | 001    | 1646766733 | 1.542,65   |            |
| 07/12/2022                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg.FGTS ref. 11/2022                        | 0001  | 001    | 1646766733 |            | 1.542,65   |
| Totais do dia 07:          |                                                             |                                             |       |        |            | 4.399,15   | 4.399,15   |
| 10/12/2022                 | 2.01.01.03.01.0005 - Taxa Assistencial a Recolher           |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg. contribuição assistencial ref. 11/2022  | 0001  | 001    | 1646766738 | 55,75      |            |
| 10/12/2022                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg. contribuição assistencial ref. 11/2022  | 0001  | 001    | 1646766738 |            | 55,75      |
| 10/12/2022                 | 2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher  |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg. contribuição confederativa ref. 11/2022 | 0001  | 001    | 1646766749 | 31,51      |            |
| 10/12/2022                 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                  |                                             |       |        |            |            |            |
|                            |                                                             | Pg. contribuição confederativa ref. 11/2022 | 0001  | 001    | 1646766749 |            | 31,51      |
| Totais do dia 10:          |                                                             |                                             |       |        |            | 87,26      | 87,26      |

## Livro Diário Nº. 2

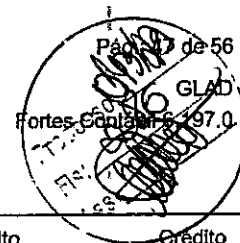
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                           | Estab | Centro | Chave             | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-----------|
| 14/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. transferência n/data                            | 0001  | 001    | 1646757805        | 514,50    |           |
| 14/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4                     |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. transferência n/data                            | 0001  | 001    | 1646757805        |           | 514,50    |
|            |                                                                                |                                                     |       |        | Totais do dia 14: | 514,50    | 514,50    |
| 15/12/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Pg. adiantamento salário ref. 12/2022               | 0001  | 001    | 1646764015        | 9.924,38  |           |
| 15/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Pg. adiantamento salário ref. 12/2022               | 0001  | 001    | 1646764015        |           | 9.924,38  |
|            |                                                                                |                                                     |       |        | Totais do dia 15: | 9.924,38  | 9.924,38  |
| 20/12/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. 13º salário a pagar ref. 2022                   | 0001  | 001    | 1646764025        | 12.033,93 |           |
| 20/12/2022 | 2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar                           |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. 13º salário a pagar ref. 2022                   | 0001  | 001    | 1646764025        |           | 12.033,93 |
| 20/12/2022 | 2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar                           |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. INSS 13º salário ref. 2022                      | 0001  | 001    | 1646764026        | 925,13    |           |
| 20/12/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. INSS 13º salário ref. 2022                      | 0001  | 001    | 1646764026        |           | 925,13    |
| 20/12/2022 | 2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar                           |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de 13º salário ref. 2022           | 0001  | 001    | 1646764027        | 5.732,68  |           |
| 20/12/2022 | 1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário                               |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. adiantamento de 13º salário ref. 2022           | 0001  | 001    | 1646764027        |           | 5.732,68  |
| 20/12/2022 | 2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar                           |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Pg. decimo terceiro ref. 2022                       | 0001  | 001    | 1646764029        | 5.376,12  |           |
| 20/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Pg. decimo terceiro ref. 2022                       | 0001  | 001    | 1646764029        |           | 5.376,12  |
| 20/12/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                        |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Pg. simples ref. 11/2022                            | 0001  | 001    | 1646766712        | 1.374,12  |           |
| 20/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Pg. simples ref. 11/2022                            | 0001  | 001    | 1646766712        |           | 1.374,12  |
| 20/12/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Pg. IRRF ref. 11/2022                               | 0001  | 001    | 1646766774        | 254,95    |           |
| 20/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Pg. IRRF ref. 11/2022                               | 0001  | 001    | 1646766774        |           | 254,95    |
|            |                                                                                |                                                     |       |        | Totais do dia 20: | 25.696,93 | 25.696,93 |
| 24/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426691           | 0002  | 001    | 1646757758        | 1.403,69  |           |
| 24/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426691           | 0002  | 001    | 1646757758        |           | 1.403,69  |
|            |                                                                                |                                                     |       |        | Totais do dia 24: | 1.403,69  | 1.403,69  |
| 28/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000427921 | 0002  | 001    | 1646757753        | 1.403,69  |           |
| 28/12/2022 | 3.01.01.03.03.0002 - (-) Devolução de Compras                                  |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000427921 | 0002  | 001    | 1646757753        |           | 1.403,69  |
|            |                                                                                |                                                     |       |        | Totais do dia 28: | 1.403,69  | 1.403,69  |
| 29/12/2022 | 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar                                         |                                                     |       |        |                   |           |           |
|            |                                                                                | Pg. rescisão ref. 11/2022                           | 0001  | 001    | 1646762835        | 359,88    |           |
| 29/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     |                                                     |       |        |                   |           |           |

## Livro Diário Nº. 2

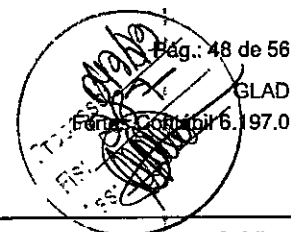
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                                          | Histórico                                     | Estab | Centro | Chave             | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-----------|
|            |                                                                                | Pg. rescisão ref. 11/2022                     | 0001  | 001    | 1646762835        |           | 359,88    |
|            |                                                                                |                                               |       |        | Totais do dia 29: | 359,88    | 359,88    |
| 30/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000084786 | 0001  | 001    | 1646757749        | 7.392,00  |           |
| 30/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000084786 | 0001  | 001    | 1646757749        |           | 7.392,00  |
| 30/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000084787 | 0001  | 001    | 1646757750        | 7.392,00  |           |
| 30/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000084787 | 0001  | 001    | 1646757750        |           | 7.392,00  |
| 30/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000084788 | 0001  | 001    | 1646757751        | 7.392,00  |           |
| 30/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000084788 | 0001  | 001    | 1646757751        |           | 7.392,00  |
| 30/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000084789 | 0001  | 001    | 1646757752        | 1.256,64  |           |
| 30/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vir. Compra de Combustíveis Conf. NF000084789 | 0001  | 001    | 1646757752        |           | 1.256,64  |
| 30/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                     | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/12/2022     | 0001  | 001    | 1646757754        | 34.760,00 |           |
| 30/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      | Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/12/2022     | 0001  | 001    | 1646757754        |           | 34.760,00 |
|            |                                                                                |                                               |       |        | Totais do dia 30: | 58.192,64 | 58.192,64 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | Vr. salários ref. 12/2022                     | 0001  | 001    | 1646762836        | 23.528,22 |           |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. salários ref. 12/2022                     | 0001  | 001    | 1646762836        |           | 23.528,22 |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr. salário família ref. 12/2022              | 0001  | 001    | 1646762837        | 169,41    |           |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. salário família ref. 12/2022              | 0001  | 001    | 1646762837        |           | 169,41    |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. desc. adiantamento ref. 12/2022           | 0001  | 001    | 1646762838        | 9.243,14  |           |
| 31/12/2022 | 1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários                                  | Vr. desc. adiantamento ref. 12/2022           | 0001  | 001    | 1646762838        |           | 9.243,14  |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. desc. INSS ref. 12/2022                   | 0001  | 001    | 1646762839        | 1.932,86  |           |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher                                           | Vr. desc. INSS ref. 12/2022                   | 0001  | 001    | 1646762839        |           | 1.932,86  |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          | Vr. desc. IRRF ref. 12/2022                   | 0001  | 001    | 1646762840        | 103,83    |           |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher                                           | Vr. desc. IRRF ref. 12/2022                   | 0001  | 001    | 1646762840        |           | 103,83    |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                          |                                               |       |        |                   |           |           |

## Livro Diário Nº. 2

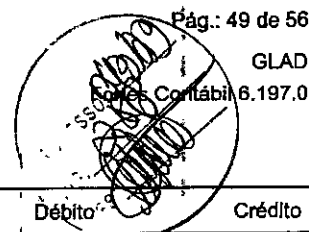
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta              | Histórico                                                   | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
|            |                    | Vr. desc. contribuição conferedativa ref. 12/2022           | 0001  | 001    | 1646762841 | 31,51      |            |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0006 | - Contribuição Confederativa a Recolher                     |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. desc. contribuição conferedativa ref. 12/2022           | 0001  | 001    | 1646762841 |            | 31,51      |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                          |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. desc. taxa assistencial ref. 12/2022                    | 0001  | 001    | 1646762842 | 55,75      |            |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0005 | - Taxa Assistencial a Recolher                              |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. desc. taxa assistencial ref. 12/2022                    | 0001  | 001    | 1646762842 |            | 55,75      |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0003 | - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. rescisões ref. 12/2022                                  | 0001  | 001    | 1646762845 | 19.922,35  |            |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0015 | - Rescisões a Pagar                                         |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. rescisões ref. 12/2022                                  | 0001  | 001    | 1646762845 |            | 19.922,35  |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0015 | - Rescisões a Pagar                                         |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. adiantamento rescisões ref. 12/2022                     | 0001  | 001    | 1646762846 | 681,24     |            |
| 31/12/2022 | 1.01.05.01.03.0001 | - Adiantamento de Salários                                  |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. adiantamento rescisões ref. 12/2022                     | 0001  | 001    | 1646762846 |            | 681,24     |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0015 | - Rescisões a Pagar                                         |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. adiantamento rescisões 13                               | 0001  | 001    | 1646762847 | 1.309,98   |            |
| 31/12/2022 | 1.01.05.01.03.0003 | - Adiantamento de 13º Salário                               |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. adiantamento rescisões 13                               | 0001  | 001    | 1646762847 |            | 1.309,98   |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0015 | - Rescisões a Pagar                                         |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. desc. INSS rescisões ref. 12/2022                       | 0001  | 001    | 1646762848 | 478,08     |            |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0001 | - INSS a Recolher                                           |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. desc. INSS rescisões ref. 12/2022                       | 0001  | 001    | 1646762848 |            | 478,08     |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                   |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. simples nacional ref. 12/2022                           | 0001  | 001    | 1646764043 | 1.103,54   |            |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                        |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. simples nacional ref. 12/2022                           | 0001  | 001    | 1646764043 |            | 1.103,54   |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0013 | - FGTS                                                      |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. prov. FGTS ref. 12/2022                                 | 0001  | 001    | 1646766692 | 2.318,13   |            |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0002 | - FGTS a Recolher                                           |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. prov. FGTS ref. 12/2022                                 | 0001  | 001    | 1646766692 |            | 2.318,13   |
| 31/12/2022 | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                  |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. estoque final                                           | 0001  | 001    | 1646766795 | 507.309,38 |            |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.03.0005 | - (-) Estoque Final                                         |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. estoque final                                           | 0001  | 001    | 1646766795 |            | 507.309,38 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. encerramento do exercício                               | 0002  | 001    | 1646766804 | 984,77     |            |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno      |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. encerramento do exercício                               | 0001  | 001    | 1646766804 | 400.297,80 |            |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno        |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. encerramento do exercício                               | 0002  | 001    | 1646766804 | 11.840,64  |            |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.03.0002 | - (-) Devolução de Compras                                  |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. encerramento do exercício                               | 0002  | 001    | 1646766804 | 2.219,69   |            |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.03.0005 | - (-) Estoque Final                                         |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. encerramento do exercício                               | 0001  | 001    | 1646766804 | 507.309,38 |            |
| 31/12/2022 | 6.01               | - Apuração do Exercício                                     |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. encerramento do exercício                               | 0001  | 001    | 1646766804 | 333,00     |            |
| 31/12/2022 | 6.01               | - Apuração do Exercício                                     |       |        |            |            |            |
|            |                    | Vr. encerramento do exercício                               | 0001  | 001    | 1646766804 | 1.774,36   |            |
| 31/12/2022 | 6.01               | - Apuração do Exercício                                     |       |        |            |            |            |

## Livro Diário Nº. 2

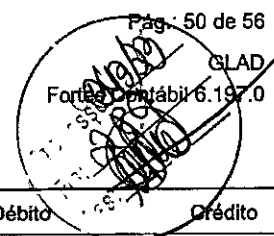
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data       | Conta                                                                          | Histórico                     | Estab | Centro | Chave      | Débito     | Crédito    |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|--------|------------|------------|------------|
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 | 6.512,39   |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 | 13,082,30  |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 | 13,215,10  |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 | 18,892,08  |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 | 46,816,66  |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 | 63,341,67  |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 | 78,893,36  |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 | 80,827,30  |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 | 284,483,33 |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 | 314,480,53 |            |
| 31/12/2022 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 63,341,67  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 13,215,10  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0002  | 001    | 1646766804 |            | 46,816,66  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias                                    |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 284,483,33 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.03.0004 - Estoque Inicial                                           |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 78,893,36  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0002  | 001    | 1646766804 |            | 80,827,30  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 314,480,53 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                                      |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0002  | 001    | 1646766804 |            | 6,512,39   |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0013 - FGTS                                                      |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 18,892,08  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo                                      |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 1,774,36   |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo                                      |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0002  | 001    | 1646766804 |            | 13,082,30  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias                    |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 333,00     |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 984,77     |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 2,219,69   |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 11,840,64  |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |
|            |                                                                                | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |            | 400,297,60 |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                   |                               |       |        |            |            |            |

## Livro Diário Nº. 2

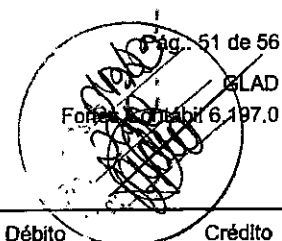
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Data | Conta | Histórico                     | Estab | Centro | Chave      | Débito       | Crédito      |
|------|-------|-------------------------------|-------|--------|------------|--------------|--------------|
|      |       | Vr. encerramento do exercício | 0001  | 001    | 1646766804 |              | 507.309,38   |
|      |       | Totais do dia 31:             |       |        |            | 2.413.491,58 | 2.413.491,58 |
|      |       | Totais do mês de Dezembro:    |       |        |            | 2.539.392,92 | 2.539.392,92 |

## Balanco Patrimonial

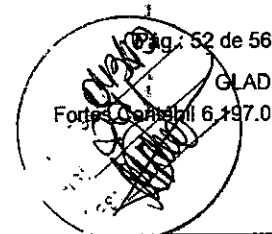
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017



| Conta              | Descrição                                              | 31/12/2022   |
|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                          | 748.915,28 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                       | 722.289,22 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                       | 59.847,06 D  |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                  | 59.847,06 D  |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                            | 59.847,06 D  |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                  | 59.847,06 D  |
| 1.01.03            | Clientes                                               | 155.142,78 D |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                     | 155.142,78 D |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                   | 155.142,78 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                      | 155.142,78 D |
| 1.01.15            | Estoques                                               | 507.309,38 D |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                  | 507.309,38 D |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                 | 507.309,38 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                               | 507.309,38 D |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                   | 26.616,06 D  |
| 1.07.04            | Imobilizado                                            | 26.616,06 D  |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                       | 26.616,06 D  |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 26.616,06 D  |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais       | 26.616,06 D  |
| Total Ativo        |                                                        | 748.915,28 D |
| 2                  | *** Passivo ***                                        | 748.915,28 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                     | 67.776,13 C  |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                              | 67.776,13 C  |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais     | 67.776,13 C  |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias              | 66.513,42 C  |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                        | 34.222,25 C  |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                        | 2.318,13 C   |
| 2.01.01.03.01.0005 | Taxa Assistencial a Recolher                           | 55,75 C      |
| 2.01.01.03.01.0006 | Contribuição Confederativa a Recolher                  | 31,51 C      |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                       | 12.330,54 C  |
| 2.01.01.03.01.0015 | Rescisões a Pagar                                      | 17.453,05 C  |
| 2.01.01.03.01.0016 | Vale Transporte a Pagar                                | 102,19 C     |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                     | 1.262,71 C   |
| 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher                                        | 159,17 C     |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                     | 1.103,54 C   |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                     | 681.139,15 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                      | 50.000,00 C  |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                         | 50.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País    | 50.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C  |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 748.915,28 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES  
Contabilista CRC/PI 005692/O  
CPF: 227.228.743-34



**Balanco Patrimonial**

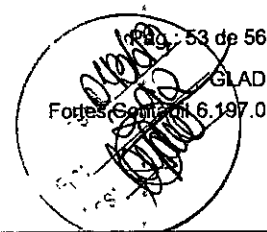
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017



| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2022   |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 2.07.05            | Ajustes de Avaliação Patrimonial                        | 514.225,23 C |
| 2.07.05.01         | Ajustes de Avaliação Patrimonial                        | 514.225,23 C |
| 2.07.05.01.00      | Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade       | 514.225,23 C |
| 2.07.05.01.00.0001 | Ajustes de Exercícios Anteriores                        | 514.225,23 C |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 116.913,92 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 116.913,92 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 116.913,92 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 116.913,92 C |
| Total Passivo      |                                                         | 748.915,28 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 748.915,28 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES  
Contabilista CRC/PI 005692/O  
CPF: 227.228.743-34

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

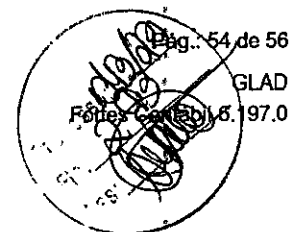
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



|           |                                         | 01/01/2022  |
|-----------|-----------------------------------------|-------------|
|           |                                         | a           |
| Conta     | Descrição                               | 31/12/2022  |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 401.282,37  |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 401.282,37  |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias                   | 401.282,37  |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 401.282,37  |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   | (99.335,72) |
| 040.02    | Custo das Mercadorias Revendidas        | (99.335,72) |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 500.618,09  |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 435.901,96  |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 435.568,96  |
| 070.04    | Resultado Financeiro                    | 333,00      |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras                    | 333,00      |
| 110       | Res. Antes das Participações e Contrib. | 64.716,13   |
| 150       | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 64.716,13   |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 64.716,13   |

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES  
Contabilista CRC/PI 005692/O  
CPF: 227.228.743-34

## Balancete Contábil

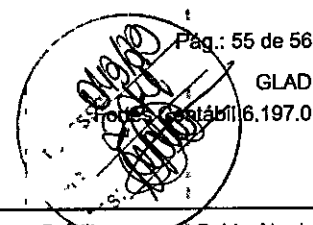
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Conta              | Descrição                                          | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo Atual  |
|--------------------|----------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                      | 137.981,52 D   | 2.007.991,61 | 1.397.057,85 | 748.915,28 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                   | 111.365,46 D   | 2.007.991,61 | 1.397.057,85 | 722.299,22 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                   | 26.141,10 D    | 878.400,15   | 844.694,19   | 59.847,06 D  |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                              | 26.141,10 D    | 826.246,15   | 792.540,19   | 59.847,06 D  |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                        | 26.141,10 D    | 826.246,15   | 792.540,19   | 59.847,06 D  |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                              | 26.141,10 D    | 826.246,15   | 792.540,19   | 59.847,06 D  |
| 1.01.01.02         | Bancos                                             | 0,00           | 52.154,00    | 52.154,00    | 0,00         |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                   | 0,00           | 52.154,00    | 52.154,00    | 0,00         |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4              | 0,00           | 52.154,00    | 52.154,00    | 0,00         |
| 1.01.03            | Clientes                                           | 0,00           | 514.225,23   | 359.082,45   | 155.142,78 D |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                 | 0,00           | 514.225,23   | 359.082,45   | 155.142,78 D |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                               | 0,00           | 514.225,23   | 359.082,45   | 155.142,78 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                  | 0,00           | 514.225,23   | 359.082,45   | 155.142,78 D |
| 1.01.05            | Créditos                                           | 6.331,00 D     | 108.056,85   | 114.387,85   | 0,00         |
| 1.01.05.01         | Créditos com Terceiros                             | 8.331,00 D     | 108.056,85   | 114.387,85   | 0,00         |
| 1.01.05.01.03      | Créditos de Funcionários                           | 6.331,00 D     | 108.056,85   | 114.387,85   | 0,00         |
| 1.01.05.01.03.0001 | Adiantamento de Salários                           | 0,00           | 107.213,89   | 107.213,89   | 0,00         |
| 1.01.05.01.03.0003 | Adiantamento de 13º Salário                        | 6.331,00 D     | 842,96       | 7.173,96     | 0,00         |
| 1.01.15            | Estoques                                           | 78.893,36 D    | 507.309,38   | 78.893,36    | 507.309,38 D |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios              | 78.893,36 D    | 507.309,38   | 78.893,36    | 507.309,38 D |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                             | 78.893,36 D    | 507.309,38   | 78.893,36    | 507.309,38 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                           | 78.893,36 D    | 507.309,38   | 78.893,36    | 507.309,38 D |
| 1.07               | Ativo não Circulante                               | 26.616,06 D    | 0,00         | 0,00         | 26.616,06 D  |
| 1.07.04            | Imobilizado                                        | 26.616,06 D    | 0,00         | 0,00         | 26.616,06 D  |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                   | 26.616,06 D    | 0,00         | 0,00         | 26.616,06 D  |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser  | 26.616,06 D    | 0,00         | 0,00         | 26.616,06 D  |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais   | 26.616,06 D    | 0,00         | 0,00         | 26.616,06 D  |
| 2                  | *** Passivo ***                                    | 137.981,52 C   | 465.236,20   | 1.076.169,96 | 748.915,28 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                 | 34.409,27 C    | 465.236,20   | 498.603,06   | 67.776,13 C  |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                          | 34.409,27 C    | 465.236,20   | 498.603,06   | 67.776,13 C  |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                       | 26.616,06 C    | 26.616,06    | 0,00         | 0,00         |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                             | 26.616,06 C    | 26.616,06    | 0,00         | 0,00         |
| 2.01.01.01.01.0001 | GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTI               | 26.616,06 C    | 26.616,06    | 0,00         | 0,00         |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 7.793,21 C     | 374.835,16   | 434.818,08   | 67.776,13 C  |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias          | 5.665,17 C     | 351.781,35   | 412.629,60   | 66.513,42 C  |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                    | 2.785,04 C     | 2.710,55     | 34.147,76    | 34.222,25 C  |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                    | 2.456,11 C     | 25.542,45    | 25.404,47    | 2.318,13 C   |
| 2.01.01.03.01.0003 | Contribuição Sindical a Recolher                   | 57,20 C        | 57,20        | 0,00         | 0,00         |
| 2.01.01.03.01.0005 | Taxa Assistencial a Recolher                       | 0,00           | 55,75        | 111,50       | 55,75 C      |
| 2.01.01.03.01.0006 | Contribuição Confederativa a Recolher              | 366,82 C       | 1.309,40     | 974,09       | 31,51 C      |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                   | 0,00           | 295.887,86   | 308.218,40   | 12.330,54 C  |
| 2.01.01.03.01.0013 | Décimo Terceiro Salário a Pagar                    | 0,00           | 12.033,93    | 12.033,93    | 0,00         |
| 2.01.01.03.01.0015 | Rescisões a Pagar                                  | 0,00           | 13.057,35    | 30.510,40    | 17.453,05 C  |
| 2.01.01.03.01.0016 | Vale Transporte a Pagar                            | 0,00           | 1.126,86     | 1.229,05     | 102,19 C     |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                 | 2.128,04 C     | 23.053,81    | 22.188,48    | 1.262,71 C   |
| 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher                                    | 1.362,06 C     | 10.176,27    | 8.973,38     | 159,17 C     |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher                                 | 765,98 C       | 12.877,54    | 13.215,10    | 1.103,54 C   |
| 2.01.01.17         | Outras Contas                                      | 0,00           | 63.784,98    | 63.784,98    | 0,00         |
| 2.01.01.17.01      | Outras Obrigações                                  | 0,00           | 63.784,98    | 63.784,98    | 0,00         |
| 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar                                | 0,00           | 63.784,98    | 63.784,98    | 0,00         |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                 | 103.572,25 C   | 0,00         | 577.566,90   | 681.139,15 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                  | 50.000,00 C    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00 C  |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                     | 50.000,00 C    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00 C  |

quinta-feira, 9 de março de 2023

Continua...

## Balancete Contábil

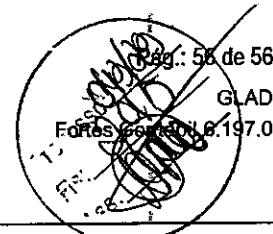
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



| Conta              | Descrição                                              | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo Atual  |
|--------------------|--------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País    | 50.000,00 C    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00 C  |
| 2.07.05            | Ajustes de Avaliação Patrimonial                       | 0,00           | 0,00         | 514.225,23   | 514.225,23 C |
| 2.07.05.01         | Ajustes de Avaliação Patrimonial                       | 0,00           | 0,00         | 514.225,23   | 514.225,23 C |
| 2.07.05.01.00      | Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade      | 0,00           | 0,00         | 514.225,23   | 514.225,23 C |
| 2.07.05.01.00.0001 | Ajustes de Exercícios Anteriores                       | 0,00           | 0,00         | 514.225,23   | 514.225,23 C |
| 2.07.07            | Outras Contas                                          | 53.572,25 C    | 0,00         | 63.341,67    | 116.913,92 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                          | 53.572,25 C    | 0,00         | 63.341,67    | 116.913,92 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                      | 53.572,25 C    | 0,00         | 63.341,67    | 116.913,92 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da A         | 53.572,25 C    | 0,00         | 63.341,67    | 116.913,92 C |
| 3                  | Resultado Líquido do Período                           | 0,00           | 1.798.491,82 | 1.798.491,82 | 0,00         |
| 3.01               | Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL          | 0,00           | 1.798.491,82 | 1.798.491,82 | 0,00         |
| 3.01.01            | Resultado Operacional                                  | 0,00           | 1.798.491,82 | 1.798.491,82 | 0,00         |
| 3.01.01.01         | Receita Líquida                                        | 0,00           | 426.338,11   | 426.338,11   | 0,00         |
| 3.01.01.01.01      | Receita Bruta                                          | 0,00           | 413.123,01   | 413.123,01   | 0,00         |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado           | 0,00           | 401.282,37   | 401.282,37   | 0,00         |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Inter       | 0,00           | 11.840,64    | 11.840,64    | 0,00         |
| 3.01.01.01.03      | Deduções da Receita Bruta                              | 0,00           | 13.215,10    | 13.215,10    | 0,00         |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simples                                                | 0,00           | 13.215,10    | 13.215,10    | 0,00         |
| 3.01.01.03         | Custo dos Bens e Serviços Vendidos                     | 0,00           | 919.722,42   | 919.722,42   | 0,00         |
| 3.01.01.03.03      | Custo das Mercadorias Revendidas                       | 0,00           | 919.722,42   | 919.722,42   | 0,00         |
| 3.01.01.03.03.0001 | Compras de Mercadorias                                 | 0,00           | 331.299,99   | 331.299,99   | 0,00         |
| 3.01.01.03.03.0002 | (-) Devolução de Compras                               | 0,00           | 2.219,69     | 2.219,69     | 0,00         |
| 3.01.01.03.03.0004 | Estoque Inicial                                        | 0,00           | 78.893,36    | 78.893,36    | 0,00         |
| 3.01.01.03.03.0005 | (-) Estoque Final                                      | 0,00           | 507.309,38   | 507.309,38   | 0,00         |
| 3.01.01.07         | Despesas Operacionais                                  | 0,00           | 452.098,29   | 452.098,29   | 0,00         |
| 3.01.01.07.01      | Despesas Operacionais das Atividades em Geral          | 0,00           | 452.098,29   | 452.098,29   | 0,00         |
| 3.01.01.07.01.0003 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a E       | 0,00           | 411.837,16   | 411.837,16   | 0,00         |
| 3.01.01.07.01.0013 | FGTS                                                   | 0,00           | 25.404,47    | 25.404,47    | 0,00         |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Consumo                                   | 0,00           | 14.856,66    | 14.856,66    | 0,00         |
| 3.01.01.09         | Outras Despesas Operacionais                           | 0,00           | 333,00       | 333,00       | 0,00         |
| 3.01.01.09.01      | Despesas Financeiras                                   | 0,00           | 333,00       | 333,00       | 0,00         |
| 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias                 | 0,00           | 333,00       | 333,00       | 0,00         |
| 6.01               | Sistema Auxiliar de Contas                             | 0,00           | 922.652,08   | 922.652,08   | 0,00         |
| 6.01               | Apuração do Exercício                                  | 0,00           | 922.652,08   | 922.652,08   | 0,00         |
|                    |                                                        | 0,00           | 5.194.371,71 | 5.194.371,71 | 0,00         |

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES  
Contabilista CRC/PI 005692/O  
CPF: 227.228.743-34

## Análise pelos Índices do Balanço

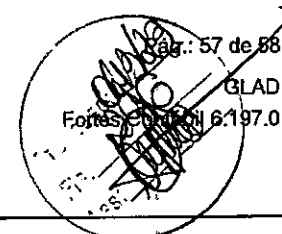
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

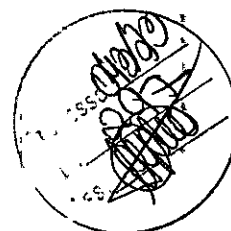


| Código | Nome<br>Valores                                                                                                                                                                                                                                                                    | Expressão                   | Resultado |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| GA     | Giro do Ativo<br>401.282,37 / 748.915,28<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de Investimento total. Quanto maior, melhor.                                                                                                                                                 | d030/c1                     | 0,54      |
| IE     | Índice de Endividamento<br>( 67.776,13 + 0,00 ) / ( 722.299,22 + 26.616,06 )<br>Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total.<br>Quanto menor melhor.                                                                                                | (c201+c203)/(c101+c107)     | 0,09      |
| LC     | Liquidez Corrente<br>722.299,22 / 67.776,13<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.                                                                                                                         | c101/c201                   | 10,66     |
| LG     | Liquidez Geral<br>( 722.299,22 + 0,00 ) / ( 67.776,13 + 0,00 )<br>A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.                                             | (c101+c10700)/(c201+c20301) | 10,66     |
| LI     | Liquidez Imediata<br>59.847,06 / 67.776,13<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.                                                                                                                                       | c10101/c201                 | 0,88      |
| LS     | Liquidez Seca<br>( 722.299,22 - 507.309,38 ) / 67.776,13<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar dívidas de Curto Prazo, desconsiderando os Estoques. Quanto maior, melhor.                                                                                                   | (c101-c101150101)/c201      | 3,17      |
| SG     | Solvência Geral<br>748.915,28 / ( 67.776,13 + 0,00 )<br>O índice da Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Quanto maior, melhor. | c1/(c201+c20301)            | 11,05     |

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES  
Contabilista CRC/PI 005692/O  
CPF: 227.228.743-34



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 58 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C W N FERREIRA LTDA, estabelecida no(a) AV JOSE MIGUEL, nº 347, bairro POEIRAO, CEP 64460-000, cidade Água Branca, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 29.293.116/0001-48 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200573746 por despacho de 19/12/2017.

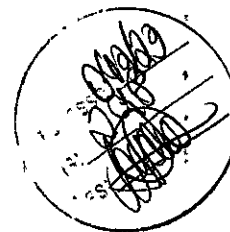
Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES  
Contabilista CRC/PI 005692/O  
CPF: 227.228.743-34



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 22722874334                      | HIPOLITO DE HOLANDA SOARES       |
| 77268245300                      | CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA |

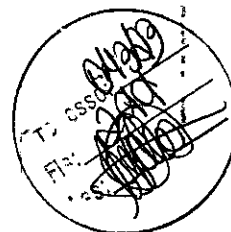


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2023 11:21 SOB Nº 20230180620.  
PROTOCOLO: 230180620 DE 09/03/2023. NIRE: 22200573746.  
C W N FERREIRA LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 13/03/2023  
piauidigital.pi.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34



# DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA PE 031/2023

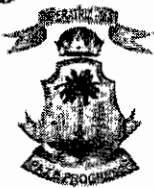
## GÁS

**M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 12.063.674/0001-14**

---





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-  
MA



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

991/2023

Insc. Municipal  
889717

CNPJ  
12.063.674/0001-14

Data da Constituição  
02/06/2010

Nome/Razão Social  
M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA

Denominação Comercial

Natureza Jurídica  
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Atividade Principal  
4784900-COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Atividades Secundárias  
1096100 - FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS  
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Data de Início  
02/06/2010

**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro  
RUA DOS TRABALHADORES

Complemento

Quadra  
Bairro  
BOCA DA MATA

Número  
56

Data de Cadastro  
Validade  
31/03/2024

Código de Autenticação  
YWIC-JOHH

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 10/04/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/04/2023 09:20:23



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.063.674/0001-14 Inscrição Estadual: 12.334597-9

Razão Social: M F ARAUJO COMERCIO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS TRABALHADORES

Número: 56 Complemento:

Bairro: BOCA DA MATA

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65917163 DDD: Telefone: 81021515

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO  
Principal: (GLP)

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                      |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4530704 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                            |
| 4541206 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS                                         |
| 4691500 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS                             |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                                                                       |
| 4930201 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL                                     |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                                                         |
| 6110899 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                |
| 6120599 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                |
| 6190601 | PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES                                                                       |
| 9609299 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                              |
| 7729202 | ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS                         |
| 1096100 | FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS                                                                            |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                                             |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO                                                                         |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                                                                              |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA                                                                                    |
| 4329199 | OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                          |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                 |
| 4520003 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                 |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                             |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/10/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4691500), 01/10/2010 - (1096100), 01/12/2010 - (6110899-6190601-6120599), 11/04/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 24/04/2020 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/10/2023

Número da Consulta:

31/10/2023, 15:24

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

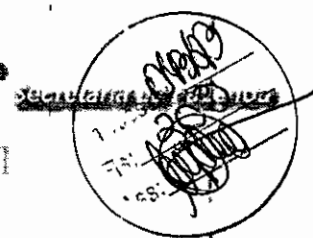
Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRAICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão**



**Resultado da Consulta SINTEGRAICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 12.063.674/0001-14 **Inscrição Estadual:** 12.334597-9

**Razão Social:** M F ARAUJO COMERCIO LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DOS TRABALHADORES

**Número:** 56 **Complemento:**

**Bairro:** BOCA DA MATA

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65917163 **DDD:** **Telefone:** 81021515

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO  
**Principal:** (GLP)

**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                      |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4530704 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                            |
| 4541206 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS                                         |
| 4691500 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS                             |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                                                                       |
| 4930201 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL                                     |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                                                         |
| 6110899 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                |
| 6120599 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                |
| 6190601 | PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES                                                                       |
| 9609299 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                              |
| 7729202 | ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS                         |
| 1096100 | FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS                                                                            |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                                             |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO                                                                         |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                                                                              |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA                                                                                    |
| 4329199 | OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                          |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                 |
| 4520003 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                 |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                             |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/05/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4691500), 01/10/2010 - (1096100), 01/12/2010 - (6110899-6190601-6120599), 11/04/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 24/04/2020 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

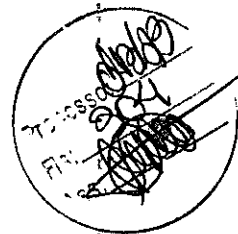
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

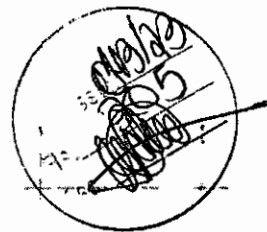
**Data da Consulta:** 29/08/2023

**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC 2005-2012





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 12.063.674/0001-14  
**NOME EMPRESARIAL:** M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** MARCELLA FARIAS ARAUJO  
**Qualificação:** 30-Sócio Menor (Assistido/Representado)  
**Nome do Repres. Legal:** IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS

**Qualif. Rep. Legal:** 14-Mãe

**Nome/Nome Empresarial:** IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/10/2023 às 15:20 (data e hora de Brasília).

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                                         |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                         |                             |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>12.063.674/0001-14<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>02/06/2010                   |                             |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |                                                         |                             |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                                                         | <b>PORTE EPP</b>            |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                                                         |                             |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores<br>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas<br>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente<br>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente<br>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações<br>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais |                                        |                                                         |                             |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                                         |                             |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R DOS TRABALHADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        | <b>NÚMERO</b><br>56                                     | <b>COMPLEMENTO</b><br>***** |
| <b>CEP</b><br>65.917-163                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>BOCA DA MATA | <b>MUNICÍPIO</b><br>IMPERATRIZ                          | <b>UF</b><br>MA             |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        | <b>TELEFONE</b><br>(99) 6102-1515                       |                             |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                                                         |                             |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>02/06/2010         |                             |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                                         |                             |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 15:20:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|                                                                |                                 |                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                  |                                 |                                                     |                      |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                                 |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.063.874/0001-14<br>MATRIZ                                                                                             |                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                 |                                 | DATA DE ABERTURA<br>02/06/2010                      |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA                                                                                                   |                                 |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente |                                 |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                |                                 |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>R DOS TRABALHADORES                                                                                                               |                                 | NÚMERO<br>56                                        | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>65.917-163                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>BOCA DA MATA | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ                             | UF<br>MA             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                             |                                 | TELEFONE<br>(99) 8102-1515                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                      |                                 |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                     |                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/06/2010            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                    |                                 |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                      |                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

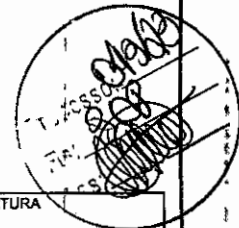
Emitido no dia 31/10/2023 às 15:20:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.063.674/0001-14<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>02/06/2010 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA |
|-----------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>43.11-8-02 - Preparação de cantelero e limpeza de terreno<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores<br>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas<br>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente<br>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente<br>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações<br>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |              |                      |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R DOS TRABALHADORES | NÚMERO<br>56 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                                 |                         |          |
|-------------------|---------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>65.917-163 | BAIRRO/DISTRITO<br>BOCA DA MATÁ | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------------|-------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(99) 8102-1515 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

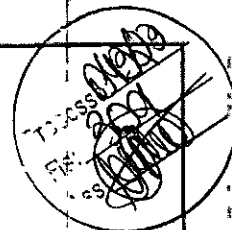
|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/06/2010 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.063.674/0001-14<br>MATRIZ                                                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>02/06/2010           |
| NOME EMPRESARIAL<br>M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA                                                                                                   |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R DOS TRABALHADORES                                                                                                               | NÚMERO<br>56                                        | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>65.917-163                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>BOCA DA MATA                     | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ                  |
| UF<br>MA                                                                                                                                        |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                             |                                                     | TELEFONE<br>(99) 8102-1515               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                      |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/06/2010 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2023 às 22:40:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **045.151.713-05**

Nome: **MARCELLA FARIAS ARAUJO**

Data de Nascimento: **03/09/2005**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/11/2007**

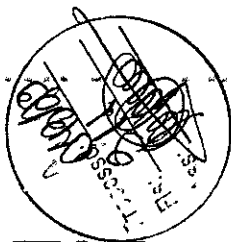
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:26:23** do dia **30/08/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **CA6E.890D.FBF2.6E33**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

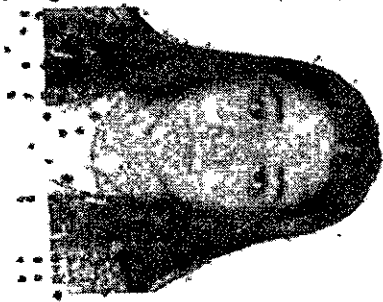
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI801865018



*Marcella Farias Araujo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 039571882010-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2018

NOME MARCELLA FARIAS ARAÚJO

FILIAÇÃO MOISÉS LIMA ARAÚJO E IANNE MORGANA FARIAS ARAÚJO

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 03/09/2005

DOC ORIGEM NASC. N.86032 FLS.194V LIV.A88

CPF 045151713-05

SÃO LUIS-MA P-356

LUCIO FLACORIANO DE ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **021.576.313-05**

Nome: **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**

Data de Nascimento: **17/11/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/07/2004**

Digito Verificador: **00**

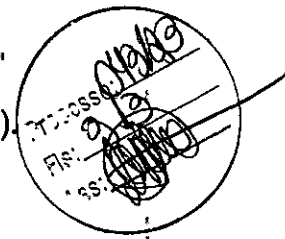
Comprovante emitido às: **15:23:32** do dia **30/08/2023** (hora e data de Brasília).

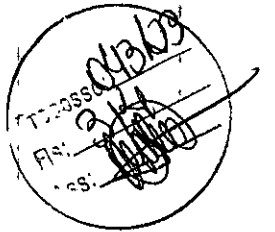
Código de controle do comprovante: **3255.1F4E.BFA4.99D4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

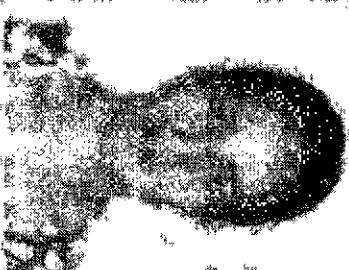
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JANNIE MORGANA DE ANDRADE FARIAS

FILIAÇÃO:  
RONALDO NERI FARIAS E CLEENIA RUTH DE ANDRADE FARIAS

DATA NASCIMENTO: 08/04/1986  
12/11/1986  
NATURALIDADE: SSP/MA  
IMPERATRIZ - MA  
OBSERVAÇÃO:



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 2.716 DE 29 DE AGOSTO DE 1984

CNPJ: 02157631305 DNE  
REGISTRO GERAL: 018952892001-0 DATA DE EMISSÃO: 14/01/2020  
REGISTRO CIVIL: SEP-DIV-ND01 1408 ELS 0741 IV-00030 IMPERATRIZ-MA 2 OFC

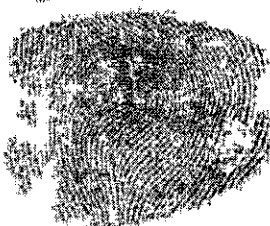
1. ELETORAL / ZONA: SEC CTP: SERIE: 11F

2. Nº de C/ASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MÚLTIPLO

CNH: 700708910738978

MA1812173457



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**M.F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA - EPP**

**CNPJ - 12.063.674/0001-14**



1. **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, divorciada, nascida em 17/11/1986, comerciante, portadora do CPF nº 021.576.313-05 e RG nº 018952892001-0, SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Sousa Lima, nº 678 - Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - Maranhão, CEP 65.907-150.

2. **MARCELLA FARIAS ARAÚJO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, menor, nascida em 03/09/2005, portadora do CPF nº 045.151.713-05 e RG nº 039571882010-9 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Souza Lima, nº 678 - Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - Maranhão, CEP 65.907-150, representada por sua mãe **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS** acima qualificada, únicos sócios da empresa **M.F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua dos Trabalhadores, nº 56 - Bairro Boca da Mata, Imperatriz - Maranhão, CEP 65.917-163, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a NIRE nº 21200709256, em sessão de 02/06/2010, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.063.674/0001-14, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto e atividade passa a ser:

- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terrenos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/99 - Outras obras de instalação em construções não especificadas anteriormente (instalação de revestimento de tubulações)
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 6110-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (serviços de interconexão entre redes de telecomunicações)
- 6120-5/99 - Serviços de telecomunicação sem fio não especificados anteriormente (serviços de comunicação por bip, pager)
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicação



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

# **M.F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA - EPP**

**CNPJ - 12.063.674/0001-14**

7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal:

instrumento musicais (utensílios e aparelhos de uso domésticos, aparelhos eletrodomésticos; geladeiras, freezer, objeto e utensílios domésticos)

9609-2/99 – Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (serviços de manutenção em máquinas e equipamentos de refrigeração)

4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal

4930-2/02 – Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social totalmente integralizado que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, a partir desta data fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o referido aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é integralizado neste ato em moeda corrente do país e dividido entre sócios da seguinte forma:

| Sócios                          | Nº DE QUOTAS DETIDAS | VALOR NOMINAL (R\$) |
|---------------------------------|----------------------|---------------------|
| IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS | 47.500               | 47.500,00           |
| MARCELLA FARIAS ARAUJO          | 2.500                | 2.500,00            |
| TOTAL                           | 50.000               | 50.000,00           |

Passando o total do capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                          | Nº DE QUOTAS DETIDAS | VALOR NOMINAL (R\$) |
|---------------------------------|----------------------|---------------------|
| IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS | 95.000               | 95.000,00           |
| MARCELLA FARIAS ARAUJO          | 5.000                | 5.000,00            |
| TOTAL                           | 100.000              | 100.000,00          |

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **M.F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Rua dos Trabalhadores, nº 56 – Bairro Boca da Mata, Imperatriz – Maranhão, CEP 65.917-163. A sociedade possui as seguintes filiais: 1 - estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 79 – Bairro Juçara, Imperatriz – Maranhão, CEP 65.900-520, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.063.674/0002-03; 2 - estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 29 – Bairro Centro, Vila Nova dos Martírios – Maranhão, CEP 65.924-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.063.674/0005-48, com um capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

**M.F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA - EPP**

**CNPJ - 12.063.674/0001-14**

3 - estabelecida na Rua 13 da Maio, nº 5151 - Bairro Centro, São Pedro da Água Branca - Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.063.674/0003-84, com um capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 4 - estabelecida na Rua Teotônio Vilela, nº 390, Letra A - Bairro Planalto, Estreito - Maranhão, CEP 65.975-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.063.674/0004-67, com um capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 5 - estabelecida na Rua Ipiranga, nº 168, Casa A - Bairro Centro, Porto Franco - Maranhão, CEP 65.970-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.063.674/0006-29, com um capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 6 - estabelecida na Rua José Rodrigues Costa, nº 68 - Bairro Canoeiro, Grajaú - Maranhão, CEP 65.940-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.063.674/0007-00, com um capital social destacado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 7 - estabelecida na Rua Goiás, nº 1857, Quadra 139. Lote 187 - Bairro Centro, Açailândia - Maranhão, CEP 65.930-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.063.674/0008-90, com um capital social destacado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas e assim distribuída entre os sócios:

| SÓCIOS                          | Nº DE QUOTAS DETIDAS | VALOR NOMINAL (R\$) |
|---------------------------------|----------------------|---------------------|
| IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS | 95.000               | 95.000,00           |
| MARCELLA FARIAS ARAUJO          | 5.000                | 5.000,00            |
| TOTAL                           | 100.000              | 100.000,00          |

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto é a atividade de:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos  
 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terrenos  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 4329-1/99 - Outras obras de instalação em construções não especificadas anteriormente (instalação de revestimento de tubulações)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**M.F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA - EPP**

**CNPJ - 12.063.674/0001-14**



4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
6110-8/99 – serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (serviços de interconexão entre redes de telecomunicações)  
6120-5/99 – Serviços de telecomunicação sem fio não especificados anteriormente (serviços de comunicação por bip, pager)  
6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicação  
7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal: instrumento musicais (utensílios e pares de uso domésticos, aparelhos eletrodomésticos, geladeiras, freezer, objeto e utensílios domésticos)  
9609-2/99 – Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (serviços de manutenção em máquinas e equipamentos de refrigeração)  
4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos  
4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal  
4930-2/02 – Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade cabe a sócia **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, a sócia responde pela sociedade isoladamente e se incumbirá de todas as operações financeiras e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, junto a todos os órgãos governamentais e financeiros

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

**M.F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA - EPP**

**CNPJ - 12.063.674/0001-14**

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Permanece o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Imperatriz - MA, 22 de Abril de 2020

**IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**

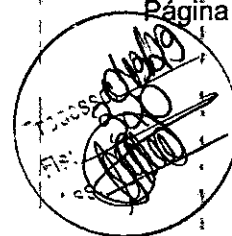
**MARCELLA FARIAS ARAUJO**

Neste ato representado por sua Mãe **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |  |
|----------------------------------|---------------------------------|--|
| CPF                              | Nome                            |  |
| 02157631305                      | IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS |  |

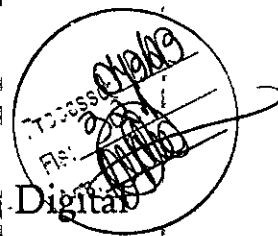
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020 09:42 SOB Nº 20200285882.  
PROTOCOLO: 200285882 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001627686. NIRE: 21200709256.  
M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA - EPP.

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.063.674/0001-14  
Razão Social: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Endereço:

RUA DOS TRABALHADORES, 56 - BOCA DA MATA - Imperatriz / Maranhão

**Observações:**

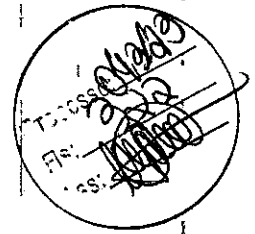
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/01/2023 14:37

1 de 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 12.063.674/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:40 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

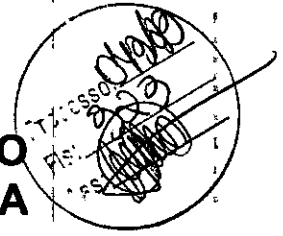
Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **9E25.E007.95CE.FAC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 289833/23

Data da

11/10/2023 18:17:06

Inscrição Estadual: 123345979

CPF/CNPJ: 12063674000114

Razão Social: M F ARAUJO COMERCIO LTDA

Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, 56 CEP: 65917163 - BOCA DA MATA

Telefone: (99)81021515

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS |               |              |           |
|-----------------------|---------------|--------------|-----------|
| TIPO                  | DOCUMENTO     | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
| LANC. POR DECLARACAO  | 2133007265272 | 27/12/2021   | PARCELADO |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

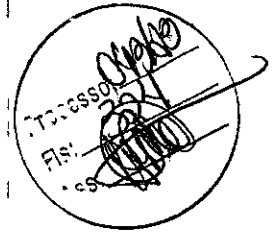
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 31/10/2023 15:05:11





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 062283/23

Data da 29/08/2023 08:40:07

Inscrição Estadual: 123345979

CPF/CNPJ: 12063674000114

Razão Social: M F ARAUJO COMERCIO LTDA

Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, 56 CEP: 65917163 - BOCA DA MATA

Telefone: (99)81021515

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

| TIPO                 | DOCUMENTO     | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
|----------------------|---------------|--------------|-----------|
| LANC. POR DECLARACAO | 2133007265272 | 27/12/2021   | PARCELADO |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 29/08/2023 22:44:07



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 20946/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:KCAI-XTMH**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **12.063.674/0001-14** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 12.063.674/0001-14**

**Razão Social: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**

**Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, 56 BOCA DA MATA**

**Inscrição: 889717-9**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

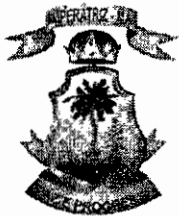
**Data de Início: 02/06/2010**

**Atividade Principal: 4784900-COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**

**Nome Fantasia:**

A Referida Certidão terá validade até **30/12/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 31/10/2023.

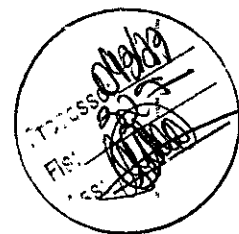


**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.063.674/0001-14  
**Razão Social:** M F ARAUJO COMERCIO LTDA EPP  
**Endereço:** R DOS TRABALHADORES 56 / BOCA DA MATA / IMPERATRIZ / MA / 65917-163

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2023 a 18/11/2023

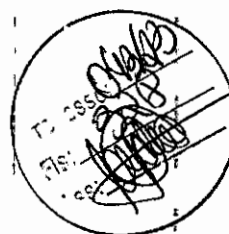
**Certificação Número:** 2023102005554459166544

Informação obtida em 31/10/2023 15:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.063.674/0001-14  
**Razão Social:** M F ARAUJO COMERCIO LTDA EPP  
**Endereço:** R DOS TRABALHADORES 56 / BOCA DA MATA / IMPERATRIZ / MA / 65917-163

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2023 a 22/09/2023

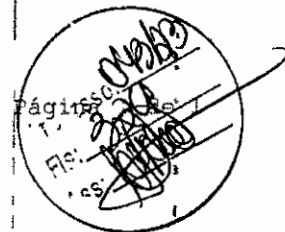
**Certificação Número:** 2023082406155130466195

Informação obtida em 29/08/2023 22:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.063.674/0001-14

Certidão nº: 44716346/2023

Expedição: 29/08/2023, às 22:45:41

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.063.674/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# M.F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 12.063.674/0001-14 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.334.597-9

NIRE: 21200709256 EM 02/06/2010

Rua dos Trabalhadores, Nº 56 - Bairro Boca da Mata - CEP: 65.917-613

Imperatriz - Maranhão

## BALANÇO PATRIMONIAL - REALIZADO EM 31/12/2022

### ATIVO

#### ATIVO CIRCULANTE

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| DISPONÍVEL               | 1.681.069,05 |
| CAIXA                    | 433.254,14   |
| Caixa                    | 433.254,14   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO   | 178.894,14   |
| Bancos                   | 178.894,14   |
| ESTOQUE                  | 972.469,41   |
| Mercadorias para Revenda | 972.469,41   |
| CLIENTES                 | 96.451,36    |
| Duplicatas a Receber     | 96.451,36    |

1.681.069,05

#### ATIVO PERMANENTE

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| IMOBILIZADOS                             | 694.097,10 |
| Móveis e Utensílios                      | 78.444,14  |
| Maquinas, equipamentos e ferramentas     | 92.457,69  |
| Veículos                                 | 486.777,69 |
| Equipamentos de Informática              | 36.417,58  |
| DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO                 | 350.313,39 |
| (-) Depreciação de Móveis e Utensílios   | 48.365,14  |
| (-) Depreciação de Equip. de Informática | 29.745,69  |
| (-) Depreciação de Máq. Equip. e Ferr    | 57.456,93  |
| (-) Depreciação veículos                 | 214.745,63 |

694.097,10

350.313,39

#### TOTAL DO ATIVO

2.024.852,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ 2.024.852,98 (Dois Milhões Vinte e quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Imperatriz -MA, 31 de Dezembro de 2022.

M. F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA  
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
Sócio / Administrador

VILSON SANTOS ALVES  
Contador  
CPF: 402.417.003-10 CRC: 15190/O-0MA



# M.F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 12.063.674/0001-14 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.334.597-9

NIRE: 21200709256 EM 02/06/2010

Rua dos Trabalhadores, Nº 56 - Bairro Boca da Mata - CEP: 65.917-613

Imperatriz - Maranhão

## BALANÇO PATRIMONIAL - REALIZADO EM 31/12/2022

### PASSIVO

#### PASSIVO CIRCULANTE

##### EXIGIVEL

##### FORNECEDORES

Fornecedores

##### PRÓ-LABORE A PAGAR

Pró-Labore a Pagar

##### OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Salários a Pagar

##### OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS a Recolher

FGTS a Recolher

##### OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

CSLL a Recolher

IRPJ a Recolher

605.255,69

482.415,21

482.415,21

12.800,00

12.800,00

32.415,36

32.415,36

6.545,75

3.444,63

3.101,12

71.079,37

41.635,25

29.444,12

605.255,69

#### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

##### CAPITAL

##### CAPITAL SOCIAL

Capital Social

100.000,00

100.000,00

##### LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Reserva de Lucro

Lucro do Exercício

1.319.597,07

1.041.332,92

278.264,15

1.419.597,07

#### TOTAL DO PASSIVO

2.024.852,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ 2.024.852,98 (Dois Milhões Vinte e quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Imperatriz -MA, 31 de Dezembro de 2022.

M. F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA  
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
Sócio / Administrador

VILSON SANTOS ALVES  
Contador  
CPF: 402.417.003-10 CRC: 15190/O-0/MA

# M.F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 12.063.674/0001-14 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.334.597-9

NIRE: 21200709256 EM 02/06/2010

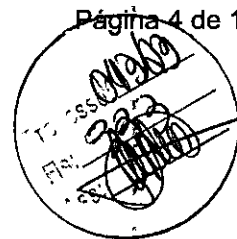
Rua dos Trabalhadores, Nº 56 - Bairro Boca da Mata - CEP: 65.917-613

Imperatriz - Maranhão

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Realizado em 31/12/2022

Página 4 de 10



|                                    |              |                     |
|------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>               |              | <b>3.483.137,63</b> |
| Receita de Vendas de Mercadorias   | 3.069.246,32 |                     |
| Receita da Prestação de Serviços   | 413.891,31   |                     |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>   |              | <b>220.660,77</b>   |
| Devolução de Mercadoria            | 192.456,78   |                     |
| IRPJ a Recolher                    | 12.456,36    |                     |
| CSLL A RECOLHER                    | 15.747,63    |                     |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b> |              | <b>3.262.476,86</b> |
| <b>CUSTOS DA RECEITA BRUTA</b>     |              | <b>1.600.136,80</b> |
| Custos das Mercadorias Vendidas    | 1.510.722,44 |                     |
| Custos da Prestação de Serviços    | 89.414,36    |                     |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b> |              | <b>1.662.340,06</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>       |              |                     |
| <b>ADMINISTRATIVAS:</b>            |              | <b>726.999,33</b>   |
| Energia Elétrica                   | 22.365,21    |                     |
| Telefone e Comunicação             | 6.254,36     |                     |
| Água e Esgoto                      | 3.256,14     |                     |
| Material de Expediente             | 8.569,12     |                     |
| Combustível e Lubrificante         | 666.841,36   |                     |
| Sistemas                           | 4.850,00     |                     |
| Honorários Contábeis               | 14.400,00    |                     |
| Despesas Cartoriais                | 463,14       |                     |
| <b>CUSTOS DIRETOS OPERACIONAIS</b> |              | <b>378.436,14</b>   |
| Manutenção de Veículos             | 378.436,14   |                     |
| <b>DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO</b>   |              | <b>188.035,21</b>   |
| Depreciação Acumulada              | 188.035,21   |                     |
| <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>            |              | <b>21.456,41</b>    |
| IPVA                               | 21.456,41    |                     |

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS**, realizados em 31 de Dezembro de 2022.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2022.

M. F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA  
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
Sócio / Administrador

VILSON SANTOS ALVES  
Contador  
CPF: 402.417.003-10 CRC: 15190/O-0MA

# M.F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 12.063.674/0001-14 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.334.597-9

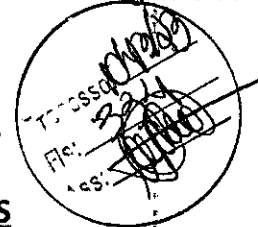
NIRE: 21200709256 EM 02/06/2010

Rua dos Trabalhadores, Nº 56 - Bairro Boca da Mata - CEP: 65.917-613

Imperatriz - Maranhão

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Página 5 de 10



|                                     |           |                   |
|-------------------------------------|-----------|-------------------|
| <b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>     |           | <b>8.369,41</b>   |
| Propaganda e Publicidade            | 8.369,41  |                   |
| <b>CUSTO INDIRETOS OPERACIONAIS</b> |           | <b>50.224,86</b>  |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  | 39.745,36 |                   |
| Alimentação                         | 3.695,14  |                   |
| Uniformes                           | 6.784,36  |                   |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>         |           | <b>10.554,55</b>  |
| Despesas Bancárias                  | 5.698,41  |                   |
| Juros                               | 4.856,14  |                   |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   |           | <b>278.264,15</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS**, realizados em 31 de Dezembro de 2022.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2022.

M. F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA  
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
Sócio / Administrador

VILSON SANTOS ALVES  
Contador  
CPF: 402.417.003-10 CRC: 15190/O-0MA

# M.F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA

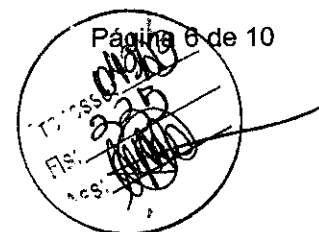
CNPJ: 12.063.674/0001-14 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.334.597-9

NIRE: 21200709256 EM 02/06/2010

Rua dos Trabalhadores, Nº 56 - Bairro Boca da Mata - CEP: 65.917-613

Imperatriz - Maranhão

## RELAÇÃO DE FATURAMENTO



| MESES          | TOTAL            |
|----------------|------------------|
| Janeiro/2022   | R\$ 246.481,05   |
| Fevereiro/2022 | R\$ 196.344,64   |
| Março/2022     | R\$ 309.337,25   |
| Abril/2022     | R\$ 242.879,87   |
| Maió/2022      | R\$ 196.721,69   |
| Junho/2022     | R\$ 463.464,32   |
| Julho/2022     | R\$ 220.450,40   |
| Agosto/2022    | R\$ 490.529,35   |
| Setembro/2022  | R\$ 218.973,90   |
| Outubro/2022   | R\$ 392.579,36   |
| Novembro/2022  | R\$ 230.794,50   |
| Dezembro/2022  | R\$ 274.581,30   |
| TOTAL          | R\$ 3.483.137,63 |

Imperatriz -MA, 31 de Dezembro de 2022

M. F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA  
IANNE MÓRGANA DE ANDRADE FARIAS  
Sócio / Administrador

VILSON SANTOS ALVES  
Contador  
CPF: 402.417.003-10 CRC: 15190/O-0MA

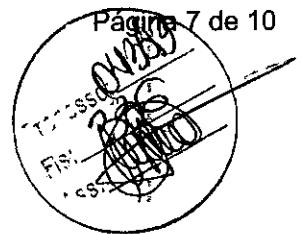
# **M.F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 12.063.674/0001-14 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.334.597-9

NIRE: 21200709256 EM 02/06/2010

Rua dos Trabalhadores, Nº 56 - Bairro Boca da Mata - CEP: 65.917-613

Imperatriz - Maranhão



## **INDICES DE LIQUIDEZ**

### **LIQUIDEZ CORRENTE**

|                    |                     |      |
|--------------------|---------------------|------|
| Ativo Circulante   | <u>1.161.069,27</u> | 1,92 |
| Passivo Circulante | 605.255,69          |      |

### **LIQUIDEZ SECA**

|                            |                   |      |
|----------------------------|-------------------|------|
| Ativo Circulante - Estoque | <u>708.599,91</u> | 1,17 |
| Passivo Circulante         | 605.255,69        |      |

### **LIQUIDEZ GERAL**

|                                               |                     |      |
|-----------------------------------------------|---------------------|------|
| Ativo Total                                   | <u>1.504.852,98</u> | 2,49 |
| Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo | 605.255,69          |      |

### **LIQUIDEZ IMEDIATA**

|                           |                  |      |
|---------------------------|------------------|------|
| Disponível                | <u>92.148,50</u> | 1,63 |
| Obrigações de Curto Prazo | 56.414,36        |      |

Imperatriz -MA, 31 de Dezembro de 2022

---

**M. F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA**  
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
Sócio / Administrador

---

**VILSON SANTOS ALVES**  
Contador  
CPF: 402.417.003-10 CRC: 15190/O-0MA

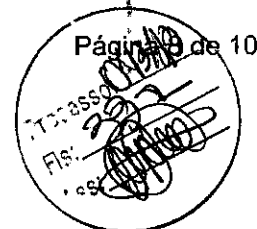
# **M.F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 12.063.674/0001-14 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.334.597-9

NIRE: 21200709256 EM 02/06/2010

Rua dos Trabalhadores, Nº 56 - Bairro Boca da Mata - CEP: 65.917-613

Imperatriz - Maranhão



## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

\* As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

### **DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

\* Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescido das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

### **IMOBILIZADO**

\* Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

### **IMPOSTOS FEDERAIS**

\* A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabilizado os encargos tributários pelo regime de competência.

### **EVENTOS SUBSEQUENTE**

\* Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2022

---

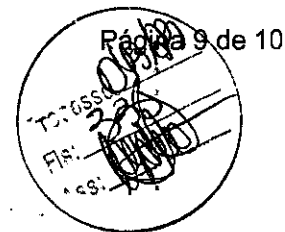
**M. F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA**  
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
Sócio / Administrador

---

**VILSON SANTOS ALVES**  
Contador  
CPF: 402.417.003-10 CRC: 15190/O-0MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |  |
|----------------------------------|---------------------------------|--|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |  |
| 02157631305                      | IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS |  |
| 40241700310                      | VILSON SANTOS ALVES             |  |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023 08:06 SOB Nº 20231120169.  
PROTOCOLO: 231120169 DE 29/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312048131. CNPJ DA SEDE: 12061674000114.  
NIRE: 31200709254. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2023.  
M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA

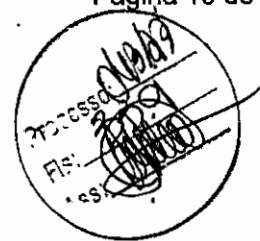
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.espressofacil.ma.gov.br](http://www.espressofacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# BALANÇO PATRIMONIAL

Nº DE ORDEM 013

Página 10 de 10



## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 10 (DEZ) FOLHAS  
NUMERADAS TIPOGRÁFICAMENTE, DO Nº 01 À 10  
E SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DO CONTRIBUINTE  
ABAIXO:

NOME: M. F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOS TRABALHADORES, Nº 56 - BAIRRO BOCA DA MATA  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ - MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.334.597-9  
CNPJ: 12.063.674/0001-14

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2022.

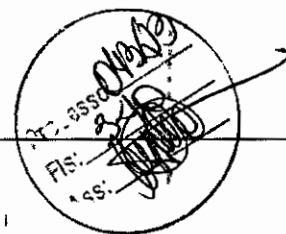
---

M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA  
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
Sócio / Administrador

---

VILSON SANTOS ALVES  
Contador  
CPF: 402.417.003-10 CRC: 15190/O-0MA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

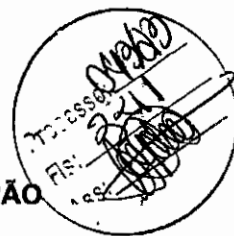
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002111  
Nome: Wilson Santos Alves CPF: 402.417.003-10  
CRC/UF n.º MA-015190/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 28/11/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 402.417.003-10 Controle : 1123.1378.1692.2005

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                       |
|----------------|-----------------------|
| NOME.....      | : Vilson Santos Alves |
| REGISTRO.....  | : MA-015190/O-0       |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR            |
| CPF.....       | : ***.417.003-**      |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/10/2023 as 15:15:17.

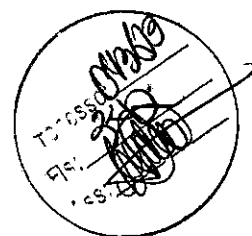
Válido até: 29/01/2024.

Código de Controle: 543464.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 17992023  
Código de validação: E0C94A7853

Número da guia: 23053601001585777.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.063.674/0001-14, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 30 de agosto de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



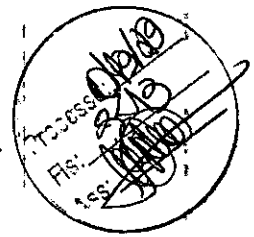
CERTJUDONE-SJDI - 17992023 / Código: E0C94A7853  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**



**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
**Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**  
**Matrícula 180885**

Documento assinado. IMPERATRIZ, 30/08/2023 10:55 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 17992023 / Código: E0C94A7853  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(24º BC/1919)  
"BATALHÃO CAPITÃO-MOR MONIZ BARRETO"  
Tel: (99) 3525-6922

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa 50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, inscrita no CNPJ sob nº 10.174.588/0001-64, situada AV BERNARDO SAYÃO, S/N, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz-MA atesta para os devidos fins que a empresa M F ARAUJO COMERCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.063.674/0001-14, situada na Rua dos trabalhadores, N°66, Boca da Meta em Imperatriz-MA, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido dentro das normas conforme preceitos o Art. 30, §, da Lei nº 8.666/83, no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

| PRODUTO                                             | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------|------------|
| GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, TPO BOTILÃO 45 KG | 264 UND    |

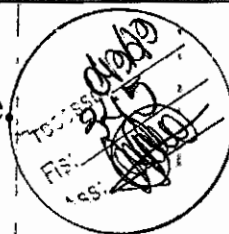
Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imperatriz-Ma, 29 de dezembro de 2022.

Icaro Gomes Viterio Terra  
CPF: 140.739.547-50  
Setor de Aprovisionamento



## Certificado - Verificação da Autenticidade



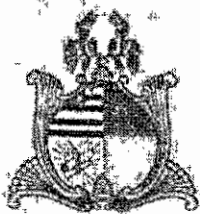
Razão Social : **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
CNPJ : **12.063.674/0001-14**  
Número de Autorização : **GLP/MA0202971**  
Número Despacho : **ANP Nº 1783**  
Data da Publicação : **18/11/2010**  
Endereço : **RUA DOS TRABALHADORES - 56 -  
IMPERATRIZ - MA**

Emitido às **22:50:10** horas do dia **29/08/2023** (data e horário de Brasília).

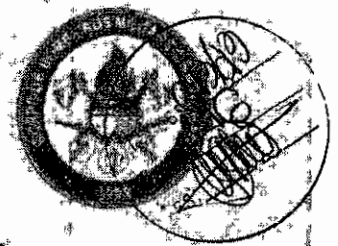
Código de controle do certificado: **62DF8C87876B6BA2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº. CA-650923-3BBM**

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi visitada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou habilitação junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:

M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ / CPF:

12.063.674/0001-14

Nome fantasia / Ocupante:

LINA GAS

Classificação:

DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m):

06.24

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE IV)

Técnico responsável:

CREA/CAU

CAP

Endereço:

RUA DOS TRABALHADORES

Número:

56

Bairro:

BOCA DA MATA

Cidade:

IMPERATRIZ

UF

MA

Complemento:

Observações:

ESTE CERTIFICADO POSSUI VALIDADE ATÉ 30/03/2024

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

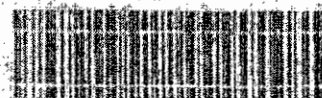
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data Visitas: 29/03/2023

Visitador: CLETO PEREIRA LIMA

Liberado em: 30/03/2023

Código de validação:



CA-650923-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ma.gov.br>

ISRAEL AQUIAR CHAVES  
COMANDANTE DE UBM



Fls. 01 de 01  
Rua: RUA LEONCIO PIERES DE OLIVEIRA, 1726 - Bairro: BACUPA  
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020.  
Contato: (99) 3325-7683 E-mail: cbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 30/03/2023 12:44:23

SIST: Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMA



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome Empresarial: M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                                                                |                                                 | Protocolo: MAC2302909100                                |                                            |
| NIRE : 21200709256<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
| NIRE (Sede)<br>21200709256                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              | CNPJ<br>12.063.674/0001-14                                     |                                                 | Data de Ato Constitutivo<br>02/06/2010                  |                                            |
| Início de Atividade<br>02/06/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua DOS TRABALHADORES, Nº 56, BOCA DA MATA - Imperatriz/MA - CEP 65917-163                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
| <b>Objeto Social</b><br>4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (serviços de interconexão entre redes de telecomunicação) 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (serviços de comunicação por bíp, pager) 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais ( utensílios e aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletrodomésticos, geladeira, freezer, objeto e utensílios domésticos) 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (serviços de manutenção em máquinas e equipamentos de refrigeração 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              | <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |                                                 | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)          |                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              |                                                                |                                                 | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                |                                            |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
| <b>Nome</b><br>MARCELLA FARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              | <b>CPF/CNPJ</b><br>045.151.713-05                              | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 5.000,00  | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio                        | <b>Administrador</b><br>N                  |
| <b>Nome</b><br>ARANJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |                                                                |                                                 |                                                         | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Nome</b><br>IANNE MORGANA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              | <b>CPF/CNPJ</b><br>021.576.313-05                              | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 95.000,00 | <b>Espécie de sócio</b><br>Administrador / Sócio / S    | <b>Administrador</b><br>MAE/REPRESENTANTE  |
| <b>Nome</b><br>ANDRADE FARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                |                                                 |                                                         | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
| <b>Nome</b><br>IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              | <b>CPF</b><br>021.576.313-05                                   | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado      |                                                         |                                            |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
| <b>Data</b><br>30/08/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Número</b><br>20231120168 | <b>Ato/eventos</b><br>223 / 223 - BALANÇO                      |                                                 | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS |                                            |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
| 1 - NIRE: 21900219103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              | CNPJ: 12.063.674/0002-03                                       |                                                 |                                                         |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 79 , JUÇARA, Imperatriz, MA, CEP: 65900520                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
| 2 - NIRE: 21900313258                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              | CNPJ: 12.063.674/0005-48                                       |                                                 |                                                         |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>AVENIDA RIO BRANCO, Nº 29 , CENTRO, Vila Nova dos Martírios, MA, CEP: 65924000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
| 3 - NIRE: 21900315412                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              | CNPJ: 12.063.674/0006-29                                       |                                                 |                                                         |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA IPIRANGA, Nº 168, CASA A; , CENTRO, Porto Franco, MA, CEP: 65970000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |
| 4 - NIRE: 21900313231                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              | CNPJ: 12.063.674/0003-86                                       |                                                 |                                                         |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA 13 DE MAIO, Nº 5151 , CENTRO, São Pedro da Água Branca, MA, CEP: 65920000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                                                                |                                                 |                                                         |                                            |





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

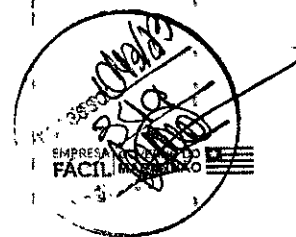
|                                                                                  |                          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA                                     |                          | Protocolo: MAC2302909100 |
| NIRE : 21200709256                                                               |                          |                          |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                 |                          |                          |
| 5 - NIRE: 21900313240                                                            | CNPJ: 12.063.674/0004-67 |                          |
| Endereço Completo                                                                |                          |                          |
| RUA TEOTONIO VILELA, Nº 390, LETRA A; , PLANALTO, Estreito, MA, CEP: 65975000    |                          |                          |
| 6 - NIRE: 21900324951                                                            | CNPJ: 12.063.674/0007-00 |                          |
| Endereço Completo                                                                |                          |                          |
| RUA JOSE RODRIGUES DA COSTA, Nº 68 , CANOEIRO, Grajaú, MA, CEP: 65940000         |                          |                          |
| 7 - NIRE: 21900329022                                                            | CNPJ: 12.063.674/0008-90 |                          |
| Endereço Completo                                                                |                          |                          |
| RUA GOIAS, Nº 1857, QUADRA 139;LOTE 187; , CENTRO, Açailândia, MA, CEP: 65930000 |                          |                          |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023, às 14:53:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **APG0QKTL**.



MAC2302909100

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             |            | Protocolo: MAC2302909142                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------------------|
| NIRE 21200709256<br>CNPJ 12.063.674/0001-14                                                              |             |            | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS    |
| Endereço Completo DOS TRABALHADORES, Nº 56, xxxxx, BOCA DA MATA - Imperatriz/MA - CEP 65917-163          |             |            |                                              |
| Arquivamentos Posteriores                                                                                |             |            |                                              |
| Ato                                                                                                      | Número      | Data       | Descrição                                    |
| 223                                                                                                      | 20231120168 | 30/08/2023 | BALANÇO                                      |
| 223                                                                                                      | 20230000070 | 03/01/2023 | BALANÇO                                      |
| 223                                                                                                      | 20220169527 | 07/02/2022 | BALANÇO                                      |
| 316                                                                                                      | 20210786264 | 09/06/2021 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE    |
| 318                                                                                                      | 20210110368 | 08/02/2021 | DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002                                                                                                      | 20200285882 | 24/04/2020 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                                      | 20200285882 | 24/04/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                      | 21900329022 | 11/10/2019 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                                                                      | 20191000639 | 11/09/2019 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                                      | 20191000639 | 11/09/2019 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                      | 21900324951 | 22/07/2019 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 223                                                                                                      | 20190759933 | 13/06/2019 | BALANÇO                                      |
| 002                                                                                                      | 21900315412 | 13/11/2018 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                                                                      | 21900313231 | 24/09/2018 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                                                                      | 21900313240 | 24/09/2018 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 002                                                                                                      | 20180403184 | 24/09/2018 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002                                                                                                      | 20180403184 | 24/09/2018 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                      | 21900313258 | 24/09/2018 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 223                                                                                                      | 20180382390 | 16/05/2018 | BALANÇO                                      |
| 223                                                                                                      | 20170538885 | 08/05/2017 | BALANÇO                                      |
| 223                                                                                                      | 20160430410 | 17/06/2016 | BALANÇO                                      |
| 223                                                                                                      | 20160218144 | 22/01/2016 | BALANÇO                                      |
| 316                                                                                                      | 20150411740 | 28/05/2015 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE    |
| 002                                                                                                      | 20150146230 | 25/02/2015 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223                                                                                                      | 20140726853 | 31/10/2014 | BALANÇO                                      |
| 223                                                                                                      | 20130427578 | 06/08/2013 | BALANÇO                                      |
| 002                                                                                                      | 20130114081 | 06/03/2013 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                                      | 21900219103 | 13/04/2011 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE             |
| 090                                                                                                      | 21200709256 | 02/06/2010 | CONTRATO                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023, às 14:53:48 (horário de Brasília).  
Se Impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GH15WAVM.

MAC2302909142

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**PARAGÁS**



M. F. ARAÚJO COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.063.674/0001-14

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREF. MUN. DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023**

**DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS**

**M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14, sediada na Rua dos trabalhadores, 56, Boca da Mata, CEP: 65.917-163, em Imperatriz, MA, E-mail: [limagasnet@hotmail.com](mailto:limagasnet@hotmail.com), neste ato, representada por seu Rep. Legal que abaixo assina, presta as presentes **DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS**:

A. **DECLARA** sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação e que concorda com as mesmas;

B. **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos e mão-de-obra infantil;

RESSALVA: emprega menor, a partir de 14 (Catorze) anos, na condição de aprendiz ( ). (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

C. **DECLARA** ciência e cumprimento e que atende a todos os requisitos de habilitação definidos no edital, para participação do procedimento licitatório, nos termos da lei bem como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante;

D. **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação e enquadramento como:

( ) Microempreendedor Individual (MEI)

( ) Microempresa (ME) nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da

(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído pela LC nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

( ) Normal.

( ) Outro:

E. **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a administração pública;

F. **DECLARA** que se compromete a confidencialidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da Contratante que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da lei geral de proteção de dados;

G. **DECLARA** que nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos operacionais, em cargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, seguros, comerciais e quaisquer outros que incitem direta ou indiretamente na execução do objeto;

H. **DECLARA** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

RUA DOS TRABALHADORES, 56, BOCA DA MATA, CEP: 65.917-163 – IMPERATRIZ, MA 99 98102-1515 / 99 98102-1514



**PARAGÁS**

M. F. ARAÚJO COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.063.674/0001-14

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREF. MUN. DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023**

I. **DECLARA** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

J. **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

K. **DECLARA** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (quando for o caso);

L. **DECLARA** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

M. **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93;

N. **DECLARA** que autoriza o ente organizador desta licitação a fazer investigações complementares que se fizerem necessárias à HABILITAÇÃO no processo supra;

O. **DECLARA**, para todos os fins de direito que aceitamos todas as condições do Edital supra identificado, sendo verídicas e fidedignas todas as informações e documentos apresentados;

**DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no artigo 299 do código penal na hipótese de falsidade das presentes declarações.

Imperatriz, MA – 31 de outubro de 2023.

*Ianne Morgana G. Farias*

M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA - CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14  
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS - RG nº 018952892001-0, SESP/MA  
Socia Adm.

30/08/2023, 17:08

FILTROS APLICADOS:

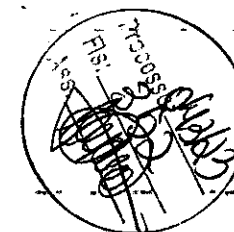
Busca livre: 12063674000114

LIMPAR

Data da consulta: 30/08/2023 17:08:15

Data da última atualização: 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) ,  
08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023  
(Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) ,  
08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2023  
(Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
(SIAFI) e CEPIIM)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



30/08/2023, 7:09

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

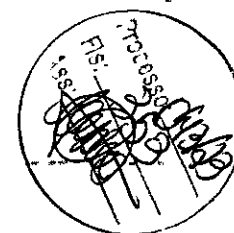
Busca livre: 021.576.313-05

LIMPAR

Data da consulta: 30/08/2023 17:08:15

Data da última atualização: 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF),  
08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2023  
(Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência),  
08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023  
(Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
(SIAFI) - CEPIM)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



30/08/2023, 17:10

Detalhar as Sanções Vigentes - Portal da Transparência

**FILTROS APLICADOS:**

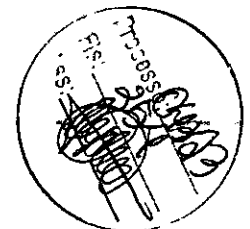
Busca livre: 021.576.313-05

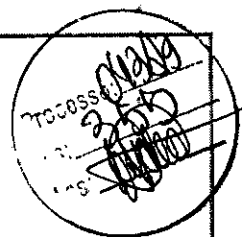
LIMPAR

Data da consulta: 30/08/2023 17:08:15

Data da última atualização: 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF),  
08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2023  
(Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência),  
08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023  
(Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
(SIAFI) - CEPIM)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



**Certificado - Verificação da Autenticidade.**

Razão Social : **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
CNPJ : **12.063.674/0001-14**  
Número de Autorização : **GLP/MA0202971**  
Número Despacho : **ANP Nº 1783**  
Data da Publicação : **18/11/2010**  
Endereço : **RUA DOS TRABALHADORES - 56 -  
IMPERATRIZ - MA**

Emitido às **18:00:16** horas do dia **09/08/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **3F8089CCCCF9F971**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)





M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.063.674/0001-14

ESTADO DO MARANHÃO

PREF. MUN. DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados senhores, **M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14, sediada na Rua dos trabalhadores, 56, Boca da Mata, CEP: 65.917-163, em Imperatriz, MA, E-mail: [limagasnet@hotmail.com](mailto:limagasnet@hotmail.com), neste ato, representada por seu Rep. Legal que abaixo assina, propõe os preços infra discriminados para o objeto da licitação acima identificada:

- a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de **R\$ 263.790,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa reais)**.

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | QTD  | UND | MARCA   | V UNIT | V TOTAL    |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|--------|------------|
| 1     | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | 2090 | UND | PARAGÁS | 119,00 | 248.710,00 |
| 2     | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                 | 65   | UND | PARAGÁS | 232,00 | 15.080,00  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |         |        | 263.790,00 |

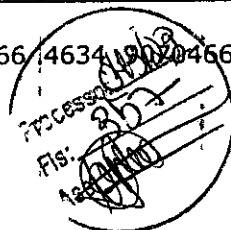
Imperatriz, MA – 31 de outubro de 2023.

*Ianne Morgana A. Farias*

**M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA - CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14**  
**IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS - RG nº 018952892001-0, SESP/MA**  
Sócia Adm.

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

980162.312023 .4466/4634/2023/0466



Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00031/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal portaria de 05/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 043/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00031/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.090**Unidade de fornecimento:** Unidade 0,00**Valor Estimado:** R\$ 119,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 2.090 Unidade 0,00 .

**Item: 2****Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 65**Unidade de fornecimento:** Unidade 0,00**Valor Estimado:** R\$ 232,6800**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 189,5000 e a quantidade de 65 Unidade 0,00 .

**Histórico****Item: 1 - Botijão para gás****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fornecedor                | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global     | Data/Hora Registro  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|------------------|---------------------|
| 29.293.116/0001-48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | C W N FERREIRA LTDA       | Sim               | Sim               | 2.090      | R\$ 119,0000 | R\$ 248.710,0000 | 31/10/2023 16:09:05 |
| <b>Marca:</b> ULTRA GAZ<br><b>Fabricante:</b> BAHAINA<br><b>Modelo / Versão:</b> recarga p13<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP)<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                           |                   |                   |            |              |                  |                     |
| 12.063.674/0001-14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA | Sim               | Sim               | 2.090      | R\$ 119,0000 | R\$ 248.710,0000 | 31/10/2023 21:20:05 |
| <b>Marca:</b> paragás<br><b>Fabricante:</b> paragás                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                   |                   |            |              |                  |                     |

Modelo / Versão: p13

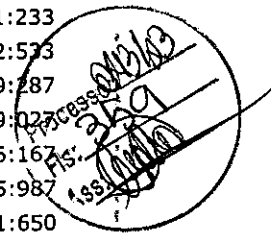
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP)

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 119,0000   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:00:01:590 |
| R\$ 119,0000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:00:01:590 |
| R\$ 118,9000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:12:25:900 |
| R\$ 118,8900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:16:47:003 |
| R\$ 118,8800   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:17:18:500 |
| R\$ 118,8700   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:17:56:423 |
| R\$ 118,8500   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:18:07:580 |
| R\$ 118,8400   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:19:40:080 |
| R\$ 118,8300   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:20:00:587 |
| R\$ 118,8200   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:21:32:887 |
| R\$ 118,8000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:21:40:153 |
| R\$ 118,7900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:22:11:290 |
| R\$ 118,7700   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:22:18:843 |
| R\$ 118,7600   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:22:31:283 |
| R\$ 118,7500   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:22:39:037 |
| R\$ 118,7400   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:22:45:273 |
| R\$ 118,7300   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:22:49:567 |
| R\$ 118,7200   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:22:58:583 |
| R\$ 118,7000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:23:14:170 |
| R\$ 118,6900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:24:16:140 |
| R\$ 118,6800   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:24:22:403 |
| R\$ 118,6700   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:24:37:750 |
| R\$ 118,6600   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:24:45:643 |
| R\$ 118,6500   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:24:48:263 |
| R\$ 118,6400   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:24:54:627 |
| R\$ 118,6300   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:25:06:153 |
| R\$ 118,6200   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:25:13:073 |
| R\$ 118,6100   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:25:26:997 |
| R\$ 118,6000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:26:38:257 |
| R\$ 118,5000   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:26:51:883 |
| R\$ 118,4900   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:27:08:190 |
| R\$ 118,4300   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:27:25:030 |
| R\$ 118,4200   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:28:49:287 |
| R\$ 118,4100   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:28:55:577 |
| R\$ 118,4000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:30:27:690 |
| R\$ 118,3900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:30:35:697 |
| R\$ 118,3000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:31:16:457 |
| R\$ 118,2900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:31:26:020 |
| R\$ 118,2000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:31:41:413 |
| R\$ 118,0500   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:32:39:300 |
| R\$ 118,0000   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:33:01:057 |
| R\$ 117,8000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:33:11:600 |
| R\$ 117,7900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:33:24:163 |
| R\$ 117,7000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:33:35:420 |
| R\$ 117,6900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:33:48:203 |
| R\$ 117,5000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:33:52:123 |
| R\$ 117,4900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:34:02:867 |
| R\$ 117,4000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:34:07:367 |
| R\$ 117,3900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:35:21:057 |
| R\$ 117,2500   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:35:50:017 |
| R\$ 117,2400   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:35:56:500 |
| R\$ 117,2000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:36:10:450 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 117,1900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:36:18:180 |
| R\$ 117,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:36:31:233 |
| R\$ 116,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:36:42:533 |
| R\$ 116,8000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:36:49:287 |
| R\$ 116,7900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:36:59:023 |
| R\$ 116,7000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:37:06:167 |
| R\$ 116,6900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:37:15:987 |
| R\$ 116,5000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:37:31:650 |
| R\$ 116,4900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:37:40:067 |
| R\$ 116,3500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:37:46:213 |
| R\$ 116,3400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:37:58:897 |
| R\$ 116,2500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:38:08:440 |
| R\$ 116,2400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:38:32:987 |
| R\$ 116,1500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:39:24:997 |
| R\$ 116,1400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:39:39:073 |
| R\$ 115,9900 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:40:51:723 |
| R\$ 115,9800 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:41:02:090 |
| R\$ 115,7500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:41:14:967 |
| R\$ 115,7400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:41:25:893 |
| R\$ 115,6000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:41:37:793 |
| R\$ 115,5900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:41:47:277 |
| R\$ 115,4000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:42:03:927 |
| R\$ 115,3000 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:42:14:093 |
| R\$ 114,9900 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:42:51:170 |
| R\$ 114,9800 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:42:59:467 |
| R\$ 114,9000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:43:05:353 |
| R\$ 114,8900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:43:12:560 |
| R\$ 114,7500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:43:22:087 |
| R\$ 114,7400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:43:30:403 |
| R\$ 114,5000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:43:38:853 |
| R\$ 114,4900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:43:46:917 |
| R\$ 114,1500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:44:02:013 |
| R\$ 114,1400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:44:09:270 |
| R\$ 114,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:45:25:797 |
| R\$ 113,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:45:35:517 |
| R\$ 113,9000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:46:00:787 |
| R\$ 113,8900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:46:08:003 |
| R\$ 113,7000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:46:14:907 |
| R\$ 113,6900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:46:20:367 |
| R\$ 113,5000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:47:23:077 |
| R\$ 113,4900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:47:29:787 |
| R\$ 113,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:47:44:787 |
| R\$ 112,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:47:52:343 |
| R\$ 112,7500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:48:14:347 |
| R\$ 112,7400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:48:21:677 |
| R\$ 112,5000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:48:24:783 |
| R\$ 112,4900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:48:36:870 |
| R\$ 112,1500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:48:41:870 |
| R\$ 112,1400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:48:51:717 |
| R\$ 112,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:49:09:397 |
| R\$ 111,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:49:16:147 |
| R\$ 111,5000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:49:25:307 |
| R\$ 111,4900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:49:31:213 |
| R\$ 111,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:49:39:187 |
| R\$ 110,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:49:47:257 |
| R\$ 110,7500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:49:54:553 |
| R\$ 110,7400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:50:01:960 |
| R\$ 110,7000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:50:15:160 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 110,6900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:50:21:013 |
| R\$ 110,6000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:50:42:653 |
| R\$ 110,5900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:50:48:730 |
| R\$ 110,5000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:51:00:588 |
| R\$ 110,4900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:51:08:297 |
| R\$ 110,4500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:52:00:497 |
| R\$ 110,4400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:52:06:943 |
| R\$ 110,4000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:52:51:880 |
| R\$ 110,3900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:53:02:963 |
| R\$ 110,3500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:53:30:077 |
| R\$ 110,3400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:53:37:723 |
| R\$ 110,3000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:54:18:580 |
| R\$ 110,2900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:54:26:480 |
| R\$ 110,2500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:54:40:203 |
| R\$ 110,2400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:54:45:840 |
| R\$ 110,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:55:29:780 |
| R\$ 109,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:55:48:760 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 01/11/2023 09:10:02 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Encerramento etapa aberta                | 01/11/2023 09:57:49 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Encerramento                             | 01/11/2023 09:57:49 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Recusa de proposta                       | 07/11/2023 10:31:59 | Recusa da proposta. Fornecedor: C W N FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 29.293.116/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 109,9900. Motivo: A referida licitante não apresentou certidão Federal, não sendo possível analisar sua regularidade perante a Receita Federal, indo contrato o item 9.9. e 9.9.2, do edital.   |
| Aceite de proposta                       | 07/11/2023 10:32:01 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 110,0000.                                                                                                                                                                      |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 07/11/2023 10:33:48 | Convocado para envio de anexo o fornecedor M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14.                                                                                                                                                                                                         |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 07/11/2023 10:51:32 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14.                                                                                                                                                                                           |
| Habilitação de fornecedor                | 07/11/2023 11:06:07 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14                                                                                                                                                                                                     |
| Registro de intenção de recurso          | 07/11/2023 11:21:14 | Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: C W N FERREIRA LTDA CNPJ/CPF: 29293116000148. Motivo: Bom Dia apresento intenção recursal motivada por se trata de ME e EPP e quando se trata da regularidade fiscal e tributária tem até 5 dias útil para comprovação da mesma, se estive irregular ... compl |
| Aceite de intenção de recurso            | 07/11/2023 12:14:50 | Intenção de recurso aceita. Fornecedor: C W N FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 29293116000148. Motivo: bom dia, pelos motivos apresentados, será concedido prazo para apresentação de recurso.                                                                                                                      |

#### Intenções de Recurso para o Item

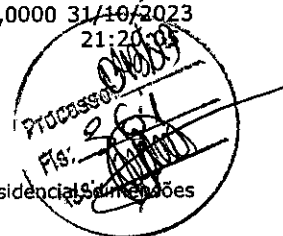
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data/Hora do Recurso | Data/Hora Admissibilidade | Situação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|----------|
| 29.293.116/0001-48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 07/11/2023 11:21     | 07/11/2023 12:14          | Aceite   |
| <b>Motivo Intenção:</b> Bom Dia apresento intenção recursal motivada por se trata de ME e EPP e, quando se trata da regularidade fiscal e tributária tem até 5 dias útil para comprovação da mesma, se estive irregular ... complemento ainda que a licitação estivesse ocorrido na data editalícia da abertura a empresa estava totalmente regular mesmo assim a empresa tem o direito de 5 dias útil por se trata de EPP. |                      |                           |          |
| <b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> bom dia, pelos motivos apresentados, será concedido prazo para apresentação de recurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                           |          |

#### Item: 2 - Botijão para gás

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|----------|------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|
|----------|------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|

12.063.674/0001-14 M.F. Sim Sim 65 R\$ 232,0000 R\$ 15.080,0000 31/10/2023 21:20:09  
 ARAUJO  
 COMERCIO  
 LTDA  
 Marca: paragás  
 Fabricante: paragás  
 Modelo / Versão: vasilhame p13  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....  
 Porte da empresa: ME/EPP

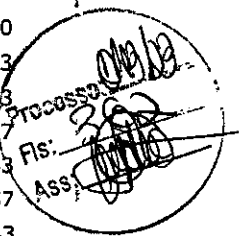


29.293.116/0001-48 C W N Sim Sim 65 R\$ 232,6800 R\$ 15.124,2000 31/10/2023 16:09:05  
 FERREIRA  
 LTDA  
 Marca: ULTRA GAZ  
 Fabricante: BAHAINA  
 Modelo / Versão: vasilhame p13  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.  
 Porte da empresa: ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 232,6800   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:00:01:590 |
| R\$ 232,0000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:00:01:590 |
| R\$ 232,6700   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:16:48:583 |
| R\$ 231,0000   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:17:10:917 |
| R\$ 230,9900   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:17:31:450 |
| R\$ 230,9800   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:17:57:650 |
| R\$ 230,9500   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:18:12:277 |
| R\$ 230,9400   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:19:41:180 |
| R\$ 230,9200   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:20:04:857 |
| R\$ 230,9100   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:21:34:947 |
| R\$ 230,9000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:21:44:417 |
| R\$ 230,8900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:22:12:463 |
| R\$ 230,8800   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:22:25:407 |
| R\$ 230,8700   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:22:32:003 |
| R\$ 230,8600   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:22:44:907 |
| R\$ 230,8500   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:23:10:227 |
| R\$ 230,8400   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:23:18:043 |
| R\$ 230,8300   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:24:18:563 |
| R\$ 230,8200   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:24:26:737 |
| R\$ 230,8100   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:24:38:700 |
| R\$ 230,8000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:24:50:877 |
| R\$ 230,7900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:24:56:380 |
| R\$ 230,7800   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:25:08:767 |
| R\$ 230,7700   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:25:18:593 |
| R\$ 230,7600   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:26:41:260 |
| R\$ 230,7300   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:26:59:503 |
| R\$ 230,7200   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:27:14:987 |
| R\$ 230,7000   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:27:40:647 |
| R\$ 230,7100   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:29:14:170 |
| R\$ 230,6900   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:30:39:877 |
| R\$ 230,6800   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:30:50:567 |
| R\$ 230,6700   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:30:57:563 |
| R\$ 230,6600   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:31:06:110 |
| R\$ 230,6500   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:31:20:523 |
| R\$ 230,6400   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:31:37:677 |
| R\$ 230,6300   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:31:46:767 |
| R\$ 230,6200   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:32:57:983 |
| R\$ 230,6000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:33:16:063 |
| R\$ 230,5900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:33:35:150 |
| R\$ 230,5000   | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:33:39:963 |
| R\$ 230,4900   | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:33:55:843 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 230,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:34:02:120 |
| R\$ 229,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:35:20:163 |
| R\$ 229,9000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:35:57:223 |
| R\$ 229,8900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:36:07:767 |
| R\$ 229,8000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:36:15:643 |
| R\$ 229,7900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:36:25:257 |
| R\$ 229,7000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:36:35:243 |
| R\$ 229,6900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:36:50:313 |
| R\$ 229,5000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:36:55:530 |
| R\$ 229,4900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:37:05:287 |
| R\$ 229,4000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:37:10:763 |
| R\$ 229,3900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:37:23:687 |
| R\$ 229,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:37:37:907 |
| R\$ 228,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:37:51:287 |
| R\$ 228,9000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:37:59:527 |
| R\$ 228,8900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:38:23:543 |
| R\$ 228,5000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:39:27:783 |
| R\$ 228,4900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:39:44:913 |
| R\$ 228,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:40:53:880 |
| R\$ 227,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:41:10:397 |
| R\$ 227,9000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:41:20:723 |
| R\$ 227,8900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:41:34:310 |
| R\$ 227,8000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:41:42:577 |
| R\$ 227,7900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:41:55:990 |
| R\$ 227,5000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:42:08:400 |
| R\$ 227,4000 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:42:25:810 |
| R\$ 226,9900 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:42:57:343 |
| R\$ 226,9800 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:43:06:280 |
| R\$ 225,0100 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:43:13:047 |
| R\$ 225,0000 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:43:22:380 |
| R\$ 224,9500 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:43:33:830 |
| R\$ 224,9400 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:43:40:930 |
| R\$ 224,5000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:44:06:690 |
| R\$ 224,4900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:44:15:710 |
| R\$ 224,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:45:29:303 |
| R\$ 223,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:45:42:047 |
| R\$ 223,9000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:46:07:067 |
| R\$ 223,8900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:46:12:950 |
| R\$ 223,8000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:46:23:373 |
| R\$ 223,7900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:46:28:590 |
| R\$ 223,4900 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:47:26:850 |
| R\$ 223,4800 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:47:37:550 |
| R\$ 223,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:47:48:523 |
| R\$ 222,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:47:59:903 |
| R\$ 222,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:48:18:850 |
| R\$ 221,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:48:28:907 |
| R\$ 220,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:48:30:910 |
| R\$ 219,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:48:44:360 |
| R\$ 218,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:49:12:280 |
| R\$ 217,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:49:22:557 |
| R\$ 217,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:49:29:030 |
| R\$ 216,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:49:38:090 |
| R\$ 215,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:49:42:007 |
| R\$ 214,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:49:52:297 |
| R\$ 212,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:49:59:210 |
| R\$ 211,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:50:08:230 |
| R\$ 210,0000 | 12.063.674/0001-14 | 01/11/2023 09:50:18:043 |
| R\$ 209,9900 | 29.293.116/0001-48 | 01/11/2023 09:50:27:260 |



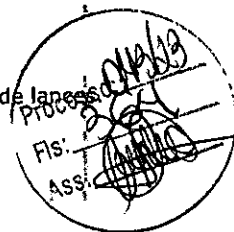




16/11/2023, 10:45

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

|           |                        |                                                                                                                                                                                 |
|-----------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema   | 01/11/2023<br>09:10:01 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.                                                               |
| Sistema   | 01/11/2023<br>09:10:02 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                             |
| Sistema   | 01/11/2023<br>09:10:02 | Algumas propostas do Item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                     |
| Sistema   | 01/11/2023<br>09:10:02 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                             |
| Sistema   | 01/11/2023<br>09:57:49 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                        |
| Sistema   | 01/11/2023<br>09:59:29 | O item 2 está encerrado.                                                                                                                                                        |
| Sistema   | 01/11/2023<br>11:09:01 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".                                |
| Pregoeiro | 06/11/2023<br>08:51:30 | Bom dia, a fase de julgamento/habilitação, será retomada no dia 07 de novembro de 2023, as 10:00 horas, grato pela compreensão de todos.                                        |
| Pregoeiro | 07/11/2023<br>10:33:35 | Bom dia Senhores licitantes, solicito a Proposta Readequada para os itens que lograram êxito, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de fiscalização, grato pela atenção. |
| Sistema   | 07/11/2023<br>10:33:48 | Senhor fornecedor M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 1.                                                       |
| Sistema   | 07/11/2023<br>10:33:54 | Senhor fornecedor M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 2.                                                       |
| Sistema   | 07/11/2023<br>10:51:32 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14, enviou o anexo para o item 1.                                                           |
| Sistema   | 07/11/2023<br>10:51:50 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14, enviou o anexo para o item 2.                                                           |
| Sistema   | 07/11/2023<br>11:06:09 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.            |
| Pregoeiro | 07/11/2023<br>11:06:32 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/11/2023 às 11:40:00.                                                                                      |



### Eventos da Licitação

| <b>Evento</b>                        | <b>Data/Hora</b>       | <b>Observações</b>                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração equipe                     | 20/10/2023<br>12:00:38 |                                                                                                                                                                                       |
| Abertura da sessão pública           | 01/11/2023<br>09:00:01 | Abertura da sessão pública                                                                                                                                                            |
| Encerramento da análise de propostas | 01/11/2023<br>09:10:01 | Etapa de análise de propostas encerrada.                                                                                                                                              |
| Julgamento de propostas              | 01/11/2023<br>11:09:01 | Início da etapa de julgamento de propostas                                                                                                                                            |
| Suspensão administrativa             | 06/11/2023<br>08:51:47 | Previsão de reabertura: 07/11/2023 10:00:00; Bom dia, a fase de julgamento/habilitação, será retomada no dia 07 de novembro de 2023, as 10:00 horas, grato pela compreensão de todos. |
| Reativação                           | 07/11/2023<br>10:07:28 |                                                                                                                                                                                       |
| Abertura do prazo                    | 07/11/2023<br>11:06:09 | Abertura de prazo para intenção de recurso                                                                                                                                            |
| Fechamento do prazo                  | 07/11/2023<br>11:06:32 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/11/2023 às 11:40:00.                                                                                                     |

Data limite para registro de recurso: 10/11/2023.  
Data limite para registro de contrarrazão: 16/11/2023.  
Data limite para registro de decisão: 23/11/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:32 horas do dia 07 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**GUSTAVO PAIXAO MARTINS**  
**Pregoeiro Oficial**

RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ  
**Equipe de Apoio**

MARIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

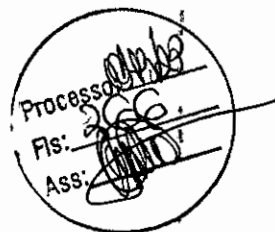
**Voltar**



**Resultado por Fornecedor**

Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

**Pregão** Nº 00031/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR****12.063.674/0001-14 - M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**

| Item | Descrição               | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global     |
|------|-------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------|
| 1    | <u>Botijão para gás</u> | Unidade 0,00            | 2090       | R\$ 119,0000          | R\$ 110,0000   | R\$ 229.900,0000 |

Marca: paragás

Fabricante: paragás

Modelo / Versão: p13

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP)

|   |                         |              |    |              |              |                 |
|---|-------------------------|--------------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 2 | <u>Botijão para gás</u> | Unidade 0,00 | 65 | R\$ 232,6800 | R\$ 189,5000 | R\$ 12.317,5000 |
|---|-------------------------|--------------|----|--------------|--------------|-----------------|

Marca: paragás

Fabricante: paragás

Modelo / Versão: vasilhame p13

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm,....

**Total do Fornecedor: R\$ 242.217,5000**

**Valor Global da Ata: R\$ 242.217,5000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
Relatório

Voltar

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

**Termo de Adjudicação do Pregão**  
Pregão Nº 00031/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)



Às 17:44 horas do dia 13 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00031/2023, referente ao Processo nº 043/2023, o Pregoeiro, Sr(a) GUSTAVO PAIXAO MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos Itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1**

**Descrição:** Botijão para gás

**Descrição Complementar:** Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.090

**Valor Estimado:** R\$ 119,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 2.090 Unidade 0,00 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                       |
|------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 13/11/2023<br>17:44:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14, Melhor lance: R\$ 110,0000 |

**Item: 2**

**Descrição:** Botijão para gás

**Descrição Complementar:** Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 65

**Valor Estimado:** R\$ 232,6800

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,5000 e a quantidade de 65 Unidade 0,00 .

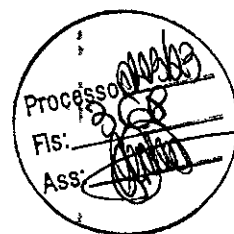
**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                       |
|------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 13/11/2023<br>17:44:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14, Melhor lance: R\$ 189,5000 |

**Fim do documento**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**



À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

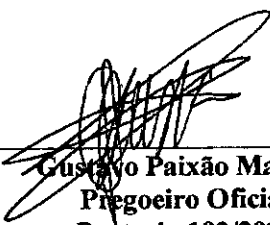
Senhor (a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 043/2023, para exame e apreciação de toda a fase externa do procedimento a fim de orientação para homologação do feito, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Município de Governador Edison Lobão – MA.**

De acordo com o previsto no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Governador Edison Lobão – MA, 13 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Gustavo Paixão Martins**  
**Pregoeiro Oficial**  
**Portaria 103/2023**



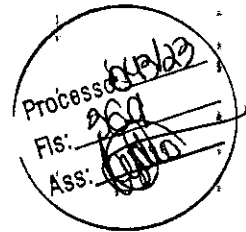
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2023**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL/GOVEL**

**ASSUNTO: Parecer Jurídico Conclusivo – Licitação**



**EMENTA: PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO. ANÁLISE JURÍDICA DOS ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.**

---

**1 – RELATÓRIO**

---

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico conclusivo para aprovação do Processo Administrativo nº 001/2022, que originou o pregão eletrônico 0031/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Governador Edison Lobão.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

---

**2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

---

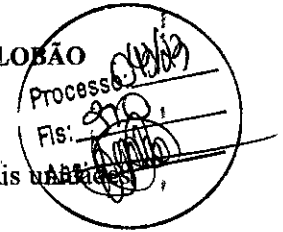
Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à

*Francisco P. da S. Júnior*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

---

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO

---

Destaca-se de início, que o pregão consiste em modalidade de licitação instruída pela Lei Federal nº 10.520/02, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Municípios e DF, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º, da lei 10.520/02, são considerados bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

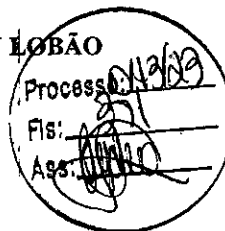
O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório, demonstrou o que se segue, vejamos:

- *Requerimento de autuação de processo administrativo com o objetivo de registro de preços para eventual contratação;*
- *Ofício à Secretaria Municipal de Finanças, para abertura do processo administrativo para registro de preços;*
- *Planilha de itens com discriminação de quantidades;*
- *Solicitação de dotação orçamentária;*
- *Informação da fonte de recurso;*
- *Ofícios das secretarias manifestando interesse em participação do procedimento licitatório;*
- *Solicitação de cotação de preços de mercado*
- *Mapa de cotação de preços;*
- *Planilha total de itens;*
- *Termo de Referência;*
- *Aprovação do Termo de Referência;*
- *Justificativa para adoção do pregão na modalidade eletrônico;*
- *Autuação do processo;*

*Francisco P. da S. Freitas*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



- *Minuta de edital e anexos;*
- *Publicação do aviso;*
- *Credenciamento das empresas licitantes.*
- *Credenciamento das empresas;*
- *Juntada de propostas de preços;*
- *Documentos de habilitação;*
- *Verificação dos documentos de habilitação;*
- *Controle de recebimento de envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;*
- *Ata do pregão eletrônico;*

Tendo em vista tratar-se de pregão eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, a Lei nº 8.666/93, que tem aplicação subsidiária, devem ser observadas as determinações contidas na Lei nº 10.520/03 e no Decreto Federal nº 7.892/13.

Com base no que dispõe o art. 4º da Lei nº 10.520/03, que discorre acerca da fase externa do pregão, estabelecendo, dentre outras, que a devida habilitação deverá observar “se o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, se for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital, quanto a habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”, vejamos:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*

*II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

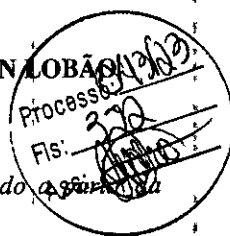
*IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;*

*Francisco P. da S. Jesus*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

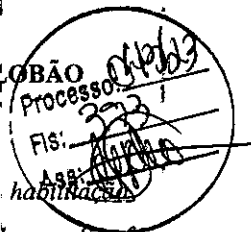
XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Francisco P. da S. Jesus



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

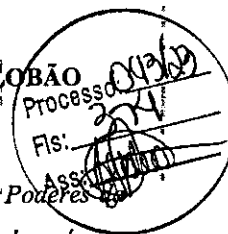
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Quanto a documentação referente ao credenciamento e, mormente a habilitação das pessoas jurídicas licitantes, VERIFICO que atendem aos ditames albergados pela legislação específica, tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

Inácio P. de A. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Assim sendo, tal preceito constitucional traz em sua norma assertiva que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia dos cumprimentos das obrigações, o que deve servir como parâmetro para uma interpretação sistemática e teleológica.

Desta forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas, atingiram o fim colimado pelo edital, procedendo acertadamente a habilitação da empresa concorrente.

Neste contexto, reconheço a legalidade das etapas do processo licitatório, passo a opinar.

---

#### 4. DA CONCLUSÃO

---

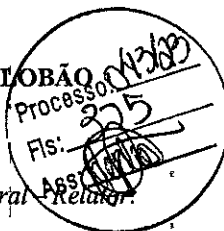
Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

*“O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo*

*Francisco P. da S. Junior*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



*administrador" (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal  
Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.*

**ANTE O EXPOSTO**, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, aprovação do processo licitatório, pelo atendimento dos ditames legais aplicáveis ao tipo e modalidade de licitação executado.

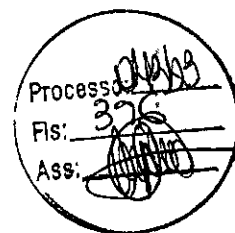
Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 16 de novembro de 2023.

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Subprocurador-Chefe  
Portaria nº 245/2021

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO



**Termo de Homologação do Pregão**  
Nº 00031/2023 (SRP)

Às 10:39 horas do dia 16 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABRICIO DOS SANTOS SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 043/2023, Pregão nº 00031/2023.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.090**Valor Estimado:** R\$ 119,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 2,090 Unidade 0,00 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                      | Observações                                                                                                                       |
|------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 13/11/2023<br>17:44:29 | -                         | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14, Melhor lance: R\$ 110,0000 |
| Homologado | 16/11/2023<br>10:39:30 | FABRICIO DOS SANTOS SILVA |                                                                                                                                   |

**Item: 2****Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 65**Valor Estimado:** R\$ 232,6800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,5000 e a quantidade de 65 Unidade 0,00 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                      | Observações                                                                                                                       |
|------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 13/11/2023<br>17:44:30 | -                         | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.063.674/0001-14, Melhor lance: R\$ 189,5000 |
| Homologado | 16/11/2023<br>10:39:32 | FABRICIO DOS SANTOS SILVA |                                                                                                                                   |

**Fim do documento**

**PARAGÁS**

M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.063.674/0001-14

Fis:

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO

PREF. MUN. DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023****PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

Prezados senhores, **M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14, sediada na Rua dos trabalhadores, 56, Boca da Mata, CEP: 65.917-163, em Imperatriz, MA, E-mail: [limagasnet@hotmail.com](mailto:limagasnet@hotmail.com), neste ato, representada por seu Rep. Legal que abaixo assina, propõe os preços infra discriminados para o objeto da licitação acima identificada:

- a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de **R\$ 242.217,50 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | QTD  | UND | MARCA   | V UNIT | V TOTAL    |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|--------|------------|
| 1     | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | 2090 | UND | PARAGÁS | 110,00 | 229.900,00 |
| 2     | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                 | 65   | UND | PARAGÁS | 189,50 | 12.317,50  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |         |        | 242.217,50 |

Imperatriz, MA - 07 de novembro de 2023.

*Ianne Morgana A. Farias*

**M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA - CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14**  
**IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS - RG nº 018952892001-0, SESP/MA**  
Socia Adm.

O Município de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA**, com sede na Rua Urbano Rocha, N° 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo secretário, Sr. **Fabício dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade N° 0249808120039 e do CPF N° 019.198.953-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, Processo Administrativo n.º 043/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

|                                                                                              |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA                                              |                                       |
| <b>CNPJ:</b> 12.063.674/0001-14                                                              |                                       |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA DOS TRABALHADORES, N° 56, BOCA DA MATA, CEP 65.917-163, IMPERATRIZ - MA |                                       |
| <b>TELEFONE:</b> (99) 98102-1515; (99) 98102-1514                                            | <b>E-MAIL:</b> limagasnet@hotmail.com |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS                                  |                                       |
| <b>CPF:</b> 021.576.313-05                                                                   |                                       |

**1.1** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da administração pública municipal de Governador Edison Lobão/MA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Nome                                                                                                                                 | QTD  | UND | MARCA   | VALOR UNIT | V TOTAL        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|------------|----------------|
| 1    | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, | 2090 | UND | PARAGÁS | R\$ 110,00 | R\$ 229.900,00 |

*Manoel dos Santos*

|                    |                                                                                                     |    |     |         |                       |               |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|-----------------------|---------------|
|                    | acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) |    |     |         |                       |               |
| 2                  | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....            | 65 | UND | PARAGÁS | R\$ 189,50            | R\$ 12.317,50 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                     |    |     |         | <b>R\$ 242.217,50</b> |               |

Valor total do registro **R\$ 242.217,50** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3.1 O órgão gerenciador será o Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita na pessoa do Sr. Fabricio dos Santos Silva ou pessoa indicada pelo mesmo.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

- 3.2.1 Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;
- 3.2.2 Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 3.3.4 Secretaria Municipal de Educação.

### 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura municipal de governador Edison lobão/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 044/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto municipal nº 44/2021, art. 12, §3º, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e

*Handwritten signature: Fabricio dos Santos Silva*



cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1 por razão de interesse público; ou
- 6.10.2 a pedido do fornecedor.

#### 7. PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

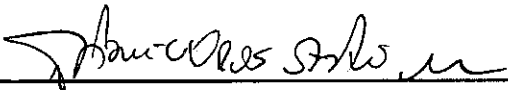
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

*Proceder ao P.R.*

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão /MA, 18 de janeiro de 2024.



**FABRICIO DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA**

*Fabricio dos Santos Silva*  
Sec. Mun. de Fazenda  
e Finanças  
Port: 02/2021

gov.br

Documento assinado digitalmente  
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
Data: 23/01/2024 12:36:24-0300  
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

**M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 12.063.674/0001-14**  
**IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**  
**CPF 021.576.313-05**  
**(REPRESENTANTE LEGAL)**



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1079 / 2023 :: QUINTA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 10

## SUMÁRIO

| Descrição                                               | Página |
|---------------------------------------------------------|--------|
| GABINETE.....                                           | 1      |
| LEI MUNICIPAL Nº 131 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.....     | 1      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA..... | 4      |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031.1/2023.....            | 4      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....                      | 8      |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....                 | 8      |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023.....                    | 9      |

## GABINETE

### LEI MUNICIPAL Nº 131 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, que aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica criada e incluída na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Governador Edison Lobão - MA a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, tendo por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - compõe-se dos seguintes órgãos:

I- Gabinete da Secretária;

- A) Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;
- B) Coordenação Executiva;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fda059a4e8ec9d521c2d15daaca800c921e62f8d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





XXVI - Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - será dirigida por uma Secretária.

**Art.6º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta Lei.

**Art.7º.** Fica automaticamente extinta e absorvida a estrutura pela nova Secretaria a Coordenação Municipal de Políticas Públicas para Mulheres ligada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quando da instalação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Edson Lobão -- MA, 07 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA, 135ª DA REPÚBLICA

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031.1/2023

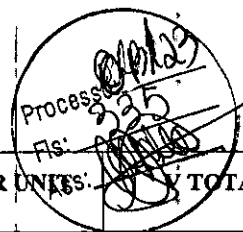
O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA, com sede na Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão -- MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo secretário, Sr. **Fabrizio dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, Processo Administrativo nº 043/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da administração pública municipal de Governador Edison Lobão/MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 019/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreisondlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fda059a4e8ec9d521c2d15daaca800c921e62f8d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





| Item               | Nome                                                                                                                                                                                                                                      | QTD  | UND | MARCA                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------------|----------------|----------------|
| 1                  | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | 2090 | UND | PARAGÁS               | R\$ 110,00     | R\$ 229.900,00 |
| 2                  | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                  | 65   | UND | PARAGÁS               | R\$ 189,50     | R\$ 12.317,50  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                           |      |     | <b>R\$ 242.217,50</b> |                |                |

Valor total do registro R\$ 242.217,50 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.1 O órgão gerenciador será o Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita na pessoa do Sr. Fabricio dos Santos Silva ou pessoa indicada pelo mesmo.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

3.2.1 Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;

3.2.2 Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3.2.4 Secretaria Municipal de Educação.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura municipal de governador Edison Lobão/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 044/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto municipal nº 44/2021, art. 12, §3º, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

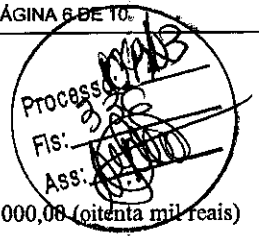
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fda059a4e8ec9d521c2d15daaca800c921e62f8d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 07/12/2023 a 07/12/2024, não podendo ser prorrogada.

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

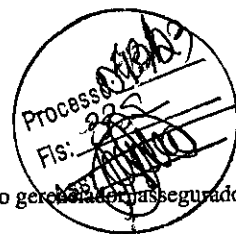
6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)





participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

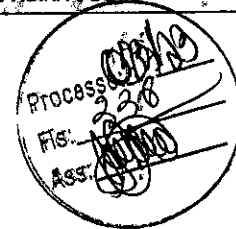
Governador Edison Lobão /MA, 07 de dezembro de 2023.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA







M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.063.674/0001-14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 055/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação 020/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.429.390/0001-15, objetivando processo administrativo para contratação de empresa para aquisição de absorventes higiênicos destinados às estudantes regularmente matriculadas nas escolas públicas municipais.

Esse Termo se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01, de 13 de setembro de 2021, e demais normas pertinentes.

O valor global ratificado e Homologado é de **R\$ 8.707,50** (oito mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

|                             |                                        |                       |
|-----------------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| <b>Exercício</b>            | 2023                                   |                       |
| <b>Poder</b>                | Poder Executivo                        | 02                    |
| <b>Órgão</b>                | Fundo Municipal de Saúde               | 02.14                 |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | Fundo Municipal de Saúde               | 02.14.00              |
| <b>Atividade</b>            | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.122.0052.6170.0000 |
| <b>Natureza da Despesa</b>  | Material de Consumo                    | 3.3.90.30.00          |

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o **TERMO DE CONTRATO**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

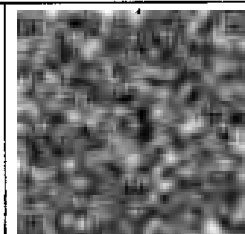
Governador Edison Lobão/MA, 02 de Dezembro de 2023.

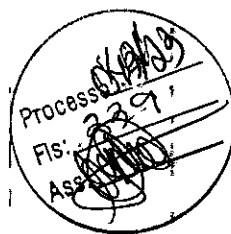
Jonas dos Santos Cirilo

Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO NO MURAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fda059a4e8ec9d521c2d15daaca800c921e62f8d  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: [semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br)  
Telefone: (99)98521-4266

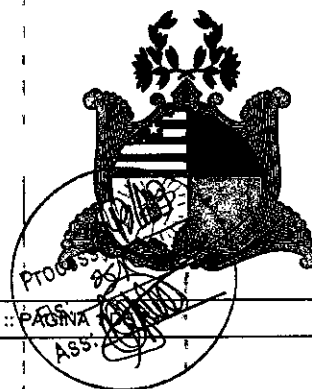
**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO





# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL 4 - Nº 1111 / 2024 :: TERÇA, 23 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 7

## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

|                                                                                      |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO .....                                      | 1 |
| RATIFICAÇÃO DO RESULTADO .....                                                       | 1 |
| RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL PÚBLICO Nº 01/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS ..... | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA .....                            | 5 |
| TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA .....                                                  | 5 |
| ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031.1/2023 .....                                   | 6 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### RATIFICAÇÃO DO RESULTADO

Com remanejamento do recurso remanescente

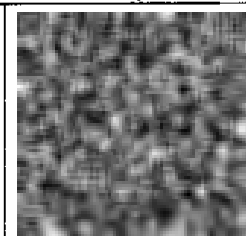
Domingos Martins de Almeida, Secretário Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, torna público a **ratificação** do Edital nº 02/2023 edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - setor audiovisual.

### CONSIDERANDO:

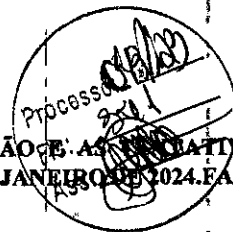
O artigo 13. do Edital 01/2024 de seleção de projetos de premiação para agentes culturais com recursos da lei complementar 195/2022 (lei Paulo Gustavo) setor audiovisual, que trata do REMANEJAMENTO DOS RECURSOS, no item 13.1 "Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria remanescente serão redistribuídos com os concorrentes suplentes de outras categorias."

Torna público o resultado das inscrições homologadas, com os novos valores destinados aos proponentes selecionados e **torna obrigatória, para fins de recebimento do recurso, a adequação, com reformulação, da planilha orçamentária do projeto aprovado, no prazo máximo de 5 dias úteis.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ede0b7ead9adf83f574e8c8afd595e6a7415f016  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SISTEMA, HAJA VISTA O LANCE TER SIDO ACIMA DO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DE NEGOCIAÇÃO COM A LICITANTE TEREM SIDO FRUSTRADAS. GOV. EDISON LOBÃO – MA, 23 DE JANEIRO DE 2024. FABRICIO DOS SANTOS SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



### ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031.1/2023.

Errata da ata de registro de preço nº 031.1/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a Empresa M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.063.674/0001-14, publicado no dia 07 de dezembro de 2023, às páginas 04 e 08, Do volume 3 – Nº 1079/2023, Quinta- feira, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA. A errata a publicação da ata de registro de preço em questão dar-se-á a sua correção nos seguintes termos:

#### ONDE LÊ-SE:

“(...) no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:”

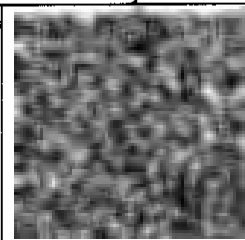
#### EIA-SE:

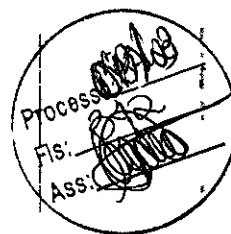
“(...) no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

|                                                                                       |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA                                              |                                |
| CNPJ: 12.063.674/0001-14                                                              |                                |
| ENDEREÇO: RUA DOS TRABALHADORES, Nº 56, BOCA DA MATA, CEP 65.917-163, IMPERATRIZ - MA |                                |
| TELEFONE: (99) 98102-1515; (99) 98102-1514                                            | E-MAIL: limagasnet@hotmail.com |
| REPRESENTANTE LEGAL: IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS                                  |                                |
| CPF: 021.576.313-05                                                                   |                                |

Esse texto possui efeitos retroativos à data de sua publicação original no diário oficial do Município de Governador Edison Lobão no dia 07/12/2023. Governador Edison Lobão, 23 de janeiro de 2024. FABRICIO DOS SANTOS SILVA, Secretário Municipal de Finanças.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ede0b7ead9adf83f574e8c8afd595e6a7415f016  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoreidisonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO

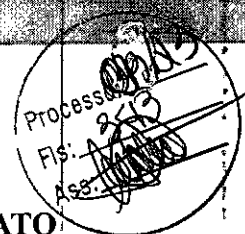


Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
Email: governadoreidisonlobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo : 23/01/2024 17:30:03

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ede0b7ead9adf83f574e8c8afd595e6a7415f016  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Gov. Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, convoca o signatário da empresa **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, situada na Rua dos Trabalhadores, nº 056, Bairro Boca da Mata, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.063.674/0001-14, neste ato representada pelo Sra. **IANNE MORGANA DI ANDRADE FARIAS**, portadora do CPF nº 021.576.313-05. Para a Assinatura do Contrato decorrente de nº 002/2024 com o objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão - MA (MA), 11 de JANEIRO de 2024.

Fabricao dos Santos Silva  
Sec. Mun. de Fazenda  
e Finanças  
Port: 02/2021

  
**FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**FAZENDA E RECEITA**

RECEBI EM / /

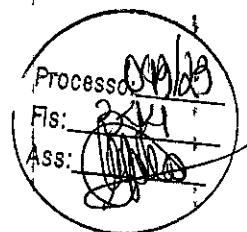
Documento assinado digitalmente  
FI \ IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
y \*W Data: 18/01/2024 12:59:27-0300  
Verifique em <https://validar.MI.gov.br>

**SRA. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**  
**CPF Nº 021.576.313-05**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 12.063.674/0001-14**

**CONTRATO Nº 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/202**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA E A EMPRESA M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA**, com sede na Rua Imperatriz II, 800, Centro, Governador Edison Lobão - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo secretário, Sr. **Fabício dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37a empresa **M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14, sediada na Rua dos trabalhadores, 56, Boca da Mata, CEP: 65.917-163, em Imperatriz, MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS R.G.** nº 018952892001-0, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 042/2021**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 044/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a objeto da presente licitação é o **Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botij e Recarga de gás de Cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2023** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 031.1/2023.

### 3. VALORES E PREÇOS DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 30.342,00 (**trinta mil e trezentos e quarenta e dois reais**) conforme demonstrativo a seguir:

| Item         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | VALOR UNIT | SEFAZFIN - QTD | TOTAL                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------------|
| 1            | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | R\$ 110,00 | 250            | R\$ 27.500,00        |
| 2            | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                 | R\$ 189,50 | 15             | R\$ 2.842,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                          |            |                | <b>R\$ 30.342,00</b> |

3.2. Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

3.3. **Prazo de entrega:** As entregas dos bens deverão ser feitas de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;

3.4. **Local de Entrega do Objeto:** Os bens deverão ser entregues em dia de expediente, das **08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h** horário local, na sede das secretarias municipais da Prefeitura de Governador Edison Lobão/MA - MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

3.5. **Prazo de Garantia:** Conforme subitem 4.4 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

### 4. DESPESAS INQUILTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|                  |                    |
|------------------|--------------------|
| <b>Exercício</b> | 2024               |
| <b>Poder</b>     | Poder Executivo 02 |



|                                         |                                                                   |                       |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Órgão</b>                            | Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão                   | 02.00                 |
| <b>Unidade Orçamentária / Atividade</b> | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração               | 04.122.0052.2006.0000 |
|                                         |                                                                   |                       |
|                                         | Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos  | 04.122.0052.2026.0000 |
|                                         | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | 20.122.0601.6069.0000 |
|                                         |                                                                   |                       |
|                                         | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde                       | 10.122.0052.2030.0000 |
|                                         | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social          | 08.244.0052.2040.0000 |
|                                         | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                    | 12.122.0403.2019.0000 |
|                                         |                                                                   |                       |
| <b>Natureza da despesa</b>              | Material de consumo                                               | 33.90.30.00           |

Processo: 246  
Fls.:  
Ass: [Assinatura]

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I;

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdência conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Pi

de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da

CONTRATADA, no Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3151, Conta: 33046, Operação: 003.

8.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### 9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E DA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5. Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.6. Caberá à **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

10.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### 15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO REAJUSTE

No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte, local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

15.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.5. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS

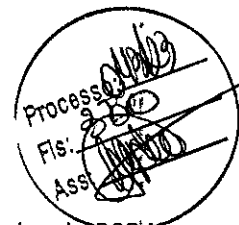
16.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

#### 17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de IMPERATRIZ/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

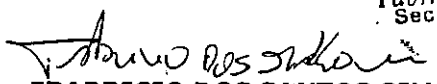
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, às partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um

só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



Governador Edison Lobão/MA (MA), 11 de janeiro de 2024.

Fabricio dos Santos Silva  
Sec. Mun. de Fazenda  
e Finanças  
Port: 02/2021



**FRABRICIO DOS SANTOS SILVA**

**Secretário(a) Municipal De Finanças**

**Fazenda e Receita**

**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

M U IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS

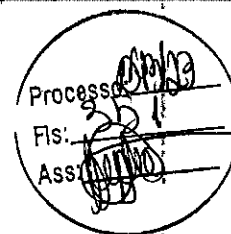
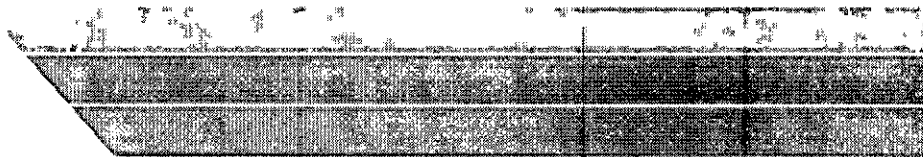
U eM Data: 16/01/2024 12:52:19-0300

Verifique em <https://validar.ih.gov.br>

**IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**

**Representante Legal da Empresa**

**CONTRATADA**



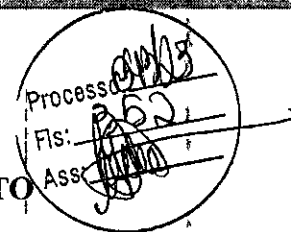
**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

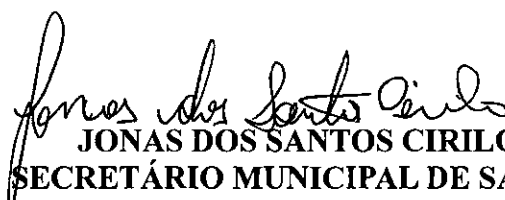


O Município de Gov. Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de SAÚDE, convoca o signatário da empresa **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, situada na Rua dos Trabalhadores, nº 056, Bairro Boca da Mata, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.063.674/0001-14, neste ato representada pelo Sra. **IANNE MORGANA DI ANDRADE FARIAS**, portadora do CPF nº 021.576.313-05. Para a Assinatura do Contrato decorrente de nº 003/2024 com o objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão - MA (MA), 11 de JANEIRO de 2024.



**JONAS DOS SANTOS CIRILO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

RECEBI EM / /

Documento assinado digitalmente

f) I\* IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS

M - U Data: 18/01/2024 12:55:27 -0300

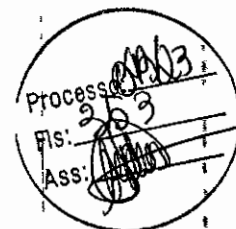
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**SRA. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**  
**CPF Nº 021.576.313-05**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 12.063.674/0001-14**

**CONTRATO Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/202**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE, BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA**

O **MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, Governador Edison Lobão - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ato representado pelo secretário, Sr. **JONAS DOS SANTOS CIRILO** brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 030567632016-1 Nº 030.361.633-44 residente e domiciliado na Rua da Torre, S/N, Vila Eurico, na cidade de Governador Edison Lobão/MA e a empresa **M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14, sediada na Rua dos trabalhadores, 56, Boca da Mata, CEP: 65.917-163, em Imperatriz, MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS** R.G. n.º 018952892001-0, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 042/2021**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2011** regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 044/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a objeto da presente licitação é o **Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botijão e Recarga de gás de Cozinha**, a fim de suprir as necessidades da **Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

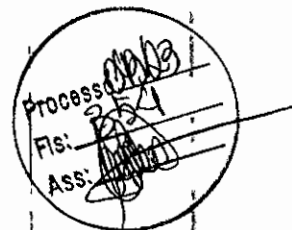
#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2023** e seus anexos;  
b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;  
c) O Termo de Referência, e;  
d) A Ata de Registro de Preços nº 031.1/2023.



### 3.2. DA ANÁLISE TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 35.842,50 (**trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos**) conforme demonstrativo a seguir:

| Item         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | VALOR UNIT | SEMUS | TOTAL                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------------------|
| 1            | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | R\$ 110,00 | 300   | R\$ 33.000,00        |
| 2            | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                 | R\$ 189,50 | 15    | R\$ 2.842,50         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                          |            |       | <b>R\$ 35.842,50</b> |

3.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.3. **Prazo de entrega:** As entregas dos bens deverão ser feitas de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;

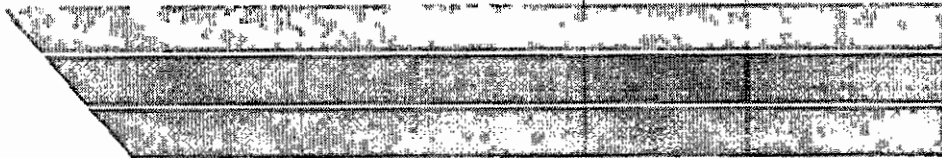
3.4. **Local de Entrega do Objeto:** Os bens deverão ser entregues em dia de expediente, das **08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h** horário local, na sede das secretarias municipais da Prefeitura de Governador Edison Lobão/MA - MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

3.5. **Prazo de Garantia:** Conforme subitem 4.4 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

### 4. DA ANÁLISE QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|              |                    |
|--------------|--------------------|
| <b>ANO</b>   | 2024               |
| <b>Poder</b> | Poder Executivo 02 |



PROCESS: *CPH*  
 FIS: *325*  
 ASS: *22*  
 0052-649-0000

## 3 de 46

1

defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3151, Conta: 330-6, Operação: 003.

8.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **09. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5. Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.6. Caberá à **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

10.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### 11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### 13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### 14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### 15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO REAJUSTE

No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

15.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.5. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS

16.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de IMPERATRIZ/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Governador Edison Lobão/MA (MA), 11 de janeiro de 2024.



*Jonas dos Santos Cirilo*  
**JONAS DOS SANTOS CIRILO**

**Secretário(a) Municipal De SAÚDE**  
CONTRATANTE.



Documento assinado digitalmente

M U IANNEMORGANA DE ANDRADE FARIAS

y

Data: 16/01/2024 12:52:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**

Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

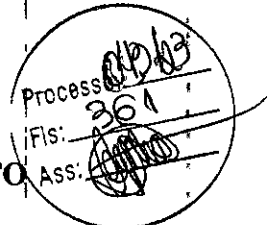
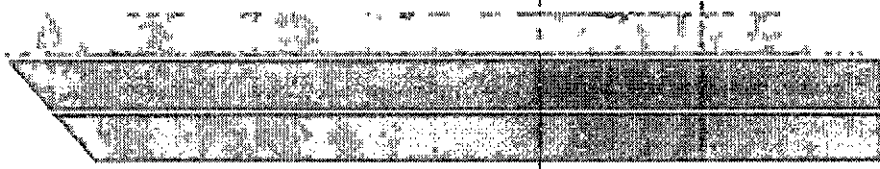


**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Gov. Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, convoca o signatário da empresa **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, situada na Rua dos Trabalhadores, nº 056, Bairro Boca da Mata, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.063.674/0001-14, neste ato representada pelo Sra. **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**, portadora do CPF nº 021.576.313-05. Para a Assinatura do Contrato decorrente de nº 004/2024 com o objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão - MA (MA), 11 de JANEIRO de 2024.

  
**DENISE PETRUBA DE MORAES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

RECEBI EM / /

Documento assinado digitalmente  
M I\* **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**  
W wW Data: 18/01/2024 12:55:27-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

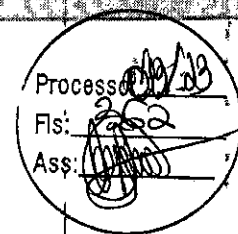
**SRA. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**  
**CPF Nº 021.576.313-05**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 12.063.674/0001-14**



**CONTRATO Nº 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA**

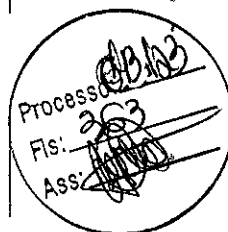
O **MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nº, CEP: 65928-000 - Governador Edison Lobão - MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.077.947/0001-87 representado pela Sra. DENISE PETUBA DE MORAES Portador da carteira de identidade nº 00006528493-3 CPF nº 467.230.723-91, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1146, centro Governador Edison Lobão e a **empresa M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14, sediada na Rua dos trabalhadores, 56, Boca da Mata, CEP: 65.917-163, em Imperatriz, MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS** R.G. nº 018952892001-0, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 042/2021**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 044/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a objeto da presente licitação é o **Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botijão e Recarga de gás de Cozinha**, a fim de suprir as necessidades da **Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, a Proposta de Preços da CONTRATADA.



- 2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2023** e seus anexos;
  - b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
  - c) O Termo de Referência, e;
  - d) A Ata de Registro de Preços nº 031.1/2023.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 153.237,50 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** conforme demonstrativo a seguir:

| Item  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNIT | SEMED | TOTAL                 |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-----------------------|
| 1     | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | R\$ 110,00 | 1350  | R\$ 148.500,00        |
| 2     | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                  | R\$ 189,50 | 25    | R\$ 4.737,50          |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                           |            |       | <b>R\$ 153.237,50</b> |

3.1. Os preços permanecerão irrealizáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de entrega:** As entregas dos bens deverão ser feitas de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;

3.3. **Local de Entrega do Objeto:** Os bens deverão ser entregues em dia de expediente, das **08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h** horário local, na sede das secretarias municipais da Prefeitura de Governador Edison Lobão/MA - MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

3.4. **Prazo de Garantia:** Conforme subitem 4.4 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

### 4. CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|           |      |
|-----------|------|
| Exercício | 2024 |
|-----------|------|

|                                       |                                                              |                       |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Poder</b>                          | Poder Executivo                                              | 02                    |
| <b>Órgão</b>                          | FUNDO MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL DOS PROF. - FUNDEB | 02.15/00              |
| <b>Unidade Orçamentária/atividade</b> | MANUTENÇÃO DO FUNDEB                                         | 12.361.0402.0000.0000 |
| <b>Natureza da Despesa</b>            | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 3.3.90.30.00          |

##### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

##### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

##### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I;

##### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3151, Conta: 330-6, Operação: 003.

8.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### 09. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5. Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.6. Caberá à **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

10.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### 11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### 13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### 14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### 15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

No prego contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

15.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65

da Lei nº 8.666/93.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.5. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS

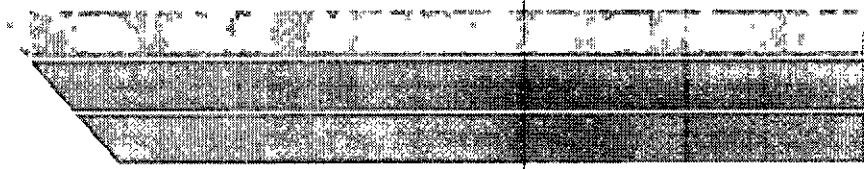
16.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela IGP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

#### 17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

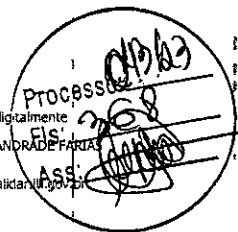
17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de IMPERATRIZ/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Governador Edison Lobão/MA (MA), 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
SIN U IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
U -U Data: 16/01/2024 12:52:19-0300  
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>



  
**CONTRATANTE**  
**DENISE PETUBA DE MORAES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**IANNE MORGANA DE ANDRADE**  
**FARIAS** Representante Legal da Empresa  
**CONTRATADA**

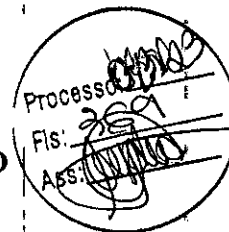
**TESTEMUNHAS:**

Nome: CPF: \_\_\_\_\_ Nome:

CPF:



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

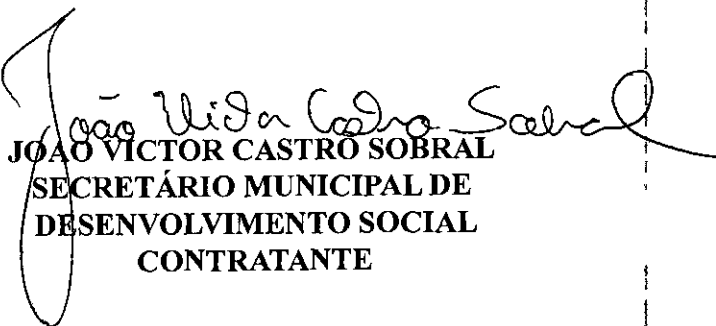


O Município de Gov. Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, convoca o signatário da empresa **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, situada na Rua dos Trabalhadores, nº 056, Bairro Boca da Mata, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.063.674/0001-14, neste ato representada pelo Sra. **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**, portadora do CPF nº 021.576.313-05. Para a Assinatura do Contrato decorrente de nº 005/2024 com o objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão - MA (MA), 11 de JANEIRO de 2024.



**JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATANTE

RECEBI EM /

m u

Documento assinado digitalmente  
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
Data: 18/01/2024 12:55:27 -0200  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

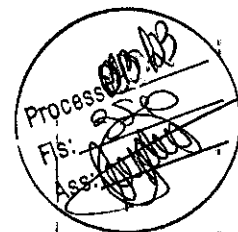
**SRA. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**  
**CPF Nº 021.576.313-05**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 12.063.674/0001-14**



**CONTRATO Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/202**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA**

O **MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua imperatriz II, Gov. Edison Lobão - MA, 65928-000, inscrito(a) no CNPJ: 22.757.771/0001-60, representado pelo **Sr. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**, portador da Carteira de Identidade Nº 0197007020027- SSP CPF Nº 015.463.883-89 residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 503, centro, Governador Edison Lobão - MA a **empresa M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.674/0014, sediada na Rua dos trabalhadores, 56, Boca da Mata, CEP: 65.917-163, em Imperatriz, MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS** R.G. n.º 018952892001-0, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 042/2021**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 044/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

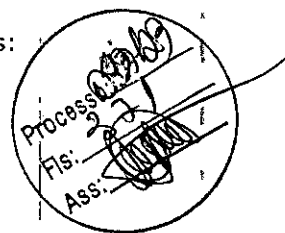
#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a objeto da presente licitação é o **Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Botijão e Recarga de gás de Cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

- 2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2023** e seus anexos;
  - b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
  - c) O Termo de Referência, e;
  - d) A Ata de Registro de Preços nº 031.1/2023.



#### 2.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 21.989,50 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** conforme demonstrativo a seguir:

| Item  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNIT | SEDES | TOTAL                |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------------------|
| 1     | Troca de Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP) | R\$ 110,00 | 190   | R\$ 20.900,00        |
| 2     | Botijão de gás, vasilhame de 13 kg, residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm....                                                                                                                                                  | R\$ 189,50 | 10    | R\$ 1.089,50         |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                           |            |       | <b>R\$ 21.989,50</b> |

- 3.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

- 3.3. **Prazo de entrega:** As entregas dos bens deverão ser feitas de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;

- 3.4. **Local de Entrega do Objeto:** Os bens deverão ser entregues em dia de expediente, das **08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h** horário local, na sede das secretarias municipais da Prefeitura de Governador Edison Lobão/MA - MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

- 3.5. **Prazo de Garantia:** Conforme subitem 4.4 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### 4.1. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Exercício** 2024

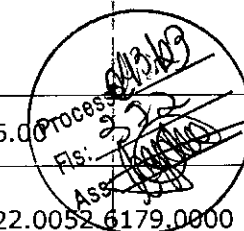




Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
O trato fêlo tão pafe ifiaiw



|                                       |                                              |                       |
|---------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Poder</b>                          | Poder Executivo                              | 02                    |
| <b>Órgão</b>                          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | 02.16.00              |
| <b>Unidade Orçamentária/Atividade</b> | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | 08.122.0052 6179.0000 |
|                                       |                                              |                       |
| <b>Natureza da Despesa</b>            | Material de consumo                          | 3.3.90.30.00          |



#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I;

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdência** conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3151, Conta: 330-6, Operação: 003.

8.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5. Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison

Lobão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.6. Caberá à **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

10.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

15.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.5. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata deregistro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS

16.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

#### 17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de IMPERATRIZ/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Governador Edison Lobão/MA (MA), 11 de janeiro de 2024.

*João Victor Castro Sobral*  
**JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**  
**Secretário(a) Municipal De**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

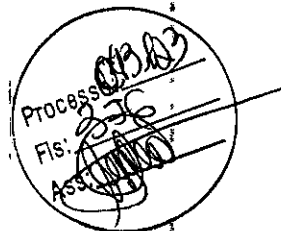
Documento assinado digitalmente

M 1ª IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
U Data: 16/01/2024 12:52:19-0300  
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

**IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**

Representante Legal da Empresa

**CONTRATADA**

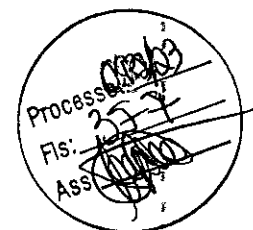


**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

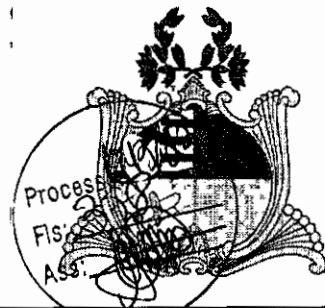






# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1109 /2024 :: SEXTA, 19 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 6

## SUMÁRIO

Descrição

Página

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FAZENDA E RECEITA | 1 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024                 | 1 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024                 | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024                 | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024                 | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024                 | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024                 | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024                 | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024                 | 4 |
| ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022       | 4 |

### SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA CNPJ 01.597.627/0001-34 CONTRATADA: CONTRATADA: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.063.674/0001-14, OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, VALOR R\$ 30.342,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO 02.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0052 2026.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33961118ff240bc0de42f4bb8bc13f06dea537c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.0661.6069.0000  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.122.0052.2070.0000  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER 04.122.0052.6137.0000  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 04.122.0052.6129.0000  
 SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO 04.122.0052.6073.0000  
 NATUREZA DAS DESPESAS: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00  
 FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 15 DE JANEIRO DE 2024.  
 ASSINATURA: SERETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA FABRICIO DOS SANTOS SILVA E IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA CNPJ 01.597.627/0001-34 CONTRATADA: CONTRATADA: PNEU ZERO EIRELI INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.335.071/0001-00, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, VALOR R\$ 270.510,05 (DUZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. EXERCÍCIO: 2024, PODER: PODER EXECUTIVO 02, ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO 02.00, UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.2006.0000, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0054.6082.0000, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: 4.122.0052.2026.0000, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 20.122.0661.6069.0000, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 18.122.0052.2070.0000, NATUREZA DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 33.90.39.00. GOVERNADOR

EDISON LOBÃO (MA), 16 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SERETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA FABRICIO DOS SANTOS SILVA E GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA CNPJ 01.597.627/0001-34 CONTRATADA: CONTRATADA: PNEU ZERO EIRELI INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.335.071/0001-00, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, VALOR: R\$ 128.999,80 (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2024, PODER PODER EXECUTIVO 02.00, ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10, UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.2030.0000 NATUREZA DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 16 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE JONAS DOS SANTOS CIRILO E GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA CNPJ 01.597.627/0001-34 CONTRATADA: CONTRATADA: PNEU ZERO EIRELI INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.335.071/0001-00, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33961118ff240bc0de42f4bb8bc13f06dea537c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 VALOR: R\$ 91.893,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2024, PODER: PODER EXECUTIVO 02.00, ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000, NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 16 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DENISE PETUBA DE MORAES E GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA CNPJ 01.597.627/0001-34 CONTRATADA: CONTRATADA: PNEU ZERO EIRELI INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.335.071/0001-00, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, VALOR R\$ 30.777,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR. DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2024, PODER PODER EXECUTIVO 02.00, ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0052.2040.0000, NATUREZA DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA),

16 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL E GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.877.696/0001-80 CONTRATADA: CONTRATADA: M.F. ARAÚJO COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.063.674/0001-14, OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, VALOR: R\$ 35.842,50 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO. 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.14, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14.00 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.6170.0000 NATUREZA DAS DESPESAS: MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00 - EXERCÍCIO :2024 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.122.0052 2030.0000 NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 15 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE JONAS DOS SANTOS CIRILO E IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33961118ff240bc0de42f4bb8bc13f06dea537c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ 22.757.771/0001-60 CONTRATADA: CONTRATADA: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.063.674/0001-14, OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, VALOR R\$ 21.989,50 (VINTE E UM MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2024 PODER EXECUTIVO 02 ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02.16 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02.16.00 ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0052.6179.0000 NATUREZA DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 - EXERCÍCIO: 2024 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0052.2040.0000 NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 15 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL E IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87 CONTRATADA: CONTRATADA: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.063.674/0001-14, OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, VALOR: R\$ 153.237,50 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2024 PODER EXECUTIVO 02 ÓRGÃO FUNDO MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DOS PROF. - FUNDEB 02.15 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 02.15.00 ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO FUNDEB 12.361.0402.6085.0000 NATUREZA DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 - EXERCÍCIO: 2024 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 15 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DENISE PETUBA DE MORAES E IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

## ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33961118ff240bc0de42f4bb8bc13f06dea537c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** E A EMPRESA CONSTRUBEM CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. PUBLICADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 03, DA EDIÇÃO 1093, QUARTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

**ONDE LÊ-SE:**

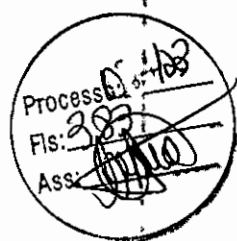
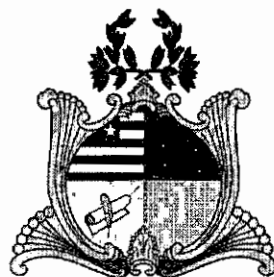
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DO TERCEIRO TRMO ADITIVO AO CONTRATO**

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE A PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 19/01/2024. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 19 DE JANEIRO DE 2024 EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: [semad@governadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:semad@governadoreidisonlobao.ma.gov.br)  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO



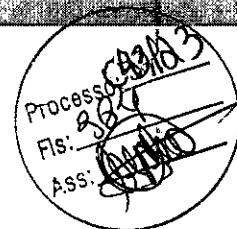
Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
Email: [governadoreidisonlobao.ma@gmail.com](mailto:governadoreidisonlobao.ma@gmail.com)

Carimbo de Tempo : 19/01/2024 16:58:14

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33961118ff240bc0de42f4bb8bc13f06dea537c9  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## ORDEM DE FORNECIMENTO



Pela presente Ordem, **AUTORIZO** o fornecimento de botijão e recarga de gás de cozinha, que visa atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Governador Edison Lobão - MA, proveniente do Pregão Eletrônico Nº **031/2023**, Processo Administrativo de Nº **043/2023**, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.063.674/0001-14, com sede na Rua dos Trabalhadores, nº 056, Bairro Boca da Mata, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada pela **Sra. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**, portadora do CPF nº 021.576.313-05, nesta cidade de Governador Edison Lobão - MA, vencedor dos itens com o valor total de **R\$ 21.989,50 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

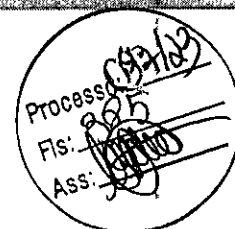
Governador Edison Lobão - MA, 12 de JANEIRO de 2023.

  
**JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Documento assinado digitalmente  
MU IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
Data: 16/01/2024 12:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SRA. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**  
**CPF: 021.576.313-05**  
**REPRESENTANTE DA M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 12.063.674/0001-14**

## ORDEM DE FORNECIMENTO



Pela presente Ordem, **AUTORIZO** o fornecimento de botijão de gás de cozinha, que visa atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Governador Edison Lobão - MA, proveniente do Pregão Eletrônico Nº **031/2023**, Processo Administrativo de Nº **043/2023**, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14, com sede na Rua dos Trabalhadores, nº 056, Bairro Boca da Matã, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada pela **Sra. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**, portadora do CPF nº 021.576.313-05, nesta cidade de Governador Edison Lobão - MA, vencedor dos itens com o valor total **R\$ 35.842,50 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Governador Edison Lobão - MA, 12 de JANEIRO de 2023.

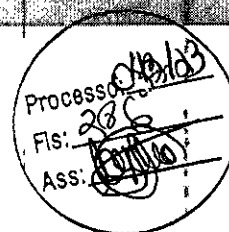
  
**JONAS DOS SANTOS CIRILO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento assinado digitalmente  
M 1\* IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
U tW Data: 16/01/2024 12:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SRA. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**  
**CPF: 021.576.313-05**  
**REPRESENTANTE DA M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 12.063.674/0001-14**



## ORDEM DE FORNECIMENTO



Pela presente Ordem, **AUTORIZO** o fornecimento de botijão de e recarga de gás de cozinha, que visa atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA** de Governador Edison Lobão - MA, proveniente do Pregão Eletrônico Nº **031/2023**, Processo Administrativo de Nº **043/2023**, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14, com sede na Rua dos Trabalhadores, nº 056, Bairro Boca da Mata, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada pela **Sra. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**, portadora do CPF nº 021.576.313-05, nesta cidade de Governador Edison Lobão - MA, vencedor dos itens com o valor total de **R\$ 30.342,00 (trinta mil e trezentos e quarenta e dois reais)**. Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Governador Edison Lobão - MA, 12 de JANEIRO de 2023.



**FABRICIO DOS SANTOS SILVA**

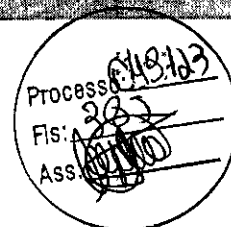
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA**

M m 71  
W

Documento assinado digitalmente  
**IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**  
Data: 16/01/2024 12:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SRA. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**  
**CPF: 021.576.313-05**  
**REPRESENTANTE DA M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 12.063.674/0001-14**

## ORDEM DE FORNECIMENTO



Pela presente Ordem, **AUTORIZO** o fornecimento de botijão e recarga de gás de cozinha, que visa atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Governador Edison Lobão - MA, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 031/2023, Processo Administrativo de Nº 043/2023, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada **M.F.ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.063.674/0001-14, com sede em Rua dos Trabalhadores, nº 056, Bairro Boca da Mata, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada pela **Sra. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**, portadora do CPF nº 021.576.313-05, nesta cidade de Governador Edison Lobão - MA, vencedor dos itens com o valor total de R\$ 153.237,50 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Governador Edison Lobão - MA, 12 de JANEIRO de 2023.



**DENISE PETÚBA DE MORAES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Documento assinado digitalmente  
M1\* IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS  
U licW Data: 16/01/2024 12:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.ih.gov.br>

**SRA. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**  
**CPF: 021.576.313-05**  
**REPRESENTANTE DA M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 12.063.674/0001-14**